SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 20 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIII | Nº 3245

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 499/SEMAS/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 058/2022

DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE 1º REVISÃO DO VEÍCULO OFICIAL: MICROONIBUS I/M.BENS 416CDISTRINTERM ANO FAB2020, ANO MOD 2021, RENAVAN 1270866491 – PLACA OXL9A23. Despesas de Material de Consumo e Mão-de-Obra com (peças e serviços) mecânicas a serem utilizadas na revisão programada durante o período de garantia de fábrica do veículo acima mencionado.

DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se que baseia na necessidade de revisão, bem como as aquisições de peças, pois, a mesma encontra-se em período de garantia.

DO VALOR
O valor GLOBAL é de **R$ 3.310,38** (três mil trezentos e dez reais e trinta e oito centavos), **SENDO R$ 2.900,88** (dois mil novecentos reais e oitenta e oito centavos) para aquisição das peças e **R$ 409,50** (quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos) para serviços de mão-de-obra, em favor da Empresa credenciada pela concessionária da Marca Mercedes Benz do Brasil, sendo mais próxima a: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS RONDÔNIA LTDA**, CNPJ:** 11.567.074/0004-73, localizada na Avenida Transcontinental, nº3639- Bairro Jardim São Cristóvão / Ji-Paraná-RO.

DA BASE LEGAL
A presente Dispensa de Licitação Inexigibilidade tem fundamento no Artigo 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 15 de Junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:DDF80A41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 478/SEMAS/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 059/2022

DO OBJETO
Locação de Imóvel para o Funcionamento da Instituição Educacional Polícia Mirim cadastrada no CNPJ: 20.963.396/0001-08, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como benfeitoria uma casa residencial em alvenaria sendo a **proprietária Senhora ANA MARIA DE OLIVEIRA BELAZZI, CPF: 057.986.722-63 e RG: 1578550 SSP/RO**, conforme documentos comprobatórios em anexo.

DA JUSTIFICATIVA
Justificamos a contratação de pessoa física visto que vai permitir que as crianças e adolescentes participem de atividades de cunho social, abrangendo aspectos de patriotismo, civismo, noções de primeiros socorros e respeito ao meio ambiente, realizar atividades, culturais, artísticas, desportivas e de lazer e contribuir com eventos, atividades e campanhas desenvolvidas na comunidade e no setor público.

DO VALOR
Sendo que a locação do imóvel, com início a partir de 01 (primeiro) de Julho a 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, com valor mensal de **R$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais) perfazendo um total de **R$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais).

DA BASE LEGAL

Art. 24.É dispensável a licitação:
X- para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 15 de Junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:C0270268

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS GABINETE DO PREFEITO

LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL
19 TUBOS EM PEAD

A **Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO**, Localizada na Avenida Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, Inscrita no CNPJ n° 84.744.994/0001-40, torna público que REQUEREU junto a **SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental**, a EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL, referente ao Projeto de Aquisição e instalação de 19 Tubos em PEAD para as Estradas Vicinais no Município de Alto Alegre dos Parecis-RO.

Alto Alegre dos Parecis /RO, 17 de Junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:7003C2BF

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS GABINETE DO PREFEITO

LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

A **Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO**, Localizada na Avenida Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, Inscrita no CNPJ n° 84.744.994/0001-40, torna público que REQUEREU junto a **SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental**, a EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL, referente ao Projeto de Recuperação de Estradas Vicinais do Distrito de Flor da Serra em Alto Alegre dos Parecis-RO.

Alto Alegre dos Parecis /RO, 17 de Junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:BE97609E

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL
88M DE TUBOS METÁLICOS

A **Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO**, Localizada na Avenida Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, Inscrita no CNPJ n° 84.744.994/0001-40, torna público que REQUEREU junto a **SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental**, a EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL, referente ao Projeto de Aquisição e instalação de 88 metros de Tubos Metálicos para manutenção de estradas vicinais e vias urbanas no Município de Alto Alegre dos Parecis-RO.

Alto Alegre dos Parecis /RO, 17 de Junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:EFA4EB93

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL
02 TUBOS EM PEAD

A **Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO**, Localizada na Avenida Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, Inscrita no CNPJ n° 84.744.994/0001-40, torna público que REQUEREU junto a **SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental**, a EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL, referente ao Projeto de Aquisição e instalação de 02 Tubos em PEAD no Município de Alto Alegre dos Parecis-RO.

Alto Alegre dos Parecis /RO, 17 de Junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:7F11067D

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL
48 TUBOS EM PEAD

A **Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO**, Localizada na Avenida Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, Inscrita no CNPJ n° 84.744.994/0001-40, torna público que REQUEREU junto a **SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental**, a EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL, referente ao Projeto de Aquisição e Instalação de 48 Tubos em PEAD para atender as necessidades de manter a boa trafegabilidade das estradas vicinais e trazer melhorias na infraestrutura e acessibilidade da população da zona rural do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO.

Alto Alegre dos Parecis /RO, 17 de Junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:293E6AE9

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

A **Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO**, Localizada na Avenida Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, Inscrita no CNPJ n°

84.744.994/0001-40, torna público que REQUEREU junto a **SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental**, a EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL, referente ao Projeto de Recuperação de Estradas Vicinais do Distrito de São Luiz em Alto Alegre dos Parecis-RO

Alto Alegre dos Parecis /RO, 17 de Junho de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:2CE8F751

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria nº 010/SAAE/2022
Alto Alegre dos Parecis-RO, em 17 de Junho de 2022.

O Senhor NERI BIANCHIN, Presidente do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor ALEX SOARES SAMPAIO , do Cargo: Assessoria Operacional do SAAE - Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Alto Alegre dos Parecis-RO,

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor com efeitos financeiro a partir de 01/06/2022 de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

NERI BIANCHIN
Presidente do SAAE/AAP-RO

Publicado por:
Iury Fernanda da Silva Flores
Código Identificador:B95543E4

SAAE - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA DE NOMEAÇÂO

Portaria nº 011/SAAE/2022
Alto Alegre dos Parecis-RO, em 17 de Junho de 2022.

O Senhor NERI BIANCHIN, Presidente do Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor Paulo Henrick Ribeiro dos Santos Zunachi, inscrito no CPF: 042.022.082-85, no cargo Assessoria Operacional do SAAE - Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Alto Alegre dos Parecis-RO,

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor com efeitos financeiro a partir de 01/06/2022 de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

NERI BIANCHIN
Presidente do SAAE/AAP-RO

Publicado por:
Iury Fernanda da Silva Flores
Código Identificador:561803D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TP 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO "DESERTA"
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 4094/2022, torna público que a TOMADA DE PREÇOS 004, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA**, com regime de execução indireta, através do Processo Administrativo nº 906/SEMED/2022, cujo objeto é: **"CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA E VESTIÁRIO, "PROJETO PADRÃO-FNDE" NA E.M.E.I.E.F. PE. ÂNGELO SPADARI,** localizada na Linha C-100, TB 20 neste Município de Alto Paraíso/RO", com valor total estimado: R$ 1.251.650,60 (hum milhão, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos), realizada no dia 15 de junho de 2022, as 10h00min foi considerada **"DESERTA"** por não haver participantes para o certame.

Alto Paraíso - RO, 15 de junho de 2022.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:12D8DDA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 022/PJM/2021

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 022/PJM/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, RONDA E INSTALAÇÃO DE CFTV, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA E. A. DE OLIVEIRA SEGURANCA TÁTICA - CNPJ: 28.169.697/0001-48.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, n. 3031, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n. 4.132.748-0 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. 570.567.799-68, com a interveniência da **Secretária Municipal de Administração e Finanças, a Srª. ELIANI ZOMERFELD VERÃO,** portadora da Cédula de Identidade – RG n° 525.113 SESPE/RO e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 620.904.372-00, e de outro lado a empresa **E. A. DE OLIVEIRA SEGURANCA TÁTICA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.169.697/0001-48, estabelecida no Município de Alto Paraíso/RO, Rua Curió, S/N, Bairro Esperança, CEP 76.862-000, neste ato representada por seu **representante legal, Sr. EMERSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, titular da empresa, portador da Cédula de Identidade – RG n. 767154 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. 731.851.592-68, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo **1- 1126/SEMAF/2021, do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 068/2021,** regulando-se pela Lei n.º 8.666 de 21

de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:
– DO OBJETO

Cláusula Primeira – O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, RONDA E INSTALAÇÃO DE CFTV, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, de acordo com as especificações contidas no Processo Administrativo 1-1126/2021.

– DO VALOR

Cláusula Segunda - O valor do Contrato nº 022/PJM/2021 que totalizava valor de **R$ 134.900,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos reais)**, passa a ter o valor de **R$ 160.589,52 (cento e sessenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.

Parágrafo único. O pagamento realinhado será nas 05 (cinco) parcelas mensais restantes do Contrato, no valor de **R$ 13.382,46 (treze mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos),** referentes aos serviços de ronda e monitoramento eletrônico, pagos em até 30 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

- DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Terceira – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

Alto Paraíso – RO, 08 de Junho de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

E. A. DE OLIVEIRA SEGURANCA TÁTICA -
CNPJ: 28.169.697/0001-48
Empresa Contratada

EMERSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Representante Legal

ELIANI ZOMERFELD VERÃO
Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:CC08F4C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 049/2022

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 443/2022, a despesa com "AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE OLERICOLAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ATENDER OS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO RO ATRAVÉS DA (SEMAGRI)", em favor das seguintes empresas: 01) GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP - 07.097.898/0001-07, no valor de R$ 9.599,40 (nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); 02) MS NUTRICAMPO & CIA LTDA - 33.098.817/0001-01, no valor de R$ 1.042,20 (hum mil e quarenta e dois reais e vinte centavos); sendo o valor total homologado: R$ 10.641,60 (dez mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Alto Paraíso-RO, 15 de junho de 2022.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:F7CBA370

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 247 DE 13 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 247 DE 13 DE JUNHO DE 2022

"NOMEAR ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;
E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **RODRIGO FERREIRA MARTINS** inscrito no CPF/MF sob o número 035.724.182-75, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 408/2021.

Palácio dos Pioneiros, 13 de junho de 2022.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:C02F5D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 248 DE 15 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 248 DE 15 DE JUNHO DE 2022

"EXONERAR A PEDIDO, COORDENADORA PEDAGÓGICA"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;
E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. **JANETE MARCELINO CABRAL**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 326.321.262-15, do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria 208/2022.

Palácio dos Pioneiros, 15 de junho de 2022.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:39193964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 062/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2022 MODO DE DISPUTA ABERTO EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI, EIRELI

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (UTENSÍLIOS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (SEMAGRI)". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R$ 16.070,02 (dezesseis mil, setenta reais e dois centavos). Início da sessão pública: dia 04/07/2022 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 17 de junho de 2022.

ELIENE DA SILVA
Pregoeira
Documento Assinado Eletrônico

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:2A882BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/PJM/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/PJM/2020.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/PJM/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO E A EMPRESA PÚBLICA SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **João Pavan, Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n° 1663053 SESDEC/RO e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 871.176.731-68, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a Sra. ELIANI ZOMERFELD VERÃO**, portadora da carteira de identidade nº 525.113 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 620.904.372-00, e de outro lado a Empresa **PÚBLICA SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 04.504.931/0001-01, localizado na Avenida Canaã, Setor 01, do Município de Ariquemes – RO, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **André Luiz Antônio Freitas,** portador do RG n° 764.913 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n° 737.694.282-34, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do **Processo Administrativo 1- 1035/SEMAF/2019**, **da Tomada de Preços n.º 001/CPL/2019** e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Esse Termo tem por objeto, prorrogar o contrato 010/PJM/2020, pelo prazo de **12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente termo terá como valor mensal de **R$ 29.608,45 (vinte nove mil, seiscentos e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor global

de R$ 355.301,40 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO AJUSTE
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, deles sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a sua publicação e execução devidamente autenticadas na forma da lei.

Alto Paraíso/RO, 17 de Junho de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

PÚBLICA SERVIÇOS LTDA
Contratada

ELIANI ZOMERFELD VERÃO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:218081FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 024 /IMPRES/2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora HIRDE VENCATO PUERARI ".

O Superintendente do IMPRES, Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 1°, inciso III, línea b, § 2°e § § 3º, 17° e *Art. 53, inciso I, II, III, da Lei Municipal de n.º 641/GAB/ 2010, de 11 de outubro de 2010 e §9º, do artigo 4º da EC n. 103/19.*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade proporcional ao tempo de contribuição em favor da senhora, **HIRDE VENCATO PUERARI,** brasileira, divorciada, portadora do RG nº. 836.425 SESDEC/RO, inscrita no CPF sob nº. 424.569.169-72, servidora pública municipal regime estatutário, matrícula 625, cargo **PROFESSOR LETRAS,** categoria **"J",** carga horária 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Instituto de Previdência Social-IMPRES efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme expresso em Lei Municipal nº 641/2010 art. 87.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE;

Alvorada do Oeste – RO, 15 de junho de 2022.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente do IMPRES.
Port. N° 033/GAB/2020
APIMEC- CGRPPS-2560

Publicado por:
Isael Francelino
Código Identificador:0931B325

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.° 53/2022
PROC. N.° 7895/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.° 53/2022
PROC. N.° 7895/2022
A Prefeitado Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º53/2022, referente ao Processo Administrativo n.º7895/SEMED/2022, cujo objeto é: Aquisição de material permanente: 01 veículo novo (7 lugares). tipo Minivan ou S.U.V., visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Ariquemes/RO. - Convênio 352/pge/-2021. Em favor da empresa: **AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - CNPJ: 07.137.068/0001-66, com o valor total da empresa de R$ $146.900,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos reais).**

Ariquemes/RO,17 de junho de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:8FC6DFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 62/2022
PROC. N.º 11505/SEMAIC/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º62/2022
PROC. N.º 11505/SEMAIC/2022
A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º62/2022, referente ao Processo Administrativon.° 11505/SEMAIC/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança, locação de móveis e peças de decoração, incluindo montagem e desmontagem, para decorar o Stand da prefeitura de Ariquemes, durante a realização da agroari entre os dias 23 a 31 de julho 2022, atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio - Semaic. de Ariquemes/RO. Em favor da empresa **WEST EVENTOS LTDA - CNPJ: 00.813.247/0001-27** com o valor total da empresa de **R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais); IMPACTU´S EVENTOS LTDA - CNPJ: 43.345.119/0001-09,** com o valor total da empresa de **R$ 43.989,18 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos)**. Ficando o processo homologado com valor total de**R$ 50.189,18 (cinquenta mil, cento e oitenta e nove reais e dezoito centavos).**

Ariquemes/RO, 17 de junho de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeitade Ariquemes/RO

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:8D43D838

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 002/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/SEMSAU/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:
Art. 1° Convocar candidatos aprovados no teste seletivo de que trata o Edital n.° 001/SEMSAU/2022, publicado em 17 de maio de 2022, para apresentação da documentação (constante no anexo I deste edital de convocação);
Art. 2° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 – setor Institucional, CEP 76872-854, das 07h30min às 13h30min, de posse da documentação solicitada no artigo 1º deste edital de convocação, no PERÍODO DE 20 A 24 DE JUNHO DE 2022.
Art. 3º O candidato convocado deverá apresentar no mesmo prazo da entrega de documentos (20 a 24 de junho de 2022), os seguintes exames:
1. Atestado de saúde física e mental; 2. hemograma completo; 3. Ureia; 4. Creatinina; 5. TGO; 6. TGP; 7. Glicemia em jejum; 8. Hemoglobina Glicosilada; 9. Beta HCG (Mulheres); 10. Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista); 11. Raio-X AP (com laudo).
Art. 4º Ficam convocados os candidatos abaixo conforme os respectivos cargos:

• TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1°	GISSEIA BARBOSA DE OLIVEIRA	***.761.712-**
2°	GISIBELD NASCIMENTO SANTOS	***.597.602-**
3°	MARCIO CEZAR TRANQUILINO	***.147.002-**
4°	FRANCISCO ERIVALDO DE MESQUITA VIDAL	***.668.812-**
5°	ERICA VICTOR DE OLIVEIRA	***.330.469-**
6°	MARCO AURÉLIO GONÇALVES RODRIGUES	***.737.828-**
7°	CARLOS ALEXANDRE ALVES	***.389.172-**
8°	GREICY PRISCILA NONATO SILVA MARQUES FIDELIS	***.785.602-**

Art. 5° Os candidatos deverão apresentar também no ato da contratação os documentos originais encaminhados via e-mail no ato da inscrição (conforme item 12.4.2 do Edital n.º 001/SEMSAU/2022).
Art. 6° Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3516-2094/3535-3666.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:A7984D7F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022/CPLMS PROCESSO Nº 1016/2022/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços torna público, a **ERRATA** referente ao Processo Administrativo nº 1016/2022/SEMAGRI, tendo como Objeto: **Selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de (Buritis) e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de 1(uma) COLHEDORA DE FORRAGEM com o Tombamento Municipal 16035 a fim de facilitar as atividades Agrícolas dos pequenos produtores rurais da comunidade no município de Buritis /RO.**

Onde se lê:
Selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de (Buritis) e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de 1(uma) COLHEDORA DE FORRAGEM com o **Tombamento Municipal 16034** a fim de facilitar as atividades Agrícolas dos pequenos produtores rurais da comunidade no município de Buritis /RO.
Leia-se:
Selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de (Buritis) e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de 1(uma) COLHEDORA DE FORRAGEM com o **Tombamento Municipal 16035** a fim de facilitar as atividades Agrícolas dos pequenos produtores rurais da comunidade no município de Buritis /RO.

Buritis, 17 de junho 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.585/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:8E017850

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 001/PMC/2022

CELEBRANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMAST
CELEBRADO: CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL - CERNIC
OBJETO: Execução de serviços de proteção social especial de média complexidade
de atenção à pessoa com deficiência.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias.
VALOR: R$ 100.000,00 (cento mil reais).

Cacoal, 17 de junho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6D0925C6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 84/SAAE/2022

Dispõe sobre a nomeação de Comissão responsável pela gestão e fiscalização do serviço objeto do processo n. 328/SAAE/2021 entre o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e a Empresa JOSE ALEXANDRE RODRIGUES LENZI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.714.011/0001-90.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDOa necessidade de nomear servidores para compor a comissão responsável pela gestão e fiscalização do serviço objeto do processo n. 328/SAAE/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para compor a comissão responsável pela gestão e fiscalização do processo n. 328/SAAE/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO DA ESTAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA, para atender as necessidades do SAAE.

Gestor: Carlos Wagner Silveira da Silva – Matrícula 319
Fiscal: Marcelino Tesch – Matrícula 327
Fiscal: Rodrigo Luiz Damiani – Matrícula 194

Art. 2º- As atividades inerentes a esta comissão não serão remuneradas.

Art. 3º- Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 17 de junho de 2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE
Decreto n. 8.018/PMC/2021

Publicado por:
Patricia Barbara Jakoski
Código Identificador:B809FB08

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 85/SAAE/2022

Dispõe sobre a nomeação de Comissão responsável pela gestão e fiscalização do serviço objeto do processo n. 130/SAAE/2022 entre o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal e a Empresa NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.320.060/0001-10.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDOa necessidade de nomear servidores para compor a comissão responsável pela gestão e fiscalização do serviço objeto do processo n. 130/SAAE/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para compor a comissão responsável pela gestão e fiscalização do processo n. 130/SAAE/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA, ADMINISTRATIVA E JUDICIA, "AD EXITUM", VISANDO RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS, COM O PROJETO DE RECUPERAÇÃO DOS PAGAMENTOS INDEVIDOS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E VERBAS INDENIZATÓRIAS, para atender as necessidades do SAAE.

Gestor: Paulo Roberto Rodrigues – Matrícula 230
Fiscal: Cíntia Gomes de Santana – Matrícula 404
Fiscal: Cirlânia Pereira Batista – Matrícula 322

Art. 2º- As atividades inerentes a esta comissão não serão remuneradas.

Art. 3º- Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 17 de junho de 2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE
Decreto n. 8.018/PMC/2021

Publicado por:
Patricia Barbara Jakoski
Código Identificador:6B13A922

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/SAAE/2021 PROCESSO N. 170/SAAE/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE, CNPJ n. 04.395.067/0001–23.
CONTRATADA: Empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10**.**

Objeto – O presente Termo tem por objeto rescindir o contrato n° 19/SAAE/2021, que tem por objeto Contratação de empresa operadora de cartão de abastecimento, visando atender as necessidades do SAAE.

Data de assinatura: 15/06/2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE
Representante da Contratada

Publicado por:
Patricia Barbara Jakoski
Código Identificador:A5839FB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2022/IPECAN

O Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, estado de Rondônia, designado pela sigla IPECAN, criadoatravés da LeiMunicipalnº 049 de 29 de Dezembro de 1994, autarquia municipalde PrevidênciaSocial com Personalidade Jurídicade Direito Público, inscrito noCadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 84.722.560/0001-40, com sede na Avenida Costa e Silva, nº 2021, setor02, CEP: 76.887-000, Campo Novo de Rondônia-RO, com endereço eletrônicoipecan@camponovo.ro.gov.bre fone (69) 3239-2090, neste ato representado pelaSuperintendenteIzolda Madella **CONVOCA**os membros do **COMITE DE INVESTIMENTO** para uma reunião extraordinária.
Dia: 22 de junho de 2022.
Horário: 09 horas
Local: Sede do IPECAN.

Pauta: **ANÁLISE DOCUMENTAL PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS PARAINVESTIMENTOSDOS RECURSOS DO RPPS .**

Campo Novo de Rondônia-RO, 17 de junho de 2022.

IZOLDA MADELLA
Superintendente

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:590FF650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESULTADO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES EDITAL 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO

LISTA DE RECURSO DAS INSCRIÇÕES – EDITAL 001/2022				
Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	RECURSO
01	HDEIVID QUEIROZ DE JESUS ALVES	***.301.***-**	19-01-1980	INDEFERIDO

Campo Novo de Rondônia/RO, 17 de junho de 2022.

JACKSON GOMES MUNIZ	***LUZIENE DE SOUZA SANTOS***	***GEVERSON LUIZ INÁCIO***
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Kelly Cristina Brum de Lara
Código Identificador:DDB03F94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, Conforme Parecer Jurídico ID 7591 e Parecer Pós Jurídico ID 20.383 junto aos autos do Proc. Adm. Nº: 1987/2022, tendo como Objeto:Aquisição de Material de Consumo (pequenos reparos nas áreas esportiva e tinturas e marcações dos campos e quadras), visando atender as necessidade e atividades da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCELT da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, conforme Termo de Referência.

Favorecido: HEROPECAS LTDA
CNPJ: 10.685.231/0001-30
Item: 01,05,06
Prazo de entrega: Conforme Edital
Valor Total: R$ 15.052,58 (quinze mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)

Favorecido: BRITO COMERCIO DE CONFECCOES E UNIFORMES LTDA
CNPJ: 34.774.398/0001-35
Item: **2 - 3 - 4 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 29 - 30 - 31**
Prazo de entrega: Conforme Edital
Valor Total: R$ 29.359,42 (vinte e nove mil e trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

Favorecido: N. V. VERDE EIRELI
CNPJ 03.363.727/0001-21
Item: 28
Prazo de entrega: Conforme Edital
Valor Total: R$ R$ 218,72 (duzentos e dezoito reais e setenta e dois centavos)

Candeias do Jamari – RO, 17 de junho de 2022.

Publica-se na AROM

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:20E01C71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2022

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, Conforme Parecer Jurídico ID 9.645 e Parecer Pós Jurídico ID 19.097 junto aos autos do Proc. Adm. Nº: 2013/2022, tendo como Objeto:Aquisição de Material de Consumo (Higiene e Limpeza), visando atender as necessidade e atividades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, conforme Termo de Referência.

Favorecido: RONDOMIX EMBALAGENS LTDACNPJ: 10.685.231/0001-30
Item: **1 - 2 - 3 - 4 - 7 - 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18 - 20 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 45 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 53 - 54 – 56**
Prazo de entrega: Conforme Edital
Valor Total: R$ 105.196,60 (cento e cinco mil e cento e noventa e seis reais e sessenta centavos)

Favorecido: START SHOP GLOBAL LTDA
CNPJ: 37.912.727/0001-55
Item: **5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 15 - 19 - 36 - 43 - 44 - 46 - 52 – 55**
Prazo de entrega: Conforme Edital
Valor Total: R$ 65.992,60 (sessenta e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)

Favorecido: S. ALMEIDA EIRELI
CNPJ 07.933.407/0001-10
Item: **21**
Prazo de entrega: Conforme Edital
Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Candeias do Jamari – RO, 17 de junho de 2022.

Publica-se na AROM

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:100C29F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022

A Comissão Permanente de Licitação, Portaria nº 47 de 01 de abril de 2022 – Publicada na AROM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI - RO, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura da sessão, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA REFORMA DA UBS FLOR DO AMAZONAS, convocando as empresas HABILITADAS e credenciadas no certame, que após o prazo recursal da fase de habilitação, a qual não houve apresentação de recurso, para comparecerem no dia 23 **de Junho de 2022, às 10hrs** (local), para abertura do envelope n°02 "Proposta Comercial", na Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Candeias do Jamari - RO, 17 de Junho de 2022.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:5421C46D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
HOMOLOGAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER LEGISLATIVO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer técnico, resolve:
01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	57/2022
b) Licitação Nrº :	15/2022
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	15/06/2022
e) Objeto Homologado :	PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS CACOAL - BRASILIA E BRASILIA - CACOAL, COM IDA PROGRAMADA PARA O DIA 26 DE JUNHO E VOLTA POGRAMADA PARA O DIA 01 DE JULHO.

Fornecedor: DJANIA MICHELLI MACHADO ROCHA
CNPJ/CPF: 40.762.813/0001-33
Valor Total Homologado - R$ 9.840,00
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Castanheiras/RO, 15 de junho de 2022.

LEVY TAVARES
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:7CE80908

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

DÉCIMA PRIMEIRA (11º) Reunião Extraordinária, do Terceiro período legislativo, da oitava legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada no dia 21 de junho de 2022, as 10:15 horas.
ORDEM DO DIA - 1º PARTE:

Apreciação da Ata da Reunião Anterior.

Apreciação do Expediente Recebido:
I – Discussão e Votação do Projeto de Lei n° 013/GAB/2022. Assunto: Dispõe sobre credito adicional suplementar ao orçamento vigente conforme art. 7°, 41 e 42, da lei n°4320/64, e da outras providencias. Autoria: Executivo Municipal.
EXPLICAÇÕES PESSOAIS
I - Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 17 de junho de 2022.

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:7139B3BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 094/2022/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos: **DIEGO MANEIRA DE SOUZA e CRISTIAN DOUGLAS ELIAS**, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **AGENTE OPERACIONAL II – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40h**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo, cópias:
01- CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado da Certidão de quitação eleitoral; (Copia)
02- Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copia)
03- PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copia)
04- Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
05- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copia)
06- Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copia).
07- RG E CPF do Cônjuge;
08- Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copia)
09- Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
10- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
11- 02 Fotos 3x4 recentes;
12- Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copia)
13- Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;

14- Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho e tipagem sanguínea;
15- Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copia)
16- Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
17- Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (Copia) acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional (quando for requisito para investidura no cargo);
18- Certidão de Tributos Municipais.
19- Declaração de parentesco.
20- Declaração de não condenação de perda de cargo público.
21- Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).
Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
A.S.O
Hemograma completo
Glicose
Acuiduidade Visual
Eletrocardiograma ECG
Eletroencefalograma EEG
Rx coluna lombar Ap/perfil
Audiometria
Exame toxicológico

Cerejeiras, RO 17 de junho de 2022.

ENILTON MARCOS BERNARDES DA SILVA
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:449CAD5D

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 047/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 197/2017, sobre o Processo nº 702/2022 – SEMAS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2022, que tem por objeto a Aquisição de material de consumo, para atender o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com Recursos Convênio FNAS.

Art. 2º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 15 de junho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:DC8DCC02

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 026/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022 - SEMAS

Dispõe sobre a regulamentação do uso do veículo da Casa Acolhedora Lar Feliz, visando atender às demandas da Unidade.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Cerejeiras – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal Nº 1085/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado à **Neia de Souza da Silva** - Cargo: Assessor S. Cuidador Social na Casa Acolhedora do município de Cerejeiras/RO, **conduzir** o veículo desta Instituição, em seu expediente normal de trabalho, sendo facultada a esta, em viagens para fora do município, a solicitação de um motorista oficial da SEMAS para realização destas viagens.
O uso do veículo fora do expediente normal de trabalho será autorizado, por escrito, pelo (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O veículo ficará recolhido na Casa Acolhedora Lar Feliz, situado na Rua Portugal nº 2544, Cerejeiras-RO

Art. 3º Compete à **Neia de Souza da Silva** - Cargo: Assessor S. Cuidador Social, Cadastro nº: 3931-4, responsável pelo veículo:
Promover a guarda e a conservação do automóvel no endereço supracitado, em local coberto e seguro, sendo obrigada a responder imediatamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, ou a quem de direito, por qualquer situação estranha ocorrida com o veículo;
Utilizar o veículo **exclusivamente em serviço**, sendo **vedada a concessão de carona e o empréstimo, a qualquer que seja (incluindo familiar), e a sua utilização para fins pessoais e/ou diversos à sua finalidade**;
Preencher o Diário de Bordo, corretamente, quando solicitado, e entregar na Secretaria Municipal de Assistência Social a cada 30 dias;
Comunicar à SEMAS sobre atualizações no documento do veículo;
Providenciar para que o veículo satisfaça as condições técnicas e os requisitos de segurança exigidos em lei ou regulamento;
Verificar periodicamente sobre trocas de óleo, filtros e extintor no tempo devido, visando à conservação do veículo;
Zelar pela boa apresentação do veículo;
Manter atualizados os seus dados pessoais e os referentes à habilitação (CNH);
Dirigir corretamente o veículo, obedecendo às disposições do CTB e demais normas e regulamentos pertinentes.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 15 de Junho de 2022.

VANDIRA VALENDORFF RECH
Secretária Interina Municipal de Assistência Social
Decreto 388/2022

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:A8E117F0

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 033 DE 17 DE JUNHO DE 2022

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

Zenilda Terezinha Mendes da Silva, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
Considerando o Decreto 348/2020 de 18 de maio de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto n° 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Número do Processo Administrativo: 650/2022
Objeto: Aquisição de ovos de Páscoa para alunos das escolas municipais de Cerejeiras.

Fiscal Titular: Ana Lúcia Rodrigues Teófilo – CPF: 742644002-87
Fiscal Suplente: Edson Pulquério Teixeira – CPF: 686785412-53

Cerejeiras, 17 de Junho de 2022.

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:202D8604

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras, Estado de Rondônia, devidamente inscrita no CNPJ/ MF sob o n.º 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis, 503, nesta cidade de Cerejeiras-RO, tendo em vista o Processo Administrativo nº 961/2021, datado de 27 de dezembro de 2021, Convênio nº 882896/2019 – Ministério da Defesa, com a nota de empenho nº. 701/2022 e 702/2022, em consoante com o Contrato nº 075/2022, autoriza a empresa **REZE CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o **nº 42.291.944/0001-05**, devidamente qualificado no processo em epígrafe a dar inicio imediato nos serviços.

O prazo constante da proposta conta-se a partir desta data.

Cerejeiras - RO, 15 de Junho de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

EDENIR AUGUSTINHO DELAZARI
Secretário Municipal de Obras de Cerejeiras e Serviços Públicos

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:AC289072

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022/SRP. MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICA nº.73/2022,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de2008 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisiçãode motocicletas destinadas as agentes comunitárias de saúde em apoio aos trabalhos desenvolvidos pelas mesmas através do convênio nº 232/PGE-2021, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde SEMUSA. Processo Administrativo nº**2064/2022**. Valor total de R$: 359.476,00. (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais). Data para recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 15 de junho de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 04 de julho de 2022**; data da abertura de propostas: às**08:30 horas do dia 04 de julho de 2022;**data de inicio da sessão pública: às**09:00 horas do dia 04 de julho de 2022;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.bracesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 15 de junho de 2022

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:89B10E6C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 008/2022

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº456/2005, nº959/2010nº 1.218/2011, nº 1.808/2016, nº 2156/2018 e nº 2165/201 e suas alterações,homologado resultado final através Decreto nº 953/2022,Processo Administrativo nº 314/2022,pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pela Excelentíssima senhoraSheila Flavia Anselmo Mosso, Prefeita, denominada CONTRATANTEe de outro; o senhorAlexandre Henrique Nery,portador (a) da Cédula de Identidaden.º000870515 SESDC/ROe inscrito no CPF804.991.202-72brasileiro (a), nascido (a) em Costa Marques/RO em 17 de setembro de 1985, residente naRua Guaranis n°. 5161 Bairro Alto Parecis, na cidade de Vilhena - RO,doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª- OCONTRATADO (A)é admitido no emprego temporário deTécnico em RadiologiaGrupo OcupacionalATA - 414,ClasseJ,Referência SalarialI,obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido (a) de acordo com as necessidades administrativas e operacionais daPrefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 2ª- A jornada de trabalho do contratado será de 30 horas semanais ou segundo o critério do chefe imediato.

CLAUSULA 3ªO contratado recebera o seu salário deR$ 1.528,80 (hum mil, quinhentos e vinte e oito reais, e oitenta centavos), que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ªO contratado deverá ficar a disposição da Secretaria de Saúde do Município, que prestará serviçosna localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ªO presente contrato terá início em09/06/2022e seu termino em09/06/2023com duração de 12 (doze) mesescom possibilidade de prorrogaçãopor sucessivo e igual período, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse do Município.

.

CLAUSULA 6ª-O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse da administração, conforme art.art. 4º, inciso III, da lei municipal nº 1218/2011, a contar da homologação do resultado final.a contar da homologação do resultado final contante no ítem 13.3do edital 01/2022.

CLAUSULA 7ª- O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 8º- O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, ou caso haja concurso público, se não cumprir prazo estabelecido o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração conforme clausula 3ª.

CLAUSULA 9º -Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à Prefeitura Municipal de Chupinguaia ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, poderá ser responsabilizado civilmente, criminalmente e administrativamente. E se apurada a culpa será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 10º- O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 11º -Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.

CLAUSULA 12º -O processo seletivo será submetido ao regime Jurídico Administrativo Lei 2.456/2021, Constituição Federal e o regime previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porALEXANDRE HENRIQUE NERY,TECNICO EM RADIOLOGIA, em 09/06/2022 às 15:15, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente porIDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL, em 10/06/2022 às 08:34, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 10/06/2022 às 14:26, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID260899e o código verificadorC2D25025.
Docto ID: 260899 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:19AA6158

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 009/2022

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº456/2005, nº959/2010nº 1.218/2011, nº 1.808/2016, nº 2156/2018enº 2165/201 e suas alterações,homologado resultado final através Decreto nº 953/2022,Processo Administrativo nº 314/2022,pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pela Excelentíssima senhoraSheila Flavia Anselmo Mosso, Prefeita, denominada CONTRATANTEe de outro; o senhorWendre Pinheiro Torres,portador (a) da Cédula de Identidaden.º1129719 SESDC/ROe inscrito noCPF011.185.092-42brasileiro (a)solteiro, nascido (a) em Pimenta Bueno/RO em 12 de outubro de 1988, residente naRua Dom Pedro I nº. 1847 Bairro Centro, na cidade de Chupinguaia - RO,doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª- OCONTRATADO (A)é admitido no emprego temporário deAGENTE DE INSPEÇÃOSANITÁRIA IGrupo OcupacionalATA 422,ClasseI,Referência SalarialI,obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido (a) de acordo com as necessidades administrativas e operacionais daPrefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 2ª- A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas semanais ou segundo o critério do chefe imediato.

CLAUSULA 3ªO contratado recebera o seu salariodeR$ 1.270,08 (hum mil e duzentos e setenta reais e oito centavos),que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ªO contratado deverá ficar a disposição da secretaria de saúde do Município, que prestará serviçosna Empresa MARFRIG GLOBAL FOODS S/A, conforme Lei nº 2.156 de 11 de setembro de 2018na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ªO presente contrato terá início em10/06/2022e seu término em10/06/2023com duração de 01 (um) ano, podendo ser renovado se houver interesse das partes.

CLAUSULA 6ªOcargo de Agente de Inspeção Sanitária I e terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período conforme art. 6º da lei municipal nº 2156/2018, a contar da homologação do resultado final conformeconsta no ítem 13.3 do edital 001/2022.

CLAUSULA 7ª- O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 8º- O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, ou caso haja concurso público, se não cumprir prazo estabelecido o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração conforme clausula 3ª.

CLAUSULA 9º -Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à Prefeitura Municipal de Chupinguaia e/ouMARFRIG GLOBAL FOODS S/Aou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, poderá ser responsabilizado civilmente, criminalmente e administrativamente. E se apurada a culpa será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 10º- O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO/MARFRIG GLOBAL FOODS S/A.

CLAUSULA 11º -Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.

CLAUSULA 12º -O processo seletivo para o cargo de Agente de Inspeção sanitária I será regido pela Consolidação da Lei do Trabalho CLT,Constituição Federal.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porWENDRE PINHEIRO TORRES,AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA II, em 10/06/2022 às 08:23, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente porIDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL, em 10/06/2022 às 08:35, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 10/06/2022 às 14:26, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID261044e o código verificador7A541F66.
Docto ID: 261044 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:AB144823

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 010/2022

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº456/2005, nº959/2010nº 1.218/2011, nº 1.808/2016, nº 2156/2018 e nº 2165/201 e suas alterações,homologado resultado final através Decreto nº 953/2022,Processo Administrativo nº 314/2022,pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pela Excelentíssima senhoraSheila Flavia Anselmo Mosso, Prefeita, denominada CONTRATANTEe de outro; o senhorCristiane Ferreira,portador (a) da Cédula de Identidaden.º00001078674 SSP/ROe inscrito no CPF002.515.812.-09brasileiro (a)solteira nascido (a) em ALVORADA DO OESTE /RO em 24 de novembro 1989, residente naRUA ANTONIO CARLOS JOBIM nº. 1435 , bairro setor 10 na cidade de Chupinguaia - RO,doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª- OCONTRATADO (A)é admitido no emprego temporário deAGENTE DE INSPEÇÃOSANITÁRIA IGrupo OcupacionalATA 422,ClasseI,Referência SalarialI,obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido (a) de acordo com as necessidades administrativas e operacionais daPrefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 2ª- A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas semanais ou segundo o critério do chefe imediato.

CLAUSULA 3ªO contratado recebera o seu salariodeR$ 1.270,08 (hum mil e duzentos e setenta reais e oito centavos),que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ªO contratado deverá ficar a disposição da secretaria de saúde do Município, que prestará serviçosna Empresa MARFRIG GLOBAL FOODS S/A, conforme Lei nº 2.156 de 11 de setembro de 2018na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ªO presente contrato terá início em10/06/2022e seu término em10/06/2023com duração de 01 (um) ano, podendo ser renovado se houver interesse das partes.

CLAUSULA 6ªOcargo de Agente de Inspeção Sanitária I e terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período conforme art. 6º da lei municipal nº 2156/2018, a contar da homologação do resultado final conformeconsta no ítem 13.3 do edital 001/2022.

CLAUSULA 7ª- O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 8º- O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, ou caso haja concurso público, se não cumprir prazo estabelecido o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração conforme clausula 3ª.

CLAUSULA 9º -Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à Prefeitura Municipal de Chupinguaia e/ouMARFRIG GLOBAL FOODS S/Aou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, poderá ser responsabilizado civilmente, criminalmente e administrativamente. E se apurada a culpa será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 10º- O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO/MARFRIG GLOBAL FOODS S/A.

CLAUSULA 11º -Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.

CLAUSULA 12º -O processo seletivo para o cargo de Agente de Inspeção sanitária I será regido pela Consolidação da Lei do Trabalho CLT,Constituição Federal.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porCRISTIANE FERREIRA,AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I, em 10/06/2022 às 08:43, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 10/06/2022 às 14:26, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente porIDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL, em 13/06/2022 às 12:43, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID261079e o código verificador7960B669.
Docto ID: 261079 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:468A1BB2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 011/2022

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse

público nos termos da lei Municipal nº456/2005, nº959/2010nº 1.218/2011, nº 1.808/2016, nº 2156/2018enº 2165/201 e suas alterações,homologado resultado final através Decreto nº 953/2022,Processo Administrativo nº 314/2022,pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pela Excelentíssima senhoraSheila Flavia Anselmo Mosso, Prefeita, denominada CONTRATANTEe de outro; o senhorBruno Jesus de Souza Kamurate,portador (a) da Cédula de Identidaden.º1714324 SESDC/ROe inscrito noCPF058.863.951-64brasileiro (a)casado, nascido (a) em Ariquemes/RO em 24 de Junho de 1995, residente naRua Adriano Custódio da Silva nº. 1843 Bairro Centro, na cidade de Chupinguaia - RO,doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª- OCONTRATADO (A)é admitido no emprego temporário deAGENTE DE INSPEÇÃOSANITÁRIA IGrupo OcupacionalATA 422,ClasseI,Referência SalarialI,obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido (a) de acordo com as necessidades administrativas e operacionais daPrefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 2ª- A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas semanais ou segundo o critério do chefe imediato.

CLAUSULA 3ªO contratado recebera o seu salariodeR$ 1.270,08 (hum mil e duzentos e setenta reais e oito centavos),que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ªO contratado deverá ficar a disposição da secretaria de saúde do Município, que prestará serviçosna Empresa MARFRIG GLOBAL FOODS S/A, conforme Lei nº 2.156 de 11 de setembro de 2018na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ªO presente contrato terá início em10/06/2022e seu término em10/06/2023com duração de 01 (um) ano, podendo ser renovado se houver interesse das partes.

CLAUSULA 6ªOcargo de Agente de Inspeção Sanitária I e terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período conforme art. 6º da lei municipal nº 2156/2018, a contar da homologação do resultado final conformeconsta no ítem 13.3 do edital 001/2022.

CLAUSULA 7ª- O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 8º- O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, ou caso haja concurso público, se não cumprir prazo estabelecido o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração conforme clausula 3ª.

CLAUSULA 9º -Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à Prefeitura Municipal de Chupinguaia e/ouMARFRIG GLOBAL FOODS S/Aou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, poderá ser responsabilizado civilmente, criminalmente e administrativamente. E se apurada a culpa será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 10º- O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO/MARFRIG GLOBAL FOODS S/A.

CLAUSULA 11º -Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.

CLAUSULA 12º -O processo seletivo para o cargo de Agente de Inspeção sanitária I será regido pela Consolidação da Lei do Trabalho CLT,Constituição Federal.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porBRUNO JESUS DE SOUZA KAMURATE,AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I, em 10/06/2022 às 09:55, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 10/06/2022 às 14:26, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente porIDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL, em 13/06/2022 às 12:44, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID261204e o código verificadorBC3351FF.
Docto ID: 261204 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:41F695E6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 012/2022

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº456/2005, nº959/2010nº 1.218/2011, nº 1.808/2016, nº 2156/2018enº 2165/201 e suas alterações,homologado resultado final através Decreto nº 953/2022,Processo Administrativo nº 314/2022,pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pela Excelentíssima senhora**Sheila Flavia Anselmo Mosso, Prefeita**, denominada CONTRATANTEe de outro; o senhor**Idiamara Nunes Rios**,portador (a) da Cédula de Identidaden.º1359273 SSP/ROe inscrito no CPF036.300.982-58brasileiro (a)casadanascido (a) em ALTA FLORESTA DO OESTE /RO em 28 denovembro 1998, residente naRUA 23 Nº. 1414 LT 20 QD 09,bairro Cidade Nova na cidade de Chupinguaia - RO,doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª- O**CONTRATADO (A)**é admitido no emprego temporário de**AGENTE DE INSPEÇÃOSANITÁRIA I**Grupo Ocupacional**ATA 422,**Classe**I,**Referência Salarial**I,**obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido (a) de acordo com as necessidades administrativas e operacionais daPrefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 2ª- A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas semanais ou segundo o critério do chefe imediato.

CLAUSULA 3ªO contratado recebera o seu salariode**R$ 1.270,08 (hum mil e duzentos e setenta reais e oito centavos)**,que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ªO contratado deverá ficar a disposição da secretaria de saúde do Município, que prestará serviçosna Empresa MARFRIG GLOBAL FOODS S/A, conforme Lei nº 2.156 de 11 de setembro de 2018na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ªO presente contrato terá início em**10/06/2022**e seu término em**10/06/2023**com duração de 01 (um) ano, podendo ser renovado se houver interesse das partes.

CLAUSULA 6ª Ocargo de Agente de Inspeção Sanitária I e terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período conforme art. 6º da lei municipal nº 2156/2018, a contar da homologação do resultado final conformeconsta no ítem 13.3 do edital 001/2022.

CLAUSULA 7ª- O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 8º- O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, ou caso haja concurso público, se não cumprir prazo estabelecido o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração conforme clausula 3ª.

CLAUSULA 9º -Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à Prefeitura Municipal de Chupinguaia e/ouMARFRIG GLOBAL FOODS S/Aou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, poderá ser responsabilizado civilmente, criminalmente e administrativamente. E se apurada a culpa será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 10º- O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO/MARFRIG GLOBAL FOODS S/A.

CLAUSULA 11º -Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.

CLAUSULA 12º -O processo seletivo para o cargo de Agente de Inspeção sanitária I será regido pela Consolidação da Lei do Trabalho CLT,Constituição Federal.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIAMARA NUNES RIOS**,**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I**, em 10/06/2022 às 10:11, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 10/06/2022 às 14:26, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 13/06/2022 às 12:44, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**261242**e o código verificador**34AB5142**.

Docto ID: 261242 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:A4499CD2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 013/2022

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº456/2005, nº959/2010nº 1.218/2011, nº 1.808/2016, nº 2156/2018enº 2165/201 e suas alterações,homologado resultado final através Decreto nº 953/2022,Processo Administrativo nº 314/2022,pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pela Excelentíssima senhora**Sheila Flavia Anselmo Mosso, Prefeita**, denominada CONTRATANTEe de outro; o senhor**Diego Barros da Silva**,portador (a) da Cédula de Identidaden.º000934392 SSP/ROe inscrito no CPF890.951.382.91brasileiro (a)casado nascido (a) em ARIQUEMES-RO em 10 demaio1984, residente naRUA 23 nº. 1414 LT 20 QD 09, Bairro CIDADE NOVA, na cidade de Chupinguaia - RO,doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª- O**CONTRATADO (A)**é admitido no emprego temporário de**AGENTE DE INSPEÇÃOSANITÁRIA I**Grupo Ocupacional**ATA 422,**Classe**I,**Referência Salarial**I,**obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido (a) de acordo com as necessidades administrativas e operacionais daPrefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 2ª- A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas semanais ou segundo o critério do chefe imediato.

CLAUSULA 3ªO contratado recebera o seu salariode**R$ 1.270,08 (hum mil e duzentos e setenta reais e oito centavos)**,que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ªO contratado deverá ficar a disposição da secretaria de saúde do Município, que prestará serviçosna Empresa MARFRIG GLOBAL FOODS S/A, conforme Lei nº 2.156 de 11 de setembro de 2018na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ªO presente contrato terá início em**10/06/2022**e seu término em**10/06/2023**com duração de 01 (um) ano, podendo ser renovado se houver interesse das partes.

CLAUSULA 6ª Ocargo de Agente de Inspeção Sanitária I e terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período conforme art. 6º da lei municipal nº 2156/2018, a contar da homologação do resultado final conformeconsta no ítem 13.3 do edital 001/2022.

CLAUSULA 7ª- O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 8º- O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, ou caso haja concurso público, se não cumprir prazo estabelecido o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração conforme clausula 3ª.

CLAUSULA 9º -Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à Prefeitura Municipal de Chupinguaia e/ouMARFRIG GLOBAL

FOODS S/Aou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, poderá ser responsabilizado civilmente, criminalmente e administrativamente. E se apurada a culpa será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 10º- O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO/MARFRIG GLOBAL FOODS S/A.

CLAUSULA 11º -Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.

CLAUSULA 12º -O processo seletivo para o cargo de Agente de Inspeção sanitária I será regido pela Consolidação da Lei do Trabalho CLT,Constituição Federal.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**DIEGO BARROS DA SILVA**,**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I**, em 10/06/2022 às 10:29, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 10/06/2022 às 14:27, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 13/06/2022 às 12:44, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**261268**e o código verificador**ECC161B4**.

Docto ID: 261268 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:2A8E0023

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 014/2022

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº456/2005, nº959/2010nº 1.218/2011, nº 1.808/2016, nº 2156/2018enº 2165/201 e suas alterações,homologado resultado final através Decreto nº 953/2022,Processo Administrativo nº 314/2022,pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pela Excelentíssima senhora**Sheila Flavia Anselmo Mosso, Prefeita**, denominada CONTRATANTEe de outro; o senhor**Leandro Souza Costa**,portador (a) da Cédula de Identidaden.º**1147092 SESDC/RO**e inscrito no**CPF002.006.642-20**brasileiro (a)solteiro, nascido (a) em Jaciara-MT em 29 de março de 1989, residente naRua 10-E nº. 447, QD 07, LT 42 Bairro Jardim Acácia, na cidade de Chupinguaia - RO,doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª- O**CONTRATADO (A)**é admitido no emprego temporário de**AGENTE DE INSPEÇÃOSANITÁRIA I**Grupo Ocupacional**ATA 422,**Classe**I,**Referência Salarial**I,**obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido (a) de acordo com as necessidades administrativas e operacionais daPrefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 2ª- A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas semanais ou segundo o critério do chefe imediato.

CLAUSULA 3ªO contratado recebera o seu saláriode**R$ 1.270,08 (hum mil e duzentos e setenta reais e oito centavos)**,que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ªO contratado deverá ficar a disposição da secretaria de saúde do Município, que prestará serviçosna Empresa MARFRIG GLOBAL FOODS S/A, conforme Lei nº 2.156 de 11 de setembro de 2018na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ªO presente contrato terá início em**10/06/2022**e seu término em**10/06/2023**com duração de 01 (um) ano, podendo ser renovado se houver interesse das partes.

CLAUSULA 6ª Ocargo de Agente de Inspeção Sanitária I e terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período conforme art. 6º da lei municipal nº 2156/2018, a contar da homologação do resultado final conformeconsta no ítem 13.3 do edital 001/2022.

CLAUSULA 7ª- O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 8º- O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, ou caso haja concurso público, se não cumprir prazo estabelecido o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração conforme clausula 3ª.

CLAUSULA 9º -Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à Prefeitura Municipal de Chupinguaia e/ouMARFRIG GLOBAL FOODS S/Aou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, poderá ser responsabilizado civilmente, criminalmente e administrativamente. E se apurada a culpa será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 10º- O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO/MARFRIG GLOBAL FOODS S/A.

CLAUSULA 11º -Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.

CLAUSULA 12º -O processo seletivo para o cargo de Agente de Inspeção sanitária I será regido pela Consolidação da Lei do Trabalho CLT,Constituição Federal.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**LEANDRO SOUZA COSTA**,**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I**, em 10/06/2022 às 11:30, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 10/06/2022 às 14:27, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 13/06/2022 às 12:44, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**261346**e o código verificador**C52C70A7**.

Docto ID: 261346 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:D2D3A1A6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 015/2022

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº456/2005, nº959/2010nº 1.218/2011, nº 1.808/2016, nº 2156/2018enº 2165/201 e suas alterações,homologado resultado final através Decreto nº 953/2022,Processo Administrativo nº 314/2022,pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pela Excelentíssima senhora**Sheila Flavia Anselmo Mosso, Prefeita**, denominada CONTRATANTEe de outro; o senhor**Joel Lopes Teixeira**,portador (a) da Cédula de Identidaden.º000974633 SESDC/ROe inscrito no CPF848.685.702-34brasileiro (a)solteiro, nascido (a) em Colorado do Oeste/RO em 17 de Julho de 1985, residente naRua Olavo Pires, nº. 812, QD 18 LT 09, Bairro Setor 10, na cidade de Chupinguaia - RO,doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª- O**CONTRATADO (A)**é admitido no emprego temporário de**AGENTE DE INSPEÇÃOSANITÁRIA I**Grupo Ocupacional**ATA 422,**Classe**I,**Referência Salarial**I,**obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido (a) de acordo com as necessidades administrativas e operacionais daPrefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 2ª- A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas semanais ou segundo o critério do chefe imediato.

CLAUSULA 3ªO contratado recebera o seu salariode**R$ 1.270,08 (hum mil e duzentos e setenta reais e oito centavos)**,que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ªO contratado deverá ficar a disposição da secretaria de saúde do Município, que prestará serviçosna Empresa MARFRIG GLOBAL FOODS S/A, conforme Lei nº 2.156 de 11 de setembro de 2018na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ªO presente contrato terá início em**10/06/2022**e seu término em**10/06/2023**com duração de 01 (um) ano, podendo ser renovado se houver interesse das partes.

CLAUSULA 6ª Ocargo de Agente de Inspeção Sanitária I e terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período conforme art. 6º da lei municipal nº 2156/2018, a contar da homologação do resultado final conformeconsta no ítem 13.3 do edital 001/2022.

CLAUSULA 7ª- O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 8º- O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, ou caso haja concurso público, se não cumprir prazo estabelecido o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração conforme clausula 3ª.

CLAUSULA 9º -Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à Prefeitura Municipal de Chupinguaia e/ouMARFRIG GLOBAL FOODS S/Aou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, poderá ser responsabilizado civilmente, criminalmente e administrativamente. E se apurada a culpa será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 10º- O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO/MARFRIG GLOBAL FOODS S/A.

CLAUSULA 11º -Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.

CLAUSULA 12º -O processo seletivo para o cargo de Agente de Inspeção sanitária I será regido pela Consolidação da Lei do Trabalho CLT,Constituição Federal.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JOEL LOPES TEIXEIRA**,**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA II**, em 10/06/2022 às 11:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 10/06/2022 às 14:27, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 13/06/2022 às 12:45, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**261369**e o código verificador**BC6A772E**.

Docto ID: 261369 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:97862675

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 017/2022

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº456/2005, nº959/2010nº 1.218/2011, nº 1.808/2016, nº 2156/2018enº 2165/201 e suas alterações,homologado resultado final através Decreto nº 953/2022,Processo Administrativo nº 314/2022,pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pela Excelentíssima senhora**Sheila Flavia Anselmo Mosso, Prefeita**, denominada CONTRATANTEe de outro; osenhor**Daiane Barros da Silva**,portador (a) da Cédula de Identidaden.º00001106314 SESDC/ROe inscrito no CPF009.246.162-02brasileiro (a)solteiranascido (a) em Rolim de Moura /RO em 27 denovembro 1996, residente naRUA 17 A, Nº. 2083 LT 13 QD 65,bairro Centrona cidade de Chupinguaia - RO,doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª- O**CONTRATADO (A)**é admitido no emprego temporário de**AGENTE DE INSPEÇÃOSANITÁRIA I**Grupo Ocupacional**ATA 422,**Classe**I,**Referência Salarial**I,**obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido (a) de acordo com as necessidades administrativas e operacionais daPrefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 2ª- A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas semanais ou segundo o critério do chefe imediato.

CLAUSULA 3ªO contratado recebera o seu salariode**R$ 1.270,08 (hum mil e duzentos e setenta reais e oito centavos)**,que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ªO contratado deverá ficar a disposição da secretaria de saúde do Município, que prestará serviçosna Empresa MARFRIG GLOBAL FOODS S/A, conforme Lei nº 2.156 de 11 de setembro de 2018na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ªO presente contrato terá início em**27/06/2022**e seu término em**27/06/2023**com duração de 01 (um) ano, podendo ser renovado se houver interesse das partes.

CLAUSULA 6ª Ocargo de Agente de Inspeção Sanitária I e terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período conforme art. 6º da lei municipal nº 2156/2018, a contar da homologação do resultado final conformeconsta no ítem 13.3 do edital 001/2022.

CLAUSULA 7ª- O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 8º- O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, ou caso haja concurso público, se não cumprir prazo estabelecido o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração conforme clausula 3ª.

CLAUSULA 9º -Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à Prefeitura Municipal de Chupinguaia e/ouMARFRIG GLOBAL FOODS S/Aou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, poderá ser responsabilizado civilmente, criminalmente e administrativamente. E se apurada a culpa será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 10º- O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO/MARFRIG GLOBAL FOODS S/A.

CLAUSULA 11º -Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.

CLAUSULA 12º -O processo seletivo para o cargo de Agente de Inspeção sanitária I será regido pela Consolidação da Lei do Trabalho CLT,Constituição Federal.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**DAIANE BARROS DA SILVA**,**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA I**, em 10/06/2022 às 13:04, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 10/06/2022 às 14:28, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 13/06/2022 às 12:45, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**261501**e o código verificador**269A28F4**.

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:DB36AB27

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 016/2022

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº456/2005, nº959/2010nº 1.218/2011, nº 1.808/2016, nº 2156/2018enº 2165/201 e suas alterações,homologado resultado final através Decreto nº 953/2022,Processo Administrativo nº 314/2022,pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pela Excelentíssima senhora**Sheila Flavia Anselmo Mosso, Prefeita**, denominada CONTRATANTEe de outro; o senhor**ADRIANO DOS SANTOS**,portador (a) da Cédula de Identidaden.º853894 SSP/ROe inscrito no CPF797.703.552.91brasileiro (a)casado nascido (a) em VILHENA-RO em 30 de ABRIL de 1984, residente naRUA 01 64 LT 05 QD 01, Bairro CIDADE ALTA, na cidade de Chupinguaia - RO,doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª- O**CONTRATADO (A)**é admitido no emprego temporário de**AGENTE DE INSPEÇÃOSANITÁRIA I**Grupo Ocupacional**ATA 422,**Classe**I,**Referência Salarial**I,**obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido (a) de acordo com as necessidades administrativas e operacionais daPrefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 2ª- A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas semanais ou segundo o critério do chefe imediato.

CLAUSULA 3ªO contratado recebera o seu salariode**R$ 1.270,08 (hum mil e duzentos e setenta reais e oito centavos)**,que deverá ser

pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ªO contratado deverá ficar a disposição da secretaria de saúde do Município, que prestará serviçosna Empresa MARFRIG GLOBAL FOODS S/A, conforme Lei nº 2.156 de 11 de setembro de 2018na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ªO presente contrato terá início em**27/06/2022**e seu término em**27/06/2023**com duração de 01 (um) ano, podendo ser renovado se houver interesse das partes.

CLAUSULA 6ª Ocargo de Agente de Inspeção Sanitária I e terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período conforme art. 6º da lei municipal nº 2156/2018, a contar da homologação do resultado final conformeconsta no ítem 13.3 do edital 001/2022.

CLAUSULA 7ª- O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 8º- O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, ou caso haja concurso público, se não cumprir prazo estabelecido o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração conforme clausula 3ª.

CLAUSULA 9º -Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à Prefeitura Municipal de Chupinguaia e/ouMARFRIG GLOBAL FOODS S/Aou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, poderá ser responsabilizado civilmente, criminalmente e administrativamente. E se apurada a culpa será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 10º- O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO/MARFRIG GLOBAL FOODS S/A.

CLAUSULA 11º -Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.

CLAUSULA 12º -O processo seletivo para o cargo de Agente de Inspeção sanitária I será regido pela Consolidação da Lei do Trabalho CLT,Constituição Federal.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**ADRIANO DOS SANTOS**,**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA I**, em 10/06/2022 às 13:22, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 10/06/2022 às 14:28, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 13/06/2022 às 12:45, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**261509**e o código verificador**15B2C438**.

Docto ID: 261509 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:8FA6B3B2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 018/2022

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº456/2005, nº959/2010nº 1.218/2011, nº 1.808/2016, nº 2156/2018enº 2165/201 e suas alterações,homologado resultado final através Decreto nº 953/2022,Processo Administrativo nº 314/2022,pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, neste ato representado pela Excelentíssima senhora**Sheila Flavia Anselmo Mosso, Prefeita**, denominada CONTRATANTEe de outro; o senhor**Alexsander Araújo das Chagas**,portador (a) da Cédula de Identidaden.º1350444 SESDC/ROe inscrito no CPF034.923.492.26brasileiro (a)casado nascido (a) em ARIQUEMES /RO em 16 de OUTUBRO 1995, residente naRua Tiradentes, nº 1126 bairro Centrona cidade de Chupinguaia - RO,doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª- O**CONTRATADO (A)**é admitido no emprego temporário de**AGENTE DE INSPEÇÃOSANITÁRIA I**Grupo Ocupacional**ATA 422,**Classe**I,**Referência Salarial**I,**obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido (a) de acordo com as necessidades administrativas e operacionais daPrefeitura Municipal de Chupinguaia RO.

CLAUSULA 2ª- A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas semanais ou segundo o critério do chefe imediato.

CLAUSULA 3ªO contratado recebera o seu salário de**R$ 1.270,08 (hum mil e duzentos e setenta reais e oito centavos)**,que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.

CLAUSULA 4ªO contratado deverá ficar a disposição da secretaria de saúde do Município, que prestará serviçosna Empresa MARFRIG GLOBAL FOODS S/A, conforme Lei nº 2.156 de 11 de setembro de 2018na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.

CLAUSULA 5ªO presente contrato terá início em**27/06/2022**e seu término em**27/06/2023**com duração de 01 (um) ano, podendo ser renovado se houver interesse das partes.

CLAUSULA 6ª Ocargo de Agente de Inspeção Sanitária I e terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período conforme art. 6º da lei municipal nº 2156/2018, a contar da homologação do resultado final conformeconsta no ítem 13.3 do edital 001/2022.

CLAUSULA 7ª- O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.

CLAUSULA 8º- O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, ou caso haja concurso público, se não cumprir prazo estabelecido o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração conforme clausula 3ª.

CLAUSULA 9º -Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à Prefeitura Municipal de Chupinguaia e/ouMARFRIG GLOBAL FOODS S/Aou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, poderá ser responsabilizado civilmente, criminalmente e administrativamente. E se apurada a culpa será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).

CLAUSULA 10º- O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO/MARFRIG GLOBAL FOODS S/A.

CLAUSULA 11º -Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.

CLAUSULA 12º -O processo seletivo para o cargo de Agente de Inspeção sanitária I será regido pela Consolidação da Lei do Trabalho CLT,Constituição Federal.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia RO, 10 de junho de 2022

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**ALEXSANDER ARAUJO DAS CHAGAS**,**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA I**, em 10/06/2022 às 13:34, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 10/06/2022 às 14:28, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 13/06/2022 às 12:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**261511**e o código verificador**44CEF351**.

Docto ID: 261511 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:096BC5FB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 032/2020

O presente instrumento de distrato tem como objeto rescindir, a pedido da contratada, oContrato de Trabalho por Tempo Determinado nº032/2020, realizado no dia 11 de agosto de 2020, que trata sobre a contratação provisória da senhoraIDIAMARA NUNES RIOSbrasileira,Agente de Inspeção Sanitária I, Grupo Ocupacional ATA-422 - Classe I, Referência Salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA/MARFRIG,portador (a) da Cédula de Identidaden.º1359273 SESDC/ROe inscrito no CPF036.300.982-58, residente naRua 23 nº. 1414, QD 09 LT 20 bairro Cidade Nova na Cidade de Chupinguaia - RO.

As partes resolvem de comum acordo, distratar, as cláusulas firmadas no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 032/2020, nos termos da Lei Municipal nº. 985/2010 e suas alterações, da Lei Municipal nº 1218/2011.

Enfatizando que a parte contratada irá cumprir as exigências da Clausula 8ª do referido contrato, encerrando suas atividades de acordo com o pedido de exoneração a partir de 09/06/2022 como solicitado nos autos do processo nº 1179/2022.

E por estarem de justos, assinam o presente na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os fins e efeitos jurídicos desejados.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porIDIAMARA NUNES RIOS,AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I, em 10/06/2022 às 09:53, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 10/06/2022 às 14:26, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente porIDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL, em 13/06/2022 às 12:43, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID261106e o código verificador6607784D.
Referência:Processo nº 2-1179/2022. Docto ID: 261106 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:521A0CD3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 031/2020

O presente instrumento de distrato tem como objeto rescindir, a pedido do contratado, oContrato de Trabalho por Tempo Determinado nº031/2020, realizado no dia 10 de agosto de 2020, que trata sobre a contratação provisória do senhorDIEGO BARROS DA SILVAbrasileiro,Agente de Inspeção Sanitária I, Grupo Ocupacional ATA-422 - Classe I, Referência Salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA/MARFRIG,portador (a) da Cédula de Identidaden.º000934392 SESDC/ROe inscrito no CPF890.951.382-91, residente naRua 23, nº. 1414, QD 09 LT 20 bairro cidade nova na Cidade de Chupinguaia - RO.

As partes resolvem de comum acordo, distratar, as cláusulas firmadas no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 031/2020, nos termos da Lei Municipal nº. 985/2010 e suas alterações, da Lei Municipal nº 1218/2011.

Enfatizando que a parte contratada irá cumprir as exigências da Clausula 8ª do referido contrato, encerrando suas atividades de acordo com o pedido de exoneração a partir de 09/06/2022 como solicitado nos autos do processo nº 1177/2022.

E por estarem de justos, assinam o presente na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os fins e efeitos jurídicos desejados.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porIDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL, em 10/06/2022 às 08:34, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente porDIEGO BARROS DA SILVA,AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I, em 10/06/2022 às 10:10, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 10/06/2022 às 14:26, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID260965e o código verificador88F40014.
Referência:Processo nº 2-1177/2022. Docto ID: 260965 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:2C1BEE8D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 029/2020

O presente instrumento de distrato tem como objeto rescindir, a pedido do contratado, oContrato de Trabalho por Tempo Determinado nº029/2020, realizado no dia 10 de agosto de 2020, que trata sobre a contratação provisória do senhorBRUNO JESUS DE SOUZA KAMURATEbrasileiro,Agente de Inspeção Sanitária I, Grupo Ocupacional ATA-422 - Classe I, Referência Salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA/MARFRIG,portador (a) da Cédula de Identidaden.º1714324 SESDC/ROe inscrito no CPF058.863.951-64residente naRua 02 s/ nº. , QD 05 LT 13 bairro cidade alta na Cidade de Chupinguaia - RO.

As partes resolvem de comum acordo, distratar, as cláusulas firmadas no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 029/2020, nos termos da Lei Municipal nº. 985/2010 e suas alterações, da Lei Municipal nº 1218/2011.

Enfatizando que a parte contratada irá cumprir as exigências da Clausula 8ª do referido contrato, encerrando suas atividades de acordo com o pedido de exoneração a partir de 09/06/2022 como solicitado nos autos do processo nº 1172/2022.

E por estarem de justos, assinam o presente na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os fins e efeitos jurídicos desejados.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porIDIONE TERESINHA PIZZATO,PROCURADOR GERAL, em 10/06/2022 às 08:34, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente porBRUNO JESUS DE SOUZA KAMURATE,AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I, em 10/06/2022 às 09:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 10/06/2022 às 14:26, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID260948e o código verificador5EECBA22.
Referência:Processo nº 2-1172/2022. Docto ID: 260948 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:FD5FC95A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 058/2020

O presente instrumento de distrato tem como objeto rescindir, a pedido do contratado, oContrato de Trabalho por Tempo Determinado nº058/2020, realizado no dia 03 de dezembro de 2020, que trata sobre a contratação provisória do senhor**WENDRE PINHEIRO TORRES**brasileiro,**Agente de Inspeção Sanitária II**, Grupo Ocupacional ATA-423 - Classe I, Referência Salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA/MARFRIG,portador (a) da Cédula de Identidaden.º**1129719 SESDC/RO**e inscrito no CPF**011.185.095-42**, residente naRua Dom Pedro I, nº. 1847, bairro Centro na Cidade de Chupinguaia - RO.

As partes resolvem de comum acordo, distratar, as cláusulas firmadas no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 058/2020, nos termos da Lei Municipal nº. 985/2010 e suas alterações, da Lei Municipal nº 1218/2011.

Enfatizando que a parte contratada irá cumprir as exigências da Clausula 8ª do referido contrato, encerrando suas atividades de acordo com o pedido de exoneração a partir de 09/06/2022 como solicitado nos autos do processo nº 1180/2022.

E por estarem de justos, assinam o presente na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os fins e efeitos jurídicos desejados.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WENDRE PINHEIRO TORRES**,**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA II**, em 10/06/2022 às 08:15, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 10/06/2022 às 08:35, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 10/06/2022 às 14:26, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**261023**e o código verificador**187F942A**.

Docto ID: 261023 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:196C48F1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO REFERENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 013/2022

Declaro o não comparecimento do candidatoconvocado através do Edital de Convocação Seletivo nº. 013/2022, aprovados através do Processo Administrativo nº.314/2022publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 01/06/2022 Nº 3232, DECRETO Nº 953/2022a baixo relacionados a comparecer na Secretaria Municipal

de Administração SEMAD, no Departamento Pessoal nos dias úteis, no períodode**06/06/2022- 08 a 10/06/2022**, no horário de**07h:00min. às 13h:00min.**
Agente de Inspeção Sanitária I - SEMUSA
Robert de Andrade LimaNF.100

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RENATO JOSE SALLES**,**Chefe de Departamento de Recursos Humanos**, em 17/06/2022 às 13:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**263681**e o código verificador**6FA2ED3C**.

Docto ID: 263681 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:6BE0DC71

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,HOMOLOGAoProcesso Administrativo nº 907/2022, conforme o Pregão Eletrônico nº 067/2022, para a empresaENGCOMP INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME,com o valor de R$ 48.928,00 (quarenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 262242), Documentação da empresa(ID 262241)e Termo de Adjudicação(ID 262243)em anexo

Chupinguaia-RO, 15 de junho de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 15/06/2022 às 13:32, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:37521268

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**oProcesso Administrativo nº 1019/2022, conforme o Pregão Eletrônico nº 068/2022, para a empresa**SOU MAIS SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI,**com o valor de R$ 3.396,00 (três mil, trezentos e novecentos e seis reais), porter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro(ID 262686), Documentação da empresa(ID 262683)e Termo de Adjudicação(ID 262709), em anexo.

Chupinguaia-RO, 15 de junho de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 15/06/2022 às 13:32, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:2EFB8489

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0257/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0257/2021

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-I.M. PEREIRA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 0257/2021

DO PRAZO: 60(sessenta) dias de vigência contratual e execução,**contados do término do primeiro de Termo Aditivo de prazo,ou seja, 23/06/2022, e termino previsto para 21/08/2022.**

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 0257/2021, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 1523/2021

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 17 de junho2022.

Chupinguaia - RO, 17 de junho de 2022.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI
Procuradora Geral

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 17/06/2022 às 11:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**263582**e o código verificador**EE90BC50**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	17/06/2022 11:50

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:DFA1A0D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 23/2022, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 691/2022/SEMOSP Cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, os quais serão utilizados na manutenção e instalação de bueiros e drenagem de águas pluviais das vias rurais do município, estimativa de consumo para um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos Próprios e/ou de Convênios do Município de Corumbiara – RO. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos NPD 241/2022 Processo 691/2022/SEMOSP. Sendo ADJUDICADO à(s) empresa(s): Fornecedor: L. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI -– CNPJ: 10.603.772/0001-71Detentor do(s) Lote(s): 01 e 02 Valor Adjudicado: R$ 884.000,00 (Oitocentos oitenta e quatro mil reais)VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 884.000,00 (Oitocentos e oitenta e quatro mil reais)

Corumbiara-RO em 14 de Junho de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:1E97B4DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 269/SEMASC/2022**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 19/CPLM/2022**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018, e suas alterações, que tem por objeto a **Aquisição de materiais permanentes diversos,** visando atender ao novo prédio do CRAS e demais localidades atendidas pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, o referido objeto às empresas: **RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 42.036.849/0001-65, que sagrou-se vencedora nos itens 1, 3, 5, 6, 9, 10, 19 e 20 do certame, totalizando um valor de **R$ 28.209,00** (Vinte e oito mil duzentos e nove reais); **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI** – inscrita no CNPJ nº 41.947.390/0001-99, que sagrou-se vencedora nos itens 02, 04, 11, 12, 14, 16 e 18 do certame, totalizando um valor de **R$ 31.308,00** (Trinta e um mil trezentos e oito reais); **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** – inscrita no CNPJ nº 31.455.241/0001-59, que sagrou-se vencedora nos itens 07 e 08 do certame, totalizando um valor de **R$ 16.127,00** (Dezesseis mil cento e vinte e sete reais); **AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA** – inscrita no CNPJ nº 84.558.808/0001-89, que sagrou-se vencedora nos itens 13, 15 e 17 do certame, totalizando um valor de **R$ 4.528,00** (Quatro mil quinhentos e vinte e oito reais).

Publique - se.

Costa Marques/RO, 17 de junho de 2022.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:BA283291

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022
PROCESSO N° 459/SEMSAU/2022
PROCESSO Nº 506/SEMOSP/2022

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Eletrônico nº 23/2022**, tipo **menor preço por Item**, que tem por objeto a **Aquisição de 02 (dois) veículo utilitário 0Km, tipo VAN, com no mínimo 15 lugares,** conforme descrito no termo de referência anexo 01 deste edital, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras deste município, no valor estimado de R$ 577,230,00 (Quinhentos e setenta e sete mil duzentos e trinta reais); conforme descrito no Edital, com abertura marcada para o **dia 23/06/2022, as 10 horas da manhã (horário Brasília)**, fica **PRORROGADA,** para o dia **30/06/2022**, **às 10 horas da manhã (horário de Brasília)**, devido alteração do anexo 02 do edital.

Costa Marques/RO, 17 de Junho de 2022.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:D6BA5EEC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº271

PORTARIA Nº 271 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

"NOMEIA O (A) DIRETOR CLINICO HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 813/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **DIRETOR CLINICO HOSPITALAR**, o (a) Senhor (a) RAISA BABOLIM CASTRO**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data,** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:63ABEB0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.167, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), ea Lei Nº 2.526 de 14/06/2022.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de**R$ 937.913,98**(novecentos e trinta e sete mil e novecentos e treze reais e noventa e oito centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED em suas ações.

Art. 2º- Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;
c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3015 0001 PROFMAE Escola Teobaldo Ferreira;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.540 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1006/3.3.50.41 Contribuições - R$ 10.000,00 (dez mil reais);
II. Segundo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;
c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3015 0002 PROFMAE Escola Maria Rosa de Oliveira;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.540 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1007/3.3.50.41 Contribuições - R$ 10.000,00 (dez mil reais);
III. Terceiro Acréscimo
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;
c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3015 0003 PROFMAE Escola Simone Moura Rosa;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.540 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1008/3.3.50.41 Contribuições - R$ 10.000,00 (dez mil reais);
IV. Quarto Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;
c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3015 0004 PROFMAE Escola Clélia David Mundin;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.540 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1009/3.3.50.41 Contribuições - R$ 10.000,00 (dez mil reais);
V. Quinto Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;
c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3015 0005 PROFMAE Escola Brás Cubas;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.540 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1010/3.3.50.41 Contribuições - R$ 10.000,00 (dez mil reais);
VI. Sexto Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;
c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3015 0006 PROFMAE Escola Tancredo de Almeida Neves;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.540 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1011/3.3.50.41 Contribuições - R$ 10.000,00 (dez mil reais);
VII. Sétimo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;
c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3015 0007 PROFMAE Escola Aurélio Buarque de Holanda;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.540 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1012/3.3.50.41 Contribuições - R$ 10.000,00 (dez mil reais);
VIII. Oitavo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;
c. PROGRAMA: 12 365 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;
d. ATIVIDADE: 12 365 0004 3015 0008 PROFMAE Escola Sérgio Balbinot;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.540 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1013/3.3.50.41 Contribuições - R$ 10.000,00 (dez mil reais);
IX. Nono Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;
c. PROGRAMA: 12 365 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;
d. ATIVIDADE: 12 365 0004 3015 0009 PROFMAE Escola Antônio Brasil;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.540 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1014/3.3.50.41 Contribuições - R$ 10.000,00 (dez mil reais);
X. Décimo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;
c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
d. ATIVIDADE: 12 361 0003 4000 Construção e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.540 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1015/4.4.90.51 Obras e Instalações - R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
XI. Décimo Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação SEMED;
c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3012 Transporte Escolar;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.540 Recursos de Exercícios Anteriores/ Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1016/3.3.90.30 Material de Consumo - R$ 100.000,00 (cem mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1017/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ 627.913,98 (seiscentos e vinte e sete mil novecentos e treze reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º- Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Superávit Financeiro*, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021 no valor de R$ 937.913,98 (novecentos e trinta e sete mil e novecentos e treze reais e noventa e oito centavos).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 15 de junho de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:EC22755D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.168, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE,no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e a Lei nº 2.527 de 14/06/2022.
DECRETA
Art. 1º -Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de**R$ 266.358,20**(duzentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME.
Art. 2º- Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 10 Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME;
c. PROGRAMA: 18 541 0014 Programa de Proteção ao Meio Ambiente;
d. ATIVIDADE: 18 541 0014 3102 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.749 Recursos de Exercícios Anteriores/ Outras Vinculações de Transferências;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1018/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R$ 238.976,14 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e setenta e seis reais e quatorze centavos).
II. Segundo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 10 Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME;
c. PROGRAMA: 18 541 0014 Programa de Proteção ao Meio Ambiente;
d. ATIVIDADE: 18 541 0014 3102 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
e. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1019/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R$ 27.382,06 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e dois reais e seis centavos).
Art. 3º- Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I.*Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2021, no valor de**R$ 266.358,20**(duzentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 15 de junho 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

NATÁLIA CRISTINA BEZERRA MARTINS FERREIRA
Secretária Municipal do Meio Ambiente Minas e Energia

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:96A07C1B

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N° 283/PGM/2022

Processo nº 2554/2022
Interessada: SEMELC
Assunto: Repetição de Licitação – Dois Certames Fracassados.
Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CPL, solicitando emissão de parecer, acerca dos procedimentos licitatórios realizados na modalidade Tomada de Preços sob os n° 008/CPL/2021 e 016/CPL/2022, tendo como objetivo contratação de empresa especializada em serviços para CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA POMERANA, - CONVÊNIO SICONV N° 892972/2019, Departamento do Programa (conforme ART, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Composição de Custo, BDI, Cronograma Físico Financeiro, Cotações, Projeto Elétrico), deste município, e especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, partes integrantes e inseparáveis do edital.
Ao compulsar os autos verificamos que em nova abertura do certame, conforme Ata do certame (ID 303122) o mesmo foi DESERTA.
Embora a presente licitação já tenha sido repetida porduas vezes, não vislumbramos a hipótese de exceção trazida pela Lei nº 8.666/93, portanto, o presente certame ser repetido, visando a economia processual e a celeridade.
Desta forma, tendo em vista os fatos narrados na Ata de Processo DESERTO e tudo mais do que dos autos conta, opina está procuradoria pela**REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO**com a adoção das formalidades legais pertinentes.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 15 de junho de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DESPACHO
1.Acato as razões do parecer;
2.Encaminhe-se o presente processo para CPL para repetição do Certame, observando os procedimentos legais.

Espigão do Oeste, 15 de junho de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:DE5AE370

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 285/PGM/2022

Processo Administrativo: 3210/2022
Interessada: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMADER
Assunto: Dispensa de Licitação – Período de Garantia.
Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando

aquisição de peças/óleos e contratação de mão de obra mecânica para a revisão de 250 horas da MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA LW30KV – XCMG - ANO 2021, e que se encontra na garantia do fabricante (ID 304519).
O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação:
...
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos ***durante o período de garantia técnica****, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável* ***para a vigência da garantia****; (GRIFO NOSSO)*
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto se encontrar dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, por se tratar de uma máquina que se encontra no período de garantia, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este processo e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação de despesas com aquisições de peças/óleos e contratação de mão de obra mecânica para a revisão de**250horas**da **MÁQUINA PÁ CARREGADEIRALW30KV - XCMG,ANO 2021,** constante dos autos, diretamente da empresa **MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** no valor total de R$ 10.752,00 (dez mil e setecentos e cinquenta e três reais), sendo deste valor R$ 7.432,00 para peças/óleo e R$ 3.320,00 para serviços.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 15 de junho de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Despacho processo n° 3210/2022
Adoto as razões do parecer n° 285/PGM/2022;
Autorizo a aquisição dos serviços necessários, por Dispensa de Licitação em período de garantia, diretamente da empresa MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor total de R$ 10.752,00 (dez mil e setecentos e cinquenta e três reais), sendo deste valor R$ 7.432,00 para peças/óleo e R$ 3.320,00 para serviços., com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93;

Publique-se.

Espigão do Oeste, 15 de junho de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:555ABA1F

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 286/PGM/2022

Referência: Processo Administrativo nº 2258/2022
Assunto: Solicita Parecer sobre Dispensa de Chamamento Público
Interessados: AAEO - ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE ESPIGÃO DO OESTE.
Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela SEMELC, solicitando a dispensa de Chamamento Público para firmar TERMO DE FOMENTO com a instituição AAEO - ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE ESPIGÃO DO OESTE.
Conforme consta no processo, o termo de fomento a ser firmado tem por objeto o repasse de recursos financeiros para aquisição de combustível, para atender o transporte dos estudantes de Nível Superior, Ensino Médio e Cursos Técnicos que residem em Espigão do Oeste, conforme descrito nas peças dos autos.
Portanto, trata-se do caso de análise da legalidade de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014.
A Lei Federal nº 13.019/2014 instituiu normas para parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Em seu artigo 31, caput, da Lei 13.019/2014, considera:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(...) (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho (IDs – 266414 e 266415).
Portanto, se trata da previsão contida no artigo 31, caput, da Lei 13.019/2014, de inexigibilidade de chamamento público em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho não poder ser realizado por outra organização da sociedade civil senão aquela que já vem trabalhando em conjunto com os setores envolvidos para a obtenção do resultado prático.
Orienta-se, ainda, que sejam respeitadas todas as demais exigências, previstas na legislação (Lei 13.019/2014) para celebração da parceria, em especial ao acompanhamento e fiscalização da parceria, bem como a nomeação de um gestor que fará o acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização das atividades desenvolvidas pela entidade, que deverá realizar a devida prestação de contas dos recursos disponibilizados.
Sendo o que havia a ser apreciado e por ser nossa orientação técnica opinamos a seguir as orientações acima, considerando inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31, caput da Lei 13.019/2014.
É o que havia a ser analisado e é o nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Espigão do Oeste, 15 de junho de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Processo Administrativo nº 2258/2022
DECISÃO:
1 - Acato as razões do parecer nº 286/PGM/2022;
2 - Determino a inexigibilidade de chamamento público nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e autorizo a celebração do Termo de Fomento;

3 - Publique-se.

Espigão do Oeste, 15 de junho de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:FAFA0F4E

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3210/2022
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022
DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMADER

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO COM

DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS EM ATENDIMENTO À REVISÃO DAS 250 HORAS DE USO DA MÁQUINA PÁ CAREGADEIRA LW30KV - XCMG, ANO 2021, - ESTRADAS VICINAIS.
Às sete horas e cinquenta e seis minutos do dia dezessete de Junho do ano de dois mil e vinte dois, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 4.622/GP/2021, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no Parecer nº **285/PGM/2022** de 15 de Junho de 2022.

Conforme as especificações do pedido de compras nº **649/650/SEMADER/2022,** de 14/06/2022 no valor total de R$ **R$ 10.752,00 (Dez mil setecentos e cinquenta e dois reais)** em favor da empresa **MAQUIPARTS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 12.753213/00001-73**. Os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme cotações realizadas pela Secretaria em anexo ao processo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24, XVII da Lei 8.666/93**6**

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação
...

*XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos**durante o período de garantia técnica**, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável**para a vigência da garantia**; (GRIFO NOSSO)*

*Conforme parecer jurídico de nº **285/PGM/2022**. Eu, ,Daiane Ramos Borges, Secretária designada, redigi e subscrevo.*

ZENILDA RENIER VON RONDON
Coordenadora G. de CPL EOE-RO/Gerente do SRP

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:5A84036F

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 015/PGM/2022, DO PROCESSO Nº 2539/2022.

Por este Termo Aditivo de contrato, os parceiros já qualificados no Termo de Fomento nº 015/PGM/2022 do Processo Administrativo nº 2539/2022 de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO RURAL DE ESPIGÃO DO OESTE - AREO**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 15/PGM/2022, passa ter a seguinte redação:
O valor do ajuste é de RS 61.268,00 (sessenta e um mil e duzentos e sessenta e oito reais) que serão repassados em parcela única, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pelo município.
CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes do presente ajuste mencionada na Cláusula 5ª, sairão à conta da seguinte programação orçamentária: 20.605.0011.3078.0001 - 3.3.50.41.00, Pedido de Empenho nº 1482/2022.
CLÁUSULA TERCEIRA - Exceto às Cláusulas 1ª e 5ª, as demais cláusulas do Termo de Fomento n° 015/PGM/2019 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 14 de junho de 2022.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

ASSOCIAÇÃO RURAL DE ESPIGÃO DO OESTE - AREO
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:
Raquel de Fatima Reisen Almeida
CPF N° ***.251.282-**

Rosiane Pimentel Jaquis
CPF N° ***.244.742-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:079E9B07

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO PARECER Nº 250/PGM/2022 - ERRO MATERIAL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:
ONDE SE LÊ,
Na justificativa da proposição, apresentada pela AREO - ASSOCIAÇÃO RURAL DE ESPIGÃO DO OESTE, a mesma ressalta o potencial agropecuário e industrial do Município de Espigão do Oeste, que torna necessário promover ações de incentivo e estrutura que proporcionem oportunidade de negócios atraindo assim novos investimentos para o município, a Feira Agropecuária será realizada no período de 15 a 19 de julho de 2022 e contara com a participação de diversos setores do município.
LEIA-SE:
Na justificativa da proposição, apresentada pela AREO - ASSOCIAÇÃO RURAL DE ESPIGÃO DO OESTE, a mesma ressalta o potencial agropecuário e industrial do Município de Espigão do Oeste, que torna necessário promover ações de incentivo e estrutura que proporcionem oportunidade de negócios atraindo assim novos investimentos para o município, a Feira Agropecuária será realizada no **período de 15 a 19 de junho de 2022** e contara com a participação de diversos setores do município.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, 15 de junho de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RICALLA SANTINA ZENARO
Assessora Executiva

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:88BB455B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO TERMO DE FOMENTO Nº 015/PGM/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:
NO TERMO DE FOMENTO Nº 015/PGM/2022, ONDE SE LÊ:
O MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o n.º 04.695.284/0001-39, com sede à Rua Rio Grande n.º 2.800, nesta cidade de Espigão do Oeste - RO, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Nilton Caetano de Souza, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 124.304 SESDC/RO, inscrito no CPF/MF nº 090.556.652-15, residente e domiciliada à Rua Petrônio Camargo, nº 2314, Bairro São José, nesta cidade, doravante denominado**GESTOR E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL (...).**
LEIA-SE:
O MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o n.º 04.695.284/0001-39, com sede à Rua Rio Grande n.º 2.800, nesta cidade de Espigão do Oeste - RO, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor *Weliton*

Pereira Campos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 04269886 39 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 041.646.905-72, residente e domiciliada à Rua Alagoas, nº 1943, Bairro Morada do Sol, nesta cidade, doravante denominado**GESTOR E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL (...).**

Palácio Laurita Fernandes Lopes, 15 de junho de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RICALLA SANTINA ZENARO
Assessora Executiva

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:58831817

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ESPIGAO DO OESTE – RO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FAZENDA DIVISAO DE TESOURARIA

COMUNICADO Nº. 005/TES/2022

A Prefeitura do Município de Espigão do Oeste comunica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, Sindicato dos Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município, em cumprimento aos termos da Lei 9.452/1997, **que recebeu no período de 01/05/2022 a 31/05/2022,** na Agência do Banco do Brasil nº. 1597-0 e na Agência da Caixa Econômica Federal nº. 3677, os recursos de origem Federal conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS	
RECURSO	VALOR REPASSE
FPE- FPM	2.418.020,33
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	63.034,96
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO BÔNUS	421.850,96
ITR	585,31
FEX –AUXILIO FINANCEIRO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES.	-
CIDE – CONTRIB. INTERV. DOM. ECON S/COMBUSTIV	-
IPI EXPORTAÇÃO	-
CFEM	70.662,46
LC 176/2020	12.347,67
FNAS	
DOBL IGD-PAB-PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	-
BL PROTEÇÃO SOCIAL BASICA- CRAS-PAIF	6.470,09
BL GESTÃO SUAS	-
BL PROT SOCIAL ESP DE ALTA COMPLEXIDADE	2.075,37
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	6.639,00
EDUCAÇÃO	
FUNDEB	1.735.101,55
PNAE - MERENDA ESCOLAR	25.860,20
QSE – QUOTA MUNIC. SALÁRIO EDUCAÇÃO	27.501,23
PNAT- PROGRAMA NACIONAL ATEND. TRANSPORTE	10.817,58
SAÚDE	
SUS CUSTEIO (ATENÇÃO BASICA, ASSISTENCIA FARMACEUTICA, ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMP.AMB.E HOSPITALAR E VIG EM SAUDE	403.592,29
FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL	23.389,08
ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL	-

Espigão do Oeste/RO, 17 de Junho de 2022.

SILVANA T. HERMANN FERREIRA
Coordenadora Geral de Tesouraria

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:0F37CF83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.169, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.453 de 22/12/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e a Lei nº 2.530 de 15/06/2022.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação, no valor de**R$ 126.336,00**(cento e vinte e seis mil e trezentos e trinta e seis reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura SEMELC e Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, para nova destinação dos recursos das Emendas Impositivas.

Art. 2º- Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
c. PROGRAMA: 20 605 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária;
d. ATIVIDADE: 20 605 0011 6034 Convênio com SEBRAE;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1027/3.3.50.41 Contribuições - R$ 61.268,00 (sessenta e um mil e duzentos e sessenta e oito reais);
II. Segundo Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 09 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC;
c. PROGRAMA: 13 392 0013 Programa da Difusão da Cultura e Turismo;
d. ATIVIDADE: 13 392 0013 6035 Convênio com a Associação Pomerana de Espigão do Oeste - ASPOMER;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1028/3.3.50.41 Contribuições - R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais);
III. Terceiro Acréscimo;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
d. ATIVIDADE: 10 302 0009 6036 Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para atender a Média e Alta Complexidade - MAC;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1029/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R$ 41.268,00 (quarenta e um mil duzentos e sessenta e oito reais).

Art. 3º- Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Primeira Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 02 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF;
c. PROGRAMA: 04 123 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
d. ATIVIDADE: 04 123 0001 6024 Aquisição de Kit de Biometria Digital para Emissão de Carteira de Identidade - RG;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 071/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R$ - 20.000,00 (vinte mil reais);
II. Segunda Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 09 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC;
c. PROGRAMA: 27 813 0012 Incentivo ao Esporte e Lazer;
d. ATIVIDADE: 27 813 0012 6021 Construção de Arquibancada do Campo Suíço do Bairro Cidade Alta;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 695/4.4.90.51 Obras e Instalações - R$ - 41.268,00 (quarenta e um mil e duzentos e sessenta e oito reais);
III. Terceira Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 09 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC;
c. PROGRAMA: 13 392 0013 Programa da Difusão da Cultura e Turismo;
d. ATIVIDADE: 13 392 0013 6010 Contratação de Emissora de Rádio para Difusão de Ações Culturais;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 659/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R$ - 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais);
IV. Quarta Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
d. ATIVIDADE: 10 301 0008 6011 Aquisição de Mobiliário para Posto de Saúde do Setor Seringal;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 565/4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - R$ - 15.000,00 (quinze mil reais);
V. Quinta Anulação;
a. PODER: 02 Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
d. ATIVIDADE: 10 301 0008 6012 Reforma do Posto de Saúde do Setor Seringal;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 566/4.4.90.51 Obras e Instalações - R$ 26.268,00 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e oito reais).
Art. 4º -Este decreto entrará em vigor nesta data.
Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 17 de junho 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

LIZIANE MIRANDA GONÇALVES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

ERICK SILVA NOGUEIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:8A3D78DE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº 20-CPL-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2989/2022

Por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna Por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada para executar **OBRA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM DRENAGEM E CALÇADAS, sendo a fonte de recurso FEDERAL – CONVÊNIOS SINCOV nº 882764/2019 E CONVENIO Nº 909247/2020 ,** cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **06/07/2022 as 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO sito à Rua Rio Grande do Sul nº 2800, Bairro Vista Alegre**. O valor estimado da pretensa contratação é de R$ 1.314.576,80 (um milhão, trezentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado de Segunda à Sexta Feira no horário de expediente **das 07 às 13 Horas** e ainda está disponível no portal da transparência através do site www.espigaodooeste.ro.gov.br ou por Telefone (0xx69) 3481-1400 ramal 130.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL/PMEO/RO
Decreto 4.622/GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:50EE0A2C

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-REPETIÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº 21/C.P.L/2022
PROCESSO Nº 3076/SEMOD/2022

Por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto Contratação de Empresa Especializada para executar **OBRA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM DRENAGEM E CALÇADAS, sendo a fonte de recurso FEDERAL – TRANFERENCIA ESPECIAL REFERENTE AO PLANO DE AÇÃO NUMERO 09032021-012070 E 09032021-009967/2021,** cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **06/07/2022 as 10:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO sito à Rua Rio Grande do Sul nº 2800, Bairro Vista Alegre**. O valor estimado da pretensa contratação é de R$ 1.616.054,44 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado de Segunda à Sexta Feira no horário de expediente **das 07 às 13 Horas** e ainda está disponível no portal da transparência através do site www.espigaodooeste.ro.gov.br ou por Telefone (0xx69) 3481-1400 ramal 130.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL/PMEO/RO
Decreto 4.622/GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:607365B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
CHAMAMENTO PÚBLICO DA LEI 13019/2014 NÚMERO 002/2022 TERMO DE COLABORAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO DA LEI 13019/2014 NÚMERO 002/2022
TERMO DE COLABORAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC's, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, para celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto O presente edital tem por objeto a cedência de usode 01 (um) Trator Agrícola, 02 (duas) Grades aradoras, 26 (vinte e seis) Tanques de resfriamento de leite, 03 (três) Micro tratores, através do processo 325/2022.
O envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho e a Declaração a que se refere o modelo previsto nos Anexo deste Edital. A entrega dos Envelopes será até o dia 22/07/2022 ás 9h00min. Horário Local, da sessão pública e abertura dos envelopes de proposta serão em 22/07/2022 as 9h15min, no Setor de Licitações End: Avenida Pedras Brancas nº. 939 – Centro –Governador Jorge Teixeira-RO, junto à Comissão de Chamada Pública – CCP.
As OSC's interessadas em participar do Chamamento Público deverão observar rigorosamente o horário fixado para o credenciamento e protocolo do envelope, pois eventuais atrasos, não serão tolerados.
A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no mural de informações da Prefeitura, bem como no seguinte endereço eletrônico: www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, e também pode ser requerido na CPL, ou Solicitado pelo email: cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.

Governador Jorge Teixeira-RO, 17 de Junho de 2022.

MARCIO DE SOUZA
Presidente CCP

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:A7B6CE53

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 005/SUPEL/2022

Aviso de Licitação
Edital de Tomada de Preço nº. 005/SUPEL/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para implantação de iluminação pública, no Município de Governador Jorge Teixeira/RO, Convenio nº 898042/2020 DPCN, no valor estimado de R$= 269.650,00 (Duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais) Conforme Processo Administrativo 652/2022, que será realizada no dia **30/06/2022, às 09h00min** na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 939 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo Menor Preço Global. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283, ou pelo email: cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.

Gov. Jorge Teixeira, 17 de junho de 2022.

MARCIO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:474243C7

GABINETE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVOCONTRATO N°.159/GP/2021-PROCESSO N°.742-1/SEGAP/2021

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°.159/GP/2021
PROCESSO N°.742-1/SEGAP/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/PMGJT/2021
ATA REGISTRO DE PREÇO 005/PMGJT-SRP/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADA: EDITORA DIARIO DA AMAZÔNIA LTDA

CNPJ: 63.763.296/0001-12

OBJETO: Contratação de Empresa Jornalística de Grande Circulação local, regional e estadual para prestar serviços de publicidade e utilidade pública dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, solicitado pelo Gabinete do Prefeito, Empresa contratada deverá fornecer diariamente no mínimo 03 (três) exemplares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.

DO ADITIVO: Fundamento noartigo 65, inciso I, alínea b da Lei 8.666/93, acresce em 25% o valor do contrato n°.159/GP/2021,porcentagem essa correspondente ao valor deR$ 7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais),para custear despesas com os serviços objeto do contrato. Fundamento no artigo 57 §1° inciso IV da lei 8.666/93, prorroga por igual período, ou seja, 03 (três) meses, a partir desta data, o prazo da vigência do contrato n°.159/GP/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2022

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 159/GP/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo,o qual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

FUNDAMENTO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei de Licitações n.º 8.666/93.

Município de Governador Jorge Teixeira-RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira-RO
WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Contratante

Editora Diario da AmazôniaLTDA
PAULO DE TARSO CABRAL
P/Procuração
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:13851563

GABINETE
ATO DO GABINETE DO PREFEITO DE 17 DE JUNHO DE 2022

ATO DO GABINETE DO PREFEITO
DE 17 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 8965/GAB/2022.

RETIFICA

FICA RETIFICADO O Decreto Municipal Nº 8965/GAB/2022 DE 14 de junho de 2022.

Decreto 8965 de 14/06/2022 (ID 35774)

ONDE SE LÊ:
d) 1 (um) representante dos servidores técnico - administrativo das escolas básicas públicas;

Titular: Gracieli Ribeiro da Silva
Suplente: Jucely Martins dos Santos

LEIA SE:
d) 1 (um) representante dos servidores técnico - administrativo das escolas básicas públicas;

Titular: Gracieli Ribeiro da Silva
Suplente: Abgair Silva Cruz

Publica se e revogam as disposições contrarias.

Governador Jorge Teixeira 17 de Junho de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:00E90A37

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°40/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°40/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 674/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINUCIOSAMENTE DESCRITAS NOS ANEXOS DO EDITAL.

O SECRETÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTAMENTE COM O EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos nos termo do Art. 4°,incisoXXIIda Lei Federal 10.520/2002 e Art. 43, inciso VI da lei 8.666/93 a**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022**, fundamentado na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e 147, e considerandoTermo de Adjudicação LICITANET de 07/06/2022 (ID 34171)eParecer Jurídico 277 de 13/06/2022 (ID 35388), Autoriza as aquisições, conforme quantidades, condições e especificações técnicas dos itens minuciosamente descritas nos anexos do edital, em favor das respectivas empresas, e valores totais abaixo:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
ALVARO JOSE CAMARGO DA SILVA	34.035.241/0001-98	R$ 16.000,00
SANDRO VILMAR PIRES	09.253.952/0001-91	R$ 48.420,00
M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI	31.455.241/0001-59	R$ 5.475,50
CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	41.947.390/0001-99	R$ 34.844,00
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	34.680.592/0001-51	R$ 10.950,00
VALOR TOTAL		R$ 115.689,50

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de junho de 2022.

DIEGO MAMEDIO DO SANTOS
Secretário M. De Saúde

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:94FA3D5F

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO N°.27/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO N°.27/2022
PROCESSO 496/2022
ADESÃO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 004/CIMCERO/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/CIMCERO/2021

ADESÃO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 004/CIMCERO/2021-PREGÃO ELETRONICO Nº 003/CIMCERO/2021-PROCESSO Nº 1-183/CIMCERO/2021. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLATAFORMA PARA GESTÃO DAS INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS RURAIS DO MUNICÍPIO ACOMPANHADO DE PORTAL PARA NOTIFICAÇÃO, INTIMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DTE, VISANDO ATENDER AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS 1640/2016, 1877/2019 E 1940/2020 DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, JUNTAMENTE COM O EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, conforme decreto n°.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termos Lei 8.666/93, com fulcro na lei 10.520/02, Decreto n°.7.892/2013 e suas alterações**,**e considerandoParecer Jurídico 282 de 14/06/2022 (ID 35778), que RATIFICA E AUTORIZA a despesa, conforme especificado a seguir; OBJETO:contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma para gestão das informações geográficas rurais do município acompanhado de portal para notificação, intimação e comunicação através do domicílio tributário eletrônico DTE, visando atender as instruções normativas 1640/2016, 1877/2019 e 1940/2020 da receita federal do brasil,em favor da empresa e valor total abaixo:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
AGILLE SOLUÇÕES E PROJETOS - EIRELLI	13.250.208/0001-00	R$ 53.880,00

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de junho de 2022.

HOZANA RICARDINA REIS
Sec.Mun. De Fazenda

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:36DB1DA3

GABINETE
ATO DO GABINETE DO PREFEITO DE 17 DE JUNHO DE 2022

ATO DO GABINETE DO PREFEITO
DE 17 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 8943/GAB/2022.

RETIFICA

FICA RETIFICADO O Decreto Municipal Nº 8943/GAB/2022 DE 01 de junho de 2022.

Decreto 8943 de 01/06/2022 (ID 32971)

ONDE SE LÊ: Art. 2º - Fica estabelecido **o prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste decreto** para o servidor se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

LEIA SE: Art. 2º - Fica estabelecido **o dia 01 de Julho de 2022,** para o servidor se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Governador Jorge Teixeira - RO, 17 de junho de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:BBD0D7AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1315-LOTAÇÃO-NAIELY DA SILVA ALVES

PORTARIA N° 1315/SEMSAU/2022 Guajará Mirim, 15 de Junho de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.041/GAB/PREF/22*****.**

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **NAIELY DA SILVA ALVES**, na função de **DIRETORA ADMINISTRATIVA**, para exercer suas atividades laborais na **SEMSAU (Secretaria Municipal de Saúde)**, cumprindo 4**0 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **02/05/2022**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

GILBERTO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.041/GAB/PREF/22

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:E8BA3C8E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 004/2022

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade **Tomada de Preço n.º 004/2022**, Processo Administrativo 458-06/2022; Tipo Empreitada por Preço Global, Execução Indireta, Cujo objeto é a Construção de duas salas na escola Dr. Custódio - CONVÊNIO Nº 213/PGE-2022. O Valor Estimado é de **R$184.582,96.** A sessão terá início no dia **07/07/2022, às 09h00m (horário local)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços Públicos – CPLMOS, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Centro, edifício-sede da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste na sala da Comissão Permanente de Licitações de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 07h30min às 13h30min, sem custos através de solicitação via e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, acessando ao site www.itapuadooeste.ro.gov.br ou ainda em mídia (Pen Drive/CD), também sem custos para o solicitante. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3231-2754.

Itapuã do Oeste – RO, 17 de junho de 2022.

LUANA SANTANA FIUZA
Presidente CPL
Port. N.º 005/GAB/PMIO/22

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:6A324EAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2022

REGISTRO DE PREÇO 022/2022

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 2412/GAB-PMIO/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM; Modo de disputa Aberto; cujo objeto é a Aquisição de Veículos de carga pesada (caminhão, motoniveladora, pá carregadeira)convênio Plataforma +Brasil 917892/2021 - Departamento Calha Norte.
O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424 de 30 DE Dezembro de 2016. Decreto Municipal 2063/2020.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**: R$: 3.065.000,00.**

Processo Administrativo n.º **520-04/2022.**

Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	Publicação do edital. 20/06/2022	09h00min do dia 06/07/2022.
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 06/07/2022.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 17 de junho de 2022.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:055CFA0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 029/2022

EXCLUSIVO ME/EPP

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 2412/GAB-PMIO/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por LOTE; Modo de disputa Aberto; cujo objeto é Aquisição de Materiais de Apoio Pedagógico para atender as escolas municipais, nos termos da planilha em anexo e do Termo de Convênio nº 132/PGE-2022.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424 de 30 DE Dezembro de 2016. Decreto Municipal 2063/2020.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**: R$: 76.780,65**

Processo Administrativo n.º **438-06/2022.**

Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	Publicação do edital. 20/06/2022	09h00min do dia 01/07/2022.
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 01/07/2022.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 17 de Junho de 2022.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:6CD71152

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2022

TOMADA DE PREÇO N.º **003/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **415-06/2022**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO" NO VALOR GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA.

Objeto: Construção de salas, banheiros e refeitório na escola Cecília Meireles - CONVÊNIO N° 415/PGE-2021.

Após as etapas de credenciamento, julgamento dos documentos de habilitação, análise e julgamento das propostas de preços, fora adjudicado à empresa:
AZEVEDO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.556.892/0001-04, sediada no município de Ariquemes/RO, Rua São Vicente, 2451, Setor 03, CEP: 76.870-344, que apresentou o "Menor Preço Global", perfazendo o Valor de **R$: 911.757,69** (novecentos e onze mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), oferecendo melhores vantagens aos interesses da Administração Pública Municipal.

Itapuã do Oeste/RO, 17 de junho de 2022.

LUANA SANTANA FIUZA
Presidente CPLMOS
Portaria N.º 005/GAB/PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:9A8D47F2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO 020/2022

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da Adjudicação e parecer da Assessoria Jurídica, resolvem **Homologar** a presente Licitação para atender as necessidades das **Secretarias Municipaisde Saúde – SEMSAU**
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 020/2022
Processo: 310-05/2022
Tipo: Menor Preço Unitário
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de raio-x hospitalar, bem como processadora de filmes, instalação e serviços de aparelho de ultrassonografia do hospital de pequeno porte Hpp José Baioco.

Empresas:

Fornecedor	CNPJ
TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICOHOSPITALARES EIRELI	63.777.940/0001-01

Valor homologado R$ 36.694,00
Valor total homologado: R$ 36.694,00 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais).
Data da Homologação: 17 de Junho de 2022.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 17 de junho de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:B1AF8DB4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO 018/2022

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da Adjudicação e parecer da Assessoria Jurídica, resolvem **Homologar** a presente Licitação para atender as necessidades das **Secretarias Municipaisde Saúde – SEMSAU**
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 018/2022
Processo: 310-05/2022
Tipo: Menor Preço Unitário
Objeto: Aquisição de Equipamentos hospitalares Diversos para atender a Secretaria de Saúde de Itapuã do Oeste/RO.
Empresas:

Fornecedor	CNPJ
EQUIPOS COMERCIAL	11.674.540/0001- 77
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	42.650.279/0001
CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	41.947.390/0001- 99
M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI	31.455.241/0001- 59
CMED DISTRIBUIDORA LTDA	20.444.829/0001- 90
SAM MULLER INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	21.983.850/0001- 27
MBR FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	16.845.253/0001- 04
ANDREIA LORENZI ME	17.189.700/0001- 79
H M LINCK	00.660.664/0001- 87
AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	84.558.808/0001- 89
ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	40.014.621/0001- 49
RALSON M. LIMA EIRELI	33.146.225/0001- 00
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	33.068.320/0001- 32

Valor homologado R$ 194.726,40
2 Valor total homologado: R$ 194.726,40 (cento e noventa e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos.
Data da Homologação: 17 de Junho de 2022.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 17 de junho de 2022.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:C1EF52E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 018/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 439-04/2022 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/PMNM/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1113/COMAD/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAM

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste/RO.

CONTRATADO:NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA,pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N.º 13.674.500/0001-50, com sede na Rua José Camacho, nº 1308, Sala 01, Bairro São João Bosco, na Cidade de Porto Velho/RO, CEP: 76.803-708, Tel. (69) 3221-1731;

OBJETO:prestação de serviço de mão de obra de auxiliar de serviços gerais (zelador)

VALOR DA CONTRATAÇÃO:R$ 382.914,00 (trezentos e oitenta e dois mil novecentos e quatorze reais)

VIGÊNCIA:06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho;
04.122.0002.0002.0000 - CUSTEIO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, elemento de despesa
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOA JURIDICA.

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:281C8D61

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

Memorando nº 205/SEMAS/2022 Machadinho D'Oeste/RO, 15 de junho de 2022.

Ilma. Senhora.
LOIDE ALMEIDA DA SILVA
Assunto:CONVOCAÇÃO

Prezada Senhora,

Após os devidos cumprimentos, vimos por meio deste convocá-la para suprir por um período de 02 (dois) meses, como quinta suplente, a vacância do cargo de Conselheira Tutelar conforme preceitua o artigo 16 do CONANDA:

"Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga".

A vacância se da pelo ato das conselheiras estarem gozando férias nos meses de julho e agosto do corrente ano, e substituição devera ocorrer a partir de 01 de julho de 2022. Caso haja interesse em assumir o cargo manifestar-se no prazo de 05(cinco) dias a contar do recebimento deste.

Informamos ainda que o não comparecimento no tempo proposto, será compreendido por esta Secretaria de Assistência Social como desistência do cargo, podendo a pasta contratar o candidato subsequente.

Caso haja desistência, implicara também para contratações futuras, caso haja nova vacância, a Secretaria ira convocar os candidatos subsequentes.

Atenciosamente,

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO CESAR DE MELLO**,**SECRETARIO(a) MUNICIPAL**, em 15/06/2022 às 11:20, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/06/2022 às 19:01, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**206108**e o código verificador**8296E0B5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	SIDNEY LEMOS DA SILVA	***.707.642-**	15/06/2022 18:18

Docto ID: 206108 v1

Publicado por:
Edinez Isaura de Araujo
Código Identificador:AD4F3C47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°569/2022

PORTARIA N°569/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a Senhora Elza Lima Costa, portadora do CPF:673.942.052-15, na Função Gratificada Assessor de Vigilância Epidemiologia, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03/06/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos06 de junho de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 07/06/2022 às 08:17, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:DE998E2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº570/2022

PORTARIA Nº570/2022 DE 06 DE JUNHO De 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR a senhora Claúdia Fernanda Macedo da Silva, portadora do CPF006.580.602-60,na Função Gratificada de Assessor das Estratégias Saúde da Familia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo ao dia 02/06/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos06 de junho de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 07/06/2022 às 08:17, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:2B255E07

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.239/2022.

LEI MUNICIPAL Nº 2.239 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por*Excesso de Arrecadação*no valor de R$ 2.400.00,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), oriundos do termo de convênio nº 52779/2021/MDR e contrapartida deR$30.000,00 (trinta mil reais) provenientes de anulação de dotação de recursos próprios,totalizando o valor do convenio em R$2.430.000,00(dois milhões, quatrocentos e trinta mil reais)para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43, II, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que aCÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE ROaprova e ele sanciona a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 2.400.00,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), oriundos do Convênionº 52779/2021/MDR, com contrapartida de R$30.000,00 (trinta mil reais) provenientes de anulação de dotação de recursos próprios, totalizando o valor do convênio em2.430.000,00(dois milhões, quatrocentos e trinta mil reais), visandoa aquisição de caminhões basculantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

Art. 2º. Esta Lei contém Anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 13 (treze) dias do mês de junho (06) de 2022 (dois mil e vinte e dois).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/06/2022 às 19:01, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:DB319D66

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.240/2022

LEI MUNICIPAL Nº 2.240 DE 13 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por*superávit*financeiro no valor de R$ 50.671,42 (cinquenta mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), oriundos do convênio nº 161/PGE/2021,contrapartida de R$11.322,50(onze mil, trezentos e vinte dois reais e cinquenta centavos) provenientes de anulação de dotação de recursos próprios, totalizando o valor do convenio em R$61.993,92(sessenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO DOESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que aCÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE ROaprova e ele sanciona a seguinte:
L E I
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por*superávit*financeiro no valor de R$ 50.671,42 (cinquenta mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), oriundos do convênio nº 161/PGE/2021,contrapartida de R$11.322,50(onze mil, trezentos e vinte dois reais e cinquenta centavos) provenientes de anulação de dotação de recursos próprios, totalizando o valor do convenio em R$61.993,92(sessenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 13 (treze) dias do mês de junho (06) de 2022 (dois mil e vinte e dois).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/06/2022 às 19:01, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:E295B483

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3948/2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3948 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por*Excesso de Arrecadação*no valor de R$ 2.400.00,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), oriundos do termo de convênio nº 52779/2021/MDR e contrapartida deR$30.000,00 (trinta mil reais) provenientes de anulação de dotação de recursos próprios,totalizando o valor do convenio em R$2.430.000,00(dois milhões, quatrocentos e trinta mil reais)para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2239 de 13 de junho de 2022, resolve:
DECRETAR

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 2.400.00,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), oriundos do Convênionº 52779/2021/MDR, com contrapartida de R$30.000,00 (trinta mil reais) provenientes de anulação de dotação de recursos próprios, totalizando o valor do convênio em2.430.000,00(dois milhões, quatrocentos e trinta mil reais), visandoa aquisição de caminhões basculantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

Art. 2º. Este Decreto contém Anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 15 (quinze) dias do mês de junho (06) de 2022 (dois mil e vinte e dois).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/06/2022 às 19:01, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:FC58EB12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3949/2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3949 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 50.671,42 (cinquenta mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), oriundos do convênio nº 161/PGE/2021,contrapartida de R$11.322,50(onze mil, trezentos e vinte dois reais e cinquenta centavos) provenientes de anulação de dotação de recursos próprios, totalizando o valor do convenio em R$61.993,92(sessenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2240 de 13 de junho de 2022, resolve:

DECRETAR

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar porsuperávitfinanceiro no valor de R$ 50.671,42 (cinquenta mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos), oriundos do convênio nº 161/PGE/2021,contrapartida de R$11.322,50(onze mil, trezentos e vinte dois reais e cinquenta centavos) provenientes de anulação de dotação de recursos próprios, totalizando o valor do convenio em R$61.993,92(sessenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 2º. Este Decreto contém Anexo único.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 15 (quinze) dias do mês de junho (06) de 2022 (dois mil e vinte e dois).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 15/06/2022 às 19:01, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:01DEAD1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº182

EXTRATO DO CONTRATO Nº182 de 15/06/2022

Nº do Contrato:182/2022

Nº do Processo:1952/2022

Objeto do contrato:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO NA MODALIDADE LICITATÓRIA DE PREGÃO ELETRÔNICO.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO

Contratado:VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Do Contratado:42.580.139/0001-00

Data De Assinatura do Contrato:15/06/2022

Programa De Trabalho:04.122.0002.2002(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE)

Elemento De Despesa:4490.52.00(Equipamentos e Material Permanente)

Unidade Orçamentária:SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Fonte De Recursos:RECURSO PRÓPRIO

Machadinho D'Oeste RO, 15/06/2022

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 15/06/2022 às 19:01, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:AF5BDC50

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº183

EXTRATO DO CONTRATO Nº183 de 15/06/2022

Nº do Contrato:**183/2022**

Nº do Processo:**1952/2022**

Objeto do contrato:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO NA MODALIDADE LICITATÓRIA DE PREGÃO ELETRÔNICO.**

Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO**

Contratado:**RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI**

CNPJ Do Contratado:**42.036.849/0001-65**

Data De Assinatura do Contrato:**15/06/2022**

Programa De Trabalho:**04.122.0002.2002**(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE)

Elemento De Despesa:**4490.52.00**(Equipamentos e Material Permanente)

Unidade Orçamentária:**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**

Fonte De Recursos:**RECURSO PRÓPRIO**

Machadinho D'Oeste RO, 15/06/2022

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/06/2022 às 19:01, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:7115F2BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº184

EXTRATO DO CONTRATO Nº184 de 15/06/2022

Nº do Contrato:184/2022

Nº do Processo:1952/2022

Objeto do contrato:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO NA MODALIDADE LICITATÓRIA DE PREGÃO ELETRÔNICO.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO

Contratado:SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI-ME (PAPELARIA RONCONI).

CNPJ Do Contratado:27.368.765/0001-35

Data De Assinatura do Contrato:15/06/2022

Programa De Trabalho:04.122.0002.2002(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE)

Elemento De Despesa:4490.52.00(Equipamentos e Material Permanente)

Unidade Orçamentária:SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Fonte De Recursos:RECURSO PRÓPRIO

Machadinho D'Oeste RO, 15/06/2022

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em

15/06/2022 às 19:01, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:8D3B27BD

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:1952/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº185 de 15/06/2022

Nº do Contrato:185/2022

Nº do Processo:1952/2022

Objeto do contrato:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO NA MODALIDADE LICITATÓRIA DE PREGÃO ELETRÔNICO.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO

Contratado:TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME (TJ Licitação)

CNPJ Do Contratado:27.274.178/0001-25

Data De Assinatura do Contrato:15/06/2022

Programa De Trabalho:04.122.0002.2002(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE)

Elemento De Despesa:3390.30.00(Material de Consumo)

Unidade Orçamentária:SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Fonte De Recursos:RECURSO PRÓPRIO

Machadinho D'Oeste RO, 15/06/2022

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 15/06/2022 às 19:01, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:7A7CCC53

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº186

EXTRATO DO CONTRATO Nº186 de 15/06/2022

Nº do Contrato:186/2022

Nº do Processo:1952/2022

Objeto do contrato:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO NA MODALIDADE LICITATÓRIA DE PREGÃO ELETRÔNICO.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO

Contratado:G. H. PROCHNOW MOURAO

CNPJ Do Contratado:22.057.891/0001-55

Data De Assinatura do Contrato:15/06/2022

Programa De Trabalho:04.122.0002.2002(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE)

Elemento De Despesa:3390.30.00(Material de Consumo)

Unidade Orçamentária:SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Fonte De Recursos:RECURSO PRÓPRIO

Machadinho D'Oeste RO, 15/06/2022

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 15/06/2022 às 19:01, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:80441DAE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSONº:830/2022.

PROCESSONº:830/2022.

CLASSE:Contratação de Empresa e Serviço.

NOME:Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'HOMOLOGAR E ADJUDICAR' o processonº830/2022, que tem como objeto o PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO, em favor da empresa: GERALDO VIEIRA COSTA30877105634, CNPJ Nº 39.358.433/0001-59, no valor total de R$ 252.317,50 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos),de acordo com o Parecer Jurídico(ID 191509), Parecer Técnico Controladoria (ID 179184).

Publique-se,

Registre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 15/06/2022 às 15:06, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:4BDCEF04

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSONº:1388/2022.

PROCESSONº:1388/2022.

CLASSE: Aquisição de Material Permanente.

NOME: Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA

Prefeitura Municipal De Machadinho D'Oeste/RO.
Publicado No Portal De Transparência Do Município. Conforme Lei Municipal Nº1.858/2019.
Https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

Homologação:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

'HOMOLOGAR E ADJUDICAR' o processonº1388/2022, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE Nº 19047.937000/1210-27/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**, em favor das empresas: **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI,**CNPJ nº 31.455.241/0001-59no valor de R$ 18.131,00 (dezoito mil cento e trinta e um reais);**SANDRO VILMAR PIRES**,CNPJ nº 09.253.952/0001-91, no valor de R$ 21.920,00 (Vinte e um mil novecentos e vinte reais**);CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI**,CNPJ nº 41.947.390/0001-99,no valor de R$ 10.666,00 (dez mil seiscentos e sessenta e seis reais);**ORTOMEDIKA COMERCIO E SERVICO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA**,CNPJ n º 10.654.943/0001-91,no valor de R$ 39.470,00 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta reais);**JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**,CNPJ nº 37.426.131/0001-45,R$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais);**BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,**CNPJ nº 34.680.592/0001-51,no valor de R$ 7.319,00 (Sete mil trezentos e dezenove reais);**BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,**CNPJ nº 31.770.650/0001-40, no valor de R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais);**COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**,CNPJ nº 02.475.985/0001-37,no valor de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais);**EQUIPOS COMERCIAL LTDA,**CNPJ nº 11.674.540/0001-77,no valor de R$ 12.952,00 (doze mil novecentos e cinquenta e dois reais);**LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**,CNPJ nº 42.650.279/0001-07,no valor de R$ 2.748,00 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais);**TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI,**CNPJ nº 27.274.178/0001-87,no valor de R$ 13.303,96 (Treze mil trezentos e três reais e noventa e seis centavos),de acordo com o Parecer Jurídico(ID 194744), Parecer Técnico Controladoria(ID 184218).

Publique-se,
Registre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/06/2022 às 09:27, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:69F5A52F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSONº:1388/2022

PROCESSONº:1388/2022.
CLASSE: Aquisição de Material Permanente.
NOME: Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA

Prefeitura Municipal De Machadinho D'Oeste/RO.
Publicado No Portal De Transparência Do Município. Conforme Lei Municipal Nº1.858/2019.
Https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

Homologação:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'HOMOLOGAR E ADJUDICAR' o processo nº1388/2022, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE Nº 19047.937000/1210-27/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**, em favor das empresas: **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI,** CNPJ nº 31.455.241/0001-59no valor de R$ 18.131,00 (dezoito mil cento e trinta e um reais); **SANDRO VILMAR PIRES**, CNPJ nº 09.253.952/0001-91, no valor de R$ 21.920,00 (Vinte e um mil novecentos e vinte reais**)**; **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI**, CNPJ nº 41.947.390/0001-99, no valor de R$ 10.666,00 (dez mil seiscentos e sessenta e seis reais); **ORTOMEDIKA COMERCIO E SERVICO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA**, CNPJ n º 10.654.943/0001-91,no valor de R$ 39.470,00 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta reais); **JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**,CNPJ nº 37.426.131/0001-45,R$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais);**BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,**CNPJ nº 34.680.592/0001-51, no valor de R$ 7.319,00 (Sete mil trezentos e dezenove reais); **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ nº 31.770.650/0001-40, no valor de R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais);**COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**,CNPJ nº 02.475.985/0001-37,no valor de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais); **EQUIPOS COMERCIAL LTDA,**CNPJ nº 11.674.540/0001-77, no valor de R$ 12.952,00 (doze mil novecentos e cinquenta e dois reais);**LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**,CNPJ nº 42.650.279/0001-07,no valor de R$ 2.748,00 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais);**TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI,**CNPJ nº 27.274.178/0001-87,no valor de R$ 13.303,96 (Treze mil trezentos e três reais e noventa e seis centavos),de acordo com o Parecer Jurídico(ID 194744), Parecer Técnico Controladoria(ID 184218).

Publique-se,
Registre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em

17/06/2022 às 09:27, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:965EBDFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº571/2022

PORTARIA Nº571/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor Brunno Eduardo B. Morreira Gonçalves, portador do CPF:555.315.982-20,na Função Gratificada de Assessor de Vigilância Epidemiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/06/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos06 de junho de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 07/06/2022 às 08:17, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:17C1525F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº572/2022

PORTARIA Nº572/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor **Gabriel da Silva Barbosa**, portador do CPF**046.904.362-82**, no cargo Comissionado de **Assessor Gerente Especial de Equipamentos e Maquinas Pesadas**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06/06/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos07 de junho de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/06/2022 às 10:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:22109BE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº573/2022

PORTARIA Nº573/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR o senhor **Jose Francisco Silva Melo**, portador do CPF**611.674.362-53**, no cargo Comissionado de **Assessor Especial de Trabalho em Campo Zona Rural**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06/06/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos07 de junho de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/06/2022 às 16:27, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:57F8F6D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°574/2022

PORTARIA N°574/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DERONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o Senhor Gabriel da Silva Barbosa,portador do CPF:046.904.362-82, no cargo comissionado Assessor Especial,lotado na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data desua publicação, com efeito retroativo ao dia 06/06/2022 revogando asdisposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos07 de junho de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/06/2022 às 16:27, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:23B32584

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°575/2022

PORTARIA N°575/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o Senhor**Jose Francisco SilvaMelo**, portador do CPF:**611.674.362-53**, no cargo comissionado**Assessor Especial de Controle de Veículos e Maquinários**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06/06/2022 revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos07 de junho de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/06/2022 às 10:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:EDDFF899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°576/2022

PORTARIA N°576/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o Senhor **Edvaldo Manoel dos Santos**, portador do CPF:**294.611.112-15**, no cargo comissionado **Assessor Nível I**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06/06/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos07 de junho de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/06/2022 às 10:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:4AA60E64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°577/2022

PORTARIA N°577/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTEESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o Senhor Waldinei Schultz, portador do CPF:**772.884.912-34**, no cargo comissionado de Assessor de Gerente Especial de Equipamentos e Maquinas Pesadas, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06/06/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos07 de junho de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/06/2022 às 10:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:B7ECB749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°578/2022

PORTARIA N°578/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o Senhor Maikon Douglas dos Santos Honorato, portador do CPF: 038.006.532-06, no cargo comissionado de Assessor de Oficina, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos10 de junho de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2022 às 08:49, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:3D63838D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°579/2022

PORTARIA N°579/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o Senhor **Itor Bueno Gonçalves**, portador do CPF: **038.023.822-50**, no cargo comissionado de **Assessor de Obras Urbanas**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos10 de junho de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2022 às 08:49, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:B0488397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°580/2022

PORTARIA N°580/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a Senhora Ana Paula Camargo de Souza, portadora do CPF:033.423.262-71, no cargo comissionado Assessor Nível I, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 13/06/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos10 de junho de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 10/06/2022 às 10:06, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:BCB1CC2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº581/2022

PORTARIA Nº581/2022DE 10 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR a senhora Felícia Maria Firmiano de ávila, portadora do CPF:033.963.642-44, no cargo Comissionado deAssessor Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação , retroativo ao dia 08/06/2022, revogando as disposiçõesem contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos10 de junho de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2022 às 16:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:195B2FCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº587/2022

PORTARIA Nº587/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR a senhora Vanira Pereira de Melo, portador do CPF:729.481.672-72, no cargo Comissionado de Assessor Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo ao dia 08/06/2022, revogando as disposiçõesem contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos10 de junho de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2022 às 16:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:ABDC8B9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº588/2022

PORTARIA Nº588/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E::

Art.1º - EXONERAR a senhora Luzia Nascimento Pereira, portadora do CPF:786.444.372-91, no cargo Comissionado de Assessor Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação ,retroativo ao dia 08/06/2022, revogando as disposiçõesem contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos10 de junho de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/06/2022 às 16:42, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:2514CC89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°591/2022

PORTARIA N°591/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a Senhora Sandreia Sant'ana Gomes, portadora do CPF:702.434.671-09, no cargo comissionado de Assessor Nível II, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 14/06/2022, revogando as disposições emcontrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos13 de junho de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/06/2022 às 10:15, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:F389E4C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°537/2022

PORTARIA N°537/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o Senhor Adelson Pereira de Melo, portador do CPF:705.705.742-34, no cargo comissionado de AssessorGerente Especial de Equipamento e Maquinas Pesadas, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SWERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 01/06/2022, revogando as disposições emcontrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos30 de maio de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 30/05/2022 às 13:05, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:09332F8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°545/2022

PORTARIA N°545/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o Senhor **Joel da Silva Davi**, portador do CPF:**539.167.192-20**, no cargo comissionado Assessor de Serviços

Urbanos, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 02/06/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos30 de maio de 2022.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 31/05/2022 às 08:39, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:03FEA30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO DO EXTRATO DO CONTRATO

Nº do Processo:1960/2022
N° do Contrato:189 de 15/06/2022
Objeto:O presente Contrato tem por objeto aquisição de equipamentos e material de informática, através da ARP nº 9/2022, derivada do PE nº 15/22, do proc. 3082/2021, conforme Memo. 130/2022/SEMADFAZ, e documentos anexos, visando atender às necessidades daSecretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme discriminação e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, no Edital e na proposta homologada, que fazem parte integrante deste contrato.
Contratante:MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE - RO
Contratado:RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI
CPF/CNPJ/MF do Contratado: nº42.036.849/0001-65
Data de Assinatura do Contrato:15/06/2022
Prazo do Contrato: 12 Meses
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Classificação Funcional:04.122.0002.2011.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE ADM. E FAZENDA
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Valor:R$8.520,00(oito mil, quinhentos e vinte reais)
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste- RO, Em 17 de Junho de 2022

Publicado por:
Maria Jardany Ribeiro Relvas
Código Identificador:D0B2B6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO DO EXTRATO DO CONTRATO

Nº do Processo: 2000/2022
N° do Contrato: 203 de 15/06/2022
Objeto: O presente Contrato tem por objeto aquisição de materiais de construção, através da ARP n° 10/2022, derivada pregão eletrônico n° 17/2022/CPL, do processo licitatório n° 1055/2022, conforme memorando nº 139/2022/SEMADFAZ e documentos anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, tudo em conformidade com a discriminação e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, no Edital e na proposta homologada, que fazem parte integrante deste contrato.
Contratante:MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE - RO
Contratado:LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA- ME
CPF/CNPJ/MF doContratado: nº 84.608.090/0001-98
Data de Assinatura do Contrato:16/06/2022
Prazo do Contrato: 12 Meses
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Classificação Funcional: 04.122.0002.2011.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE ADM. E FAZENDA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Valor: R$6.515,00 (seis mil, quinhentos e quinze reais)
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste- RO, Em 17 de Junho de 2022

Publicado por:
Maria Jardany Ribeiro Relvas
Código Identificador:A70DD8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2022

SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA – SEMAGRI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2022
PROCESSO Nº 2181/2022

PARTES:

1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73

2) LOJAO DO CONSTRUTOR LTDMA-ME, CNPJ: 84.608.090/0001-98

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção, através da ARP n° 10/2022, derivada Pregão Eletronico n° 17/2022/CPL, do processo licitatório n° 1055/2022, conforme memorando nº 106/2022/SEMAGRI e documentos anexos.

NO VALOR TOTAL DE R$ 45.354,50 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletronico n° 17/2022/CPL, do Processo Licitatório n° 1055/2022

PRAZO: 12 MESES A APARTIR DO DIA 15/06/2022

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Machadinho D'oeste - RO, 17/06/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Interveniente

Publicado por:
Kátia Eliza da Silva Xavier
Código Identificador:A91ED71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO CONTRATO 201/2022

SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA – SEMAGRI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2022
PROCESSO Nº 2107/2022

PARTES:

1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73

2) IRMÃOS SILVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME, CNPJ: 14.378.328/0001-50

OBJETO: aquisição de pães, através da ARP n° 07/2022/GAB, derivada do pregão eletrônico n° 13/2022/CPL, referente ao processo n° 855/2022, conforme memorando nº 103/2022/SEMAGRI e documentos anexos e documentos anexos visando atender as necessidades da Secretaria

NO VALOR TOTAL R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 013/2022 e seus anexos, na proposta da contratada, na Ata de Registro de Preços nº 07/2022/GAB e demais documentos constantes no Processo nº 2107/2022.
PRAZO: 12 MESES A PARTIR DO DIA 17/06/2022.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Machadinho D'oeste - RO, 17/06/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Interveniente

Publicado por:
Kátia Eliza da Silva Xavier
Código Identificador:FBFCB45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2022 DE 13/06/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2022

Nº do Contrato: 173/2022
N.º do Processo: nº.: 2108/2022
Objeto do contrato: aquisição de material de higiene e limpeza, de segurança e utensílios domésticos, através da ARP nº 12/2022, derivada do PE nº 11/2022, do proc. 2918/2021, conforme Memo. 187/2022/SEMED
Contratante: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO***
*Contratado****: LUCIENE MARTINS SANTOS CONFECCOES***
CNPJ do Contratado: 03.600.936/0001-41
Data de Assinatura do Contrato: 15/06/2022.
Programa de Trabalho: Classificação Funcional: 12.365.0012.2027 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE)
Elemento de despesa: 3390.30.99 (Material de Consumo)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Valor total do Contrato: R$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais)
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 15/06/2022.

Machadinho D'Oeste – RO, 17/06/2022

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:EBC3A45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2022 DE 13/06/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2022

Nº do Contrato: 174/2022
N.º do Processo: nº.: 2108/2022
Objeto do contrato: aquisição de material de higiene e limpeza, de segurança e utensílios domésticos, através da ARP nº 12/2022, derivada do PE nº 11/2022, do proc. 2918/2021, conforme Memo. 187/2022/SEMED
Contratante: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO***
*Contratado****: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA***
CNPJ do Contratado: 37.306.014/0001-48
Data de Assinatura do Contrato: 15/06/2022.
Programa de Trabalho: Classificação Funcional: 12.361.0011.2069 MANUTENÇÃO PROGRAMA PDDE/FNDE; 12.365.0012.2027 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE; 12.361.0002.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO; 12.365.0012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRÉ/ESCOLAR; 12.361.0011.2065 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS URBANAS E RURAIS
Elemento de despesa: 3390.30.99 (Material de Consumo)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Valor total do Contrato: R$ 9.000,00 (nove mil mil reais)
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 15/06/2022.

Machadinho D'Oeste – RO, 17/06/2022

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:E4351BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2022 DE 13/06/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2022

Nº do Contrato: 175/2022
N.º do Processo: nº.: 2108/2022
Objeto do contrato: aquisição de material de higiene e limpeza, de segurança e utensílios domésticos, através da ARP nº 12/2022, derivada do PE nº 11/2022, do proc. 2918/2021, conforme Memo. 187/2022/SEMED
Contratante: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO***
*Contratado****: V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO***
CNPJ do Contratado: 03.716.848/0001-00
Data de Assinatura do Contrato: 15/06/2022.
Programa de Trabalho: Classificação Funcional: 12.361.0011.2069 MANUTENÇÃO PROGRAMA PDDE/FNDE; 12.365.0012.2027 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE; 12.361.0002.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO; 12.365.0012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRÉ/ESCOLAR; 12.361.0011.2065 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS URBANAS E RURAIS
Elemento de despesa: 3390.30.99 (Material de Consumo)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Valor total do Contrato: R$ 16.411,50 (dezesseis mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos)
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 15/06/2022.

Machadinho D'Oeste – RO, 17/06/2022

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:8577387F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2022 DE 13/06/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2022

Nº do Contrato: 176/2022

N.º do Processo: nº.: 2108/2022
Objeto do contrato: aquisição de material de higiene e limpeza, de segurança e utensílios domésticos, através da ARP nº 12/2022, derivada do PE nº 11/2022, do proc. 2918/2021, conforme Memo. 187/2022/SEMED
*Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO***
*Contratado**: AUTO-LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS EIRELI***
CNPJ do Contratado: 17.165.203/0001-30
Data de Assinatura do Contrato: 16/06/2022.
Programa de Trabalho: Classificação Funcional: 12.361.0011.2069 MANUTENÇÃO PROGRAMA PDDE/FNDE; 12.365.0012.2027 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE; 12.361.0002.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO; 12.365.0012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-PRÉ/ESCOLAR; 12.361.0011.2065 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS URBANAS E RURAIS
Elemento de despesa: 3390.30.99 (Material de Consumo)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Valor total do Contrato: R$ 7.173,50 (sete mil, cento e setenta e tres reais e cinquenta centavos)
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 15/06/2022.

Machadinho D'Oeste – RO, 17/06/2022

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:A4706489

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192 DE 15/06/2022

Contrato n°192 de 15/06/2022
Nº do Processo: 1979/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos e material de informática, através da ARP nº 009/2022, Pregão Eletrônico nº 15/2022.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE RO
Contratado:RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI
CPF/CNPJ/MF do Contratado nº42.036.849/0001-65
Data de Assinatura do Contrato: 15/06/2022
Prazo do Contrato:12 (doze) meses
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
Classificação Funcional -04.122.0002.2099.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO
Elemento de Despesa –44.90.52.00(Equipamentos e Material Permanente)
Valor: R$ 8.520,00(oito mil, quinhentos e vinte reais)
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 17 de Junho de 2022

Publicado por:
Nubia Almenida Santos
Código Identificador:A15C32C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N°191 DE 15/06/2022

Contrato n°191de 15/06/2022
Nº do Processo: 1979/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos e material de informática, através da ARP nº 009/2022, Pregão Eletrônico nº 15/2022.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE RO
Contratado:VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ/MF do Contratado nº42.580.139/0001-00
Data de Assinatura do Contrato: 15/06/2022
Prazo do Contrato: 12 (doze) meses
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
Classificação Funcional -04.122.0002.2099.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO
Elemento de Despesa –44.90.52.00(Equipamentos e Material Permanente)
Valor: R$ 39.235,00(trinta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais)
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 17 de Junho de 2022

Publicado por:
Nubia Almenida Santos
Código Identificador:750F402B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N°193 DE 15/06/2022

Contrato n°193 de 15/06/2022
Nº do Processo: 1979/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos e material de informática, através da ARP nº 009/2022, Pregão Eletrônico nº 15/2022.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE RO
Contratado: SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI-ME (PAPELARIA RONCONI
CPF/CNPJ/MF do Contratado nº 27.368.765/0001-35
Data de Assinatura do Contrato: 15/06/2022
Prazo do Contrato:12 (doze) meses
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
Classificação Funcional- 04.122.0002.2099.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO
Elemento de Despesa– 44.90.52.00(Equipamentos e Material Permanente)
Elemento de Despesa –33.90.30.00(Material de Consumo)
Valor: R$ 36.234,42(trinta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos)
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 17 de Junho de 2022

Publicado por:
Nubia Almenida Santos
Código Identificador:F7E70156

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N°194 DE 15/06/2022

Contrato n°194 de 15/06/2022
Nº do Processo: 1979/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos e material de informática, através da ARP nº 009/2022, Pregão Eletrônico nº 15/2022.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE RO
Contratado: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME (TJ Licitação)
CPF/CNPJ/MF do Contratado nº27.274.178/0001-25
Data de Assinatura do Contrato: 15/06/2022
Prazo do Contrato:12 (doze) meses
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
Classificação Funcional -04.122.0002.2099.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO

Elemento de Despesa- 33.90.30.00(Material de Consumo)
Valor: R$ 16.740,59(dezesseis mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos)
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 17 de Junho de 2022

Publicado por:
Nubia Almenida Santos
Código Identificador:14322C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 195 DE 15/06/2022

Contrato n°195 de 15/06/2022
Nº do Processo: 1979/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos e material de informática, através da ARP nº 009/2022, Pregão Eletrônico nº 15/2022.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE RO
Contratado: G. H. PROCHNOW MOURAO
CPF/CNPJ/MF do Contratado nº 22.057.891/0001-55
Data de Assinatura do Contrato: 17/06/2022
Prazo do Contrato:12 (doze) meses
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
Classificação Funcional-04.122.0002.2099.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO
Elemento de Despesa- 33.90.30.00(Material de Consumo)
Valor: R$ 530,00(quinhentos e trinta reais)
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 17 de Junho de 2022

Publicado por:
Nubia Almenida Santos
Código Identificador:58A7B3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO

Contrato n°148 de 21/05/2022
Nº do Processo: 1793/2022
Objeto: A contratação de empresa especializada em Aquisição de Material de Expediente
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE RO
Contratado:A. R. FARONI EIRELI - ME
CPF/CNPJ/MF do Contratado nº20.399.802/0001-23
Data da assinatura do Termo de Retificação do contrato: 17/06/2022
Obeto: O presente tem por objeto **no contrato 148/2022, de 21/5/2022,** por erro material, onde constar e se lê ***R$498,02(quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos),*** conste e leia-se ***R$1.449,82(um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos),*** **conforme doc. de ID 200716** do processo1793/2022**.**
Valor: R$ 1.449,82 (*Um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos*)
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 17 de Junho de 2022

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:F617B6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N°196 DE 15/06/2022

Contrato n°196 de 15/06/2022
Nº do Processo: 1979/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos e material de informática, através da ARP nº 009/2022, Pregão Eletrônico nº 15/2022.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE RO
Contratado: MARIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
CPF/CNPJ/MF do Contratado nº 15.448.718/0001-12
Data de Assinatura do Contrato: 17/06/2022
Prazo do Contrato:12 (doze) meses
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
Classificação Funcional -04.122.0002.2099.0000MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO
Elemento de Despesa –33.90.30.00(Material de Consumo)
Valor: R$ 1.600,00(um mil e seiscentos reais)
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 17 de Junho de 2022

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:6168C51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO NEGATIVO

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste-RO, Paulo Henrique dos Santos,no uso de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO o teor do despacho ID:(ID 205997) boletim;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode a qualquer momento rever seus atos, revogando-os, por conveniência e oportunidade ou anulando-os por ilegalidade, consoante a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode revogar atos administrativos, unilateralmente, por razões de interesse público e/ou descumprimento contratual ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que a secretaria informa que por não ter consumido o item - AGUA MINERAL S/GAS FARDO C/12 UND, tendo em vista que o contrato irá vencer no dia 17/06/2022. sendo assim não se fazendo necessário a aquisição do referido produto, uma vez que foi aberto um novo filhote para aquisição AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA.

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 prevê em seu artigo 77 que a inexecução total ou parcial do contrato dá azo à sua revogação/rescisão;

CONSIDERANDO que o artigo 78 da Lei 8.666/93, inc. XII, prevê que constitui motivo para rescisão o interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; devidamente previsto no instrumento contratual em sua Cláusula Décima Sexta Da Rescisão;

RESOLVE: Rescindir o valor parcial do **contrato de nº 107/2021** pelos motivos acima expostos. Expeça-se o necessário

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

Cumpra-se.

Município de Machadinho D'Oeste - RO, 15 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walace Batista de Souza
Código Identificador:421EDD7F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 052/CPL/2022

PROCESSO Nº 798/2022 **SECRETARIA:** SEMAFP
DATA: 17/06/2022 **OFÍCIO:** 111/SEMAFP/2022
FIRMA: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 41.886.613/0001-55
VALOR: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Fornecimento Da Licença De Uso Do Aplicativo Govfácil que faz O Acompanhamento De Certidões E Obrigações Estaduais E Federais, Receitas, Demonstrativos Dos Índices Constitucionais, Educação, Fundeb, Saúde E Folha De Pagamento, Acompanhamento Dos Programas E Convênios Federais, Análise Da Prévia Fiscal, Dados De Empresas, Empregos, Frota, Acompanhamento Das Publicações Referente Aos Processos Jurídicos Dos Principais Tribunais, Indicadores Gerenciais, E Alguns Comparativos Onde É Possível Trazer Diversas Informações Fundamentais Com O Objetivo De Facilitar O Controle Da Gestão Pública E Tornar Mais Eficiente A Gestão Do Município.
Senhor Prefeito,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade serfeita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
(...)
Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação adjudica a presente inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput. E o ordenador de despesas no uso de suas atribuiçoes legais, a luz do Art. 26 da Lei 8.666/93, ratifica a presente inexigibilidade de licitação.

Mirante da Serra/RO, 17 de junho de 2022.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Presidente da CPL

ELI SANTOS SOUZA
1° Membro

KETHLEN MILENA BRUM DE ARAUJO
2º Membro

CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA
3º Membro

RATIFICADO EM __/06/2022

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:F39097F0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 06/CPL/2022

Processo nº **1395/SEMECE/2020**	Tipo: **Menor Preço no Valor Global**
Modalidade: **Tomada de Preços**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **06/CPL/2022** Programação**: 12.3610005.2019**	Valor estimado: R$ **112.036,31**
Objeto: Contratação de Empresa que tenha habilitação legal em execução de obras de construção de Portal e Passarela na Escola Arquimedes Fernandes, com área de construção de 87,30m², a obra está localizada na Rua Piauí esq. Rua São Paulo, nº 2965, no Município de Mirante da Serra/RO, conforme as especificações constantes no Plano de Trabalho, Projeto e demais anexos que acompanham.	

O Município de **Mirante da Serra/RO**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto nº 3079/2022, de 15 março de 2022**,** "torna público" para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada "**LICITAÇÃO**" na modalidade de "**TOMADA DE PREÇOS**", sob o regime de execução indireta, do tipo "**Menor Preço no Valor Global**", que será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **07/07/2022,** iniciando-se impreterivelmente **às 08hrs00min**, na sala da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro I, nº. 2389, centro, CEP: 76.926-000, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas visando à execução do objeto.

ABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS: 07/07/2022 às 08hrs00min.
Para todas as referências de tempo serão observados o horário local (RO).

LOCAL: A Tomada de Preços será realizada, através do Presidente da CPL e sua equipe de apoio no endereço acima mencionado.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente no site: *http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br*.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail *cpl@mirantedaserra.ro.gov.br* em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h:00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 17 de junho de 2022.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA
Presidente da CPL
Port: 5846/2021

Publicado por:
Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:9FB75EBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6245/2022

PORTARIA N° 6245/2022.
MIRANTE DA SERRA- RO, 17 DE JUNHO DE 2022.

"REVOGA A PORTARIA Nº 5976/2021 DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE NOMEIA LEIDIANI LIMA SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revoga a portaria nº 5979/2021 do dia 01 de dezembro de 2021, que nomeia LEIDIANI LIMA SOUZA para Exercer o Cargo de Divisão de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento,GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:CB61CBE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6246/2022

PORTARIA DE Nº 6246/2022.
Mirante da Serra - RO, 17 de JUNHO de 2022.

"NOMEIA LEIDIANI LIMA SOUZA, PARA EXERCER O CARGO DIRETORA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia LEIDIANI LIMA SOUZA , para exercer o cargo Diretora de Controle e Informação da Secretaria Municipal de Saúde .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:7AF67B1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6247/2022

PORTARIA DE Nº 6247/2022. Mirante da Serra-RO, 17 DE JUNHO de 2022.

"NOMEIA REGIANE DA SILVA PEIXOTO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA DA E.M.E.I.E.F. ARQUIMEDES FERNANDES (ESCOLA TIPO II) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Nomeia Regiane da Silva Peixoto para exercer o cargo de Secretária da E.M.E.I.E.F Arquimedes Fernandes (Escola Tipo II) da Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esportes, com efeitos retroativos ao dia 06 de Junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:19A9DF0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6248/2022

PORTARIA DE Nº6248 /2022. Mirante da Serra - RO, 17 de junho de 2022.

REVOGA A PEDIDO DO SERVIDOR A PORTARIA Nº 5578/2021 DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE NOMEIA GABRIEL NASCIMENTO NOGUEIRA PARA EXERCER O CARGO DE SUBCOORDENADOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:
Art. 1º revoga a pedido a portaria nº 5578/2021 do dia 12 de fevereiro de 2021, que nomeia Gabriel Nascimento Nogueira para exercer o Cargo de Subcoordenador de Licenciamento Ambiental – DAS - 3. Esta portaria tem efeito a partir do dia 20 de junho de 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:7A5A9919

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6249/2022

PORTARIA DE Nº 6249 /2022. Mirante da Serra - RO, 17 de junho de 2022.

NOMEIA PAULO ANDRÉ OLIVEIRA ALBERGARIA PARA EXERCER O CARGO DE SUBCOORDENADOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomeia Paulo André Oliveira Albergaria para exercer o Cargo de Subcoordenador de Licenciamento Ambiental – DAS - 3. Esta portaria tem efeito a partir do dia 21 de junho de 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:11DDD272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6250/2022

PORTARIA DE Nº 6250/2022. EM 17 DE JUNHO 2022.

"NOMEIA IGOR PAGANINI DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DIRETOR DA DIVISÃO DE FARMÁCIA BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Nomeia Igor Paganini da Silva para exercer o cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE FARMÁCIA BÁSICA, da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:A55E215E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6251/2022

PORTARIA DE Nº 6251/2021. Mirante da Serra- RO, 17 de Junho de 2022.

"REVOGA A PORTARIA Nº 5945/2021 DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE NOMEIA GESIANE PEREIRA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DIVISÃO HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O LV E

Art. 1º Revoga a portaria nº 5945/2021 do dia 10 de novembro de 2021, que nomeia GESIANE PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Divisão Hospitalar pertencente a Secretaria Municipal de Saúde GEC-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:7D1C22FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6252/2022

PORTARIA Nº 6252/2022. EM 17 DE JUNHO DE 2022.

"NOMEIA LUCIENE ALVES COELHO DE SANTANA PARA EXERCER O CARGO DE SUBCORDENADORA DE EDUCAÇÃO (SUBSTITUTA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia LUCIENE ALVES COELHO DE SANTANA, para exercer o Cargo Subcordenadora de Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e **AUTORIZA** a **RESPONDER** pelo Cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SEMECE), e da outras providências (Substituta).
Art. 2º - A remuneração da Servidora indicado, será conferido pelo o Cargo de Subcordenadora de Educação. Esta portaria tem efeito ate o dia 24 de junho de 2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:46D8F4D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/PMNBO/2022

PROCESSO Nº 794/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NOTEBOOK TIPO - I = ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	12	R$ 8.038,00	R$ 96.456,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas Na Inexigibilidade Nº 11/2022, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo Administrativo no **794/2022.**
DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 96.456,00 (Noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)** conforme consta na inexigibilidade Nº 11/2022.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em parcela única, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.002.**	**Secretaria Municipal de Administração e fazenda**
Programa de trabalho	**04.122.0006.2.022**	**Manutenção da secretaria de Administração e fazenda**
Natureza da Despesa	**4.4.9.0.52.00.00**	**Equipamentos e Material Permanente**
Desdobramento	**35 00**	**Equipamentos de Processamento de dados**
Fonte de Recurso	**10000000**	**Recursos livres**

Nota de Empenho n° 938/2022

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.001.**	**Gabinete do Prefeito**
Programa de trabalho	**04.122.0005.2.017**	**Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito**
Natureza da Despesa	**4.4.9.0.52.00.00**	**Equipamentos e Material Permanente**
Desdobramento	**35 00**	**Equipamentos de Processamento de dados**

Fonte de Recurso	**10000000**	**Recursos livres**

Nota de Empenho n° 939/2022

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Programa de trabalho	**10.302.0002.2.006**	**Manutenção do Fundo e Atendimento Hospitalar**
Natureza da Despesa	**4.4.9.0.52.00.00**	**Equipamentos e Material Permanente**
Fonte de Recurso	**10020047**	**Ações e serviços de Saúde – Aplicação Direta**

Nota de Empenho n° 408/2022

DA VIGÊNCIA

O contrato derivado da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 35/2022 anexado ao processo administrativo 794/2022.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 15.06.2022.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:40A56AA2

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 105/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE E A EMPRESA W.M. CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.061;2021

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, inscrita no CNPJ sob o no 15.884.109/0001-06, com sede administrativa na Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, nesta cidade de Nova Brasilândia D'oeste/RO, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, senhor **HÉLIO DA SILVA**, inscrito no CPF 497.835.562-15 **e a empresa W.M. CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.298.593/0001-57, com sede na Rua Antônio Serpa do Amaral, nº 2014, bairro Nova Brasília no município de Ji-Paraná-RO, CEP: 76.908-608, denominada como contratada nos termos do contrato administrativo nº 105/2021/PMNBO/RO, oriundo do processo administrativo n 1.061/2021, e do pregão eletrônico nº 28/2021/NBO, conforme razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

O Prefeito Municipal, Hélio da Silva, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que: em 31 de março de 2022 foi expedido ordem de serviços para que fosse reiniciado os trabalhos em virtude de ter cessado o período chuvoso;

Considerando que: após a notificação da empresa para reiniciar os trabalhos, a mesma requereu a dilação do prazo por um período de mais 15 (quinze) dias, sendo concedido a dilação por um período de 10 (dez) dias, isso em 14 de abril de 2022, sendo realizado 2º termo aditivo de prazo;

Considerando que: em 25 de abril a empresa apresentou pedido de reequilíbrio e nova dilação de prazo, sendo expedido parecer jurídico opinando pelo indeferimento do pleito, bem como determinando que há empresa reinicie os trabalhos imediatamente;

Considerando que: em 17 de maio de 2022 a empresa foi devidamente notificada quanto ao conteúdo do parecer bem como para reiniciar as atividades, permanecendo inerte até o presente momento, atrasando assim o cumprimento do contrato, e infringindo especialmente as cláusulas: décima - das obrigações do contrato, nos itens, 10.4, 10.10, cláusula décima quinta - das penalidades 15.2, cláusula décima sexta - da rescisão item 16.1.

Considerando que: o art. 78 e incisos, da lei 8.666/93, prevê como hipóteses de rescisão do contrato as seguintes situações:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Considerando que: a empresa devidamente notificada não reiniciou os trabalhos, causando grande transtornos à Administração Pública Municipal.

Resolve:

I – Fica rescindindo, a partir da assinatura do presente termo, o contrato Nº 105/2021/PMNBO/RO, firmado entre o Município de Nova Brasilândia D' Oeste e a empresa W.M. CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, sem prejuízo de outras sanções;

II – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Nova Brasilândia D' Oeste-RO, com fundamento na cláusula décima sexta - Da Rescisão, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a possibilidade de sua rescisão, a critério da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93"

III – A presente rescisão não exime a CONTRATADA das demais penalidades contratuais e as previstas na lei 8.666/93

IV _ Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, conforme previsto na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93, a contar da publicação no diário oficial (AROM).

IV – O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma

Nova Brasilândia D'Oeste, 17 de junho de 2022

Nova Brasilândia D' Oeste
HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ARISTIDES GONÇALVES JUNIOR
Procurador Geral do Município
Portaria n. 166/GP/2021
OAB/RO 4303

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:EF22B0BA

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.007.26.782.0013.1.043.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº:	304/2022

b) Licitação Nrº :	28/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	17/06/2022
e) Objeto da Licitação :	O objeto desta licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de Tubos de Concreto que visa atender as necessidades da secretaria de obras que serão usados para manutenção das linhas vicinais, convênio nº 007/2021/PJ/DER-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: G. O. S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ/CPF: 30.029.272/0001-85

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA 1 D= 0,60M	354	R$ 170,00	R$ 60.180,00

Valor Total Homologado - R$ 60.180,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,17 de junho de 2022.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:D41B0468

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/CMNM/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/MNM/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/CMNM/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 001/MNM/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, André Luiz Baier, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2022, do decreto federal nº. 10.024/19, subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93, alterações posteriores, lei complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, à vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente **PREGÃO PRESENCIAL** nestes termos:
Processo n. 040/CMNM/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Homologação: 17/06/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE: MANUTENÇÃO PREVENTIVA – CORRETIVA E IMPLANTAÇÃO DO PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, DE ACORDO PORTARIA 3.523/98 DE 28/08/1998 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; PARA OS REFERIDOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, COM A FINALIDADE DE ATENDER A ESTA CASA DE LEIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Fornecedor: R.C. REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ: 16.102.2370/0001-43
Descrição do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE: MANUTENÇÃO PREVENTIVA – CORRETIVA E IMPLANTAÇÃO DO PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, DE ACORDO PORTARIA 3.523/98 DE 28/08/1998 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; PARA OS REFERIDOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, COM A FINALIDADE DE ATENDER A ESTA CASA DE LEIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

LOTE Nº 01
Quantidade: 02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE: MANUTENÇÃO PREVENTIVA – CORRETIVA E IMPLANTAÇÃO DO PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, DE ACORDO PORTARIA 3.523/98 DE 28/08/1998 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; PARA OS REFERIDOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, COM A FINALIDADE DE ATENDER A ESTA CASA DE LEIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022; 01 - MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE 01 (UMA) CENTRAL DE AR SPLIT 24.000 BTUS TOMBAMENTOS Nº 403; 16 - MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE 08 (OITO) CENTRAL DE AR SPLIT 12.000 BTUS TOMBAMENTOS Nº 293/366/406/407/408/409/410/411(SALA PRESIDENTE) 553 e 554; 04 - MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE 02 (DUAS) CENTRAL DE AR SPLIT 9.000 BTUS TOMBAMENTOS Nº 269/508; 02 - MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE 01 (UMA) CENTRAL DE AR SPLIT 7.500 BTUS TOMBAMENTOS Nº 243; 04 - REMANEJAMENTO (TROCA DE LOCAL DE INSTALAÇÃO) DE AR CONDICIONADOS DENTRO DA EXTRUTURA DA CÃMARA; 04 - INSTALAÇÃO DE 04 (quatro) CENTRAIS DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, FUNÇÃO TURBO, TIMER FÁCIL, CONTROLE REMOTO FACILITANDO TODAS AS FUNÇÕES; 01 - INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) CENTRAL DE AR SPLIT 24.000 BTUS TOMBAMENTOS Nº 403; 02 - Serviços de Manutenção na rede elétrica que alimenta os ar condicionados da Câmara; 06 - MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE 03 (três) CENTRAIS DE AR 36.000 BTUS TOMBAMENTOS Nº 550, 551 e 552;
Valor Total da Homologação: R$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais)

LOTE Nº 02
Quantidade: 06 - Serviços de Manutenção e conserto geral em 03 bebedor de Água; 14 - Serviços de Manutenção e revisão geral em 07 frigobar.
Valor Total da Homologação: R$ 9.940,00 (nove mil e novecentos e quarenta reais)

02 – Autorizar a emissão da (s) nota (s) de empenho correspondente (s).

Nova Mamoré – RO, 17 de junho de 2022.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:202D3E51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMOAPAS

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 20/06/2022	Nº DIARIAS	01 (uma) 50%
	CHEGADA: 20/06/2022	V. UNT.	R$ 196,23
CIDADE/UF:	OURO PRETO DO: JIPARANA	V. TOTAL	R$ 196,23
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Robson Pires Buenos Ayres:

CARGO/FUNÇÃO: secretário municipal de Agricultura LOTAÇÃO: Semades
CPF: 921.605.732-72 RG: 1060201 SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 81 km 36 lote 31 gb 20 H : Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: - 993272675
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1001-0 CONTA: 22.572-x-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocarei até a cidade de Porto Velho–RO para estar buscando um caminhão basculante.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **196,23** (cento e noventa e seis reais e vinte e três Centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 17/06/2022

Robson Pires Buenos Ayres
RG Nº 12261 SSP/RO
Assinatura e RG do Favorecido

Nova União – RO 17/06/2022 Autorizado ___/_____/_____

ROBSON PIRES BUENOS AYRES
Sec. Mun. dá SEMADES
Portaria Nº 40, de 06 de Janeiro de 2021.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D9796A06

P M N U - RO
PORTARIA Nº 190, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lucinei Gomes Ferreira, inscrita no CPF nº 827.365.702-78 para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto a contratação de empresa especializada para locação de software de gestão administrativa e financeira para o município de Nova União - RO, oriundo do Processo Administrativo **nº 749-1/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:EE0C32D3

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 622 -1/SRP/2022

INTERESSADO: Setor de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2022

OBJETO: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico e outros.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, ADJUDICO nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº. 10.024/2019 a Licitação na modalidade de pregão na sua forma eletrônica o objeto do certame à empresa:

- **T.M. DE OLIVEIRA ALVES,** inscrita no CNPJ Nº. 28.392.572/0001-82 no valor total de **R$ 157.908,30** (Cento e cinquenta e sete mil novecentos e oito reais e trinta centavos).

- **TOCANTINS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ Nº. 30.889.790/0001-79, no valor total de **R$ 427.847,53** (Quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

- **MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO JARU LTDA,** inscrita no CNPJ Nº. 02.861.388/0001-40 no valor total de **R$ 1.231,22** (Um mil e duzentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).

- **ESPERANÇA CONSTRU AGRO LTDA,** inscrita no CNPJ Nº. 10.144.425/0001-28 no valor total de **R$ 39.576,80** (Trinta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

- **PIMENTÃO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº. 21.894.569/0001-18 no valor total de **R$ 3.353,00** (Três mil e trezentos e cinquenta e três reais).

- **ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº. 28.613.773/0001-62 no valor total de **R$ 68.000,00** (Sessenta e oito mil reais).

- **ELEVA COMERCIO E SERVIÇO DE MATERIAIS ELÉTRICOS,** inscrita no CNPJ Nº. 16.667.114/0001-20 no valor total de **R$ 480,00** (Quatrocentos e oitenta reais).

- **MULTILUZ COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº. 31.128.170/0001-80 no valor total de **R$ 19.668,40** (Dezenove mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Nova União – RO, 17 de junho de 2022.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:56029624

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N° 927, DE 17 JUNHO DE 2022.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2022, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2022 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de R$ 365.000,00(trezentos e sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2022, estatuídas pela Lei nº 804, de 29 de novembro de 2021, no valor de R$ 365.000,00(trezentos e sessenta e cinco mil reais).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2022, estabelecido pela Lei nº 822, de 15 de

dezembro de 2021, no valor de R$ 365.000,00(trezentos e sessenta e cinco mil reais).
Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

a) 02.04.04.122.0001.2007.3.1.90.11 – R$ 142.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	SEMOSP
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0001	Administração e Gestão
Ação	2007	Administração e Gestão da Semosp
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	11	Vencimentos e Vantagens Fixas

b) 02.04.04.122.0001.2007.3.1.90.13 – R$ 23.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	SEMOSP
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0001	Administração e Gestão
Ação	2007	Administração e Gestão da Semosp
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	1	Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	13	Obrigações Patronais

c) 02.04.04.122.0003.2031.3.3.90.30 – Ficha (440) R$ 200.000,00

Poder	02	Poder Executivo
Órgão	04	SEMOSP
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0003	Manutenção e melhorias da Infraestrutura Rural
Ação	2031	Manutenção das Vicinais
Categoria econômica	3	Despesas Correntes
Grupo de despesa	3	Outras Despesas
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas
Elemento de despesa	30	Material de Consumo

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2021, referente aos recursos livres, no valor de R$ 365.000,00(trezentos e sessenta e cinco mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:15A0414A

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.413 DE 17 JUNHO DE 2022.

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA**S.**

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida no art. 5º, da Lei n° 822 de 15 de dezembro de 2021, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ **16.000,00**(dezesseis mil reais);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ANULAÇÃO	02.14.04.122.0013.2082.3.3.90.32	338	R$ 16.000,00
TOTAL			R$ **16.000,00**

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
SUPLEMENTAÇÃO	02.14.04.122.0013.2082.3.3.70.41	335	R$ 16.000,00
TOTAL			R$ **16.000,00**

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pela Anulação e Suplementação, no valor de R$ **16.000,00**(dezesseis mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:32D77163

P M N U - RO
PORTARIA N° 192 DE 17 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA a alínea "b" do art. 1° da Portaria 051 de 23 de fevereiro de 2022 que nomeou Marcia Santana Martins para o Comitê Estratégico Municipal.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO, o pedido conforme memorando nº 0204/2022.
RESOLVE:

Art. 1º Institui o Comitê Estratégico Municipal para Análise e Aprovação do Programa Melhoria do Ensino e Aprendizagem PDE Escola, Programa Escola Acessível, Programa Escola em Tempo Integral, Programa Escola do Campo, Programa Escola Sustentável, Programa Incentivo e Desenvolvimento do Ensino Infantil e Programa de Manutenção e Reparos nos Prédios Escolares, nas escolas deste Município, composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro.

a) Regina Alves de Souza Neves;
b) Ireni Rodrigues Sales Amorim;
c)Dulcineia Medrado Peron;
d) Silvana Vargas Campos;
e) Galdete Alves Barros;

.Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:40C09981

P M N U - RO
PORTARIA Nº191/2022/GP

Concede férias aos servidores municipais.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores:
a) RAIMUNDA LABORDA DOS SANTOS a contar de 17 de junho de 2022 por um período de 30 dias.
b) VALDILENE CRISTINA ESTEVÃO a contar de 20 de junho de 2022 por um período de 19 dias.
c) VIVIANE PAULA SOBRINHO MARTINS, VAUDELICE SOARES DE OLIVEIRA SILVA, JAIDER PINTO DE

OLIVEIRA, GORETI MARIA BENDER CHAVES, ARLINDO MAIER a contar de 01 de julho de 2022 por um período de 30 dias.
d) ARLINDO MAIER a contar de 05 de julho de 2022 por um período de 30 dias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de 17/06/2022.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2022.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:90CE92BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público aos interessados e a quem possa interessar a **REVOGAÇÃO** do edital da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 080/CPL/2022**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, em razão da necessidade de revisão das especificações dos itens e ajustes no Termo de Referência, conforme Processo Administrativo nº 1247/SEMINFRA/2022. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, por meio do site: www.licitanet.com.br ou endereço eletrônico cpl.opo81@gmail.com, ou à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 17 de junho de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:EA0A5EC5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 093/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **1629/SEMINFRA/2022**. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 16.123,51 (Dezesseis mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e um centavos)**. **Data de abertura: 01/07/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 17 de junho de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:ED3456F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 089, DE 17 JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº. 089, DE 17 JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I - **EXONERAR,** a Senhora, **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CRUZ,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG: 596379-SSP/RO e CPF: 663.065.232-00, ocupante da Função Gratificada de **Secretária da Escola Municipal José Cestari**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:F9F5AB76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 090, DE 17 JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº. 090, DE 17 JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I - **NOMEAR,** a Senhora, **ELAINE DAS GRAÇAS ROLIM,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG: 355174364-SSP/SP e CPF: 282.957.718-33, para ocupar a Função Gratificada de **Secretária da Escola Municipal José Cestari**, vinculada a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:9A1FAEBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 044/GP/2022. DE, 17 DE JUNHO DE 2022.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n°. 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5861/2022.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias,no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo um total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para o Prefeito Municipal e Assessor de Gestão de Governo, visto que os mesmos irão se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, para participar de reunião junto ao DER/RO e tratar de assuntos inerentes à Administração Municipal juntos à SEOSP/RO, Casa Civil e Assembleia Legislativa.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
PREFEITO
CPF: ***.***.841-05
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 2.400,00

ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA
ASSESSOR DE GESTÃO DE GOVERNO
CPF: ***.***.222-68
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 2.400,00

Art. 2.ºO deslocamento dar-se-á por meio de veículo público oficial modelo Fiat Toro Placa RSW 3A10, com saída no dia 20/06/2022 às 10h, e retorno no dia 24/06/2022 às 14h.

Art. 3.ºprazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de junho de 2022

ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
Decreto N°. 5.141/2019

Publicado por:
Cleidiane Morais Andrade
Código Identificador:079A752C

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6/2022 - JURF

RECORRENTE:ALVES & DAS VIRGENS SERVIÇOS FUNERÁRIOS - LTDA

PROCESSO:1226/2020

ASSUNTO: Recurso Voluntário

Respeitosamente, comunico ao contribuinte supracitado, que inconformado com a decisão de primeira instância, interpôs Recurso Voluntário, o qual foi recebido tempestivamente, e designado para julgamento.

Conforme Edital de Convocação de nº 7/2022JURF Publicado no Diário Oficial da Prefeitura na data de 14/06/2022, Ano I - Edição nº16, e publicado também na AROM na data de 14/06/2022, Edição 3241, o início do julgamento do RECURSO VOLUNTÁRIO realizar-se-á no dia 23/06/2022, à partir das 09h30min, de acordo com a ordem dos temas da pauta da 3ª Sessão Extraordinária da JURF, exercício de 2022, que acontecerá na Sala de Segurança do Trabalho, da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.

O recorrente tem o direito à sustentação oral do Recurso, pelo prazo de até 30 (trinta) minutos, conforme disposto no artigo nº 23 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais RIJURF (Decreto Municipal nº 5.656/2020), combinado com o artigo nº 241 parágrafo 5º da Lei Complementar Municipal nº 011/2017 (Código Tributário Municipal).

Pimenta Bueno/RO, 14 de junho de 2022

DRª. EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Presidente da Junta de Recursos Fiscais
Portaria Municipal nº 024/2020

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:4C09929D

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 7/2022 - JURF

RECORRENTE: Associação Organismo de Inspeção Veicular de Pimenta Bueno e Associação ABS de Inspeção Veicular

PROCESSO: 4987/2020

ASSUNTO: Recurso Voluntário

Respeitosamente, comunico ao contribuinte supracitado, que inconformado com a decisão de primeira instância, interpôs Recurso Voluntário, o qual foi recebido tempestivamente, e designado para julgamento.

Conforme Edital de Convocação de nº 7/2022JURF Publicado no Diário Oficial da Prefeitura na data de 14/06/2022, Ano I - Edição nº16, e publicado também na AROM na data de 14/06/2022, Edição 3241,o início do julgamento do RECURSO VOLUNTÁRIO realizar-se-á no dia 23/06/2022, à partir das 09h30min, de acordo com a ordem dos temas da pauta da 3ª Sessão Extraordinária da JURF, exercício de 2022, que acontecerá na Sala de Segurança do Trabalho, da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.

O recorrente tem o direito à sustentação oral do Recurso, pelo prazo de até 30 (trinta) minutos, conforme disposto no artigo nº 23 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais RIJURF (Decreto Municipal nº 5.656/2020), combinado com o artigo nº 241 parágrafo 5º da Lei Complementar Municipal nº 011/2017 (Código Tributário Municipal).

Pimenta Bueno/RO, 14 de junho de 2022.

DRª. EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI
Presidente da Junta de Recursos Fiscais
Portaria Municipal nº 024/2020

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:6395A17D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 353/2022 DE 17 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando a solicitação da Secretaria, em (ID 360980);
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 370466);

RESOLVE

Art. 1º Designar ANDRE LUIS OLIVEIRA NOBRE, inscrito no CPF nº ***.604.322-**, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ, portador da CNH nº07031777878 com validade até 04/12/2022, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações e danos ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:479BFBA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 354/2022 DE 17 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
Considerando a solicitação da Secretaria, em (ID 369340);
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 370490).

RESOLVE

Art. 1º Exonerar WELLINGTON BUENO DE SOUZA, matrícula 703878, do cargo de Diretor do Departamento do Frotas, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ.

Art. 2º Nomear WELLINGTON BUENO DE SOUZA, matrícula 703878, no cargo de Assessor Especial Nível II, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:B4AB3BD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 357/2022 DE 17 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando solicitação da Secretaria, em (ID 370351);
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 370860);

RESOLVE

Art. 1º Nomear JOSÉ CARLOS PESSOA, inscrito no CPF nº ***.088.932-**, para assumir o cargo de Assessor Especial de Marketing, Vídeo e Mídia, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor à partir do dia 17/06/2022.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:9E94F273

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 356/2022 DE 17 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; e
Considerando o Processo Administrativo nº1-5309/2022
Considerando solicitação da Secretaria, em (ID 370573);
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 370586).

R E S O L V E

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 05/2022, da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU,composta pelos servidores abaixo, sendo o primeiro nomeado a presidente da comissão:

I - Fabio Pacheco - Analista de Recursos Humanos;

II - Andreia Ferreira Sampaio - Agente Administrativo;

III - Raquel Cristina Rodrigues - Diretora do Departamento de Recursos Humanos - F.M.S.;

IV - Wollydioana Rodrigues Colombi Guimarães - Diretora do Departamento de Recursos Humanos do H.M.M.A.N.;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:A8A3A5A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 355/2022 DE 17 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando a solicitação da Secretaria, em (ID 370363);
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 370363).

RESOLVE

Art. 1º Exonerar ELIARA CRISTINA ALVES, matrícula 103554, da Função Gratificada de Vice-Diretora Escolar da E.M.E.I.E.F. Emanuel Osvaldo Moreira, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador:BD7477ED

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 23

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 07/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3060 de 28/09/2021, vem informar o não comparecimento da candidata abaixo relacionada. A convocação foi autorizada no processo 1414/2022, através do edital de convocação de nº 27/2022, do Teste Seletivo Simplificado 07/2021, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.
CARGO: ENFERMEIRO 30 HRS – URUCUMACUÃ

Classificação	Nome
14º	LETICIA GREGIANINI SOBRAL

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 17 de Junho de 2022.

FÁBIO PACHECO
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria de Substituição nº 334/2022

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:CB03DFEF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 28

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 07/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3060 de 28/09/2021 CONVOCA a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 07/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 5816/2021.
CARGO: ENFERMEIRO 30 HRS – URUCUMACUÃ

Classificação	Nome
15º	VANGENI BEZERRA DA SILVA

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 1414/2022, e em razão do edital de não comparecimento nº 23/2022, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Exames para emissão do Atestado admissional: **A)** Hemograma completo **B)** Glicemia de jejum **C)** Creatinina **D)** Colesterol total e frações **E)** Triglicérides **F)** Urina Tipo I (EAS) **C)** Radiografia de Tórax PA e Perfil com laudo (para funções braçais conforme exigência do edital).
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0-
TIPO: Posse
14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 17 de Junho de 2022.

FÁBIO PACHECO
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria de Substituição nº 334/2022

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:B4C03702

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 40

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 06/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 3019 de 30/07/2021 CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento das candidatas no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 06/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 4639/2021.

CARGO: ENFERMEIRO – 30 HORAS

Classificação	Nome
28º	Alexandra de Sousa Silva
29º	Cristiane da Silva Moraes

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 3480/2022, ID369971, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de imposto de renda ou de isento
11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0- **TIPO: Posse**
13. CPF
14. Título de eleitor
15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
19. Certificado militar (se homem)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 17 de Junho de 2022.

FÁBIO PACHECO
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria de Substituição nº 334/2022

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:17CE5E92

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO 004/2019 - TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 32

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 4º Teste Seletivo de 2019, para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, vem publicar o **Termo de Desistência** do candidato abaixo relacionado, para provimento de cargo público.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Classificação	Nome
77º	GABRIELE DANIELE DOMINGOS ROSA

A contratação foi autorizada no Processo Nº. **2220/2022**, Edital de Convocação Nº **55**/2022, e entra em vigor a partir da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 17 de junho de 2022.

GABRIELE DANIELE DOMINGOS ROSA
Convocada

FÁBIO PACHECO
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria de Substituição nº 334/2022

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:F9B45373

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO 004/2019 - TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 33

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 4º Teste Seletivo de 2019, para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, vem publicar o **Termo de Desistência** do candidato abaixo relacionado, para provimento de cargo público.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Classificação	Nome
78º	SHEILA RAYNA NICACIO OLIVEIRA

A contratação foi autorizada no Processo Nº. 5409/2019, Edital de Convocação Nº 56/2022, e entra em vigor a partir da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 17 de junho de 2022.

SHEILA RAYNA NICACIO OLIVEIRA
Convocada

FÁBIO PACHECO
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria de Substituição nº 334/2022

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:363A5001

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 57

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 004/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2551 de 24/09/2019, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (Cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de Convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 004/2019 – SEMAST, Processo Administrativo nº 4814/2019.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Classificação	Nome
79º	MARIA MARGERETE BIJOS

Esse Edital está autorizado nos autos do Processo nº 2220/2022, e em razão do termo de desistência 32/2022, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

A candidata convocada deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para

análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional – assinado por médico do trabalho
3. Exames para emissão do Atestado admissional: **A)** Hemograma completo **B)** Glicemia de jejum **C)** Creatinina **D)** Colesterol total e frações **E)** Triglicérides **F)** Urina Tipo I (EAS) **C)** Radiografia de Tórax PA e Perfil com laudo (para funções braçais conforme exigência do edital).
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0-**TIPO: Posse**
14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 17 de Junho de 2022.

FÁBIO PACHECO
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria de Substituição nº 334/2022

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:D062F2C7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 58

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 004/2019 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2551 de 24/09/2019, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO GERAL, SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (Cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste Edital de Convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 004/2019 – SEMAST, Processo Administrativo nº 4814/2019.
CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Classificação	Nome
80º	EUZIANE EVANGELISTA XAVIER

Esse Edital está autorizado nos autos do Processo nº 5409/2019, e em razão do termo de desistência 33/2022, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

A candidata convocada deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional – assinado por médico do trabalho
3. Exames para emissão do Atestado admissional: **A)** Hemograma completo **B)** Glicemia de jejum **C)** Creatinina **D)** Colesterol total e frações **E)** Triglicérides **F)** Urina Tipo I (EAS) **C)** Radiografia de Tórax PA e Perfil com laudo (para funções braçais conforme exigência do edital).
4. Certidão de quitação eleitoral
5. Comprovante de residência atualizado
6. Certidão de nascimento ou casamento
7. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
8. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
9. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
10. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
11. Declaração de imposto de renda ou de isento
12. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
13. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0-**TIPO: Posse**
14. CPF
15. Título de eleitor
16. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
17. Carteira de Identidade RG
18. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
19. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
20. Certificado militar (se homem)
21. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
22. Declaração de bens
23. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
24. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 17 de Junho de 2022.

FÁBIO PACHECO
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria de Substituição nº 334/2022

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:10D64B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 87/SEMSAU/2022. DE, 15 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, doDecreto 6287 de 01/02/2022 (ID 254305), e art. 7º, doDecreto 6383 de 24/03/2022 (ID 296090).

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a servidora Anesia Ferreira Sampaio Silva matricula103797, ocupante do cargo de Assessora Técnica , como**Fiscal**do Contrato 049 de 23/05/2022 (ID 345165), celebrado

entre o Município de Pimenta Bueno e a empresa **H. DA SILVA CLINICA**, processo administrativo nº 2620/2022.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá observar as disposições expressas do Decreto 6287 de 01/02/2022 (ID 254305), e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 15 de Junho de 2022

MARINEIDE GOULART MARIANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene de Oliveira
Código Identificador:7DD2000A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 87/SEMSAU/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, doDecreto 6287 de 01/02/2022 (ID 254305), e art. 7º, doDecreto 6383 de 24/03/2022 (ID 296090).

R E S O L V E

Art. 1º Nomear aservidora Anesia Ferreira Sampaio Silva matricula103797, ocupante do cargo de Assessora Técnica , como**Fiscal**doContrato 049 de 23/05/2022 (ID 345165), celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresaH. DA SILVA CLINICA, processo administrativo nº 2620/2022.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá observar as disposições expressas doDecreto 6287 de 01/02/2022 (ID 254305), e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 15 de Junho de 2022

MARINEIDE GOULART MARIANO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdirene de Oliveira
Código Identificador:810E954A

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 099/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal n°10/SEMFAZ/2022 de 08 de Abril de 2022, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA,** com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP** estabelecidas no **âmbito local,** do tipo **menor preço** por **ITEM**. **Objeto**: **Aquisição de Material Permanente de Informática (NOTEBOOK)**. Valor médio estimado para aquisição é de **R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).** Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Pimenta Bueno/RO.
Data da Abertura: 12/07/2022, às **09h00min** (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 15 de junho de 2022.

ODENIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR MARCHIORI
Pregoeiro – Portaria nº 243/2022 de 20/04/2022

Publicado por:
Odenir Alves de Oliveira Junior Marchiori
Código Identificador:5F9E0941

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 100/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal n°10/SEMFAZ/2022 de 08 de Abril de 2022, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA,** com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP** estabelecidas no **âmbito regional,** do tipo **menor preço** por **ITEM**. **Objeto**: ***REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOCHILAS.*** Valor médio estimado para aquisição é de**R$ 125.105,15 (cento e vinte e cinco mil cento e cinco reais e quinze centavos).** Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Pimenta Bueno/RO.
Data da Abertura: 12/07/2022, às **10h00min** (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 17 de junho de 2022.

ODENIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR MARCHIORI
Pregoeiro – Portaria nº 243/2022 de 20/04/2022

Publicado por:
Odenir Alves de Oliveira Junior Marchiori
Código Identificador:703D6DDC

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 096/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal n°10/SEMFAZ/2022 de 08 de Abril de 2022, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA,** do tipo **menor preço** por **ITEM**. **Objeto**: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CIRURGIAS ELETIVAS.*** Valor médio estimado para aquisição é de **R$ 643.458,00 (seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).** Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno/RO.
Data da Abertura: 07/07/2022, às **10h00min** (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 15 de junho de 2022.

ODENIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR MARCHIORI
Pregoeiro – Portaria nº 243/2022 de 20/04/2022

Publicado por:
Odenir Alves de Oliveira Junior Marchiori
Código Identificador:83E3A7AC

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 101/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal n°10/SEMFAZ/2022 de 08 de Abril de 2022, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA,** do tipo **menor preço** por **ITEM**. **Objeto**: **Aquisição de Veículo zero quilômetro.** Valor médio estimado para aquisição é de**R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).** Visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Pimenta Bueno/RO.
Data da Abertura: 13/07/2022, às **10h00min** (Horário de Brasília/DF).
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 17 de junho de 2022.

ODENIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR MARCHIORI
Pregoeiro – Portaria nº 243/2022 de 20/04/2022

Publicado por:
Odenir Alves de Oliveira Junior Marchiori
Código Identificador:D5D31C7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 248/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, Processo Administrativo nº 948-1/SEMAS/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesse particular pelo prazo de 02 (dois) anos sem remuneração, a servidora **NAIR ALMEIDA DA SILVA,** portadora do CPF: 350.651.172-68, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA – 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme Requerimento e o parecer da Gestora da Pasta, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar n° 003/GP/2021, com início a partir do dia 20/06/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor com efeito a partir do dia 20/06/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 17 dias do mês de Junho de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:81DD4D34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281/2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Tubo Corrugado PEAD – Polietileno Expansível de Alta Densidade, Pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP."

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 289/SEMOSP/2022.

RESOLVE:

Art. – 1º **CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento de Tubo Corrugado PEAD – Polietileno Expansível de Alta Densidade, Pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: EZIQUIEL MARCOS CASSOL SEHNEM
Vice-Presidente: RODRIGO SCALZER SILVA
Membros: JACO PEREIRA DE ALMEIDA
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura - RO, 17 de junho de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:232200BC

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 277/2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de recebimento de Combustível, Peças e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no memorando nº. 056/TRANSPORTE/SEMUSA/2022.

RESOLVE:
Art. - 1º - **CONSTITUIR** a Comissão de recebimento de Combustível, Peças e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
Art. - 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: CLOVIS ANTONIO DE SOUZA Matr. 6623
Vice Presidente: EDIMAR JOSÉ PEREIRA - Matr.3515
Membros: ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS - Matr. 079
CLEBER DE OLIVEIRA SANTOS - Matr.4653
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data, revogando a Portaria nº 280/2021, retroagindo seus efeitos na data de 13 de maio de 2022.

Rolim de Moura, 14 de junho de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:3790BD3F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 278/2022.

"Dispõe Sobre a Nomeação do Servidor Como Fiscal de Contrato de nº 037/2021 Referente a Construção de Ponte em Concreto Armado – Linha 188 km. 5,5 Lado Norte – Contrato Repasse nº 894066/2019/MDR/CAIXA – SICONV Nº 042045/2019".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 280/SEMOSP/2022.

RESOLVE:
Art. - 1º **NOMEAR** o senhor **SEBASTIAO BATISTA DA SILVA**, Matrícula **127**, portador da Carteira de Identidade RG nº 196538 SSP/RO e CPF: 271.177.072-91, Como Fiscal de Contrato de nº 037/2021 Referente a Construção de Ponte em Concreto Armado – Linha 188 km. 5,5 Lado Norte – Contrato Repasse nº 894066/2019/MDR/CAIXA – SICONV Nº 042045/2019.
Art. 2º **-** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 10 de junho de 2022.

Rolim de Moura, 14 de junho de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:AB74040A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280/2022.

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **LUIZ FERNANDO PACAGNELA DE OLIVEIRA,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1271540 SESDC/RO e do CPF nº 014.926.192-64, para exercer o cargo de **DIRETOR E FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. com fulcro no artigo 29, item VII da Lei Complementar nº 237/2017 alterado pela Lei Complementar nº 259/2018.
Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 259/2018.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 15 de junho de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:6C035A1D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279/2022.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E*:*

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **SILVANI DUZINETE DE OLIVEIRA**, Matricula nº **29**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 327246 SSP/RO e do CPF: 325.581.202-04, de exercer o cargo de **DIRETOR E FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 15 de junho de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:5B517741

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2022.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2022.

EPROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2022

EXTRATO DECONTRATON°036/2022

CONTRATO Nº 036/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1821/2022;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2022;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: N. V. VERDE & CIA LTDA
OBJETO:**Aquisição de equipamentos para implantação de fábrica de manilhas e bloquetes**, conforme especificação no Termo de referência, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo de execução será de forma imediata, conforme ordem de fornecimento de entrega.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1472/2022, unidade orçamentária 02.005 (SEMOSP), programa de trabalho 1.035, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais),** com data de 23/05/2022.

Rolim de Moura/RO, 02/06/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:EFB0DF7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2022

CONTRATO Nº 029/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1049/2022;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
OBJETO: **Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas**, conforme especificação no Termo de referência, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme ordem de fornecimento de entrega.

ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1453/2022 e n° 1456/2022 unidade orçamentária 02.012 (SEMAGRI), programa de trabalho 1.040, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 217.250,00 (duzentos e dezessete mil duzentos e cinquenta reais)**, com data de 19/05/2022.

Rolim de Moura/RO, 25/05/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:907B789A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2022

CONTRATO Nº 027/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1049/2022;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: N. V. VERDE & CIA LTDA
OBJETO: **Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas**, conforme especificação no Termo de referência, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme ordem de fornecimento de entrega.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1454/2022, unidade orçamentária 02.012 (SEMAGRI), programa de trabalho 1.040, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, com data de 19/05/2022.

Rolim de Moura/RO, 25/05/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:FE1750AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2022

CONTRATO Nº 027/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1049/2022;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: P.D.V. PEÇAS EIRELI
OBJETO: **Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas**, conforme especificação no Termo de referência, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme ordem de fornecimento de entrega.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1457/2022, unidade orçamentária 02.012 (SEMAGRI), programa de trabalho 1.040, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)**, com data de 19/05/2022.

Rolim de Moura/RO, 25/05/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F79ADA23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2022

CONTRATO Nº 025/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1049/2022;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: JS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
OBJETO: **Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas**, conforme especificação no Termo de referência, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme ordem de fornecimento de entrega.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 17812, unidade orçamentária 02.012 (SEMAGRI), programa de trabalho 1.040, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 241.750,00 (duzentos e quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais),** com data de 19/05/2022.

Rolim de Moura/RO, 25/05/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E0C68B4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 5.737/2022

"Altera o Decreto 5.268, de 09 de abril de 2021, que nomeia os membros titulares e os suplentes do CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Mandato 2021/2023)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, VI, da Constituição do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 19/CMDCA-RM/2022.

DECRETA:

Art. 1º Altera a composição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS
Titular: Elizangela Maria Alves Pereira Caobeli
Suplente: Sthefany Ingrid dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ
Suplente: Dion de Maio Moura

Representante da Procuradoria-Geral do Município
Suplente: Marineuza dos Santos Lopes

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:
Titulares:
1º José Carlos de Oliveira
2º Roberto Carlos Lopes
3º Roseli Molina de Oliveira

4º Zelina da Silva Limana
5º Silvio Roberto Rodrigues

Suplentes:
1º Renato Ferreira de Lima
2º Ana Paula Rodrigues de Almeida
3º Leonardo Ribas

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 15 de junho de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:BE6F20B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2022

CONTRATO Nº 026/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1049/2022;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: JS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
OBJETO: **Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas**, conforme especificação no Termo de referência, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme ordem de fornecimento de entrega.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1459/2022, unidade orçamentária 02.012 (SEMAGRI), programa de trabalho 1.040, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 17.511,00 (dezessete mil quinhentos e onze reais)**, com data de 19/05/2022.

Rolim de Moura/RO, 25/05/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E2EA672C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2022

CONTRATO Nº 030/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1049/2022;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: E L N COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: **Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas**, conforme especificação no Termo de referência, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme ordem de fornecimento de entrega.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1455/2022, unidade orçamentária 02.012 (SEMAGRI), programa de trabalho 1.040, elemento de despesa 4.4.9.0.52.00.00, no valor total de **R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)**, com data de 19/05/2022.

Rolim de Moura/RO, 25/05/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:452AF390

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO – EDITAL CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA 21-06-2022

PAUTA DA REUNIÃO

O presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ, Sr. Dion de Maio Moura, no uso de suas atribuições legais convoca reunião ordinária. A reunião será realizada no dia 21 de junho de 2022 no formato presencial**,** às 15:00h, nas dependências do instituto, para tratar do cumprimento e deliberação da seguinte pauta:

Leitura e aprovação da ata competência 05-2022
Análise da Carteira de Investimento; e
Investimentos/realocações; e
Informativos Gerais; e
Leitura e aprovação da ata.

Rolim de Moura, 17 de junho de 2022.

Publicado por:
Dion de Maio Moura
Código Identificador:5B58C6DF

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA 19/04/2022

Ata de reunião ordinária do Conselho Administrativo do Rolim Previ, realizada em dezenove de março de dois mil e vinte e dois (**19.04.2022**), às 15hs, na sede do Instituto de Previdência Social Própria dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, na forma presencial, sob a presidência do senhor presidente **Dion de Maio Moura, da vice-presidente Juliana Esteves dos Santos Pansini**, e com a presença dos conselheiros: **Márcio Aparecido Atiles Mateus**, **Milton Bento de Souza**, **José Luiz Alves Felipin**, **Gilcineide Pereira de Melo Fachinello, Gracia de Lourdes Preato, Cristiane Ortega Dias, Joaquim Mendes do Carmo e Silvio Paulo Machado de Souza**. A conselheira **Roberta Tiburcio da Silva Faria,** informou que não conseguiria comparecer à reunião, informou ao seu suplente, mais o mesmo estava em viagem a Porto Velho/RO, qual solicitou a participação on-line ao Senhor presidente, qual levou a votação e foi aprovado pela unanimidade, desta forma conduzindo a reunião o presidente deu as boas-vindas a todos os presentes, e iniciou a reunião.
Pauta 1) Análise da Carteira de Investimentos relativa ao mês de março de 2022. O presidente Dion de Maio Moura, juntamente com José Luiz Alves Felipin iniciaram a apresentação do resultado da carteira de investimento de competência março de 2022, material este que foi apresentado durante a reunião. O relatório da Carteira, com as referidas informações acompanham a presente ata.
Pauta 2) Investimentos/Realocações. Informado que no mês de março de 2022 os aportes mensais não foram realizados, tendo em vista a instabilidade no mercado financeiro, caso haja mudança no cenário econômico, poderá dar continuidade nos investimentos, respeitados os limites já deliberado em reuniões anteriores.
Pauta 3) Informativos Gerais. O Superintendente **José Luiz Alves Felipin** informou que deveremos cobrar do Reiter análise para investimento em Título do Tesouro, com análise da nossa capacidade de investir e onde poderíamos estar investindo. Falou ainda sobre o Plano Liquidação Aquila, com composição do patrimônio líquido, estudo apresentado pelo relatório Queluz. O Presidente fala se vamos acompanhar o comitê de investimento que aprovou o plano de liquidação apresentado pela administradora Queluz, qual passou a votação dos conselheiros tendo 9 (nove) votos favoráveis e 01 (um) voto de abstenção da Conselheira Cristiane Ortega Dias.
Pauta 4) Leitura e homologação da ata. Nada mais havendo a tratar, o presidente, senhor **Dion de Maio Moura** agradece a presença e

participação de todos e encerra a reunião. E eu, **Gilcineide Pereira de M. Fachinello**, que secretariei a presente reunião, encerro a presente Ata, que segue por mim e demais participantes, assinada e aprovada. Acompanham á presente Ata, para fins de publicação e arquivamento: Lista de Presença e Relatório da Carteira de Investimentos, emitido pela empresa Confiança Consultoria Investimentos, relativo ao mês de março de 2022 e relatório Plano de Liquidação Aquila.

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Superintendete do Rolim Previ

DION DE MAIO MOURA
Presidente do Conselho Administrativo

JULIANA ESTEVES DOS SANTOS PANSINI
Vice-Presidente do Conselho Administrativo

MILTON BENTO DE SOUZA
Membro do Conselho Administrativo

CRISTIANE ORTEGA DIAS
Membro do Conselho Administrativo

GRACIA DE LOURDES PREATO
Membro do Conselho Administrativo

JOAQUIM MENDES DO CARMO
Suplente de Membro do Cons. Administrativo

HUARLEN PASSOS SALES
Suplente, Membro Cons. Administrativo

GILCINEIDE PEREIRA DE MELO FACHINELLO
Membro do Conselho Administrativo

MÁRCIO APARECIDO ATILES MATEUS
Membro do Conselho Administrativo

Publicado por:
Dion de Maio Moura
Código Identificador:BC69ACA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1413/2022

*Através do presente, homologa o **Pregão Eletrônico nº 041/2022**, do processo licitatório **nº 1413/2022** de Aquisição de material esportivo e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de futebol de campo e futsal, para execução do projeto "Esporte para Todos" no município de Rolim de Moura, através do Convênio Plataforma + Brasil nº 909668/2021-Ministério da Cidadania, tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas.*

Empresas vencedoras:

JG FROMHOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: *40.603.653/0001-80*
Valor: *R$* 46.318,80 (quarenta e seis mil trezentos e dezoito reais e oitenta centavos)

FOTO E LOJA 3 IRMÃS
CNPJ: *05.729.473/0001-48*
Valor: *R$* 35.732,00 (trinta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais)

Rolim de Moura, 14 de Junho de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:81F53A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1015/2022

*Através do presente, homologa o **Pregão Eletrônico nº 40/2022**, do processo licitatório **nº 1015/2022** de Formalização de ata de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e agenciamento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, por maior desconto, para atendimento das necessidades das diversas secretarias que compõem a administração municipal, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada.*

Empresa vencedora:

VILHETUR – VILHENA TURISMO LTDA
CNPJ: *14.602.908/0001-80*
Valor: *R$* 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)

Rolim de Moura, 14 de Junho de 2022

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:7CF588F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 2246/2022

*Através do presente, homologa o **Pregão eletrônico nº 43/2022**, do processo licitatório **nº 2246/2022** de Aquisição de tela para confecção de manilhas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada.*

Empresa vencedora:

META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ: *27.518.373/0001-05*
Valor: *R$* 15.330,00 (quinze mil trezentos e trinta reais)

Rolim de Moura, 17 de Junho de 2022

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:6042F340

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1183/2022

Através do presente, homologa e *adjudica o **Pregão Eletrônico nº 042/2022**, do processo licitatório **nº 1183/2022** de Formalização de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos telefônicos e headset para atendimento via computador, para atender as necessidades das secretarias, tendo como vencedoras as empresa abaixo relacionadas.*

Empresas vencedoras:

FOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: *15.435.299/0001-84*
Valor: *R$* 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

K.R. PAULUS DOS SANTOS LTDA
CNPJ: *32.634.648/0001-06*
Valor: *R$* 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais)

Rolim de Moura, 14 de Junho de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:3D1E7D7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, com sede na Rua Sete de Setembro, 2370, Centro, Santa Luzia D´Oeste, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade RG nº 334393 SSP/RO, Inscrito no CPF nº 315.662.192-72, neste ato denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, PAS PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ nº 08.593.703/0001-82, sediada na Rua Vilagran Cabrita, 1015, anexo I frente, Centro, na Cidade de Ji-Paraná, neste ato representado por seu representante legal Edson Luis de Melo Depieri, CPF 276.825.282-49, ao final assinado, doravante denominada de CONTRATADA, autorizados pelo Processo Administrativo nº 1034/2021:

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo:

Considerando que o segundo termo aditivo ao contrato nº 020/2021 vencerá em dia 03 de julho de 2022;

Considerando a solicitação do contratado, em aditivar o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias;

Considerando a anuência da Secretaria Municipal de Planejamento, por meio do memorando interno nº 014/SEMPLAN/2022, em aditivar o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias.

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto deste termo aditivo é prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 04 de julho de 2022 a 03 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, em especial no artigo 57, II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial, que não colidem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir as questões resultantes do contrato.
As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste, firmando-o em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 15 de junho de 2022.

Contratante:
Município de Santa Luzia D' Oeste
JURANDIR OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Contratado:
PAS PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:E8916EFD

GABINETE DO PREFEITO
PORT.: 0155/GP/2022 FISCAL DE EXECUÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO GERENCIAMENTO DE PEÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE,

Port.: 0155/GP/2022

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- DESIGNAR o servidor, ALESSANDRO TEDESCHI DA SILVA função de **Fiscal de Execução Ata Registro de Preço Gerenciamento de Peças da Secretaria Municipal de Gabinete,** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas;

Processo nº 29-13/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03-1/2021

Art. 2° revoga-se a portaria de n° 0280/GP/2021

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02/05/2022.

Palácio Catarino Cardoso, 06 de junho de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:50235DE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

PREGÃO FORMA ELETRONICO **Nº 29-2022**
PROCESSO **N°. 254/2022.**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material Prenso e Odontológico, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E EDITAL**.** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; **JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ,** CNPJ. **38.460.625/0001-09,** VALOR R$: **150.780,00**
Obs.: A íntegra da Ata n. **35/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 16 DE JUNHO DE 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:5B65E105

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE: Nº 19-2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE – RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO EM VIGOR E TENDO EM VISTA O RESULTADO DO PROCESSO LI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: INEXIGIBILIDADE: nº 19-2022

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**587/2022**
Modalidade Licitação:	**INEXIGIBILIDADE**
Inexigibilidade	**19/2022**
Data Licitação/Homologação:	**17 DE JUNHO DE 2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UMA) MINI CARREGADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO, CONFORME O TERMO DE CONVÊNIO Nº 019/2022/ PJ/ DER-RO E TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO PROCESSO **587/2022** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE.

Empresa vencedora:	**FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ.:	**14.594.006/0001-49**
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 339.000,00

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 17 de junho de 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:210AD425

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº. 1515/2022

DECRETO Nº. 1515/2022

Dispõe Sobre a Convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado. Edital nº. 001/2021 da lei nº. 2066/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo edital nº. 001/2021 – SEMSAU/SMG, bem como, considerando a necessidade de contratação de servidores para suprir vagas abertas e/ou não providas, por necessidades emergenciais dos serviços público relevante e contínuo, por conveniência e oportunidade da Administração.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2021 a ser contratado no cargo aprovado por tempo determinado no prazo de 06 (seis) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ou prorrogado por igual prazo, por interesse público, tendo o seletivo validade de 02 (dois) anos, conforme lei de nº. 2.066/2021 art. 4º, parágrafo único.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

MÉDICO VETERINÁRIO

Ord.	Candidato
4	GEISIELE CRISLAINE BENEVENUTI DE SOUZA
44	ROSEANE VIEIRA MAGEWSCK

Art. 2º. O interessado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07 às 13 horas, munido de todos os documentos relacionado no anexo III do Decreto nº. 1.230/2021.

Art. 3º. No ato da contratação cada candidato convocado deverá apresentar os documentos exigidos no anexo abaixo relacionados, perante a coordenadoria de Recursos Humanos desta prefeitura, sob pena de se tornar sem efeito a presente convocação o não cumprimento do prazo ou documentação incompletas.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO EM EMPREGO PÚBLICO

QTD.	CÓPIAS DE DOCUMENTOS
2	Cédula de Identidade
2	CPF/MF
1	Título de Eleitor
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE)
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)
1	Certidão de Nascimento ou Casamento
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nivel elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
1	Registro Profissional do Conselho equivalente
1	Comprovante de Residência
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (último exercício) ou Declaração de Bens
1	Fotografias 3x4, recente.
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir.
2	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes.
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal
1	Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.

a) Os documentos serão apresentados em copias autenticadas em cartório ou apresentadas com os originais no **DRH.**
b) As declaração serão apresentadas em originais com firma reconhecida em cartório ou assinadas na presença do diretor do **DRH.**
c) As Certidões e os Exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovações se via internet.
d) Todas as cópias, declarações, certidões ou seja, todos e qualquer documentos só serão aceito em folha tamanho A-4, inteira.
Art.4º. A contratação dos candidatos se efetivará após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação desse decreto no diário oficial - AROM.
Art. 5º. Ficam sem efeito as contratações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 3º, deste decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal 06 de julho, 17 de junho de 2022.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiele Pinheiro Bossa
Código Identificador:747574EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 130/2022

DECRETO Nº 130/2022 Em, 15 de junho de 2022.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o artigo 36 da Lei Municipal nº 048/94.

DECRETA:

Art. 1º - Exoneração a pedido do Servidor **LUCAS ROSA,** do cargo de **Agente de Endemias**, Mat. 1767, nomeado pelo Decreto nº 018/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/06/2022, revogando-se a disposição em contrário.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:357D685B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2022. PROCESSO Nº. 908/SEMAD/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: B&B DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA.
CNPJ: N° 32.151.394/0001-75.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGA E RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERINGUEIRAS/RO CONFORME NOTAS DE EMPENHOS N° 1038/2022.
PRAZO; 07 (SETE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.
VALOR R$: 1.861,60 (UM MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

SERINGUEIRAS/RO; 13 DE JUNHO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
DAIANE RIBEIRO GOMES – SECRETÁRIA.
B&B DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:07C857AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 052/2021. PROCESSO Nº. 465/SEMEC/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ME.
CNPJ: N°. 17.468.557/0001-54
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 052/2021, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO; FICA PRORROGADA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, PARA 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DO ART. 57, II, DA LEI N° 8.666/93.

SERINGUEIRAS/RO; 06 DE JUNHO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO.
OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ME
– CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:1195F50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2022. PROCESSO Nº. 540/SEMAF/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.
CONTRATADA: JCB CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI.
CNPJ: N°. 27.209.828/0001-00.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL) COM ISOLAMENTO ACÚSTICO E BANCADA DE GRANITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E NOTA DE EMPENHO N° 973/2022.
PRAZO; PARA A EXECUÇÃO E PARA A ENTREGA DO OBJETO DESTE CONTRATO ADMINISTRATIVO É DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇOS EXPEDIDA PELA CONTRATANTE,
PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.
VALOR R$: 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS).

SERINGUEIRAS/RO; 25 DE MAIO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
MICELLE DE ANDRADE – SECRETÁRIA.
JCB CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - CONTRATADA.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:A3018D4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 178/GAB/PMS/2022

Portaria nº 178/GAB/PMS/2022 Seringueiras RO, 15 de junho de 2022.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 30 (trinta) dias ao servidor **WOLNEY BLASFELD,** mat. 236, efetivo no cargo de Professor – 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 04/06/2022 com término em 03/07/2022, conforme Laudo de Perícia Médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/06/2022.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:C29DDB08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/CPL/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/CPL/2022
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 519/SEMTRAS/2022

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, SÉRGIO VILMAR KNONER, designado pela portaria Nº 016/GAB/PMS/2022, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA PÚBLICO*** para conhecimento dos interessados que a **PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/CPL/2022**, realizada dia **17/06/2022 às 09h 00min,** horário de Brasília/DF, loca https://licitanet.com.br/, foi **DECLARADA DESERTA**, MOTIVO: AUSÊNCIA DE INTERESSADOS NO CERTAME. **OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO (REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E NO SISTEMA SELF-SERVICE) POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIAS MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERIODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÔES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**

Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (69) 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras-RO, 17 de Junho de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº 016/GAB/PMS/20220
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:75CDB437

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE SERINGUEIRAS

Aos décimos sétimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta e quatro minutos, reuniram-se na Sala da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 546/GAB/PMS/2021, para analisar as documentações da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022,** onde o mesmo irá atender a entidade **Associação dos Acadêmicos de Seringueiras – AAS**, onde a comissão recebeu sua proposta para formalizar parceira em forma de **TERMO DE FOMENTO ONDE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS Á ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), ORA QUALIFICADA NO PREÂMBULO, PARA O AUXILIO COM O CUSTEIO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS UNIVERSITÁRIOS DE SERINGUEIRAS/RO,** visando o melhor funcionamento e saúde financeira da referida entidade, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Esta proposta se enquadra em inexigibilidade de chamamento de *acordo com art. 31 da lei nº 13019/2014*, devido a entidade ser a única no município de caráter assistencial na educação universitária, que ofereça serviços de translado aos discentes matriculados em instituições acadêmica fora do município de Seringueiras/RO **LEI MUNICIPAL N° 849/2013, onde à Declara como utilidade pública para o município de Seringueiras.** Ademais o repasse financeiro foi autorizado pela lei nº 1620/2022 de 04 de março de 2022, dando respaldo legal para o ato administrativo. Após finalizado a análise, a comissão decide por **DECLARAR** a **ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE SERINGUEIRAS/RO**, com CNPJ: **17.741.197/0001-12, HABILITADA** a firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Seringueiras referente ao objeto deste chamamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

ADRIANA CORREIA DA SILVA
Presidente da Comissão
Matricula 528

BRUNA GOIS DA SILVA
Matrícula 1818

FÁBIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Matrícula 1381

LEIDIANE LIRA DOS SANTOS
Matrícula 1904

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:8919BB07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SEGUNDO CHAMAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/CPL/2022

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 519/SEMTRAS/2022
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 166.810,02 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E DOIS CENTAVOS).
A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**. **OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO (REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E NO SISTEMA SELF-SERVICE) POR PERÍODO ESTIMADO DE 12**

(DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIAS MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERIODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÔES, QUANTIDADES, EXIGENCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.
DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 21/06/2022.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 01/07/2022.**
Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 17 de Junho de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº016/Gab/PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:8BD026F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/CPL/2022

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 944/SEMSAU/2022
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 13.618,55 (TREZE MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS E CADEIRAS DE BANHO ATRAVES DO CONVENIO ESTADUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUARIOS DO SUS NO HOSPITAL MUINICIPAL FIORINDO VICENSI (CNES 2744392) NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.**

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: **das 08h00min do dia 22/06/2022.**
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 04/07/2022.**

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderão ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local www.licitanet.com.br. Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 17 de Junho de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº016/ Gab/ PMS/2022
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:C3CDF189

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/GAB/2022, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ADELCIO OLIVEIRA VARGAS EM CARGO DE COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ADELCIO OLIVEIRA VARGAS**, portador do CPF/MF n.º 386.659.802-53, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-9 de Secretário Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme a Lei Municipal nº 1147/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, em 17 de junho de 2022.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:B2354147

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/GAB/2022, DE, 17 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DO FERIADO MUNICIPAL REFERENTE AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO DE 2022."

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais que estabelece a Lei Orgânica Municipal, e, considerando que no dia 22 de junho de 1994, foi sancionado a Lei Estadual nº 571/1994, de Criação do Município de Teixeirópolis, e que neste ano é numa quarta-feira.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica transferido apenas este ano, o feriado municipal alusivo ao dia da Criação do Município para 24 de junho de 2022 (sexta-feira).

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 085/GAB/2022, de, 14 de junho de 2022.

Teixeirópolis/RO, 17 de junho de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:C88C44A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PORTARIA Nº 06/GP/CMT/2022 DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Portaria Nº 06/GP/CMT/2022
De 17 de junho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Resolução n° 61/CMT/2022 de 15 de junho 2022.

R E S O L V E

Art. 1º - exonera a Senhora SARA JAINE DE SOUSA, do cargo de CHEFIA DE GABINETE do Poder Legislativo Municipal.

Art. *2º* - Esta portaria entra em vigor em 17 de junho de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, EM 17 DE JUNHO DE 2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ARQUIVA-SE

JOSE CARLOS MARQUES SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:61C5C831

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PORTARIA Nº 07/GP/CMT/2022 DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Portaria Nº 07/GP/CMT/2022
De 17 de junho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Resolução n° 61/CMT/2022 de 15 de junho 2022.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia a Senhora SARA JAINE DE SOUSA, para exercer o cargo de SECRETÁRIA LEGISLATIVO do Poder Legislativo Municipal.

Art. *2º* - *Esta portaria entra em vigor em 17 de junho de 2022.*

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, EM 17 DE JUNHO DE 2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ARQUIVA-SE

JOSE CARLOS MARQUES SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:3FE17FE3

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PORTARIA Nº 08/GP/CMT/2022 DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Portaria Nº 08/GP/CMT/2022
De 17 de junho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Resolução n° 61/CMT/2022 de 15 de junho 2022.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia a Senhora MIRIAM DOS ANJOS SOUZA, para exercer o cargo de CHEFIA DE GABINETE do Poder Legislativo Municipal.

Art. *2º* - *Esta portaria entra em vigor em 17 de junho de 2022.*

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, EM 17 DE JUNHO DE 2022.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ARQUIVA-SE

JOSE CARLOS MARQUES SI

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:C5F7D7ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA ERRATA AOS CONTRATOS N° 029/SEMAGRI/2022, 030/SEMAGRI/2022, 031/SEMAGRI/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 62/2022 PREGÃO ELETRÔNIO N° 12/2022

EM CORREÇÃO AOS CONTRATOS ELABORADOS E ENVIADOS AOS FORNECEDORES, PAGINA 01 DOS CONTRATOS, LINHA DE NÚMERO 12:

ONDE SE LÊ:
firmam o presente Contrato de Fornecimento de Equipamentos e Utensilios de cozinha, devidamente autorizado pelo **Processo de Administrativo nº 62/2022**

LEIA-SE:
firmam o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo de Administrativo nº 62/2022**

THEOBROMA-RO, 17 DE JUNHO DE 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:6AFFFC59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMNISTRATIVA, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Cleidiana Agostinha de Oliveira, no cargo de Assessoria Técnica Administrativa – CC V-B, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/05/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:76512AF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM FUNÇÃO GRATIFICADA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Darlene Maria de Oliveira, na Função Gratificada Diretoria Administrativa da SEMMA – FG IV, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/05/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:64D6C9CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORIA DE SERVIÇOS DE REFLORESTAMENTO, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Evaldo Silva Nascimento, no cargo de Assessoria de Serviços de Reflorestamento – CC V-B, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/05/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:2DF4927F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear João Batista Marques Vieira, no cargo de Secretário de Meio Ambiente – CC I, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/05/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:59FA0CE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM FUNÇÃO GRATIFICADA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Daniel Paulo do Nascimento, na Função Gratificada Diretoria Administrativa da SEMOSP – FG IV, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/05/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:E8689C71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Edmilson José do Rosário, no cargo de Secretário de Obras e Serviços Públicos – CC I, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/05/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:CF09CDBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Fabio dos Santos Gomes, no cargo de Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos – CC I-A, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/05/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:C7EFC42D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DISTRITAL, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Hilário Feldhaus, no cargo de Chefe de Conservação e Limpeza Distrital – CC V-B, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/05/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:4BC109CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORIA TÉCNICA DA SEMOSP, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Humberto da Silva Teodoro, no cargo de Assessoria Técnica da SEMOSP – CC IV-A, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/05/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:DF8768E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORIA MECÂNICA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear José Ronaldo Concari, no cargo de Coordenadoria Mecânica Municipal – CC IV-A, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/05/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:E8F011AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORIA DE PAISAGISMO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Leandro Pereira Barbosa, no cargo de Coordenadoria De Paisagismo Municipal – CC IV-B, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/05/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:18ED3915

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Luciano Oliveira da Silva, no cargo de Coordenadoria de Serviços Urbanos – CC IV-B, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/05/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:173DBF83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM FUNÇÃO GRATIFICADA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Mabel Furtado Alves, na Função Gratificada Diretoria Administrativa da SEMOSP – FG IV, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/05/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:52905B2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Manoel Mendes da Silva, no cargo de Chefe de Serviços Funerários – CC V-B, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/05/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:98B0A62A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Marcos Gambarini, no cargo de Coordenadoria de Serviços Urbanos – CC IV-B, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/05/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:D7CE924C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Romeu de Melo Silva, no cargo de Coordenadoria de Obras e Serviços Rurais – CC IV-B, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/05/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:D8F9D184

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICAS, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Adenise Regina Barcelos, no cargo de Secretário de Planejamento e Estatísticas – CC I, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/05/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:21D5AC08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ENGENHARIA E URBANISMO, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Arthur Pires Maia, no cargo de Chefe de Divisão de Engenharia e Urbanismo – CC II, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e estatísticas, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/05/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:3BBE1842

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE GERÊNCIA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E EXTRAORÇAMENTARIO, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Claudinei de Souza Santos, no cargo de Gerência de Controle Orçamentário e Extraorçamentario – CC II-A, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Estatísticas, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/05/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:35722B3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Denize do Santos Coelho, no cargo de Gerência de Convênios e Acompanhamento de Projetos – CC III-A, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Estatísticas, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/05/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:74626F49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 10 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Exonerar Naiara Monteiro Pinto, do cargo comissionado de Secretária de Saúde – CC I, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (10/05/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:3D5DF2EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM FUNÇÃO GRATIFICADA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Alexandre Simão dos Santos, na Função Gratificada de Seção de Apoio Técnico da SEMUSA – FG IV, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/05/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:51D8C465

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORIA ESPECIAL DE ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Aline Fialho Teixeira, no cargo de Coordenadoria Especial de Enfermagem na Atenção Básica – CC III-A, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/05/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:E6546D39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Anallu Rillo Pelozato, no cargo de Assessoria De Recursos Humanos – CC V-B, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/05/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:8705AD06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 02 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE DIRETORIA DA ESF VILA PALMARES, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1o Nomear Balbino do Carmo Domingo, no cargo de Diretoria da ESF Vila Palmares – CC IV-B, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, nos moldes da Lei Municipal que rege a estrutura administrativa e institucional do Município de Theobroma.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (02/05/2022).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jordan de Souza de Oliveira
Código Identificador:65AD9D10

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA ERRATA A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 414/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2022

EM CORREÇÃO A PUBLICAÇÃO FEITA ATRAVEZ DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE RONDONIA NO DIA 16 DE JUNHO DE 2022, PAGINA N° 137, FICA ALTERADO

ONDE SE LÊ:
Fornecedor: NOVALAR S/A
CNPJ: 04.771.481/0001-90
Valor Total Homologado – R$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais).
Fornecedor:
PADIM & TONETO LTDA
CNPJ: 06.916.360/0001-14
Valor Total Homologado – R$ 1.099,00 (Mil e Noventa e Nove e Reais).

LEIA-SE:
Fornecedor: PADIM & TONETO LTDA
CNPJ: 06.916.360/0001-14
Valor Total Homologado – R$ 4.750,00 (Quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais)
Fornecedor: NOVALAR S/A
CNPJ: 04.771.481/0001-90
Valor Total Homologado – R$ 1.099,00 (Mil e Noventa e Nove e Reais).

THEOBROMA-RO, 17 DE JUNHO DE 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:C492A62E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pela Portaria nº 2449/2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, VISANDO ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA AMBIENTAL, TOPOGRAFIA, SONDAGEM; VISTORIA TÉCNICA DE MEDIÇÃO EM PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, NA CIDADE DE VALE DO ANARI. Valor estimado **R$ 309.200,00 (trezentos e nove mil, e duzentos reais),** conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 280/2022. Data para entrega do Credenciamento, entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 10:00horas do dia 13de julho de 2022.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.valedoanari.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos para maiores informações através do e-mail: cpl@valedoanari.ro.gov.br.

Vale do Anari/RO, 17 de Junho de 2022.

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:1491F1F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZA PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS AOS SERVIDORES DA SEMSAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº7813 DE 15 DE JUNHO DE 2022

Autoriza pagamentos de horas extras aos servidores daSEMSAUe dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando as necessidades de serviços extraordinários destes servidores, disposto nos termos doMemorando nº 871/SEMSAU/2022**.**

R E S O L V E:
Art.1º Autorizar o pagamento de horas extras referente ao mês de maio de 2022, aos servidores relacionados abaixo:

HORAS EXTRAS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2022.	
Quant.	**Profissional.**
20hrs00min	HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
44hrs00min	ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA
32hrs00min	MARCELINO LUIZ PEREIRA NETO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:F0EA201C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZA PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS AOS SERVIDORES DA SEMSAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº7814 DE 15 DE JUNHO DE 2022

Autoriza pagamentos de horas extras aos servidores daSEMSAUe dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando as necessidades de serviços extraordinários destes servidores, disposto nos termos doMemorando nº 840/SEMSAU/2022**.**

R E S O L V E:
Art.1º Autorizar o pagamento de horas extras referente ao mês de maio de 2022, aos servidores relacionados abaixo:

HORAS EXTRAS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2022.	
Quant.	**Profissional**
01hrs00min	SONIA MARIA MORAIS
37hrs00min	CICERA OLIVEIRA SOARES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:62C9CEDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZA PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS AOS SERVIDORES DA SEMSAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7815 DE 15 JUNHO DE 2022

Autoriza pagamentos de horas extras aos servidores daSEMSAUe dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando as necessidades de serviços extraordinários destes servidores, disposto no termo do**Memorando nº 835/SEMSAU/2022**.

R E S O L V E:
Art.1º Autorizar o pagamento de horas extras referente ao mês de maio de 2022, aos servidores relacionados abaixo:

		AGENTE DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO
Item	**Quant.**	**PROFISSIONA**L
01	86hrs00min	ZILDA NUNES FAGUNDES
02	36hrs00min	MARILENE DE SOUZA ROCHA
03	92hrs00min	ZENAIDE ANJOS DOS SANTOS
04	80hrs00min	MIRILANDE PEREIRA DA SILVA
05	48hrs00min	DEBORA DE OLIVEIRA MEIRELES
06	92hras00min	RUTE ROSA LIMA
Item	**Quant.**	**AGENTE DE SERVIÇO DIVERSOS**
07	80hras00min	MARIA APARECIDA BARBOSA
08	68hras00min	ELIANA PITMA ROCHA LIRA
09	56hras00min	ELZA SACARAMUCI VARGAS
Item	Quant.	**TELEFONISTA**
01	05hrs00min	FABIANA MARIA DOS SANTOS
Item	**Quant.**	**AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA**
01	92hrs00min	JOSE CARLOS DOS SANTOS
02	85hrs00min	UESIO TIGRE DOS SANTOS
03	03hrs00min	ANTONIO DO NASCIMENTO SILVEIRA FILHO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:2F824E29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS À SERVIDORA DA SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7816 DE 15 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS À SERVIDORA DA SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando as necessidades de serviços extraordinários desta servidora, disposto nos termos doMemorando nº 307/SEMECE/2022**.**

R E S O L V E:
Art.1º Autorizar o pagamento de horas extras referente ao mês de maio de 2022, à servidora relacionada abaixo:

HORAS EXTRAS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2022.

FRANCISCA DAS CHAGAS CARVALHO
06 horas extras

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:948081BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS À SERVIDORA DA SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7817 DE 15 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS À SERVIDORA DA SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando as necessidades de serviços extraordinários desta servidora, disposto nos termos do Memorando nº 302/SEMECE/2022.

R E S O L V E:
Art.1º Autorizar o pagamento de horas extras referente ao mês de maio/2022, à servidora relacionada abaixo:

HORAS EXTRAS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2022.
KELIANE ROCHA DE OLIVEIRA
06 horas extras
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:76696F55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ALTERA O ART 1° DO DECRETO N° 7750 DE 23 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .

DECRETO N° 7819 DE 15 DE JUNHO DE 2022

ALTERA O ART 1° DO DECRETO N° 7750 DE 23 DE MAIO DE 2022E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-703/2022.

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o art 1° do Decreto n° 7750 de 23 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Autorizar o pagamento de trabalho em regime suplementar ao servidor Roberto Queiroz Barbosa, professor 25h, pois o mesmo prestará serviços no período matutino, no Centro Educacional Professora Maria Matilde, no período de 09 de maio de 2022 até o dia 25 de maio de 2022, em substituição da professora Clérea Soares da Silva Valadares.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:B8F60445

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS À SERVIDORA DA SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7820 DE 15 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS À SERVIDORA DA SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando as necessidades de serviços extraordinários desta servidora, disposto nos termos do Memorando nº 306/SEMECE/2022.

R E S O L V E:
Art.1º Autorizar o pagamento de horas extras referente ao mês de maio/2022, à servidora relacionada abaixo:

HORAS EXTRAS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2022.	
Maria Aparecida Barreto Macedo	20 horas extras

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:2E495AFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº7821 DE 15 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando o disposto no processo administrativo n° 1-830/2022.

R E S O L V E:
Art.1º Autorizar o pagamento de trabalho em regime suplementar aos servidores relacionados abaixo:

Rousinei Santana dos Santos	Prestou 8 horas extras de serviço no Centro de Educação Infantil Pequeno Paraiso nos dias 06,13,20 e 27/05/2022 na turma do maternal I vespertino.
Maria Solange da Silva Lazarett	Prestou 4 horas extras de serviço no Centro Educação Infantil Pequeno Paraiso, no dia 18/05/2022, na turma do pré II, substituindo o professor Judson Soares de Moura, que estava de Licença Paternidade.
Vanessa Pereira Vilas Novas	Prestou 4 horas extras de serviço no Centro de Educação Infantil Pequeno Paraiso no dia 20/05/2022, na turma de pré II período vespertino substituindo a Professora Wanessa Santana Ramos.
Eliede de Oliveira Sena Lima	Prestou 20 horas extras de serviço no Centro de Educação Infantil Pequeno Paraíso nos dias 18,19,20,23 e 24/05/2022 na Turma do Maternal II, período vespertino substituindo a professoraAparecida dos Santos Santana.
Luzeni Dias da Silva	Prestou 4 horas extras de serviço no Centro de Educação Infantil Pequeno Paraíso no dia 19/05/2022 na turma do Pré I B período Matutino substituindo o professor Judson Soares de Moura que estava de Licença paternidade.
Magna Camilo	Prestou 4 horas extras no Centro de Educação Infantil Pequeno Paraíso no dia 02/05/2022 na turma do Pré I A período Matutino substituindo a professora Maria Solange da Silva Lazarett.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:D1FB906A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO
(SEMECE)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo , juntamente com aPrefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista os resultados divulgados no Edital n° 01 processo seletivo para serviço voluntário de 23de fevereiro de 2022, do Município de Vale do Paraíso-RO, convoca assim o candidato abaixo discriminado, para que no prazo de 05 (cinco) diasúteis contados da data desta publicação, compareçam a Secretária de Educação Cultura, Esporte e Turismo, (semece) na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min

horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveupara tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

AUXILIAR DE PROFESSOR		
Nº	**NOME CANDIDATO**	**NOTA**
1	ELIANE LAVRATTI DA SILVA	04
2	ANA MARIA DA PAIXÃO GOMES LIMA	03

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

6.1. Para a assinatura do termo de adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física-CPF;
d) Ser brasileiro nato de naturalidade;
e) Ser maior de 18 anos;
f) Título eleitoral;
g) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
j) 01 (uma) fotografia 3X4, recente;
k) Comprovante de escolaridade exigido;
l) Apresentar o número de Agência Bancária;
m) Certidão Cível e Criminal;
n) Comprovante de residência;
o) Ter aptidão física e mental;
p)Declaração de Conhecimento/capacidade (Apenas para os convocados a vaga deAuxiliar na manutenção de máquinas, equipamentos, pátio e prédios escolares)
q)Certificado de Monitor de Transporte Escolar (Apenas para os convocados a vaga de serviço de Monitor de Transporte Escolar)
r)Cumprir na íntegra, as determinações deste Edital.

·**OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR TODOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO OU CONFERIDOS COM ORIGINAL PELO SERVIDOR RESPONSAVEL.**

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:C249B6CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 880/2022

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 880/2022

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
Prefeitura Municipal

Assunto: ProcessoFilhote deAquisição de Materiais, Hidráulicos, Pinturas, Ferramentas e Utensílios**conforme**Ata de Registro de Preço de n° 070/2022/ARP, Pregão Eletrônico n° 030/CPL/2021/SRP, do Processo Licitatório de n° 1-409/C.G.S.R.P/2021,desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO

Processo Filhote do Processo mãe 1-409/2021/SRP,Ata de Registro de Preço de n° 070/2022/ARP, Pregão Eletrônico n° 030/CPL/2021/SRP**,**paraAquisição de Materiais, Hidráulicos, Pinturas, Ferramentas e Utensílios, paraatender as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
PROCESSO Nº 880/2022
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
CONTRATADO:G R RODRIGUES MAT PRA CONSTRUCAO E ENGENHARIA
C.N.P.J: 08.651.943/0001-96
VALOR TOTAL:R$ 1.158,00 (um mil e cento e cinquenta e oito reais)

INTERVENIENTE:SEMOSP

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:F56C0C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE COMPRA

PROCESSO FILHOTE :1-858/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO
INTERVENIENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEMPLAD
CONTRATADO:empresa**DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIREL,**inscrita no**CNPJ n.º40.708.647/0001- 97**, localizado na Av. Canaã nº 3000 setor 01, CEP: 76870-140 Ariquemes/RO,
OBJETO:Aquisição de Material de Expediente da Ata de Registro de Preço**nº029/2021**do pregão eletronico de**nº021CPL/2021/SRP, do processo mãe nº1-297/2021/SRP,**para atender as necessidades da secretaria municipal de Planejamento e Administração-SEMPLAD.
item :180
Descrição: Cartucho de toner pb211 - compatível com: elgim p-2500w, m6550nw, m6600n.
Quantidade:15 unidades
Valor Unitário:R$ 161,80 (cento e sessenta e um reais e oitenta centavos)
Valor total de R$2.427,00 (dois mil e quatrocentos e vinte sete reais)

Vale do Paraiso-RO, 15 de junho de 2022.

Publique-se:

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração-SEMPLAD

Publicado por:
Marilena Machado de Souza da Cunha
Código Identificador:D94140D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7.808 15/06/22 TRANSFERENCIA

DECRETO Nº 7.808, DE 15 DE JUNHO DE 2022LEI N. 1.710 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR*TRANSFEÊNCIA*DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO:
I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.710, de 17 de dezembro de 2021 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.699 de 15 de dezembro de 2021 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no

orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
II.DECRETO Nº 7.808 DE 15 DE JUNHO DE 2.022 - LEI Nº 1.710 POR TRANSFERÊNCIA, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 239/SEMPLAD/22, MEMORANDO Nº 316/SEMOSP/22, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 1.699 de 15 de dezembro de 2021 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 15 de junho de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.6873 - 15903)15/06/2022 11:59Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 7.808, DE 15 DE JUNHO DE 2022LEI N. 1.710 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021
ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020300SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM
Ficha:7304.122.1003.2005.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - M18.200,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
Ficha:37004.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - M4.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES22.200,00
REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020300SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM
Ficha:7104.122.1003.2005.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - M-18.200,00
3.3.91.97.00APORTE PARA COBERTURA DO DÉ
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
02 08 00SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
Ficha:36504.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - M-4.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS ANULAÇÕES-22.200,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:B07A2792

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7.810 15/06/22 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 7.810,DE 15 DE JUNHO DE 2.022- LEI N. 1.710 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PORTRANSPOSIÇÃODE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:
I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.710, de 17 de dezembro de 2.021, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.699, de 15 de dezembro de 2.021 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
DECRETONº 7.810 DE 15 DE JUNHO DE 2.022 - LEI Nº 1.710 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 306/SEMTAS/22, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na forma do anexo I deste Decreto.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.710, de 17 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 15 de junho de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.6873 - 15903)15/06/2022 12:23Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 7.810,DE 15 DE JUNHO DE 2.022- LEI N. 1.710 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021
ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha:63108.243.1029.2047.0000COFINANCIAMENTO ESTADUAL6.000,00
3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES6.000,00
REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha:27708.243.1029.2047.0000COFINANCIAMENTO ESTADUAL-6.000,00
3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS

TOTAL DAS ANULAÇÕES-6.000,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:CD76C2A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMEC-SEMUSA/2022

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMEC-SEMUSA/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, através da Comissão nomeada para organização e acompanhamento do processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de Profissionais para atuarem nas secretarias de Saúde e Educação, através da Portaria nº 190/GP/2022, no uso de suas atribuições legais torna público a abertura e realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, em virtude de defasagem no seu quadro de servidores, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, concomitante com a Lei Municipal nº 012/98, para provimento de vagas vacantes, pertencentes ao quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital, seus aditivos e anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1. O presente Processo Seletivo será realizado em razão da carência de profissionais nos quadros desta municipalidade, conforme tabelas 01 e 02, constantes no item 3.4 do presente edital, para atender situações de emergência da área da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Saúde, visto seu caráter essencial à comunidade.
1.2. Todos os atos administrativos provenientes deste Processo Seletivo Público serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM - https://www.diariomunicipal.com.br/arom/, no Portal de Alto Alegre dos Parecis/RO no site https://altoalegre.ro.gov.br/ e Portal Transparência no site https://transparencia.altoalegre.ro.gov.br/ e Jornal de Grande Circulação https://madeiraoweb.com.br/ e Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis https://www.altoalegredoparecis.ro.leg.br/ .
1.3. O Processo Seletivo será regido por este Edital, de caráter emergencial, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n. nº 190/GP/2022.
1.4. Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do processo seletivo, não implicará em investidura em cargo público efetivo, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não acarretará em qualquer hipótese estabilidade junto à Administração Pública Municipal.
1.5. Para se candidatar às vagas abertas, o candidato deverá atender os requisitos deste edital, efetuar a inscrição no site https://altoalegre.ro.gov.br/ e seguir com as etapas de inscrição e ajuntamento dos documentos do currículo em formato "PDF".
1.6. No ato da inscrição o candidato deverá especificar o cargo pretendido, não havendo possibilidade de mudanças após efetivada a inscrição, sendo expressamente proibido ao candidato realizar mais que uma inscrição para o mesmo cargo.
1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo nos sites citados no subitem 1.2, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, serão neles divulgadas.
1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do resultado final do Processo Seletivo.
1.8.1 - Não será enviado à residência do candidato nenhum tipo de comunicação ou chamado individual, sendo todas elas efetivadas pelo site oficial do referido Edital.
1.9. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
1.10. Os candidatos classificados que forem contratados por meio deste Processo Seletivo para exercício das funções públicas da PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, pertencerão ao regime estatutário com vínculo temporário emergencial.
1.11. Integram este Edital, os seguintes Anexos:
ANEXO I – Descrição das atribuições dos cargos públicos (consoante às Leis Municipais n. 018/1997, 254/2005 e 399/2008).
ANEXO II – Cronograma Previsto do Processo Seletivo.
1.12. Os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial de Alto Alegre dos Parecis/RO.
1.13. Os cargos públicos, carga horária, quantitativo de vagas, requisitos, remuneração e atribuições são os estabelecidos subitem 3.4 e ANEXO I, deste Edital.
1.14. As dúvidas e reclamações deverão ser encaminhadas para a ouvidoria do município, através do telefone (69) 3643-1104, em horário de expediente público (das 7:00h às 13:00h), email ouvidoria@altoalegre.ro.gov.br ou pelo link https://ouvidoria.altoalegre.ro.gov.br/.

2. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO DE TRABALHO:
2.1. O prazo de vigência do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil seguinte a data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, dentro dos limites legais.
2.2. O tempo de duração do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, uma única vez, por até 12 (doze) meses, conforme inciso IV, do Art. 2º e Art 4º da Lei Municipal 012/98, limitado ao prazo máximo por 24 (vinte e quatro) meses.
2.3. O contrato de trabalho poderá ser formalizado a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência deste Edital e será limitado ao prazo máximo improrrogável de 24 (vinte e quatro) meses.

3. DOS CARGOS, REQUISITOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E, REMUNERAÇÃO:
3.1. A realização do Processo Seletivo será para contratação temporária e emergencial dos seguintes cargos:
3.1.1 – Nível Fundamental: Zelador, Vigia, Motorista de Veículos Pesados
3.1.2 – Nível Médio: técnico de enfermagem, técnico de higiene bucal, agente administrativo, agente de saúde, agente de endemias.
3.1.3 – Nível Superior: Enfermeiro, Médico, Fisioterapeuta, Farmacêutico, Psicólogo, Dentista, Pedagogo, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de Inglês, Professor de Matemática, Psicopedagogo, Psicólogo, Pedagogo com especialização em Educação Especial, Nutricionista.
3.2. O detalhamento das atribuições dos cargos previstos neste Edital está disponível no Anexo I.
3.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade constante deste Edital, de acordo com as necessidades das Secretarias de Saúde e de Educação, mediante convocação devidamente publicada em veículo de comunicação oficial – no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia –

AROM - https://www.diariomunicipal.com.br/arom/, no Portal de Alto Alegre dos Parecis/RO no site https://altoalegre.ro.gov.br/ e Portal Transparência no site https://transparencia.altoalegre.ro.gov.br/ e Jornal de Grande Circulação https://madeiraoweb.com.br/ e Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis https://www.altoalegredoparecis.ro.leg.br/ .

3.4. Os cargos públicos, número de vagas, carga horária e remuneração, constam no quadro abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA)

Especificação	Carga Horária	Local	Vagas	Cadastro reserva	Remuneração (R$)
Médico Clinico Geral	40 horas	Hospital de Peq Porte	04	-	7.355,71
Médico Veterinário	40 horas	Vigilância Sanitária	01	-	2.851,85
Psicólogo	40 horas	Atenção Básica	01	-	2.851,85
Fisioterapeuta	40 horas	Atenção Básica	02	-	2.851,85
Enfermeiro	40 horas	Atenção Básica / HPP	04	02	2.851,85
Técnico de Enfermagem	40 horas	Vacinador	03	-	1.212,00
Técnico de Enfermagem	40 horas	HPP/ESF	05	02	1.212,00
Técnico de Enfermagem	40 horas	UBS Dist. Vila Bosco	01	-	1.212,00
Dentista	40 horas	Atenção Básica	04	-	2.851,85
Técnica saúde bucal	40 horas	Atenção Básica	02	01	1.212,00
Farmacêutico	40 horas	Farmácia	01	01	3.677,86
Agente Com. Endemias	40 horas	Zona Urbana	01	02	1.550,00
Agente Com. Saúde	40 horas	Dist. de Flor da Serra (Linha P36)	01	-	1.550,00
Agente Com. Saúde	40 horas	Linha P38	01	-	1.550,00
Agente Com. Saúde	40 horas	Linha P40, da 105 até a 120 e linha P44, da 110 a 125, Dist. de Flor da Serra.	01	-	1.550,00
Agente Administrativo	40 horas	Fundo Municipal de saúde	05	-	1.212,00
Motorista veículo Pesado	40 horas	Fundo Municipal de saúde	03	01	1.212,00
Zelador (a)	40 horas	UBS Dist. Flor da Serra.	01	-	1.212,00
Zelador (a)	40 horas	UBS Dist. Vila Bosco.	01	-	1.212,00
Zelador (a)	40 horas	Unidade de Saúde Urbana/HPP.	02	-	1.212,00

(Tabela 01 – Cargos e vagas Secretaria de Saúde)

Secretaria Municipal de Educação (SEMEC)

Especificação	Carga Horária	Local	Vagas	Cadastro Reserva	Remuneração (R$)
Pedagogo	40 horas	EMEF Dom João Paulo	01	-	3.845,63
Pedagogo	40 horas	Escolas da Rede Municipal	03	01	3.845,63
Professor de Educação Física	40 horas	Escolas da Rede Municipal	01	-	3.845,63
Professor de Geografia	30 horas	Escolas da Rede Municipal	01	-	2.884,22
Professor de Inglês	40 horas	Escolas da Rede Municipal	-	01	3.845,63
Professor de Matemática	40 horas	EMEF Dom João Paulo EMEF Educ Paulo Freire	01	-	3.845,63
Psicopedagogo	40 horas	Escolas da Rede Municipal	01	-	3.845,63
Psicólogo	40 horas	Escolas da Rede Municipal	01	-	2.851,85
Pedagogo com Especialização em Educação Especial	40 horas	Escolas da Rede Municipal	02	-	3.845,63
Nutricionista	40 horas	Escolas da Rede Municipal	-	01	1.830,49
Vigia	40 horas	Escola Euzébio de Queiroz	01	-	1.212,00
Vigia	40 horas	Escola Dom João Paulo	01		1.212,00
Motorista veículo Pesado	40 horas	Escolas da Rede Municipal	-	01	1.212,00
Motorista veículo Pesado	40 horas	Linha P.30- Escola Euzébio de Queiroz.	01	-	1.212,00

(Tabela 02 – Cargos e vagas Secretaria de Educação)

*Os valores previstos nas tabelas 01 e 02 serão acrescidos ainda de auxílio alimentação, e outros adicionais previstos em lei, de acordo com as atribuições do cargo e qualificação profissional do servidor.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD:

4.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão concorrer às vagas ofertadas.

4.2 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, 10% serão providas na forma do artigo 1º da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, da Lei n. 2.478/11 e do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

4.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência, nos cargos com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

4.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

4.5. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

4.6. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 11.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão comprovar sua deficiência, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

4.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

4.8. O candidato que não declarar a deficiência, que deixar de enviar o laudo médico autenticado por cartório ou enviar fora do prazo, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

4.9. As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos deficientes, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.

4.10. A listagem dos candidatos deficientes será divulgada juntamente com a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

5. DO LOCAL DE EXERCÍCIO E DE LOTAÇÃO:

5.1. Os candidatos aprovados e convocados em decorrência deste Edital, após regularmente contratados, prestarão serviços na Zona Rural e Urbana do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO nos órgãos descentralizados da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

5.1.1 - Os candidatos aprovados e convocados para os cargos constantes neste Edital poderão ser lotados em órgãos municipais da zona rural e/ou urbana, ficando única e exclusivamente a critério da Administração Pública a lotação nestes órgãos da zona rural.
5.2. É vedado ao candidato a preferência de escolha de local de trabalho, ficando a critério da Administração Pública a lotação, relotação ou remoção dos candidatos convocados.
5.3. É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste título, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:
6.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado; estar em gozo dos direitos políticos; estar quite com as obrigações militares e eleitorais; ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; ter os requisitos necessários para investidura em função pública; ter a idade mínima de 18 (dezoito anos); ter aptidão física e mental.
6.2. Ter os requisitos para contratação no cargo pretendido no ato da inscrição, com os devidos cursos concluídos e o registro em classe em regularidade, conforme o caso.
6.3. No ato de contratação, o candidato aprovado deverá entregar cópia autenticada ou, acompanhada dos originais dos documentos pertinentes a contratação, conforme listagem descrita no item 17 do presente edital.

7. DAS INSCRIÇÕES:
7.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
7.1.1. A inscrição via internet deverá ser realizada no prazo estabelecido no Anexo I – Cronograma Previsto, através do site Oficial no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM - https://www.diariomunicipal.com.br/arom/, no Portal de Alto Alegre dos Parecis/RO no site https://altoalegre.ro.gov.br/ e Portal Transparência no site https://transparencia.altoalegre.ro.gov.br/ e Jornal de Grande Circulação https://madeiraoweb.com.br/ e Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis https://www.altoalegredoparecis.ro.leg.br/ que deverá ser preenchida com dados pessoais e do currículo do candidato, momento em que o comprovante de inscrição será impresso.
7.1.2. Será permitido ao candidato a realização da inscrição em, no máximo, dois cargos dentre os disponíveis no presente edital.
7.1.3 A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado é gratuita.
7.1.4 A inscrição estará disponibilizada durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 00h00min do dia 20/06/2022 até às 23h59min do último dia de inscrição que será no dia 24/06/2022, conforme estabelecido no Anexo I - Cronograma Previsto.
7.1.5 . A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal (https://seletivo.altoalegre.ro.gov.br/001-2022/), nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante.
7.1.6 NO ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá declarar a veracidade das informações prestadas. Caso fique constatado em qualquer tempo a falsidade de informação o candidato será eliminado do certame, conforme Anexo VI - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES.
7.2. O candidato que se inscrever para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, deverão residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do presente edital do processo seletivo, em atendimento ao disposto no Art. 6º, I da Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006.
7.3. A inscrição no Processo Seletivo exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
7.4. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
7.5. Após o prazo de inscrição, não será permitido recebimento de requerimentos para concorrer às vagas disponibilizadas pelo edital.

8. DA ENTREGA DOS CURRICULOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS:
8.1. Todos os documentos relacionados aos títulos que irão compor o currículo para fins de pontuação e classificação, devem ser encaminhados digitalizados em formato “PDF” no ato da inscrição.
8.2. A ausência de qualquer documento obrigatório no anexo da inscrição, ocasionará a exclusão do candidato do presente Processo Seletivo.
8.3. Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Processo Seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.
8.4. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive o contrato rescindido unilateralmente, respondendo este, pela falsidade praticada, na forma da Lei.
8.5. Todos os documentos obrigatórios para inscrição e os que compõem o currículo devem estar em formato “PDF”.
8.6. São documentos que compõe o currículo, passíveis de pontuação, conforme o cargo:
a) Cópia de diploma ou certificado de conclusão na formação em nível médio, técnico ou superior;
b) Diploma ou comprovante de conclusão de curso de pós–graduação (Lato senso ou Strictu Sensu – Mestrado ou Doutorado), acompanhado de histórico;
c) Certificados de cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 horas, EAD ou presencial;
d) Declaração por Tempo de Serviço emitida por entidade Pública ou Privada; ou, cópia de contrato de trabalho; ou, da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, respectivamente.
8.7. Além dos títulos do item anterior que pontuarão nota ao candidato, são documentos que obrigatoriamente deverão ser anexados:
a) Diploma que comprove a escolaridade do candidato;
b) Cédula de identidade civil – RG;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Registro no Conselho de Classe Competente, válida, conforme a exigência do cargo pretendido;
e) Documentos de especialização ou capacitação profissional, ou CHN “A-D”, a depender do cargo pretendido, conforme requisitos mínimos especificados na tabela do item 3.4 deste Edital.
f) Declaração de disponibilidade de registro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), especificamente para os cargos Nível Superior da Secretaria de Saúde (SEMUSA) e para o cargo de Técnico de Enfermagem.

9. SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:
a) Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido;
b) Deixar de assinalar no formulário a função pretendida;
c) Lançar na Ficha de inscrição/Termo de Entrega, informações inverídicas, incompletas ou incorretas ou não assinar declaração/documento que necessite de assinatura.
d) Deixar de anexar em prazo hábil os documentos obrigatórios para análise e títulos;

10. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO E DA PROVA DE TÍTULOS:
10.1. O Processo Seletivo será constituído por uma única etapa:

10.1.1 - ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS: de caráter eliminatório e classificatório, conforme pontuação descrita nos itens 11.15, 11.16 e 11.17, sendo realizada por meio de análise de currículo e avaliação de títulos, coordenada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
10.2. A análise curricular consiste unicamente na avaliação documental de experiência profissional e títulos anexados pelos candidatos no período de 22 de junho de 2022 a 27 de junho de 2022.
10.2.1 - Na análise de currículos será considerada, prioritariamente, os requisitos necessários para cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar nos currículos os respectivos títulos e/ou certificados.
10.2.2 - Não serão pontuados os títulos e documentos que estiverem com imagens ilegíveis, assim, como não será aceito o envio posterior ao prazo estipulado.
10.3. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de título ou complementação de documentação.
10.4. Os títulos deverão se enquadrar nos critérios previstos neste Edital e ainda, que sejam voltados para a área específica do emprego/habilitação escolhido pelo candidato.
10.5. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.
10.6. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão e carga horária, sendo no caso de curso de pós-graduação a exigência do histórico correspondente.
10.7. A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos.
10.8. Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade/Graduação do cargo serão somados.
10.9. Para ser considerado classificado o candidato deverá obter uma pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos.
10.10. As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas no portal www.altoalegre.ro.gov.br, conforme Cronograma – Anexo II.
10.11. Fica reservado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de exigir ou diligenciar, a seu critério, a apresentação dos documentos originais ou complementares para conferência.
10.12. Além da conferência anteriormente elencada, no ato de convocação e contratação, será obrigatório a apresentação da via original de todos os documentos apresentados.
10.13. Não serão analisados os títulos que não estiverem descritos nos critérios dos itens 10.15.
10.14. Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC.
10.15. Serão considerados os critérios e títulos das tabelas abaixo para avaliação e pontuação:

Nível Fundamental

ITEM	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado e/ou diploma de escolaridade exigida para o cargo.	60 pontos (máximo de 01 título, sendo indispensável que o diploma seja a escolaridade compatível ao cargo escolhido).	60 pontos
Curso na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas – modalidade presencial e/ou EAD	06 pontos por título (máximo de 05 títulos).	30 pontos
Pontuação por comprovação de tempo de serviço na área específica.	02 ponto por ano/até no máximo 5 anos comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração Tempo de Serviço do Órgão Oficial.	10 pontos
Total Máximo de Pontos		100 pontos

Nível Médio

ITEM	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado e/ou diploma de graduação/escolaridade exigida para o cargo.	60 pontos (máximo de 01 título, sendo indispensável que o diploma seja a escolaridade compatível ao cargo escolhido).	60 pontos
Curso na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas – modalidade presencial e/ou EAD.	06 pontos por título (máximo de 05 títulos).	30 pontos
Pontuação por comprovação de tempo de serviço na área específica.	02 ponto por ano/até no máximo 5 anos comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração Tempo de Serviço do Órgão Oficial.	10 pontos
Total Máximo de Pontos		100 pontos

Nível Superior

ITEM	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado e/ou diploma de graduação em nível superior exigida para o cargo.	35 pontos (máximo de 01 título, sendo indispensável que o diploma seja a escolaridade compatível ao cargo escolhido).	35 pontos
Especialização em nível Doutorado específico para área de atuação.	20 pontos (máximo 1 título)	20 pontos
Especialização em nível Mestrado específico para área de atuação.	15 pontos por título (máximo de 1 título).	15 pontos
Pós–graduação / Stricto Sensu na área de Educação.	05 pontos por título (máximo de 2 títulos).	10 pontos
Curso na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas – modalidade presencial e/ou EAD.	02 pontos por título (máximo de 5 títulos).	10 pontos
Pontuação por comprovação de tempo de serviço na área específica.	02 ponto por ano/até no máximo 5 anos comprovados na Carteira de Trabalho ou Declaração Tempo de Serviço do Órgão Oficial.	10 pontos
Total Máximo de Pontos		100 pontos

10.16. A nota final dos títulos, de caráter classificatório e eliminatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato.
10.17. O candidato terá opção de inserir na ocasião da entrega dos títulos a quantidade máxima de títulos por item, sendo desconsiderados os títulos ilegíveis e, que excederem o máximo permitido para pontuação e, não corresponderem com as regras contidas neste Edital.
10.18. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados pelo MEC/CAPES, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.
10.19. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma de Mestrado ou Doutorado, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos desde que constem do referido documento a comprovação de aprovação da defesa de dissertação/tese.
10.20. A publicação do resultado parcial e final da prova de títulos será divulgado no site www.altoalegre.ro.gov.br, na data constante no Cronograma Previsto – ANEXO II e em veículo de comunicação oficial – no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM - https://www.diariomunicipal.com.br/arom/, no Portal de Alto Alegre dos Parecis/RO no site https://altoalegre.ro.gov.br/ e Portal Transparência no site https://transparencia.altoalegre.ro.gov.br/ e Jornal de Grande Circulação https://madeiraoweb.com.br/ e Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis https://www.altoalegredoparecis.ro.leg.br/ .

11. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:
11.1. A classificação final para os cargos públicos em regime temporário observará a nota final da Prova dos Títulos.
11.2. A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terá publicada em veículo de comunicação oficial – no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM - https://www.diariomunicipal.com.br/arom/, no Portal de Alto Alegre dos Parecis/RO no site https://altoalegre.ro.gov.br/ e Portal Transparência no site https://transparencia.altoalegre.ro.gov.br/ e Jornal de Grande Circulação https://madeiraoweb.com.br/ e Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis https://www.altoalegredoparecis.ro.leg.br/ de acordo com anexo.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
12.1. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:
a) tiver mais idade, nos casos de candidatos acima de 60 (sessenta) anos (consoante parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741/2013 – Estatuto do Idoso).
b) tiver maior pontuação, considerados subsequentemente e nesta ordem, nos itens de doutorado, mestrado e pós-graduação, graduação e, cursos na área de atuação.
c) tiver o maior tempo de serviço/experiência profissional comprovadamente na área de interesse seja na esfera pública ou privada;

14. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL:
14.1. O trâmite do Processo Seletivo será conduzido conforme ANEXO II – Cronograma, devendo o candidato se atentar as publicações nos sites oficias da Prefeitura de Alto Alegre dos Parecis.
14.2. Período de inscrições: durante as datas constantes no cronograma - Anexo II, o candidato poderá se inscrever no certame, após o prazo, será publicada a "Homologação das Inscrições" cuja regularidade de documentação esteja em conformidade com as previsões do presente edital.
14.2.1. Após a publicação do "Resultado Parcial", disporá o candidato de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recursos contra essa publicação, em formulário próprio disponibilizado no link https://seletivo.altoalegre.ro.gov.br/001-2022/.
14.2.2. Após a análise dos recursos mencionados no item anterior, será publicado o "Julgamento dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo", encerrando-se, assim, as fases do Processo Seletivo Simplificado.

15. DOS RECURSOS:
15.1. O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Parcial, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas após sua publicação, conforme Cronograma – Anexo II, a ser interposto diretamente em formulário próprio disponibilizado no link https://seletivo.altoalegre.ro.gov.br/001-2022/.
15.1.1 - Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, relativamente aos resultados divulgados desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos neste Edital.
15.2. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.
15.3. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital, inclusive aqueles dirigidos de forma ofensiva à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e/ou a Prefeitura de Alto Alegre dos Parecis/RO; e, que for apresentado fora do prazo.
15.4. Não serão aceitos os recursos interpostos de qualquer outra forma que não cumpra as instruções neste Edital.
15.5. Não serão recebidos e computados os documentos e títulos enviados no ato do recurso com finalidade de pontuar no certame, por não ser o meio adequado e fora do tempo hábil.
15.6. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais, ressalvados os casos de revisão judicial dos atos administrativos, conforme previsão legal.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS:
16.1 A convocação respeitará a ordem da homologação da classificação final e processar-se-á dentro do prazo total de validade do Processo Seletivo, de acordo com a necessidade da Administração Municipal não havendo obrigatoriedade da convocação dos candidatos aprovados além da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital.
16.2. O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para contratação imediata no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prédio oficial da Prefeitura de Alto Alegre dos Parecis, munido dos documentos especificados no item 17, deste Edital.
16.3. Somente serão investidos nos cargos especificados neste Edital os candidatos aptos nos exames de capacidade física e mental, aprovados por Atestado Médico Admissional emitido pelo quadro Médico da Prefeitura do Município de Alto Alegre dos Parecis.
16.4. Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão no Cadastro de Reserva, podendo ser convocados caso haja disponibilidade de vagas e de interesse público.
16.5. O candidato notificado a apresentar-se para contratação imediata, terá o prazo 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, por motivo justificado, a contar da publicação, para protocolar a documentação exigida ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Afonso Pena, 3370 – Alto Alegre dos Parecis/RO.

17. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ATO DE CONTRATAÇÃO:
17.1. O candidato deverá atender, no ato da contratação, observados os prazos do Edital de convocação, aos seguintes requisitos:
17.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º);
17.1.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação prevista no Edital de Convocação;
17.1.3 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, atestado por declaração assinada pelo candidato;
17.1.4 - Não ter sido demitido do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
17.1.5 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no §10 do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
17.1.6 - Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
17.1.7 - Estar física e mentalmente apto e para o pleno exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante exame médico pré-admissional;
17.1.8- Ter sido aprovado e classificado conforme critérios deste Edital no Processo Seletivo;
17.2. O candidato convocado deverá apresentar-se pessoalmente, ou mediante procuração pública, com os seguintes documentos:

QTD.	CÓPIAS DE DOCUMENTOS
1	Cédula de Identidade
1	CPF/MF
1	Titulo de Eleitor
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo T.R.E.)
1	Certificado de Reservista (p/ sexo masculino)
1	Certidão de Nascimento ou Casamento (Se casado apresentar cópia de CPF e RG do cônjuge)
1	Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)
1	Comprovante de Residência
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nível elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior
1	Declaração de Bens
1	Fotografias 3x4, iguais e recentes
1	Declaração de Parentesco
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes
1	Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.
1	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*
1	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público
1	Certidão de Protesto do município em que reside ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal de Alto Alegre dos Parecis
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (www.tce.ro.gov.br)
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (www.tj.ro.gov.br)
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal. (www.trf1.br)
1	Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.
1	Declaração de Tipagem Sanguínea e se é doador de sangue

17.4. Perderá a vaga o candidato que:
a) Não comparecer, dentro do prazo, para ciência da convocação individual;
b) Não entregar a documentação em tempo hábil;
c) Não possuir a disponibilidade de horários;
d) Não for aprovado na avaliação médica admissional;
e) Não assinar o contrato em tempo hábil; OU, não entrar em exercício das funções em tempo hábil;
f) Dentre outras possibilidades devidamente justificadas.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS:
18.1. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e comunicados da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/Comissão relacionados ao Processo Seletivo.
18.2. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.
18.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações do Edital, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo, durante todos o período de validade do mesmo.
18.4. As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo, salientando que os candidatos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas serão contratados de acordo com a necessidade do município.
18.5. O prazo de validade de vigência do contrato de trabalho não está vinculado ao prazo de vigência do Processo Seletivo.
18.6. A Execução, homologação e resultados finais serão divulgados na Internet nos no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM - https://www.diariomunicipal.com.br/arom/, no Portal de Alto Alegre dos Parecis/RO no site https://altoalegre.ro.gov.br/ e Portal Transparência no site https://transparencia.altoalegre.ro.gov.br/ e Jornal de Grande Circulação https://madeiraoweb.com.br/ e Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis https://www.altoalegredoparecis.ro.leg.br/ na data preestabelecida no cronograma do Anexo II.
18.7. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital.
18.8. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
18.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas neste Edital.
18.10. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e demais dados junto à Prefeitura de Alto Alegre dos Parecis/ Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, até o encerramento do Processo Seletivo sob sua responsabilidade, e, após, junto a Prefeitura de Alto Alegre dos Parecis/RO.
18.11. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
18.12. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado reserva-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
18.13. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público, em cargo equivalente.
18.14. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais na ordem de classificação.
18.15. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.
18.16. Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem será aceito documento após os prazos estabelecidos neste Edital.
18.17. Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.
18.19. Os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, ou pela autoridade legalmente competente.

Alto Alegre dos Parecis, terça-feira, 14 de junho de 2022

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIELE COSTA CÂNDIDO DA SILVA
CPF: 020.885.592-05
Presidente

JULIANE GOMES
CPF: 991.653.502-78
Membro

QUEILA ONOFRE SILVA
CPF:014.562.132-45
Membro

VALDECI MACHADO DE ARAÚJO
CPF: 386.918.842-15
Membro

NAIR DE OLIVEIRA SANTOS
CPF: 598.765.142-53
Membro

ANEXO I – Descrição das atribuições dos cargos públicos (consoante às Leis Municipais n. 018/1997, 254/2005 e 399/2008).

Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA)

Cargo	Escolaridade	Atribuições
Médico Clínico Geral	Superior	Realizar consultas médicas, compreendendo: análise, exame físico, solicitar exames complementares e exarar receitas; Realizar atividades clínicas dentro de sua área de formação específica; Realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população municipal; Colaborar na investigação epidemiológica; bem como todas as atividades do Programa Federal na área de saúde e Executar outras atividades correlatas.
Médico Veterinário	Superior	Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Medicina Veterinária da Secretaria a qual estiver lotado; atuar no Departamento de Vigilância Sanitária ou na agricultura e meio ambiente, analisando e exarando diagnósticos de veterinária; realizar atividades dentro da área de sua formação específica; assessorar as autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; executar outras atividades correlatas.
Psicólogo	Superior	Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Psicologia do Município; Atuar analisando e exarando diagnósticos da área I Psicologia; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo a aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações práticas nos campos de educação institucional e da clínica psicológica; Assessorar autoridades superior em assuntos de sua competência; Executar outras atividades correlatas.
Fisioterapeuta	Superior	Planejar, coordenar, orientar e executar atividades fisioterápicas, elaborando diagnóstico e indicando os recursos adequados a cada caso, utilizando equipamentos e instrumentos próprios, para reabilitação física de indivíduo. Executar outras tarefas correlatas.
Enfermeiro	Superior	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde, desenvolver atividades de recursos humanos e educação em saúde, segundo diretrizes que norteiam a política institucional em saúde, fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados de enfermagem; Elaborar e executar investigação epidemiológica; Colaborar na investigação sanitária; Comandar a Unidade Hospitalar no tocante ao auxílio médico/cirúrgico; Comandar o corpo de auxiliar clínico do Hospital, Centro de Saúde, etc; Executar os programas de vacina; Elaborar e executar a estatística de: vacina, epidemiológica, nascidos vivos e óbitos; Realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população municipal; Executar outras atividades correlatas.
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio	Executa atividades necessárias ao atendimento e bem-estar do paciente sob supervisão do enfermeiro, bem como atuar em serviços de saúde prestado ao indivíduo e à coletividade, em atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde; Atividades de nível médio, envolvendo a assistência complementar a paciente e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do enfermeiro.
Odontólogo	Superior	Planejar, coordenar, organizar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Odontologia do Município; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Atuar na recuperação de pacientes com os meios necessários ou disponíveis no Município; fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados odontológicos, colaborar na investigação epidemiológica e sanitária; Assessorar autoridades superior em assuntos de sua competência; Executar outras atividades correlatas.
Técnico em Higiene Bucal	Ensino Médio	Atividades envolvendo a execução de serviços técnicos auxiliares a consultório dentário; Preparar, esterilizar e desinfeccionar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos; Auxiliar na organização consultório, auxiliando o Odontólogo, a quem tecnicamente é hierarquicamente subordinado, Executar outras tarefas correlatas.
Farmacêutico	Superior	Fornece medicamentos de acordo com prescrições médicas, interpretando as instruções de uso dos produtos e repassando aos pacientes, bem como supervisiona a distribuição e o controle dos medicamentos, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre possíveis efeitos colaterais quanto o uso de produtos farmacêuticos, Controla entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais; Analisa produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição; Orienta os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes; Assessora as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica.
Agente de Endemias	Ensino Médio	Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; executar ações de prevenção e controle de doenças e agravos a saúde; identificar casos suspeitos dos agravos e doenças à saúde e encaminhar, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, comunicando o fato a autoridade sanitária responsável; divulgar informações para a comunidade sobre sinais e sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; executar ações no campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças, executar ações de prevenção e controle de doenças utilizando as medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores, executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registrar as informações referentes as atividades executadas de acordo com as normas do SUS; realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para controle de vetores.
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio	Trabalhar com famílias em base geográfica definida; Executar procedimentos primários de atendimento à pacientes; Utilizar instrumentos para diagnostico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; Realizando seu cadastramento; Executar atividades de educação para saúde individual e coletiva; Executar atividades correlatas, bem como todas as atividades do Programa Federal.
Agente Administrativo	Ensino Médio	Executar trabalhos escrituração em geral, compreendidos em rotinas pré-estabelecidas; Fazer anotações em ficha e manusear fichários; classificar e organizar expedientes recebidos; obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, quando autorizado, transcrever textos; elaborando cartas, ofícios, memorandos, telegramas, e-mail, folhas de pagamento, auxiliar na separação, classificação, distribuição, numeração, selagem e expedição de correspondências, executar outras tarefas correlatas.
Motorista de Veículos Pesados	Ensino Fundamental	Dirigir veículos pesados, para o transporte de pessoas e materiais; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e

		atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Verificar, diariamente, o estado de veículo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento.
Zeladora	Ensino Fundamental	Atividade de nível primário, envolvendo a execução de diversas tarefas no campo limpeza e conservação, serviços de copa, etc.

Secretaria Municipal de Educação (SEMEC)

Cargo	Escolaridade	Atribuições
Pedagogo	Superior	Docência na educação infantil, fundamental e médio, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecido; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensável ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
Professor de Educação Física	Superior	Docência na área de formação específica, desenvolver atribuições inerentes ao cargo. Desenvolver atividades de ensino, promover e coordenar atividades se ensino e aprendizagem, executar outras atividades inerentes ao cargo.
Professor de Geografia	Superior	Docência na área de formação específica, desenvolver atribuições inerentes ao cargo. Desenvolver atividades de ensino, promover e coordenar atividades se ensino e aprendizagem, executar outras atividades inerentes ao cargo.
Professor de inglês	Superior	Docência na área de formação específica, desenvolver atribuições inerentes ao cargo. Desenvolver atividades de ensino, promover e coordenar atividades se ensino e aprendizagem, executar outras atividades inerentes ao cargo.
Professor de Matemática	Superior	Docência na área de formação específica, desenvolver atribuições inerentes ao cargo. Desenvolver atividades de ensino, promover e coordenar atividades se ensino e aprendizagem, executar outras atividades inerentes ao cargo.
Psicopedagogo	Superior	Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuar em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.
Psicólogo	Superior	Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Psicologia do Município; Atuar analisando e exarando diagnósticos da área I Psicologia; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo a aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações práticas nos campos de educação institucional e da clínica psicológica; Assessorar autoridades superior em assuntos de sua competência; Executar outras atividades correlatas.
Pedagogo com Especialização AEE	Superior	Docência na educação infantil, fundamental e médio, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecido; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensável ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
Vigia	Ensino Fundamental	Executar serviços de guarda e vigilância garantindo a segurança do patrimônio da Prefeitura, fiscalizar a entrada e saúde de pessoas e materiais das repartições públicas, inspecionar instalações, tomando providências em casos de anormalidade, verificar no final de cada expediente, se janelas e portas está fechadas e se as luminárias e demais aparelhos estão desligados.
Motorista de Veículos Pesados	Ensino Fundamental	Dirigir veículos pesados, para o transporte de pessoas e materiais; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Verificar, diariamente, o estado de veículo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento.

ANEXO II
Cronograma Previsto do Processo Seletivo.

Publicação do Edital	**20/06/2022**
Inscrições	20 a 24/06/2022
Homologação das Inscrições	27/06/2022
Análise da documentação e Classificação	27/06/2022 a 04/07/2022
Resultado Parcial	05/07/2022
Recursos do Resultado Parcial	06/07/2022
Resposta aos Recursos / Resultado Final	08/07/2022
Homologação do Resultado Final	08/07/2022

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:339B9CDD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAIS SAÚDE –PROCESSO N.º 1281/2022

Edital nº 004/2022 – Processo Seletivo Simplificado de Títulos para seleção de candidatos aos cargos de Auxiliar de Higiene dental, Técnico em Laboratório, Enfermeiro (a), Farmacêutico (a)/ Bioquímico, Motorista, Odontólogo (a), Psicólogo (a), Técnico em Enfermagem, Zelador (a), Cozinheiro (a) e Agente De Serviços De Saúde.
A **Prefeitura do Município de Alto Paraíso – RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº. 63.762.025/0001-42, com sua sede administrativa na Rua Marechal Rondon, nº. 3031, representada pelo Prefeito Municipal João Pavan, faz saber aos interessados, que nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº. 310/00 e Instrução Normativa nº. 013/2004, ambas devidamente atualizadas, torna público o **Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022**, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade e publicidade da Administração Pública, considerando a necessidade temporária e o excepcional interesse público, faz saber que realizará nos termos da lei Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso/RO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O presente processo seletivo será regido pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 310/00, e Instrução Normativa nº. 013/2004 e suas alterações, obedecendo às normas deste edital e será executado pela Comissão Especial organizadora do processo seletivo simplificado, nomeada pela Portaria nº 238/2022 de 07 de junho de 2022 pelo Poder Executivo e coordenado pelo mesmo.
Considerando o fim da validade das contratações de caráter excepcional e temporário do Procedimento Seletivo Simplificado referente a Editais Anteriores.
Considerando ainda, que os serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU são de responsabilidade da Administração Pública em caráter contínuo, conforme estabelece a Constituição Federal;
O presente seletivo terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa a continuação da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU;
Todas as informações, referente ao presente Edital do Procedimento Seletivo Simplificado, estarão disponíveis no site http://servicos.altoparaiso.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/ e diário oficial dos municípios do estado de Rondônia (https://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisar).
O candidato que necessitar esclarecer dúvidas, colher informações, explicações e/ou orientações sobre o Procedimento Seletivo Simplificado, deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde no número **69 3534-2112 e 3534-2104**.
Este Edital é público e amplamente divulgado e sua leitura na íntegra são requisitos imprescindíveis para inscrição. Portanto, é de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato à obtenção de informações, acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Procedimento Seletivo Simplificado, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da inscrição e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.
A efetivação da inscrição implica no conhecimento e a aceitação, de forma irrestrita, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do Procedimento Seletivo Simplificado, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.
As contratações previstas neste edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos lei.
Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.
Este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

2. DO REGIME E DAS VAGAS.

Os candidatos serão providos nos cargos sob o regime temporário, com vencimento equivalente ao inicial da tabela constante no anexo II da Lei Municipal nº. 1042/11, alterações da lei 1472/2021 devidamente atualizada, e salário mínimo vigente. O número de vagas para o respectivo cargo, valor do salário e carga horária é o descrito na tabela abaixo:

PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **TOTAL DE 39 VAGAS**

CARGOS	VAGAS	CH	LOCAL DE TRABALHO	REGIME DE TRABALHO	VALOR SALÁRIO
Cozinheiro	02	40 h	HPP Osvaldo Cruz	Plantonista/ Plantão 24h ou 12h	1.212,00+ 484,40 Ad. Insalubrid
Zelador	03	40h	HPP Osvaldo Cruz	Plantonista/ Plantão 24h ou 12h	1.212,00+ 484,80 Ad. Insalubrid.
Agente de serviços de saúde	03	40 h	Hospital/farmácia	Plantonista/ Plantão 24h ou 12h	1.265,00 +506,00 ad Insalubrid.
Agente de Transporte de Saúde (Motorista)	01	40h	HPP Osvaldo Cruz	Plantonista/ Plantão 24h ou 12h	1.300,00 + 520,00 Ad. Insalubrid.
Auxiliar de Higiene Dental	01	40h	Atenção Básica - consultório odontológico.	Diarista/08h diária	1.265,00 + 506,00 Ad. Insalubrid.
Técnico em Enfermagem VACINADOR	01	40h	Epidemiologia	Diarista/08h diária	1.400,00 + 420,00 Grat+ 560,00 Ad. Insalubrid.
Técnico em Laboratório	02	40h	Laboratório do HPP Osvaldo Cruz	Plantonista/ Plantão 24h ou 12h	1.400,00+ 560,00 Ad. Insalubrid
Técnico em Enfermagem ATENÇÃO BÁSICA	06	40h	Atenção Básica/ hemodiálise	Diarista/08h diária	1.400,00 420,00 Grat+ 560,00 Ad. Insalubrid.
Técnico em Enfermagem HOSPITALAR	10	40h	HPP Osvaldo Cruz	Plantonista/ Plantão 24h ou 12h	1.400,00+ 560,00 Ad. Insalubrid.
Enfermeiro Hospital	01	40h	HPP Osvaldo Cruz	Plantonista/ Plantão 24h ou 12h	2.100,00+ 840,00 Ad. Insalubrid
Enfermeiro ATENÇÃO BASICA	05	40h	Atenção Básica	Diarista/08 h diária	2.100,00 + 630,00 Grat+ 840,00 Ad. Insalubri
Farmacêutico/ Bioquímico	02	40h	Atenção Básica/ HPP Osvaldo Cruz	Diarista 8h /Plantonista 24h ou 12h	2.100,00 + 840,00 Ad. Insalubri
Odontólogo	01	20h	Atenção Básica	Diarista	2.100,00 + 840,00 Ad. Insalubrid.
Psicólogo	01	40h	Atenção Básica	Diarista	2.100,00 + 840,00 Ad. Insalubrid.

Para os cargos com **regime de trabalho Plantonista**, devem seguir escala de Plantão elaborado pela Direção do HPP/Gerencia de Enfermagem e gerente de laboratório, obedecendo ao período de descanso entre as jornadas.
Para os cargos com **regime de trabalho diarista**, deverá laborar conforme determinação da escala estabelecido pelo gestor.
Todos os candidatos selecionados devem disponibilizar seus dados para registro no Cadastro Nacional De Estabelecimento De Saúde**-CNES.**
Todos os candidatos selecionados e contratados, deverão cumprir a carga horária de 160h/80h mensais, considerando a carga horária semanal de 40h e 20h de acordo com a Lei 1042/2011.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDITADOS COM DEFICIÊNCIA.

As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, poderão concorrer às vagas ofertadas, sendo acrescidos 2,0 (dois) pontos desde que comprovada a deficiência;
Aos candidatos com deficiência interessados em concorrer nesta condição, serão adotados os critérios regulamentados pelo Decreto nº 3.298/1999.
Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência, desde que o candidato comprove aptidão para o desenvolvimento do trabalho que o cargo pretendido exige.
Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.
Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

O candidato deverá comprovar sua condição mediante envio de Laudo Médico, no ato da inscrição, durante o período de inscrições, constando o número do CID da Deficiência.
Fica, no entanto, reservado à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso o direito de exigir novos exames médicos por ocasião da contratação dos candidatos aprovados no Procedimento Seletivo Simplificado.
Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.
Ocorrendo empate na análise de títulos, conforme a tabela de critérios avaliativos, o desempate será levado em consideração a seguinte ordem de prioridade:
I – idade (em cumprimento ao art. 27, da lei nº 10.741/2003);
II – residir no município de Alto Paraíso/RO;
III – maior titulação apresentada na somatória do item 17;
IV – maior tempo de experiência na área de atuação.

No caso de não haver pessoas com deficiência, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES.

A inscrição será efetuada gratuitamente pelo candidato e realizada, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico http://servicos.altoparaiso.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/ , através de formulário, com o preenchimento dos dados solicitados e envio do anexo, com **ÚNICO ARQUIVO EM PDF,** no período compreendido entre os dias 20-21 e 22 de junho de 2022 até 23:59 horas.
Deve se obedecer a documentação exigida no item (8. ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO) para o cargo pretendido.
O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso- RO por equívocos nos dados constantes nos formulários enviados;
Somente serão aceitas as inscrições no prazo estabelecido no item 4.1.
Não serão aceitos, após o envio da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações;
O candidato que efetuar mais de uma inscrição será considerado para fins de avaliação da comissão somente a última inscrição válida;
O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição e para a entrega da documentação anexada no endereço eletrônico, implicará no cancelamento da mesma.
A administração não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
Os documentos anexados deverão estar legíveis e os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo. Os documentos de escolaridade para todos os cargos pleiteados deverão ser expedidos por instituição de ensino devidamente credenciada pelo órgão competente com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável da instituição.
São requisitos básicos para inscrição, sem necessidade de envio no ato da inscrição:
Ter 18(dezoito) anos completos;

• Possuir documento de identificação (RG);
• Possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Estar quites com a justiça eleitoral;
• Não ter antecedentes criminais;
• Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;
• Preencher corretamente o formulário de inscrição;
• Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
• Possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo;
• Para cargos com registro em Conselho, estar quites com o Conselho;
• Enviar corretamente os documentos comprobatórios da Prova de Título nos dias estabelecidos.

No ato da Inscrição enviar somente documentos comprobatórios conforme item (8. ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO) da Prova de Título nos dias estabelecidos.

5. DAS PROIBIÇÕES
Não será aceita**, em hipótese alguma**, a inscrição:
Via e-mail (por correio eletrônico);
Via postal (por correios);
Via fax;
Via administrativa (por protocolo, requerimento, etc.)
Extemporânea (fora do prazo estabelecido no Cronograma);
Para mais de um cargo;
Condicional.
Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licenças, como; licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade e afastamento por doença.
Não será permitida a assinatura do contrato por pessoas que tenham sido demitidas ou destituídas de cargos públicos em razão de condenação em Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;
Não será permitida a assinatura do contrato por pessoas que estejam respondendo ou tenham respondido sindicância e/ou Processo Administrativo disciplinar no âmbito da administração pública do Município de Alto Paraíso/RO;
Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.
A Homologação das inscrições será publicada juntamente com a Publicação do Resultado Final.

6. DAS ETAPAS DO PROCEDIMENTO SELETIVO.

O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas: publicação do edital, inscrição, resultado parcial das análises dos títulos, interposição dos recursos, divulgação da interposição de recursos, publicação do resultado final, homologação do resultado final.

A etapa de conferência/análise de documentos será realizada pela Comissão Especial para análise e avaliação, nomeada através da Portaria nº 238/2022, sendo de caráter eliminatório e classificatório.
As etapas de classificação e convocação serão divulgadas através do site oficial https://www.altoparaiso.ro.gov.br/, e publicação no diário oficial da AROM – https://www.diariomunicipal.com.br/arom/.
A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a homologação do processo seletivo simplificado.
Para efeito de classificação, a atribuição de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios definidos no (8. ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO).
O cronograma previsto:

PROCEDIMENTO	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites:(https://www.altoparaiso.ro.gov.br/) , (http:// www.diariomunicipal.com.br), bem como sites de ampla divulgação.	20/06/2022
Período de inscrições via internet (https://www.altoparaiso.ro.gov.br/)	20/06/2022 a 22/06/2022 (23h59min)
Divulgação do Resultado preliminar das inscrições e da Avaliação de Títulos	28/06/2022
Prazo para apresentação de Recursos	28/06/2022 a 29/06/2022 (23h59min)
Homologação do Resultado final	05/07/2022

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

Os documentos que estiverem em desacordo com as especificações do presente Edital não serão avaliados.
Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasuras ou com falta de dados exigidos no presente edital.
Avaliações dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na escolaridade, formação profissional (Titulação), cursos adicionais e Experiências Profissionais;
Serão desconsiderados os certificados de cursos com carga horária superior ao período de dias de execução;
Ao apresentar a declaração de tempo de serviço os candidatos se responsabilizarão integralmente pelas informações prestadas estando sujeitas a conferência**, as declarações do empregador devem conter todos os dados da empresa como timbre, CNPJ, e devidamente assinadas por representantes da empresa pública ou privada, endereço bem como dados do cargo ocupado, data de início e término do contrato.** As declarações devem ter sido emitidas nos últimos 6 (seis) meses e em caso de órgão público deverá ser expedida e assinada pelo departamento de Recursos Humanos-RH;
O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o edital estará eliminado automaticamente do processo seletivo;
Será considerado aprovado o candidato que tiver a escolaridade exigida para o cargo e as exigências para o desempenho dele;
Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na análise de títulos;
Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos;
Não serão aceitos quaisquer outros documentos que não sejam certificados e diplomas emitidos na forma da lei para comprovação de escolaridade, titulação e cursos, e de acordo com as normas deste edital;
Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos exigidos, escolaridade e graduação, para o cargo pleiteado, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado.
As exigências de "últimos 05 (cinco) anos" de experiências e cursos elencados, são contados até a data de publicação do edital.

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO

8.1 PARA OS CARGOS DE **ZELADOR** (A) E **COZINHEIRO** (A) NO HPP OSVALDO CRUZ.

Títulos	**Referência Para Pontuação**		
Requisitos	**Titulação e documentos**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Total**
*Escolaridade	Certificação de Ensino Fundamental	4,0(quatro) pontos	4,0
Escolaridade	Certificação de Ensino Médio	2,0(dois) pontos	2,0
Cursos adicionais	Certificado de conclusão de cursos relacionados com a ÁREA PRETENDIDA (carga horária mínima de 30 (trinta) horas). (Serão computados apenas cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos.)	0,5 (meio) ponto para cada curso, 2 cursos	1,0
Experiência na área de atuação	Declaração original expedida conforme **item 7.5** ou Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). (A comissão reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor); Experiência na área da atuação dos últimos **5 (cinco) anos**.	0,5(meio) ponto para cada seis meses. Máximo de 36 (trinta e seis) meses.	3,0
Total			10,0

*Requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado
8.1.1 Os cursos adicionais individualizados, de acordo com o quadro acima, independente se possua horas superior a carga horária mínima de 30 horas, serão pontuados com 0,5 (meio) para cada certificado.

PARA O CARGO de Agente de Transporte de Saúde (**MOTORISTA)** HPP Osvaldo Cruz

Títulos	**Referência Para Pontuação**		
Requisitos	**Titulação e Documentos**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Total**
*1.Escolaridade + Carteira (CNH) Categoria D	Certificado de **Ensino Fundamental** Carteira Nacional de Habilitação **(CNH) Categoria D**; Curso Especializado de Condutor de Veículos de **Transporte de Emergência**; Curso Especializado de Condutor de Veículos de **Transporte Coletivo de Passageiros**; os cursos deverão ser Reconhecidos pelo DETRAN; Dentro do prazo de validade.	4,0 (quatro) pontos	4,0
2.Escolaridade	Certificado de Ensino Médio	2,0(dois) pontos	2,0
3.Cursos adicionais	Certificados de Cursos de 30 (trinta) horas no mínimo, dos últimos 5 (cinco) anos na área do cargo pretendido.	0,5 (meio) ponto para cada curso	1,0
4.Experiência na área de atuação	Declaração original expedida conforme **item 7.5** ou Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).	0,5(meio) ponto para cada seis meses. Máximo de 36 (trinta e seis) meses	3,0
-Total			10,0

*Requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado

8.2.1 Os cursos adicionais individualizados, de acordo com o quadro acima, independente se possua horas superior a carga horária mínima de 30 horas, serão pontuados com 0,5 (meio) para cada certificado.

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO HOSPITALAR. 40 horas.

Títulos	**Referência Para Pontuação**		
Requisitos	**Documentos e titulação**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
1.*Escolaridade	Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso, na área de atuação, Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma. Comprovação de registro no conselho profissional.	4,0 (quatro) pontos	4,0
2.Especialização/ Pós-Graduação	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360h na área de atuação. **Pós-Graduação Especialização**, em Urgência e emergência ou outras especialidades da área hospitalar.	1,2 (um) pontos	1,2
3.Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de mestrado na área de saúde.	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de **MESTRADO**, na área da saúde (360hs, no mínimo). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.	2,0 (dois) pontos	2,0
4. Cursos adicionais	Certificado de conclusão de cursos relacionados com a ÁREA PRETENDIDA (carga horária mínima de 30 (trinta) horas. (Serão computados apenas cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos.)	0,4 (quatro décimos), até 2 (dois) cursos	0,8
5.Experiência na área de atuação	Declaração original expedida conforme **item 7.5** ou Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). (A comissão reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor); Experiência profissional comprovada em serviço de Pronto Atendimento ou Pronto Socorro ou Unidades de Tratamento Intensivo ou Instituição Hospitalar ou Experiência comprovada na área da vaga pretendida, sem sobreposição de tempo, (Tempo de Experiência na área de 0,5 pontos para cada 06 meses). Experiência dos últimos 5 (cinco) anos.	0,5 (meio) ponto para cada seis meses	2,0
Total			10,0

*Requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado

8.3.1 Os cursos adicionais individualizados, de acordo com o quadro acima, independente se possua horas superior a carga horária mínima de 30 horas, serão pontuados com 0,4 (zero virgula quatro) para cada certificado.

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA, 40 horas.

Títulos	**Referência Para Pontuação**		
Requisitos	**Documentos e titulação**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
1.*Escolaridade	Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso, na área de atuação, Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma. Comprovação de registro no conselho profissional.	4,0 (quatro) pontos	4,0
2.Especialização/ Pós-Graduação	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360h na área de atuação. **Pós-Graduação Especialização**, em Saúde da família e/ou Saúde coletiva ou outras especialidades da área de atenção básica.	1,2 (um) pontos	1,2
3.Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de mestrado na área de saúde.	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de **MESTRADO**, na área da saúde (360hs, no mínimo). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.	2,0 (dois) pontos	2,0
4. Cursos adicionais	Certificado de conclusão de cursos relacionados com a ÁREA PRETENDIDA (carga horária mínima de 30 (trinta) horas. (Serão computados apenas cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos.)	0,4 (quatro décimos), até 2 (dois) cursos	0,8
5.Experiência na área de atuação	Declaração original expedida conforme **item 7.5** ou Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). (A comissão reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor). Experiência comprovada na área da vaga pretendida, sem sobreposição de tempo, (Tempo de Experiência na área de 0,5 pontos para cada 06 meses). Experiência dos últimos 5 (cinco) anos.	0,5 (meio) ponto para cada seis meses	2,0
Total			10,0

*Requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado

8.4.1 Os cursos adicionais individualizados, de acordo com o quadro acima, independente se possua horas superior a carga horária mínima de 30 horas, serão pontuados com 0,4 (zero virgula quatro) para cada certificado.

PARA OS CARGOS DE PSICÓLOGO 40 horas

Títulos	**Referência Para Pontuação**		
Requisitos	**Documentos Comprobatórios**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Total**
1.*Escolaridade	Ensino Superior, Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso, na área de atuação. Comprovação de registro no conselho profissional.	4,0 (quatro) pontos	4,0
2.Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação /Especialização, com carga horária mínima de 360h, na área pretendida.	1,2 (um) pontos	1,2
3.Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de mestrado na área de saúde.	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de **MESTRADO**, na área da saúde (360hs, no mínimo). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.	2,0 (dois) pontos	2,0
4. Cursos adicionais	Certificado de conclusão de cursos relacionados com a ÁREA PRETENDIDA (carga horária mínima de 30 (trinta) horas. (Serão computados apenas cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos.)	0,4 (quatro décimos), até 2 (dois) cursos	0,8
5.Experiência na área de atuação	Declaração original expedida conforme **item 7.5** ou Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho. (A comissão reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor); Experiência comprovada na área da vaga pretendida, sem sobreposição de tempo, (Tempo de Experiência na área de 0,5 pontos para cada 06 meses). Experiência dos últimos 5 (cinco) anos.	0,5 (meio) ponto para cada seis meses	2,0
Total			10,0

*Requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado.

8.5.1 Os cursos adicionais individualizados, de acordo com o quadro acima, independente se possua horas superior a carga horária mínima de 30 horas, serão pontuados com 0,4 (zero virgula quatro) para cada certificado.

CARGO DE ODONTÓLOGO 20 horas.

Títulos	**Referência Para Pontuação**		
Requisitos	**Documentos Comprobatórios**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Total**
1.*Escolaridade	Ensino Superior, Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso, na área de atuação. Comprovação de registro no conselho profissional.	4,0 (quatro) pontos	4,0
2.Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação /Especialização, com carga horária mínima de 360h, nas áreas da atenção básica.	1,2 (um) pontos	1,2
3.Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de mestrado na área de saúde.	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de **MESTRADO**, na área da saúde (360hs, no mínimo). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.	2,0 (dois) pontos	2,0
4. Cursos adicionais	Certificado de conclusão de cursos relacionados com a ÁREA PRETENDIDA (carga horária mínima de 30 (trinta) horas. (Serão computados apenas cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos.)	0,4 (quatro décimos), até 2 (dois) cursos	0,8
5.Experiência na área de atuação	Declaração original expedida conforme **item 7.5** ou Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho. (A comissão reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor); Experiência comprovada na área da vaga pretendida, sem sobreposição de tempo, (Tempo de Experiência na área de 0,5 pontos para cada 06 meses). Experiência dos últimos 5 (cinco) anos.	0,5 (meio) ponto para cada seis meses	2,0
Total			10,0

*Requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado.
8.6.1 Os cursos adicionais individualizados, de acordo com o quadro acima, independente se possua horas superior a carga horária mínima de 30 horas, serão pontuados com 0,4 (zero virgula quatro) para cada certificado.

PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO – DIARISTA E PLANTONISTA

Títulos	**Referência Para Pontuação**		
Requisitos	**Documentos Comprobatórios**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Total**
1.*Escolaridade	Ensino Superior, Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso. Comprovação de registro no conselho profissional.	4,0 (quatro) pontos	4,0
2.Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação /Especialização, com carga horária mínima de 360h, especialidades da área de assistência farmacêutica ou farmácia hospitalar ou análises clinicas.	1,2 (um) pontos	1,2
3.Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de mestrado na área de saúde.	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de **MESTRADO**, na área da saúde (360hs, no mínimo). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.	2,0 (dois) pontos	2,0
4. Cursos adicionais	Certificado de conclusão de cursos relacionados com a ÁREA PRETENDIDA (carga horária mínima de 30 (trinta) horas. (Serão computados apenas cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos.)	0,4 (quatro décimos), até 2 (dois) cursos	0,8
5.Experiência na área de atuação	Declaração original expedida conforme **item 7.5** ou Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho. (A comissão reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor). Experiência comprovada na área da vaga pretendida, sem sobreposição de tempo, (Tempo de Experiência na área de 0,5 pontos para cada 06 meses). Experiência dos últimos 5 (cinco) anos.	0,5 (meio) ponto para cada seis meses	2,0
Total			10,0

*Requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado

8.7.1 Os cursos adicionais individualizados, de acordo com o quadro acima, independente se possua horas superior a carga horária mínima de 30 horas, serão pontuados com 0,4 (zero virgula quatro) para cada certificado.

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM HOSPITALAR. 40 HORAS

Títulos	**Referência Para Pontuação**		
Requisitos	**Documentos Comprobatórios**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Total**
1.*Escolaridade	Certificado de Curso Técnico em Enfermagem. Comprovação de registro no conselho profissional.	4 (quatro) pontos	4,0
2. Cursos adicionais	Certificado de conclusão de cursos relacionados com a ÁREA PRETENDIDA (carga horária mínima de 30 (trinta) horas. (Serão computados apenas cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos.)	0,5 (meio) ponto cada curso	2,0
3.Experiência na área de atuação	Declaração original expedida conforme **item 7.5** ou Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho. (A comissão reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor). Experiência comprovada na área da vaga pretendida, sem sobreposição de tempo, (Tempo de Experiência na área de 0,5 pontos para cada 06 meses). Experiência dos últimos 5 (cinco) anos.	0,5(meio) ponto para cada seis meses	4,0
Total			10,0

*Requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado

8.8.1 Os cursos adicionais individualizados, de acordo com o quadro acima, independente se possua horas superior a carga horária mínima de 30 horas, serão pontuados com 0,5 (meio) para cada certificado.

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM ATENÇÃO BÁSICA. 40 HORAS

Títulos	**Referência Para Pontuação**		
Requisitos	**Documentos Comprobatórios**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Total**
1.*Escolaridade	Certificado de Curso Técnico em Enfermagem. Comprovação de registro no conselho profissional.	4 (quatro) pontos	4,0
2. Cursos adicionais	Certificado de conclusão de cursos relacionados com a ÁREA PRETENDIDA (carga horária mínima de 30 (trinta) horas. (Serão computados apenas cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos.)	0,5 (meio) ponto cada curso	2,0
3.Experiência na área de atuação	Declaração original expedida conforme **item 7.5** ou Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho. (A comissão reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor); Experiência comprovada na área da vaga pretendida, sem sobreposição de tempo, (Tempo de Experiência na área de 0,5 pontos para cada 06 meses). Experiência dos últimos 5 (cinco) anos.	0,5(meio) ponto para cada seis meses	4,0

Total	10,0

*Requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado

8.9.1 Os cursos adicionais individualizados, de acordo com o quadro acima, independente se possua horas superior a carga horária mínima de 30 horas, serão pontuados com 0,5 (meio) para cada certificado.

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM/VACINADOR

Títulos	**Referência Para Pontuação**		
Requisitos	**Documentos Comprobatórios**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Total**
1.*Escolaridade	Certificado de Curso Técnico em Enfermagem e Curso de Vacinador. Comprovação de registro no conselho profissional.	4 (quatro) pontos	4,0
2. Cursos adicionais	Certificado de conclusão de cursos relacionados com a ÁREA PRETENDIDA (carga horária mínima de 30 (trinta) horas. (Serão computados apenas cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos.)	0,5 (meio) ponto cada curso	2,0
3.Experiência na área de atuação	Declaração original expedida conforme **item 7.5** ou Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho. (A comissão reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor); Experiência comprovada na área da vaga pretendida, sem sobreposição de tempo, (Tempo de Experiência na área de 0,5 pontos para cada 06 meses). Experiência dos últimos 5 (cinco) anos.	0,5(meio) ponto para cada seis meses	4,0
Total			10,0

*Requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado

8.10.1 Os cursos adicionais individualizados, de acordo com o quadro acima, independente se possua horas superior a carga horária mínima de 30 horas, serão pontuados com 0,5 (meio) para cada certificado.

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL

Títulos	**Referência Para Pontuação**		
Requisitos	**Documentos Comprobatórios**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Total**
1.*Escolaridade	Certificado de Ensino Médio e Curso de auxiliar de higiene dental/bucal.	4 (quatro) pontos	4,0
2. Cursos adicionais	Certificado de conclusão de cursos relacionados com a ÁREA PRETENDIDA (carga horária mínima de 30 (trinta) horas. Serão computados apenas cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos.	0,5 (meio) ponto cada curso	2,0
3.Experiência na área de atuação	Declaração original expedida conforme **item 7.5** ou Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais ou registro do(s) contrato(s) de trabalho). (A comissão reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor). Experiência comprovada na área da vaga pretendida, sem sobreposição de tempo, (Tempo de Experiência na área de 0,5 pontos para cada 06 meses). Experiência dos últimos 5 (cinco) anos.	0,5(meio) ponto para cada seis meses	4,0
Total			10,0

*Requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado

8.11.1 Os cursos adicionais individualizados, de acordo com o quadro acima, independente se possua horas superior a carga horária mínima de 30 horas, serão pontuados com 0,5 (meio) para cada certificado.

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO, 40 horas

Títulos	**Referência Para Pontuação**		
Requisitos	**Documentos Comprobatórios**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Total**
1.*Escolaridade	Certificado de conclusão de Curso Técnico em Laboratório.	4 (quatro) pontos	4,0
2. Cursos adicionais	Certificado de conclusão de cursos relacionados com a ÁREA PRETENDIDA (carga horária mínima de 30 (trinta) horas. Serão computados apenas cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos.	0,5 (meio) ponto cada curso	2,0
3.Experiência na área de atuação	Declaração original expedida conforme **item 7.5** ou Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais ou registro do(s) contrato(s) de trabalho. (A comissão reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor); Experiência comprovada na área da vaga pretendida, sem sobreposição de tempo, (Tempo de Experiência na área de 0,5 pontos para cada 06 meses). Experiência dos últimos 5 (cinco) anos.	0,5(meio) ponto para cada seis meses	4,0
Total			10,0

*Requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado

8.12.1 Os cursos adicionais individualizados, de acordo com o quadro acima, independente se possua horas superior a carga horária mínima de 30 horas, serão pontuados com 0,5 (meio) para cada certificado..

PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, HOSPITAL/FARMÁCIA, 40 horas

Títulos	**Referência Para Pontuação**		
Requisitos	**Documentos Comprobatórios**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Total**
1.*Escolaridade	Certificado de Ensino Médio	4 (quatro) pontos	4,0
2. Cursos adicionais	Certificado de conclusão de cursos relacionados com a áreas de atendimento ao público (carga horária mínima de 30 (trinta) horas. Serão computados apenas cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos.	0,5 (meio) ponto cada curso	2,0
3.Experiência na área de atuação	Declaração original conforme **item 7.5** ou Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais ou registro do(s) contrato(s) de trabalho). (A comissão reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor). Experiência comprovada na área de atendimento ao público, sem sobreposição de tempo, (Tempo de Experiência na área de 0,5 pontos para cada 06 meses). Experiência dos últimos 5 (cinco) anos.	0,5(meio) ponto para cada seis meses	4,0
Total			10,0

*Requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado

8.13.1 Os cursos adicionais individualizados, de acordo com o quadro acima, independente se possua horas superior a carga horária mínima de 30 horas, serão pontuados com 0,5 (meio) para cada certificado.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

O resultado final do Teste Seletivo será publicado em edital contendo a classificação e o número de pontos de cada candidato classificado, será publicado na integra no mural da Prefeitura, nas páginas: www.diariomunicipal.com.br/arom, www.altoparaiso.ro.gov.br e resumo em jornal de grande circulação.
De acordo com as necessidades o município promoverá a convocação obedecendo à classificação dos candidatos aprovados.
Ocorrendo empate na análise de títulos, conforme a tabela de critérios avaliativos, o desempate será levado em consideração a seguinte ordem de prioridade:
I – idade (em cumprimento ao art. 27, da lei nº 10.741/2003);
II – residir no Município de Alto Paraíso/RO;
III – maior titulação apresentada na somatória do item 8;
IV – maior tempo de experiência na área de atuação.

10. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

10.1 – Concluída a etapa de classificação, a previsão para a divulgação do resultado preliminar ocorrerá no dia 28 de junho de 2022, com publicação no site oficial do município www.altoparaiso.ro.gov.br , no Diário da AROM - www.arom.org.br , no mural da Prefeitura e em jornal de grande circulação.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.
11.1. PERÍODO: A contar da publicação do resultado preliminar da etapa de conferência e análise dos títulos, os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos.
11.2. Os recursos deverão ser apresentados à Comissão organizadora do Procedimento Seletivo, através do **e-mail** seletivosaudeap@gmail.com devidamente fundamentado.
11.3. Se do exame e análise dos recursos resultarem numa mudança na pontuação correspondente, esta será atribuída ao candidato.
11.4. Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, a comissão do teste seletivo homologará o resultado final do processo seletivo simplificado classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 9.1.
11.5. Neste caso o Edital do Resultado Final será republicado com as devidas alterações e devidamente homologado.

12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Os candidatos classificados serão convocados por meio de edital específico, disponível no site oficial do município www.altoparaiso.ro.gov.br na data estabelecida nesse edital.
A convocação para contratação do candidato habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto o fato de aprovação direito à contratação.

13. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA

13.1. O candidato aprovado e classificado no procedimento seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, se atendida as seguintes exigências:

Ter sido aprovado e classificado no procedimento seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
Ter 18(dezoito) anos completos;
Possuir Documento de identificação (RG);
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, devidamente regularizado;
Estar quites com a justiça eleitoral;
Não ter antecedentes criminais;
Gozar dos direitos políticos;
Estar quites com a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
Possuir escolaridade exigida e registro equivalente para investidura no cargo;
Estar quites com o Conselho;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

14. DOCUMENTAÇÃO

No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: cópia acompanhada de original;
Curriculum Vitae atual com foto;

• 01 foto 3x4;
• Declaração de não acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
• Carteira de Trabalho;
• PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
• Cédula de Identidade/RG;
• Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
• Reservista (sexo masculino);
• Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação;
• Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (autenticada no próprio site);
• Registro Profissional ex. COREN, CRF...;

• Certidão Negativa do Conselho;
• Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria D (Cargo de Motorista)e cursos obrigatórios
• Diploma e Histórico de escolaridade, para o cargo de Técnico em Enfermagem tem que ser o diploma e histórico de escolaridade do Ensino médio completo e do curso técnico (não aceitamos declaração);
• Certidão de Nascimento ou Casamento, se for casado(a) apresentar o CPF do cônjuge;
• Certidão de Nascimento dos Dependentes - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação para crianças de 0 a 04 anos ou cópia do comprovante de matrícula escolar para crianças de 05 a 14 anos, e CPF;
• Atestado de Sanidade Física e Mental (médico reconhecido pelo Ministério do trabalho); Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada);
• Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
• Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br);
• Atestado de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual (devidamente autenticada no próprio site www.ro.trf1.gov.br);
• Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...);
• Comprovante número de conta Corrente Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco);
• Carteira de vacinação atualizada (incluindo vacinação covid-19).

***Obs. Trazer documentos por ordem dos itens conforme lista acima descrita.**

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O Prazo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que o mesmo poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo por Conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e pelo CONTRATADO (a) após comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

16. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCEDIMENTO SELETIVO.

12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da publicação da Homologação do Resultado Final.

17. DA COMPETÊNCIA PARA DIRIMIR OS CASOS OMISSOS.

As dúvidas que eventualmente surgirem, cujas soluções não estejam previstas neste Edital, serão dirimidas pela Comissão responsável pela Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado, pelo Procurador Jurídico do Município e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal**.**

18. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

181 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE I **(ENFERMEIRO).**

18.1.1 Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica – científica, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso, com atribuições definidas através dos atos que regulamentam a profissão, como:
Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médica-hospitalar do Município;
Fazer curativos;
Aplicar vacinas e injeções;
Responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes;
Ministrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes;
Supervisionar a esterilização do material da sala de operações;
Atender casos urgentes no hospital, via pública ou domicílio;
Auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas;
Supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações;
Promover o abastecimento de material de enfermagem;
Orientar serviços de isolamento de doentes;
Ajudar o motorista a transportar os doentes na maca;
Executar atividades afins.

18.2 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE I **(BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO)**

18.2.1 Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica – científica, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso, com atribuições definidas através dos atos que regulamentam a profissão, como:
Atuar em todas as áreas de laboratório clínico, inclusive banco de sangue;
Contribuir com conhecimentos científicos sobre medicamentos, interação medicamentosa, dispensação e controle de estoque de farmácia hospitalar, de farmácia clínica;
Controle de antibioticoterapia;
Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados;
Análise de substâncias, matérias e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias.
Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios;
Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais;
Fazer análises clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças;
Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública;

Fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;
Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos;
Supervisionar e coordenar análises físico-químicas nas áreas de microbiologia, parasitologia, imunológica, hematologia, uroanálise e outras; bem como provas de incompatibilidade e pesquisas parasitárias de interesse para saneamento do meio ambiente, realizando pesquisas científicas e levantamento epidemiológicos e auxiliando no controle de infecções;
Executar atividades afins.

18.3 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO DE SAÚDE **(TÉCNICO EM ENFERMAGEM).**

18.3.1 Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico–profissional, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível médio profissionalizante vinculado ao perfil profissional exigido para ingresso, devendo:
Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem, cabendo-lhe assistir ao Enfermeiro: No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem na prestação de cuidados diretos a pacientes em estado grave;
Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica e controle sistemático da infecção hospitalar;
Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
Na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; bem assim, participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
Executar atividades afins.

18.4 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO DE SAÚDE **(TÉCNICO EM LABORATÓRIO).**

18.4.1 inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico–profissional, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível médio profissionalizante vinculado ao perfil profissional exigido para ingresso, devendo:
Na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; bem assim, participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; f) Atuar promovendo a saúde do indivíduo, desenvolvendo ações no campo da hemoterapia/hematologia terapêutica, diagnóstica e industrial; orientar o cliente/paciente, receber, preparar, processar amostras biológicas sanguíneas e assistir ao bioquímico, biomédico, médico hematologista e/ou patologista na execução dos procedimentos diagnósticos, produtivos e terapêuticos da prática hemoterapica;
Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas;
Atender e cadastrar pacientes;
Proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico;
Preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames;
Executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado; procedendo a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies;
Organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; bem como, organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária;
Executar atividades afins.

18.5 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE I **(AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL).**

18.5.1 Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão profissional e operacional, demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível médio completo ao perfil profissional exigido para ingresso, executando as seguintes atribuições típicas:
Atendimento inicial à clientela;
Organização do ambiente de trabalho, com a manipulação de material e instrumental e auxiliar diretamente no trabalho com o paciente;
Executa outras atribuições afins e que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

18.6 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSISTENTE OPERACIONAL DE SAÚDE I **(ZELADOR/COZINHEIRA)**

18.6.1 Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão operativa de atividade e manutenção de infraestrutura, que requeiram escolaridade mínima do nível fundamental completo. As atividades de nível elementar, sob supervisão e orientação superiores, envolvendo cuidados auxiliares de atendimento e operacionalização no tocante à alimentação, movimentação e higiene de pacientes e sua documentação, bem como trabalhos de limpeza, lavanderia, rouparia e conservação de serviços especializados.
Proceder á limpeza dos serviços de ação médica, assim como dos seus acessos; seções e utensílios:
Preparar e lavar o material dos serviços técnicos - Proceder à recepção, arrumação e distribuição de roupas lavadas e a recolha de roupas sujas e suas entregas; Preparar o material para a esterilização.
Preparar refeições ligeiras nos serviços
Assegurar a manutenção das condições de higiene nas copas dos serviços de internamento: Colaborar na prestação de cuidados de higiene e conforto aos doentes sob orientação do pessoal de enfermagem; - Auxiliar nas tarefas de alimentação.
Providenciar para a manutenção da segurança e da higiene nos locais de trabalho:
Velar pela manutenção do material utilizado nos cuidados de enfermagem:
Executar atividades afins.

18.7 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE II (**ODONTÓLOGO)**

18.7.1 Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica – científica, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso, atribuindo:
Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população;
Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde;
Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população;
Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexo a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local;
Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal;
Examinar os dentes e cavidade bucal, para verificar presença de cáries e outras afecções;
Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, para estabelecer o plano de tratamento;
Aplicar anestesia, extrair raízes e dentes, restaurar cáries dentárias, fazer limpeza profilática, substituir ou restaurar partes de coroa dentária e tratar de infecções da boca;
Fazer perícia odonto administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes;
Aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene;
Diagnosticar e tratar infecções da boca, dentes e região maxiofacial utilizando processo clínico ou cirúrgico, para promover e recuperar a saúde bocal em geral;
Efetuar restauração, extração, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimento necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética;
Atender pacientes de urgência Odontologia, prescrevendo medicamentos de acordo com as
necessidades e tipos de problemas detectados;
Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando sua execução;
Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade
com determinação superior.

18.8 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE I **(PSICÓLOGO).**

18.8.1 Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica – científica, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso, atribuindo:
Tratamentos alternativos ou complementares para as doenças com envolvimento psicológico (ex: hipertensão, eczemas, cefaleias, asma);
Acompanhamento individual ou de grupo de pessoas com doenças variadas e com problemática
psicológica em simultâneo (ex:depressão, ansiedade, fobias);
Intervenção psicológica de grupo no sentido de apoiar na doença crônica, reabilitação cardíaca, pacientes soropositivos ou famílias de doentes terminais;

18.9 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO AGENTE DE TRANSPORTE DA SAÚDE **(MOTORISTA)**
18.9.1 Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão profissional e operacional, demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível médio completo ao perfil profissional exigido para ingresso, executando as seguintes atribuições típicas:
Possuir carteira de habilitação adequada à categoria;
Dirigir veículos leves para transporte de pessoas e/ou pacientes;
Realizar viagens para outras localidades, segundo ordem superior e atendendo necessidades dos serviços de acordo com o cronograma estabelecido;
Verificar diariamente o estado do veículo, vistoriando bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento;
Ter conhecimentos de primeiros socorros;
Executar outras tarefas correlatas.

18.10 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO ASSISTENTE OPERACIONAL DE SAÚDE II **(AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE).**

Assistente Operacional de Saúde II: inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão operativa de atividade e manutenção de infraestrutura, demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato e que requeiram escolaridade mínima do nível médio completo.
Atividades que envolvem criatividade, supervisão, coordenação, planejamento, orientação, de trabalho envolvendo técnica de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, relações públicas, preparo de informações para divulgação, trabalhos documento lógicos e bibliotecários, em serviços de saúde, com as respectivas atribuições específicas:
1. Recepcionar e atender a funcionários e demais pessoas que se dirigem a instituição, prestando informação;
2. Prover e controlar as necessidades elementares do setor;
3. Elaborar e participar da elaboração de relatórios;
4. Redigir minutas de pareceres, ofícios, telegramas, memorandos, despachos, e informações;
5. Preencher fichas e formulários;
6. Executar tarefas administrativas auxiliares, nas áreas de protocolo, arquivo, orçamentos e finanças, pessoal, material e patrimônio, organização e métodos, coleta, classificação e registro de dados;
7. Realizar tarefas sobre a supervisão da chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando e fornecendo materiais, operando equipamentos de reprodução de documentos em geral;
8.Protocolar documentos, mediante registro em livros próprios e encaminhando aos setores competentes;
9. Manter arquivos atualizados, dispondo documentos em diversas pastas próprias com base e condições pré-estabelecidas;
10. Controlar fluxo de entrada e saída de documentos da unidade em que estiver lotado, através de protocolo de controle.

11. Realizar serviços específicos de digitação e outras tarefas afins, necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo e outros similares;
12. Elaborar no período pré-determinado, relatórios das atividades desenvolvidas;

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 20 DE JUNHO DE 2022.

NEIVA RODRIGUES CASTOR
Presidente da Comissão
Portaria nº. 238/2022

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEMSAU
INSCRIÇÃO N°_____

NOME:_____
CPF:_____

CARGO PRETENDIDO:_____
JUSTIFICATIVA
(se necessário, utilize o verso)

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:8B0E54AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 001/SEMSAU/2022

A comissão responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado SEMSAU (Edital n. ° 001/SEMSAU/2022), vem por meio deste, publicar a RETIFICAÇÃO do resultado FINAL E HOMOLOGAÇÃO da análise de documentos, títulos e recursos, visto que, foi identificado erro operacional nas planilhas de classificação acerca do critério de desempate (idade).
A fórmula de classificação automática aplicada à tabela do resultado final não reconheceu a configuração correta em relação aos candidatos com data de nascimento muito próximas, deixando candidatos mais velhos em classificação posterior a candidatos mais jovens, apesar de possuir a mesma nota, não aplicando o critério de desempate.
Aproveitamos o ensejo para realizar a correção das notas dos candidatos sob as seguintes inscrições: 8264009 (Enfermeiro - urgência e emergência); 6810013 (enfermeiro - saúde da família); 8209927 (Médico clínico geral - saúde da família).
A retificação se faz necessária uma vez que a comissão identificou erro material no lançamento da nota dos referidos candidatos. Desta forma, a administração realiza a correção imediata, visando evitar prejuízos aos candidatos.
Os nomes incompletos e/ou repetidos constantes na lista de resultado definitivo referem-se àqueles candidatos que realizaram mais de uma inscrição para o mesmo cargo e/ou preencheram seus nomes de forma incompleta. Sendo só o que se apresenta para o momento, desde já agradecemos.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Presidente da comissão do Processo Seletivo
Portaria n.° 209/PGM/2022

MÉDICO CLÍNICO GERAL - SAÚDE DA FAMÍLIA (ATENÇÃO BÁSICA)				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1	GILBERTO CARDOSO BARROS	***.353.922-**	43	APROVADO
2	ROGÉRIO MACHADO COELHO	***.212.478-**	42	APROVADO
3	PATRICIA DANIELA CASTELLANI	***.282.712-**	41	APROVADO
4	RAFAEL ELIZEU VALENTE	***.854.802-**	40	APROVADO
5	LUCAS DA SILVA GRAÇA	***.437.332-**	37	APROVADO
6	PATRICIA GRACIELA BARBINO	***.331.802-**	36	APROVADO
7	EMILE SANTANA AMORIM AMARAL	***.510.492-**	36	APROVADO
8	ISAURA XIMENA SARZURI PACO	***.311.762-**	34	APROVADO
9	JULIANA PANI CARDOSO BARROS	***.836.882-**	34	APROVADO
10	NAIARA MONTEIRO PINTO	***.036.432-**	33	APROVADO
11	PIERRE SAVIO CARDOSO BARROS	***.628.372-**	32	CADASTRO RESERVA
12	LAENNE ÁGATA VALENTIM	***.206.902-**	32	CADASTRO RESERVA
13	GLEIDSON LANIS ARAUJO DE OLIVEIRA	***.149.422-**	32	CADASTRO RESERVA
14	JULIO CESAR HURTADO CUELLAR	***.858.622-**	31	CADASTRO RESERVA
15	FABIELE KRAUSE	***.032.222-**	31	CADASTRO RESERVA
16	MARIANA REIS BARRETO	***.504.192-**	31	CADASTRO RESERVA
17	ALEX LAMBURGUINI MOREIRA	***.912.962-**	30	CADASTRO RESERVA
18	LUZIMARY FERREIRA HOSQUEM PIRES	***.297.***-**	29	CADASTRO RESERVA
19	RICARDO COELHO DO AMARAL	***.236.642-**	28	CADASTRO RESERVA
20	AGUINALDO LOUZADA FRANCO	***.865.402-**	27	CADASTRO RESERVA
21	GABRIELA SENA BARRETO MOURA	***.893.672-**	27	CLASSIFICADO
22	MARCOS TAKAHASHI	***.655.622-**	25	CLASSIFICADO
23	LUANA ANDRADE VIANA	***.559.771-**	24	CLASSIFICADO
24	CAMILA MARCIELE	***.492.992-**	23	CLASSIFICADO
25	CLARA YASMIN AIRES MOURA FRANCO	***.355.471-**	23	CLASSIFICADO
26	FLÁVIA LORENA NOGUEIRA PAZ	***.448.612-**	23	CLASSIFICADO
27	ANTÔNIO JEANPIERRE AIRES GUIMARAES	***.205.282-**	23	CLASSIFICADO
28	LAYSA PRISCILA SOUZA MARQUES	***.902.202-**	22	CLASSIFICADO
29	LUCINERIO PEDRO MOREIRA	***.605.832-**	21	CLASSIFICADO

30	RAQUEL VENANCIO DE FARIA	***.947.301-**	21	CLASSIFICADO
31	ANTONIO JORGE TENÓRIO DA SILVA	***.712.764-**	20	CLASSIFICADO
32	ANA MENDES SOTO	***.956.032-**	20	CLASSIFICADO
33	MIRIAM OLIVEIRA SANTOS	***.175.632-**	20	CLASSIFICADO
34	JOSÉ SONGLEI DA SILVA ROCHA	***.668.192-**	20	CLASSIFICADO
35	YASMIM MARIELLY PEREIRA DE OLIVEIRA	***.678.772-**	20	CLASSIFICADO
36	DANIEL KOBAYASHI COLOMBO	***.060.191-**	20	CLASSIFICADO
37	LUCAS PRANDO BRAIDO	***.060.642-**	20	CLASSIFICADO
38	JOSÉ VICTOR FERREIRA LIMA	***.123.622-**	20	CLASSIFICADO
39	PAMELA KADYJA MELO DA COSTA	***.138.942-**	20	CLASSIFICADO
40	WENDELL LOUZADA FRANCO	***.221.402-**	19	CLASSIFICADO
41	FABIOMAR AGOSTINI BENTO	***.251.662-**	19	CLASSIFICADO
42	FRANCIANE DE SANTANA CAMARGO	***.486.672-**	18	CLASSIFICADO
43	ELIZEU MUNIZ DE OLIVEIRA	***.901.112-**	18	CLASSIFICADO
44	DEISE LUCIDY MACENA CANDIDO FERNANDES	***.476.552-**	17	CLASSIFICADO
45	FLÁVIA SILVA MONTEIRO	***.370.112-**	17	CLASSIFICADO
46	MARIA STEPHANY SILVA GUIMARAES	***.116.612-**	17	CLASSIFICADO
47	JÉFERSON ROBERTO MENDES DA SILVA	***.543.332-**	17	CLASSIFICADO
48	TALITA MARQUES DE OLIVEIRA	***.428.282-**	17	CLASSIFICADO
49	DÉBORA RODRIGUES BORBA	***.779.892-**	15	CLASSIFICADO
50	MARTA DA COSTA DO NASCIMENTO	***.884.802-**	15	CLASSIFICADO
51	HELEN PRISCILA CABRAL MEDEIROS DE MENEZES	***.785.**2-**	15	CLASSIFICADO
52	MÁRCIA TAKAHACHI	***.870.882-**	15	CLASSIFICADO
53	WESLEY BERNARDO DA SILVA	***.835.982-**	15	CLASSIFICADO
54	LOUISE MARCELA XAVIER DE ARAUJO	***.335.112-**	15	CLASSIFICADO
55	LEEVANCLIFF GABRIEL DANTAS	***.792.302-**	15	CLASSIFICADO
56	THAIS ESTER MACENA CANDIDO	***.440.802-**	15	CLASSIFICADO
57	CARINE ONOFRE LEONTINO DO NASCIMENTO	***.454.682-**	15	CLASSIFICADO
58	LUIZ MIGUEL IZIDORO ANGELO	***.244.092-**	15	CLASSIFICADO
59	AMANDA CASTEDO DIAS BARROS	***.262.912-**	15	CLASSIFICADO
60	ROUSSETTE MARYEL PEDRAZA ANDRADE	***.943.071-**	15	CLASSIFICADO
61	WILLIAN ANTÔNIO CABRAL DA SILVA	***.**4.**2-**	15	CLASSIFICADO
62	IARA DE SOUZA AZEVEDO	***.329.062-**	15	CLASSIFICADO
63	SIRLEY FRANCISCA CAYRES	***.906.872-**	15	CLASSIFICADO
64	LUANA PRISCILLA DA SILVA	***.929.822-**	15	CLASSIFICADO
65	ANA PAULA DO AMARAL GODOI	***.109.932-**	15	CLASSIFICADO
66	JULIA MARTINS BRAGA	***.629.887-**	15	CLASSIFICADO
67	LAÍS SOLSOL DE OLIVEIRA	***.155.132-**	15	CLASSIFICADO
68	GUSTAVO RUI ANACLETO	***.721.842-**	15	CLASSIFICADO
69	THAYNÁ SERRATE DIAS	***.063.152-**	15	CLASSIFICADO
70	INGRIDI NAYARA LIMA GOMES	***.977.682-**	15	CLASSIFICADO
71	FRANCIELY AMARAL GODOI	***.062.262-**	15	CLASSIFICADO
72	PRISCILA SILVA DE SOUZA	***.547.582-**	15	CLASSIFICADO
73	FILIPE GUEDES PULIDO	***.603.702-**	15	CLASSIFICADO
74	KERRY WESLEY OLIVEIRA ROCHA	***.092.532-**	15	CLASSIFICADO
75	ANDERSON CARASSA RAMPASIO	***.617.712-**	15	CLASSIFICADO
76	RAFHAEL ZOPPI DORIGON	***.291.072-**	15	CLASSIFICADO
77	AMANDA LUIZA GERALDO ARRUDA	***.544.492-**	15	CLASSIFICADO
78	LUCAS WILLIAN DA SILVA	***.572.792-**	15	CLASSIFICADO
79	AMANDA NATIELY SANTOS	***.035.272-**	15	CLASSIFICADO
80	THAYNA DE ALMEIDA OLIVEIRA	***.821.862-**	15	CLASSIFICADO
81	BRUNA ALVES PAES LEME	***.218.822-**	15	CLASSIFICADO
82	ANIELY PAULA NUNES LEITE	***.974.222-**	15	CLASSIFICADO
83	KAROLYNE LEITE GONÇALVES	***.845.602-**	15	CLASSIFICADO
84	IZABEL BÁRBARA BARCELOS	***.435.882-**	15	CLASSIFICADO
85	MURILO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.673.752-**	15	CLASSIFICADO
86	KARLLA CAROLINE SANTOS	***.035.262-**	15	CLASSIFICADO
87	RENATA LISBOA CARVALHO	***.541.402-**	15	CLASSIFICADO
88	ANA CAROLINE FARIAS	***.613.552-**	15	CLASSIFICADO
89	LAVINIA FERREIRA DIAS	***.022.342-**	15	CLASSIFICADO
-	ADRIANA SILVA SANTANA	***.998.802-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ADRIELLEN TAHINA DA SILVA REIS	***.183.532-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALCILANE SANTIAGO MAIO TAMES	***.108.052-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALESSANDRA XAVIER DE OLIVEIRA	***.046.902-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALEXANDRE HENRIQUE NERY	***.991.202-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALICE FERREIRA DO PINHO	***.975.152-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALINE FREIRE DA SILVA	***.***.732-**	0	DESCLASSIFICADO
-	AMANDA BEATRIZ DOS SANTOS BELEZA	***.184.012-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANA CAROLINA MOURÃO COSTA	***.986.262-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANA FLÁVIA FRARE BISPO	***.354.312-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANA MICHELE OLIVEIRA SENA DA SILVA CHAGAS	***.805.062-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANDRESA SILVA DE OLIVEIRA	***.660.532-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANDRESSA	***.187.932-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANDRESSA CASTRO GUERRA	***.344.268-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANDRESSA CRISTINE VERDI CHAGAS	***.990.652-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANDRESSA NICODEMOS VALÉRIO BAIOCCO	***.215.632-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANDREW RODOLFO DA SILVA COELHO	***.121.**2-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANTONIA RIBEIRO CAETANO	***.445.453-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANTONIO JORGE TENÓRIO DA SILVA	***.712.764-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ARISE PEDROSA DE LIMA	***.035.922-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ARMANDA DE LIMA	***.122.431-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ARTUR LOUBET COSTA AMORIM	***.544.202-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BEN-HUR VITOR BENDER DE SOUZA	***.543.552-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BRUNA SIMÕES MACIEL DE SOUZA	***.920.642-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BRUNA VIANA SCHEFFER LUIZ	***.267.882-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BRUNO ALVES POLON	***.924.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BRUNO FELIPE ALVES DE ALENCAR	***.236.922-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BRUNO SÉRGIO GARCIA SIMÕES	***.637.401-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CAMILA DE CASTILHOS SOARES MIGLIORANZA	***.586.862-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANTONIO JEANPIERRE AIRES GUIMARÃES	***.205.282-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CARINE ONOFRE LEONTINO DO NASCIMENTO	***.454.682-**	0	DESCLASSIFICADO

-	CARINE ONOFRE LEONTINO DO NASCIMENTO	***.454.682-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANTONIO JORGE TENÓRIO DA SILVA	***.712.764-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CAROLINE NUNOI AGUIAR	***.277.952-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CAROLINE NUNOI AGUIAR	***.277.952-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CRISTIANO APARECIDO SOARES DA SILVA	***.227.062-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DENISE CARDOSO ALVES	***.328.252-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DHERICK DEL PIEIRO PARIENTE	***.415.892-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DIANE KELLY DE OLIVEIRA	***.114.232-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDUARDO SOUZA MACIEL	***.000.511-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELECIR GOMES DA SILVA	***.393.072-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELI BASÍLIO DOS SANTOS LIMA	***.237.908-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELIANALIA DOS SANTOS RIBEIRO	***.**1.132-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELIENE SOARES DE CARVALHO	***.443.272-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELIOMARA LEITE SOUZA	***.415.142-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELUIZA VICENTE MOREIRA DOS SANTOS	***.083.382-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELUIZA VICENTE MOREIRA DOS SANTOS	***.083.382-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EMANUEL FREITAS MAIA	***.482.562-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ERICA PEREIRA DE ARRUDA	***.507.799-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EULA NAIANI MOREIRA CAMPOS	***.184.252-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FABIANE MONTAGNA	***.697.942-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FABIELLI DE ASSIS SOARES LIVIERO	***.838.292-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FABIELLI DE ASSIS SOARES LIVIERO	***.838.292-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FABIO THIAGO MAZZINI DA SILVA	***.710.192-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FERNANDO DOS SANTOS SOUZA	***.745.902-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FERNANDO DOS SANTOS SOUZA	***.745.902-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FERNANDO RAFAEL PENTEADO	***.487.722-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GILBERTO CARDOSO BARROS	***.353.922-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GILSIMAR DOMINGOS LEITE	***.790.672-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GLAIDSAN MOREIRA DA SILVA MAIA	***.354.952-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GLEICCIELY RODRIGUES FERREIRA	***.651.482-**	0	DESCLASSIFICADO
-	HEIDIANE CORRÊA PEREIRA	***.820.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	HERMES SOUZA ARAÚJO	***.615.782-**	0	DESCLASSIFICADO
-	HERMES SOUZA ARAÚJO	***.615.782-**	0	DESCLASSIFICADO
-	IONEIDE COLTE DOS SANTOS	***.978.382-**	0	DESCLASSIFICADO
-	IONEIDE COLTE DOS SANTOS	***.978.382-**	0	DESCLASSIFICADO
-	IRONDI BITTENCOURT MARTINS	***.891.249-**	0	DESCLASSIFICADO
-	IVONE OLIVEIRA LIMA	***.831.502-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JAMILE DE SOUZA KASSEM CASTRO	***.784.382-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JAMILE OLIVEIRA DE FARIAS VARGAS REIS	***.658.322-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JANAÍNA CARLA MARTINELLI	***.008.052-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JANE LOPES SOARES	***.577.202-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JANETE GABRIEL RIBEIRO	***.601.352-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JANETE GABRIEL RIBEIRO	***.601.352-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JAQUELINE DE AMORIM SOUZA	***.954.172-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JAQUELINY TAMANINI	***.702.292-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JEFFERSON VALCARENGHI	***.138.842-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JÉSSICA KÉSIA DOS REIS	***.730.652-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JHEINIFFER THAIS DE SOUZA ALMEIDA	***.794.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JHENIFER FARIAS PEREIRA	***.322.982-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOELMA DO NASCIMENTO MELO	***.875.072-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOYCE PEREIRA QUEIROZ OLIVEIRA	***.213.011-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FLÁVIA SILVA MONTEIRO	***.370.112-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOYCE PRISCILA ARAUJO FAGNANI	***.974.472-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JULIANA BRUN XAVIER	***.671.332-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JULIANA CALEGARI BELGAMAZZI BARRES	***.422.432-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JULIANA MARIA BEZERRA DE MIRANDA	***.961.352-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JULIERME GOMES DA SILVA	***.877.852-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JULYANNA DE ANDRADE FARIAS	***.185.122-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KAMILA DE DEUS PASSOS LELES	***.431.442-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KARINA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA COSTA	***.376.082-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KAROLINNY SILVA FARIAS	***.242.7**-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KELLYNTON DA SILVA	***.013.392-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KETULY OHANA DIAS RONCONI JOCA	***.508.462-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LARISSA VITORASSI CAYRES	***.459.792-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LAURA PEREIRA BAMBIRRA	***.522.942-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LAYANNE KELLY MARIA JOSÉ PEREIRA DE MORAES	***.686.792-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LEANDRO MONTAGNOLI	***.355.252-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LEIDE DAIANA ASSUNÇAO	***.151.442-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LETICIA ARAÚJO ROCHA	***.975.982-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LETÍCIA MARINHO DE OLIVEIRA	***.054.932-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LIGIA ALVES MARTINS	***.509.142-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LORENA BRANDHUBER DE MOURA	***.755.532-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MAÍSA TEREZA RODRIGUES	***.434.522-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARCOS HENRIQUE BRUZADIN	***.012.618-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA APARECIDA DA SILVA	***.582.102-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA CÉLIA CARNEIRO DE ANDRADE OLIVEIRA	***.307.013-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA DO CARMO MAGALHÃES DALLA PICOLA	***.185.162-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA GABRIELLA ARPINI DE LIMA	***.979.072-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA NELI DOMINGOS	***.488.202-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA ROSA DA SILVA FREITAS	***.005.292-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARLI DOS SANTOS SANTANA	***.206.582-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARLY ABADIAS BRITO FERNANDES	***.712.052-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES SANTOS	***.620.982-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JAQUELINY TAMANINI	***.702.292-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MAYCON ROSA BONFIM	***.620.152-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MAYKON ANDRÉ ALEGRE BRITO	***.071.922-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MEIRE APARECIDA DA SILVA	***.780.102-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NOELI BORGES DOS SANTOS	***.757.002-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NOEMIA ALVES MACEDO SOUSA	***.442.552-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PEDRO HENRIQUE DANTAS FERREIRA	***.268.972-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RAFAEL SEVERIO MAZZA	***.992.478-**	0	DESCLASSIFICADO

-	JOSÉ SONGLEI DA SILVA ROCHA	***.668.192-**	0	DESCLASSIFICADO
-	REJANE MARIA DE SOUZA	***.333.242-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROCCO EDUARDO ROCA	***.624.672-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RODRIGO SANTOS DELMONDES	***.837.672-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSILENE DA SILVA SENE	***.948.852-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSIMEIRE	***.194.732-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSIVANE SOUZA SANTOS	***.076.**2-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SAMARA CARLA RODRIGUES DA SILVA	***.261.732-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SILVIA VERIDIANA BONADIMAN	***.314.902-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SINARA GABRIELLY LUNARDELLI	***.618.572-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SIRLENE BRAGA DE MEDEIROS NUNES	***.643.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JULIO CESAR HURTADO CUELLAR	***.858.622-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SONIA MARIA DOS SANTOS	***.023.802-**	0	DESCLASSIFICADO
-	STELLA APARECIDA ALVES LEITE DE ANDRADE	***.972.552-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SUZAMARA FERNANDES ROSA	***.199.062-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TALIA MORENO DE SOUSA	***.773.392-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TATIANE BARROS DE SOUSA DIANA	***.502.952-**	0	DESCLASSIFICADO
-	THAIRAN VIANA SKIBA	***.468.032-**	0	DESCLASSIFICADO
-	THAISE FERNANDES DA SILVA	***.117.151-**	0	DESCLASSIFICADO
-	THAU PRADO ROHDE	***.413.402-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TIAGO SANTOS PINTO	***.290.922-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VALERIA MARTINELLI CARTAXO	***.119.322-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VANESSA DOS SANTOS	***.547.482-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VILSON SANTOS DO CARMO	***.804.952-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VIVIANE DA SILVA SANTOS	***.662.202-**	0	DESCLASSIFICADO
ENFERMEIRO - SAÚDE DA FAMÍLIA (ATENÇÃO BÁSICA)				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1	ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA	***.800.732-**	47	APROVADO
2	ELLEN NAIANDRA MARTINS	***.087.182-**	47	APROVADO
3	EVELIN CRISTINA DOS SANTOS	***.935.012-**	45	APROVADO
4	ANGELUCIA LIMA TOME	***.733.**2-**	43	APROVADO
5	PAULO FELLIPE RAMOS DOS SANTOS	***.615.692-**	43	APROVADO
6	BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONÇALVES	***.315.982-**	43	APROVADO
7	LEICA MILENE FONSECA AQUINO	***.699.002-**	43	APROVADO
8	ANA DENISE DE ARAUJO CASARA	***.506.612-**	42	APROVADO
9	MARIA DA PAZ BEZERRA DOS SANTOS	***.318.533-**	41	APROVADO
10	ANA CLAUDIA MACIEL	***.699.**2-**	41	APROVADO
11	EDUARDO COSTA CALDEIRA	***.258.762-**	41	CADASTRO RESERVA
12	ADRIANA HIPOLITO DE FRANÇA	***.493.402-**	40	CADASTRO RESERVA
13	CÁTIA CAROLINA RODRIGUES MIRANDA	***.532.752-**	40	CADASTRO RESERVA
14	JOÃO PAULO DA SILVA OLIVEIRA	***.076.352-**	40	CADASTRO RESERVA
15	SABRINA ALVES PINHEIRO	***.526.142-**	40	CADASTRO RESERVA
16	FRANCIELI DE OLIVEIRA FERNANDES	***.022.952-**	38	CADASTRO RESERVA
17	JEMERSON MENDES DE SOUZA	***.916.032-**	38	CADASTRO RESERVA
18	BRUNA DE OLIVEIRA ARAÚJO	***.678.322-**	38	CADASTRO RESERVA
19	TATIANE FREITAS DA SILVA ARAÚJO	***.193.512-**	37	CADASTRO RESERVA
20	HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	***.864.402-**	36	CADASTRO RESERVA
21	VALÉRIA RODRIGUES DE SOUZA	***.103.***-**	35	CLASSIFICADO
22	TANIA CORREA DE LIMA	***.234.062-**	35	CLASSIFICADO
23	GILDETE MORETE	***.760.422-**	34	CLASSIFICADO
24	ANA CÁSSIA DA SILVA GOMES	***.247.722-**	34	CLASSIFICADO
25	RENATA PEREIRA DA SILVA	***.961.762-**	33	CLASSIFICADO
26	JESSICA RAYANE BATISTA COSTA	***.244.982-**	33	CLASSIFICADO
27	SANDRA PESSOA DE OLIVEIRA	***.287.712-**	32	CLASSIFICADO
28	ROSILENE PEREIRA FERREIRA	***.458.322-**	32	CLASSIFICADO
29	LUANA DA SILVA PACÍFICO	***.781.822-**	32	CLASSIFICADO
30	LUZIMAR BATISTA DOS SANTOS	***.307.501-**	31	CLASSIFICADO
31	FERNANDA MARROCO	***.561.252-**	31	CLASSIFICADO
32	LAIANE PATRICIA DE OLIVEIRA	***.635.722-**	31	CLASSIFICADO
33	MARIA HELENA DE JESUS BALBINO	***.744.285-**	30	CLASSIFICADO
34	ROSEMEIRE BARROS SETUBAL	***.155.042-**	30	CLASSIFICADO
35	ROMILDA MARTINS DA SILVA	***.370.002-**	30	CLASSIFICADO
36	PATRICIA SERRÃO DE OLIVEIRA	***.814.742-**	30	CLASSIFICADO
37	IZADORA GUERRA SOARES MELO	***.958.602-**	30	CLASSIFICADO
38	KAMILA KELLY DE SOUZA CARMO	***.918.932-**	30	CLASSIFICADO
39	JOSILÉIA CARVALHO SANGI	***.375.272-**	30	CLASSIFICADO
40	THAIS BARBOSA MARTINS	***.470.652-**	30	CLASSIFICADO
41	URSULA INGRID BRAGA PACIFICO	***.672.232-**	30	CLASSIFICADO
42	ADEANE SANTOS DE LIMA	***.595.442-**	29	CLASSIFICADO
43	ANA CLAUDIA ROTHERMEL DE OLIVEIRA	***.505.092-**	29	CLASSIFICADO
44	ROSIELLEN RODRIGUES BARBOSA	***.067.212-**	29	CLASSIFICADO
45	GUILHERME DAMASCENA LIMA	***.215.222-**	29	CLASSIFICADO
46	MIRIAM RAQUEL DA SILVA	***.711.731-**	29	CLASSIFICADO
47	DEUZANIRA DA PAZ CORREA	***.742.212-**	28	CLASSIFICADO
48	GIOVANNI CAMILO DA SILVA	***.636.772-**	28	CLASSIFICADO
49	ANA PAULA DO CARMO SOARES	***.236.022-**	28	CLASSIFICADO
50	JUSSARA ALICE DOS SANTOS	***.781.702-**	28	CLASSIFICADO
51	ADELAIDE DOS SANTOS	***.279.112-**	28	CLASSIFICADO
52	ALICE FERREIRA DO PINHO	***.975.152-**	28	CLASSIFICADO
53	VERIDIANE SOUZA VENTURIN	***.406.062-**	28	CLASSIFICADO
54	FABIOLA DE SOUZA RONCONI	***.482.882-**	27	CLASSIFICADO
55	ELIZABETE ALMEIDA RODRIGUES	***.940.172-**	27	CLASSIFICADO
56	MARIA LUCINEIDE MOREIRA MORAIS	***.440.559-**	26	CLASSIFICADO
57	KATIA TATIANA MIGUEL	***.747.158-**	26	CLASSIFICADO
58	FABIANA GOIS LIMA	***.568.682-**	26	CLASSIFICADO
59	HENNIG SHEYLA MIRANDA SILVA	***.021.792-**	26	CLASSIFICADO
60	ROSILENE DA SILVA SENE	***.948.852-**	26	CLASSIFICADO
61	MARIZA APARECIDA ANGELO	***.002.962-**	26	CLASSIFICADO
62	DENYS SILVA LOPES	***.907.562-**	26	CLASSIFICADO
63	ALINE HENRIQUE ALVES	***.790.302-**	26	CLASSIFICADO
64	DENISE DA SILVA OLIVEIRA	***.580.122-**	26	CLASSIFICADO

65	SILVIA MARIA LIMA DOS SANTOS	***.708.002-**	25	CLASSIFICADO
66	ELIZANGELA CANDIDA DA SILVA	***.137.672-**	25	CLASSIFICADO
67	KEILI EDANIELI MARTINS GONÇALVES BULLERJAHN	***.435.502-**	25	CLASSIFICADO
68	JURINEIDE NERIS LAMARÃO	***.226.622-**	24	CLASSIFICADO
69	ELANE SOUZA DO NASCIMENTO MORAIS	***.103.742-**	24	CLASSIFICADO
70	VANDA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	***.542.652-**	24	CLASSIFICADO
71	ALINE CRISTINA LOPES	***.302.022-**	24	CLASSIFICADO
72	ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA	***.680.722-**	24	CLASSIFICADO
73	FRANCIELE SANTOS DO NASCIMENTO	***.318.822-**	24	CLASSIFICADO
74	MARCELO SILVA MAIA	***.004.462-**	24	CLASSIFICADO
75	MICHELLE DE OLIVEIRA MATEUS	***.446.342-**	24	CLASSIFICADO
76	ELLEN CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	***.466.702-**	24	CLASSIFICADO
77	ANA CAROLINA DE SOUZA BASTOS	***.**0.062-**	24	CLASSIFICADO
78	SILENE MONTEIRO PALÁCIO	***.276.802-**	23	CLASSIFICADO
79	MARIA LEIDI RIBEIRO DA COSTA	***.868.742-**	23	CLASSIFICADO
80	CRISTIANE DOS SANTOS DE ARAÚJO	***.117.982-**	23	CLASSIFICADO
81	JEISY KELLY BARROS ORLANDINI	***.124.262-**	23	CLASSIFICADO
82	ROSANA APARECIDA GOMES DA CONCEIÇÃO COSTA	***.062.712-**	22	CLASSIFICADO
83	ELIZIANE DA SILVA NASCIMENTO	***.939.502-**	22	CLASSIFICADO
84	ELIANALIA DOS SANTOS RIBEIRO	***.**1.132-**	22	CLASSIFICADO
85	GRAZIELA ALESSANDRA DA SILVA CUTLAC	***.711.912-**	22	CLASSIFICADO
86	LETÍCIA DO NASCIMENTO BUENO	***.723.102-**	22	CLASSIFICADO
87	MARIANA CALIXTO DE BARROS	***.280.182-**	22	CLASSIFICADO
88	RAQUEL LIMA VERAS DUARTE	***.604.072-**	22	CLASSIFICADO
89	TAILANE NAVI DA SILVA	***.878.992-**	22	CLASSIFICADO
90	ALINE CAROLAINE DE OLIVEIRA	***.902.342-**	22	CLASSIFICADO
91	LEIDA DE SOUZA CARDOSO	***.806.602-**	21	CLASSIFICADO
92	DANIELLA JARDIM PEREIRA	***.336.263-**	21	CLASSIFICADO
93	CRISTINE BRASIL FREIRE	***.703.932-**	21	CLASSIFICADO
94	MANUELA MARIA BARBOSA CASTRILLON MACHADO	***.120.332-**	21	CLASSIFICADO
95	DAIANE BEZERRA COELHO	***.928.912-**	21	CLASSIFICADO
96	JESSICA DE OLIVEIRA BARBOSA KUSS	***.187.802-**	21	CLASSIFICADO
97	DÉLIS DE OLIVEIRA ANTUNES	***.238.452-**	21	CLASSIFICADO
98	THIAGO FELIPPE DOS SANTOS ALICRIM	***.919.302-**	21	CLASSIFICADO
99	SARA TAILA FARIAS CASTRO	***.399.892-**	21	CLASSIFICADO
100	EMILIE DA SILVA COSTA	***.629.**2-**	21	CLASSIFICADO
101	LARISSA GABRIELLE DE SOUZA SANTOS	***.260.462-**	21	CLASSIFICADO
102	RUTH MENDONÇA DO NASCIMENTO	***.925.412-**	20	CLASSIFICADO
103	ANGELA DALLAGASSA	***.709.772-**	20	CLASSIFICADO
104	CLARICE CASSIANA COUTINHO	***.579.202-**	20	CLASSIFICADO
105	LEIDINALVA PEDRO FEZA	***.508.302-**	20	CLASSIFICADO
106	VIVIANE DA SILVA ARAUJO	***.861.102-**	20	CLASSIFICADO
107	LÉIA SIRIACODOCARMO	***.668.182-**	20	CLASSIFICADO
108	CLAUDINEIA SILVA GOS	***.758.302-**	20	CLASSIFICADO
109	JANETE SANTOS VIEIRA DE OLIVEIRA	***.672.952-**	20	CLASSIFICADO
110	MICHELLE SILVEIRA ALVES	***.792.982-**	20	CLASSIFICADO
111	WERNER RUBENS GAMBARTI	***.817.762-**	20	CLASSIFICADO
112	KAROLINE DE LIMA STOPAZZOLI	***.604.652-**	20	CLASSIFICADO
113	KEILA ALVES DE JESUS	***.618.292-**	20	CLASSIFICADO
114	LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA	***.635.782-**	20	CLASSIFICADO
115	WELLEN CRISTINA SOARES MARMENTINI	***.900.052-**	20	CLASSIFICADO
116	ISABELE FERREIRA LISBOA	***.990.222-**	20	CLASSIFICADO
117	ISADORA DUARTE PEREIRA	***.163.692-**	20	CLASSIFICADO
118	CAROLINE SOUZA SANTOS	***.891.512-**	20	CLASSIFICADO
119	HELOISA SILVA DE CASTRO	***.917.932-**	20	CLASSIFICADO
120	LARISSA DOS SANTOS LEMOS	***.217.002-**	20	CLASSIFICADO
121	JESSICA LOPES CORREIA BATISTA	***.300.622-**	20	CLASSIFICADO
122	ELY ANE CARNEIRO MARTINS	***.415.509-**	19	CLASSIFICADO
123	ROSANGELA OLIVEIRA ALVES	***.646.222-**	19	CLASSIFICADO
124	ROSILANE PEREIRA GUIMARÃES PINHEIRO	***.671.292-**	19	CLASSIFICADO
125	ELAINE PEREIRA GOMES	***.584.412-**	19	CLASSIFICADO
126	VANIA RODRIGUES DO PRADO	***.171.112-**	19	CLASSIFICADO
127	ALISSON JORGE RODRIGUES DE LIMA	***.562.902-**	19	CLASSIFICADO
128	MAYARA PATRICIA LOIOLA	***.418.302-**	19	CLASSIFICADO
129	NAIARA SILVA AGUIAR	***.466.522-**	19	CLASSIFICADO
130	WALAS DE PAULA OLIVEIRA	***.946.202-**	19	CLASSIFICADO
131	MAIARA CINTA LARGA	***.947.962-**	19	CLASSIFICADO
132	DIEGO SILVA CERINO	***.113.112-**	19	CLASSIFICADO
133	ROSIÊ SOARES LIMA	***.515.582-**	19	CLASSIFICADO
134	VALERIA MARTINELLI CARTAXO	***.119.322-**	17	CLASSIFICADO
135	ANA MARIA DA COSTA	***.627.521-**	17	CLASSIFICADO
136	LUCINEIDE HONORATO SILVA DO CARMO	***.176.572-**	17	CLASSIFICADO
137	MARCELA LOPES SANTIAGO	***.435.472-**	17	CLASSIFICADO
138	NIDELE DE SOUZA MATOS DA SILVA	***.976.102-**	17	CLASSIFICADO
139	NATASHA DOS SANTOS MAGALHÃES	***.068.962-**	17	CLASSIFICADO
140	LUANDERSON CAMILO NOGUEIRA DA SILVA	***.447.872-**	17	CLASSIFICADO
141	AMANDA ALVES DE OLIVEIRA	***.331.142-**	17	CLASSIFICADO
142	LIGIA ALVES MARTINS	***.509.142-**	17	CLASSIFICADO
143	THAINA FRANÇA OLIVEIRA	***.898.692-**	17	CLASSIFICADO
144	PAULA CRISTINA PEDRO FERREIRA	***.883.192-**	15	CLASSIFICADO
145	LUCINEIA DA SILVA TOLEDO	***.150.162-**	15	CLASSIFICADO
146	JULIANA BRUN XAVIER	***.671.332-**	15	CLASSIFICADO
147	LILIAN ALVES DOS SANTOS	***.477.002-**	15	CLASSIFICADO
148	PRISCILA RODRIGUES DOS REIS	***.809.702-**	15	CLASSIFICADO
149	MARIA FRANCISCA MORAES DE ANDRADE	***.374.702-**	15	CLASSIFICADO
150	ESTÉFANIE ALVES CARVALHO DE OLIVEIRA	***.662.632-**	15	CLASSIFICADO
151	VANESSA RODRIGUES CASTRO	***.346.212-**	15	CLASSIFICADO
152	JOYCE ELLEN DE SOUZA DOS REIS	***.802.682-**	15	CLASSIFICADO
153	CAROLINE COSTA DOS SANTOS	***.067.642-**	15	CLASSIFICADO
154	DAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA	***.784.762-**	15	CLASSIFICADO
155	EDSON ALAN MORA CAVALHEIRO	***.016.912-**	15	CLASSIFICADO

156	KAROLINE REGINALDO DE OLIVEIRA	***.120.102-**	15	CLASSIFICADO
157	TAMARA TAVARES DE LIMA SILVA	***.356.**2-**	15	CLASSIFICADO
158	ANTÔNIA RAIANE NEVES DE PAIVA	***.018.122-**	15	CLASSIFICADO
159	EVELYN DA SILVA FEITOSA	***.498.762-**	15	CLASSIFICADO
160	JÚLIA GRAZIELE SANTOS NUNES	***.221.542-**	15	CLASSIFICADO
161	VANESSA OLIVEIRA NUNES	***.848.222-**	15	CLASSIFICADO
162	JENNYSSER OLIVEIRA	***.294.932-**	15	CLASSIFICADO
163	KARINA PEREIRA AMORIM	***.165.192-**	15	CLASSIFICADO
164	RUTH FREIRE EUZEBIO	***.042.762-**	15	CLASSIFICADO
165	CLAUDIO HENRIQUE MARQUES PEREIRA	***.948.172-**	15	CLASSIFICADO
166	DAIANE SILVA DE JESUS	***.329.022-**	15	CLASSIFICADO
167	FLÁVIA BONGIOLO DOS SANTOS	***.600.462-**	15	CLASSIFICADO
168	JAQUELINE DOS SANTOS DA LUZ	***.087.532-**	15	CLASSIFICADO
169	KETLY PEREIRA ALVES BRAGA	***.619.862-**	15	CLASSIFICADO
170	MADELEINE STEFANY SANTOS CARNEIRO	***.584.**2-**	15	CLASSIFICADO
171	NADYLA LUANY DE OLIVEIRA SILVA	***.676.152-**	15	CLASSIFICADO
172	TATIANE JOAQUIM VIANA	***.651.252-**	15	CLASSIFICADO
173	NEIZIANE FREITAS DA SILVA	***.182.062-**	15	CLASSIFICADO
174	EVELYN VALÉRIO DA SILVA	***.496.**2-**	15	CLASSIFICADO
175	LETÍCIA BETÂNIA COSTA NASCIMENTO	***.919.082-**	15	CLASSIFICADO
176	BEATRIZ SOUZA TRAVEZANI	***.186.112-**	15	CLASSIFICADO
177	DANIEL MARTINEZ DA MOTA	***.000.842-**	15	CLASSIFICADO
178	KARINA RIBEIRO SANTOS	***.764.552-**	15	CLASSIFICADO
179	KELY MARIA BARBOSA DE SOUZA	***.833.322-**	15	CLASSIFICADO
180	LOHAYNE DA COSTA RANUCCI	***.737.432-**	15	CLASSIFICADO
181	ROZIVÂNIA DA SILVA CAVALCANTE	***.299.792-**	15	CLASSIFICADO
182	GABRIELLA ALVES RASSEN	***.418.642-**	15	CLASSIFICADO
183	ALINE COSTA ANDRADE	***.808.472-**	15	CLASSIFICADO
184	ALISSON MANOEL RANGEL DUTRA	***.064.352-**	15	CLASSIFICADO
185	CHRISTHIA BARROS CAMPOS	***.746.652-**	15	CLASSIFICADO
186	DIELE ALMEIDA ALVES DE ASSIS	***.942.982-**	15	CLASSIFICADO
187	LAISSA FERNANDES NOGUEIRA	***.413.842-**	15	CLASSIFICADO
188	ROSIELE SILVA RODRIGUES	***.967.002-**	15	CLASSIFICADO
189	THAINARA DE SOUZA MOURA	***.988.**2-**	15	CLASSIFICADO
190	TIFANY BARBOSA DO NASCIMENTO	***.633.232-**	15	CLASSIFICADO
191	ANA CAROLINA DIOGO TEIXEIRA	***.833.972-**	15	CLASSIFICADO
192	MARIANA PAULA DELLANI BUENO DA SILVEIRA	***.362.432-**	15	CLASSIFICADO
193	NICOLE DOS SANTOS DE LIMA	***.455.662-**	15	CLASSIFICADO
194	VICTÓRIA FERREIRA DE SOUZA	***.001.902-**	15	CLASSIFICADO
-	AGATHA LIA OLIVEIRA MALAGUETA	***.445.212-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALAN CAMILO DE VASCONCELOS	***.715.652-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALCIONE DE JESUS GOUVEIA	***.126.622-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	***.125.922-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANA LUCIA DO NASCIMENTO MARISCAL	***.717.182-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANA PAULA MUNIZ DOS SANTOS	***.120.702-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANA PAULA NASCIMENTO COSTA	***.462.542-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANDRESSA ALEXSANDRA MELO DOS SANTOS	***.519.332-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANGELA DE JESUS RODRIGUES	***.776.125-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANGLAYCE KELLY DE CARVALHO BARROS	***.337.602-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANTONIA LUCIA PEREIRA VIANA	***.344.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANTONIA RIBEIRO CAETANO	***.445.453-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ARIELE VIEIRA DA SILVA VIEIRA	***.339.652-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BARBARA DE ALMEIDA SILVA	***.448.152-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BARBARA THAÍS PRESTES LIMA	***.342.342-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BRENDA CECILIA RODRIGUES SOEIRO PRESTES	***.967.872-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BRUNA FIALHO SILVA	***.898.072-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BRUNA SIQUEIRA DA SILVA	***.582.342-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CARLOS ALESSANDRO CHANAN	***.633.882-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CHARLIANE SILVA DE OLIVEIRA	***.172.962-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CICERA MARTINS DE BRITO	***.760.084-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CRISTIANA APARECIDA MIGUELONI	***.180.802-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DAFYNIE DUTRA DE ABREU	***.995.952-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DAIANE BORNOLDO BRITO	***.528.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DAIANNY DA SILVA OLIVEIRA FARIAS	***.615.862-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DEANE BARROSO DE OLIVEIRA	***.8**.912-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DEBORA DE ALMEIDA LIMA ERASMO	***.855.412-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DIEGO MARLON ALVES	***.082.792-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANA PAULA NASCIMENTO COSTA	***.462.542-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DIESSICA PATRINI SILVA SOUZA	***.816.002-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DINAIARA IASMIM PRESTES DA SILVA	***.645.522-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDICEIA MEDEIROS ALVES	***.870.192-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDUARDO SILVA DE LIMA	***.393.244-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELIANE DA SILVA	***.546.592-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANGLAYCE KELLY DE CARVALHO BARROS	***.337.602-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELIANE GONÇALVES DE JESUS	***.847.312-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANTONIA LUCIA PEREIRA VIANA	***.344.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELINEIDE ALVES DE SÁ	***.591.382-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELIS MILENA FERREIRA DO CARMO RAMOS	***.274.102-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELISANGELA DA SILVA ROCHA	***.302.292-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELISANGELA FAVERO PORTUGAL	***.219.462-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELLEN GREICE OLIVEIRA SOUZA	***.480.592-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELZA LIMA COSTA	***.942.052-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELZI SILVA SANTOS	***.246.112-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EMANOELLA ABADIAS REIS	***.129.522-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ERIC CARVALHO DE OLIVEIRA	***.593.932-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EVELYN	***.496.**2-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FABIANA VIEIRA LOPES	***.313.682-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BRUNNO EDUARDO BARROSO MOREIRA GONÇALVES	***.315.982-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FABIOLA PACHECO DA SILVA	***.815.502-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CAROLINE COSTA DOS SANTOS	***.067.642-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FABRICIA GOMES DA SILVEIRA	***.851.661-**	0	DESCLASSIFICADO

-	FRANCIELLY MAIRA BORDON	***.600.472-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CAROLINE SOUZA SANTOS	***.891.512-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FRANCISCA RANIELE SANTOS TOMÉ	***.784.862-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FRANCISCO BERGSON DIAS QUEIROZ	***.757.553-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CHARLIANE SILVA DE OLIVEIRA	***.172.962-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FRANCISCO ELSON DE OLIVEIRA MERENCIO	***.040.202-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GABRIELLA REGIO DE OLIVEIRA	***.919.827-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GEANE APARECIDA ALVES LOURENÇO	***.564.512-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GEISIANE MORAIS SILVA	***.274.362-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GEORGE WESLEY PEREIRA DE MELO	***.580.552-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GESILAINE BORGES DE ARAÚJO	***.477.472-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GESSIANE	***.649.542-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GICELY CARDOSO DE OLIVEIRA	***.802.282-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GISELE MAGALHÃES DE SALES	***.332.832-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GISELE VELOSO DANTAS	***.657.882-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GISLAINE EVANGELISTA DIAS	***.484.192-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GLAUCIANE GOMES DA SILVA	***.705.472-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GLEICIANE DA SILVA ANCHIETA	***.412.252-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GLEIZY KELLEN MACEDO GOMES	***.008.052-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GRASIELE VASCONCELOS DOS SANTOS	***.815.872-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DANIEL MARTINEZ DA MOTA	***.000.842-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GRAZIELLE BARBOSA MENDES	***.043.7**-**	0	DESCLASSIFICADO
-	HEITOR RACANELLI PEREIRA CONTREIRAS	***.338.642-**	0	DESCLASSIFICADO
-	HERMES SOUZA ARAÚJO	***.615.782-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DEBORA DE ALMEIDA LIMA ERASMO	***.855.412-**	0	DESCLASSIFICADO
-	IARLA KELLER OLIVEIRA	***.154.102-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ISABELA CRISTINA GUIRELI FARIA	***.480.738-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DENYS SILVA LOPES	***.907.562-**	0	DESCLASSIFICADO
-	IVONAGILA OLIVEIRA SALES	***.055.482-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JAIDETE PAIVA FREITAS	***.312.094-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JANESCLEIA REIS DA SILVA	***.864.272-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JAQUELINE DE AMORIM SOUZA	***.954.172-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JAQUELINE OLIVEIRA DE LIMA SOUZA	***.440.282-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JAYNE HANDIELLI GONCALVES DE BRITO	***.072.812-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DIESSICA PATRINI SILVA SOUZA	***.816.002-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JÉSSICA LABORDA SILVA	***.599.012-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JESSICA NUNIS DA SILVA	***.696.141-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JÉSSICA RAMOS XAVIER	***.681.582-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JHENIFER LOPES DE PICOLI	***.742.092-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOAQUIM MAIA NETO	***.6**.582-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELAINE PEREIRA GOMES	***.584.412-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOÁS ALVES FERREIRA	***.588.852-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOICY DOS SANTOS RIBEIRO	***.510.042-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOSÉ CARLOS GOIS	***.659.812-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOSÉ CARLOS INÁCIO TEIXEIRA	***.639.826-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JULIANE ALVES RIBEIRO DE SANTANA	***.700.482-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JULLY DE PAULA SANTOS	***.979.862-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KAMILA TEIXEIRA DE OLIVEIRA LIMA	***.234.782-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KAMILLA DESIERE DA SILVA	***.935.672-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KEURILLY ISTEVO DA SILVA NEVES	***.197.202-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LARISSA DOS SANTOS SILVA	***.352.832-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELIZANGELA CANDIDA DA SILVA	***.137.672-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LEIDEANE ROCHA PLASTER	***.123.492-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LEILA KEROLAINE DE OLIVEIRA SANTOS	***.278.792-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LETICIA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.137.572-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUANA PAULA PRATA IRMÃO	***.012.842-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUANNE TOLEDO SERRA	***.917.122-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCAS RAFAEL DOS SANTOS	***.950.562-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCIANE MEDEIROS DA SILVA LIMA	***.851.472-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELZA LIMA COSTA	***.942.058-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUIZA CAROLINE BURG	***.637.202-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARAI VALONIA SANTOS DA SILVA	***.006.262-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARCELO SILVA MAIA	***.004.462-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARCIA CAROLINA IANTAS	***.420.462-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MÁRCIA CRISTINA CRUZ GOMES ROCHA	***.889.702-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA APARECIDA DA SILVA	***.582.102-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA DAS DORES SOARES BISPO	***.865.132-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA INES DA SILVA FONSECA	***.123.902-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA LUCIA CAMPELO FERREIRA	***.148.672-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA LUIZA DA SILVA	***.395.669-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIUCHY SPEROTO DA COSTA	***.497.132-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MILLANI CRISTYNA TAVARES COSTA	***.770.502-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NADYEGI POZZEBON SILVA MOULAZ	***.940.462-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NADYLA LUANY DE	***.676.152-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NAYARA DE OLIVEIRA MATOS	***.218.442-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NELCIENE DA SILVA GUIMARÃES FARIAS	***.164.002-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NEMÉSIA COIMBRA DE SOUSA NETA	***.385.882-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NICELIA DA COSTA RODRIGUES	***.630.442-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PÂMELA VALÉRIA PRETI BATISTA	***.5**.022-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PAMILA JESUS SANTOS	***.245.462-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PAOLA GRAZIELE MACHADO LEMES	***.009.352-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	***.925.312-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PRISCILA TAVARES DO NASCIMENTO DIAS	***.509.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	***.772.642-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RAISA MARIA DA SILVA ANDRADE	***.832.062-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RENATA PEREIRA DE ANDRADE	***.747.472-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RIKELLY SANTOS ROSA DE FREITAS	***.852.692-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RONILCE DOS SANTOS	***.069.022-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSA LIMA MARTINS RAMOS MAIA	***.611.692-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSANA DA SILVA	***.514.292-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSANA LIMA MOTA	***.699.242-**	0	DESCLASSIFICADO

-	ROSANA LUIZA DE FRANÇA	***.788.062-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RUTH CIRLEY CASTRO DE OLIVEIRA	***.298.402-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SANDY MAYTIELI OLIVEIRA NOGUEIRA	***.321.452-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SARA CAROLINE GUEDES MARTINS	***.345.612-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SHELLEI CHARMAINE CORONADO PEREIRA	***.269.282-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SILVIAHORRANA PEREIRA COSTA	***.862.852-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SILVIANI BROMATTI MATEUS DA SILVA	***.128.212-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SUENIA LETICIA DA SILVA CÂMARA	***.169.192-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SULAMITA SILVA DE AMORIM DA FONSECA	***.926.272-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TAINARA	***.618.932-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TALIA MORENO DE SOUSA	***.773.392-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VALDILENE RODRIGUES	***.065.632-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VANESSA DANIELA LAGEMANN	***.992.482-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VANESSA SILVA VIOLA	***.760.712-**	0	DESCLASSIFICADO
-	WESLYNE DA SILVA BRESSAN LOPES	***.698.262-**	0	DESCLASSIFICADO
-	YAN ROGÉRIO LEAL DA SILVA	***.116.652-**	0	DESCLASSIFICADO
TÉCNICOS EM ENFERMAGEM - SAÚDE DA FAMÍLIA (ATENÇÃO BÁSICA)				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1	LUCIANO MONTEIRO DE MELO	***.073.992-**	38	APROVADO
2	MARILENE FERREIRA DE SOUZA	***.948.942-**	36	APROVADO
3	ELISSANDRA VENANCIO DE SOUZA	***.762.492-**	36	APROVADO
4	MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES	***.171.442-**	36	APROVADO
5	LILIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.436.502-**	36	APROVADO
6	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	***.574.312-**	34	APROVADO
7	PATRICIA DANIELLE LINS NEVES	***.752.842-**	34	APROVADO
8	MARILDA CRISTINA VERISSIMO	***.591.892-**	34	APROVADO
9	IDAIANA DA SILVA	***.206.972-**	34	APROVADO
10	SHELLEY ALERRANDRA ALVES DOS SANTOS	***.468.172-**	34	CADASTRO RESERVA
11	TATIANE DA SILVA FELIPE	***.512.102-**	33	CADASTRO RESERVA
12	ANGELA DALLAGASSA	***.709.772-**	32	CADASTRO RESERVA
13	MARIA DA PENHA RODRIGUES LIMA	***.090.377-**	32	CADASTRO RESERVA
14	ROSANGELA VAZ DA SILVA	***.249.522-**	32	CADASTRO RESERVA
15	IRANI CARDOSO DE MATOS	***.026.698-**	32	CADASTRO RESERVA
16	ELEIR GOMES DE OLIVEIRA SILVA	***.621.942-**	32	CADASTRO RESERVA
17	RAILMA BATISTA DE ARAÚJO	***.190.812-**	32	CADASTRO RESERVA
18	SIRLENE REIS DE OLIVEIRA	***.433.992-**	32	CADASTRO RESERVA
19	MARINALVA MARQUES DA SILVA SANTOS	***.504.**2-**	32	CLASSIFICADO
20	ANDREIA FERREIRA DE PASSOS FRANCISCO	***.272.102-**	32	CLASSIFICADO
21	VANESSA DALLAGASSA GONTIJO DE OLIVEIRA	***.692.242-**	32	CLASSIFICADO
22	IVANILDA MARTINS DE SOUZA ALVES	***.345.582-**	32	CLASSIFICADO
23	NILZA DE SOUZA SANTANA DOS SANTOS	***.584.002-**	31	CLASSIFICADO
24	MARIA IZABEL BENICIO DE ARAUJO FERREIRA	***.482.532-**	31	CLASSIFICADO
25	CLEIDNALVA CASSIANO QUIMAS	***.434.182-**	30	CLASSIFICADO
26	MARCILENE DA COSTA MAROTO CHIANCA	***.200.962-**	30	CLASSIFICADO
27	CLEIDIANE FERREIRA DA SILVA CRISPIM	***.873.782-**	30	CLASSIFICADO
28	VERONICA PEREIRA DA SILVA	***.463.342-**	30	CLASSIFICADO
29	KEILA LETICIA SANTOS VIEIRA MEIRA	***.275.892-**	30	CLASSIFICADO
30	RITA DOS SANTOS LIMA	***.357.312-**	29	CLASSIFICADO
31	VALDIRENE HONORIO	***.895.292-**	29	CLASSIFICADO
32	ELIZABETH PONTES DE LIMA FONTENELLE	***.020.442-**	29	CLASSIFICADO
33	SIMONE BARROS BALIEIRO	***.099.392-**	29	CLASSIFICADO
34	ANA LUCIA COELHO DO PRADO	***.073.602-**	28	CLASSIFICADO
35	DANIELE PEREIRA DE SOUZA	***.183.852-**	28	CLASSIFICADO
36	AMANDA CRISTINA DE SÁ RANGEL	***.154.231-**	28	CLASSIFICADO
37	JUELISA PIAGENTINI DE JESUS	***.550.632-**	28	CLASSIFICADO
38	ALINE BECKER DA SILVA	***.081.382-**	28	CLASSIFICADO
39	WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA	***.703.352-**	27	CLASSIFICADO
40	MARIA ANTONIA FERREIRA	***.388.931-**	27	CLASSIFICADO
41	JOSILENE BARROSO GONCALVES	***.661.512-**	27	CLASSIFICADO
42	MCHELI MARTINS DA SILVA	***.910.712-**	27	CLASSIFICADO
43	LUCELIA DOS SANTOS ALVES	***.371.142-**	27	CLASSIFICADO
44	ALEXIA CRISTINA REBOUÇAS DA SILVA	***.127.662-**	27	CLASSIFICADO
45	RAFAELA SOUZA DA SILVA	***.421.332-**	27	CLASSIFICADO
46	ELIZETE CORDEIRO DE AMORIM	***.462.102-**	26	CLASSIFICADO
47	VANUSA CRISTINA DAVEL FERREIRA	***.686.622-**	26	CLASSIFICADO
48	VANDA CHAGA DE OLIVEIRA	***.743.752-**	25	CLASSIFICADO
49	BELKIS RODRIGUES DA SILVA	***.495.731-**	25	CLASSIFICADO
50	RAYSSA CRISTINA PANDORRA DOS SANTOS	***.684.813-**	25	CLASSIFICADO
51	JOCINEI PANTOJA FERREIRA	***.577.022-**	24	CLASSIFICADO
52	NAJARA AKEMMY MESSIAS AOYAMA DA MACENA	***.027.632-**	24	CLASSIFICADO
53	ANDRESSA BARBOSA DOS SANTOS	***.192.912-**	24	CLASSIFICADO
54	ADAIZE RODRIGUES DA SILVA PINHEIRO	***.704.102-**	23	CLASSIFICADO
55	RONI CARLOS DE LIMA	***.887.862-**	23	CLASSIFICADO
56	ROSIMARI DA SILVA	***.395.302-**	22	CLASSIFICADO
57	MARINALVA FERREIRA DE ANDRADE	***.978.032-**	22	CLASSIFICADO
58	MARIA ESMERALDA CARDOSO	***.712.042-**	21	CLASSIFICADO
59	ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA	***.062.432-**	21	CLASSIFICADO
60	IVONE MARIA LEITE	***.815.532-**	21	CLASSIFICADO
61	REJANE MARIA DE SOUZA	***.333.242-**	20	CLASSIFICADO
62	EUDO GARCIA	***.546.042-**	20	CLASSIFICADO
63	FRANCIANE SOUSA TEIXEIRA	***.508.413-**	20	CLASSIFICADO
64	JOANA DE SOUZA MACHADO	***.054.812-**	20	CLASSIFICADO
65	SULIENI VAGNER	***.745.792-**	20	CLASSIFICADO
66	EVANEIA NASCIMENTO DOS SANTOS	***.601.252-**	20	CLASSIFICADO
67	SUELI APARECIDA AUGUSTO BATISTA	***.109.702-**	19	CLASSIFICADO
68	CINTIA CRISTINA DA SILVA BEZERRA	***.237.702-**	19	CLASSIFICADO
69	ELIZANGELA SALETE NUNES	***.784.802-**	19	CLASSIFICADO
70	ROSIMAR DA SILVA BERNARDO	***.523.852-**	19	CLASSIFICADO
71	LUCILENE MENESES	***.897.082-**	17	CLASSIFICADO
72	NEUZA GONÇALVES RODRIGUES	***.399.902-**	17	CLASSIFICADO
73	ANA PAULA BARROS DE LIMA	***.759.082-**	17	CLASSIFICADO

74	ROZILDA SALVADOR DOS SANTOS	***.438.912-**	17	CLASSIFICADO
75	JENNIFER PAOLLA PEREIRA CASAGRANDE	***.378.942-**	17	CLASSIFICADO
76	KELCILENE MELGAR CHIPUNAVI	***.526.572-**	17	CLASSIFICADO
77	KEISEANETUPINAMBÁ DA SILVA	***.271.792-**	17	CLASSIFICADO
78	MAURINA DOS SANTOS PEREIRA	***.865.072-**	15	CLASSIFICADO
79	MARINEZ FERREIRA DE SOUZA	***.165.873-**	15	CLASSIFICADO
80	SUZANA APARECIDA DE LIMA	***.843.932-**	15	CLASSIFICADO
81	MARTA DE OLIVEIRA MONTILHA	***.678.982-**	15	CLASSIFICADO
82	ADILSA RAASCH	***.969.172-**	15	CLASSIFICADO
83	ELIETE GONÇALVES LOBATO DINIZ	***.555.742-**	15	CLASSIFICADO
84	EDILAINE SIQUEIRA PEREIRA RESENDE	***.744.251-**	15	CLASSIFICADO
85	KELEN STOINSKI	***.213.768-**	15	CLASSIFICADO
86	MAGDA CELESTINO BARBOSA DO NASCIMENTO	***.633.232-**	15	CLASSIFICADO
87	EDIR FERREIRA VALE	***.180.182-**	15	CLASSIFICADO
88	FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS	***.544.932-**	15	CLASSIFICADO
89	LUCILENE ALMEIDA DE SOUZA	***.060.422-**	15	CLASSIFICADO
90	MICELE LOPES DO CARMO	***.229.832-**	15	CLASSIFICADO
91	SUELY FERREIRA MOREIRA	***.642.802-**	15	CLASSIFICADO
92	MAICON NUNES DE PAULA RODRIGUES	***.896.591-**	15	CLASSIFICADO
93	LOURDES SIMÃO DE SENA	***.4**.072-**	15	CLASSIFICADO
94	MICHELE LEMES NUNES	***.307.012-**	15	CLASSIFICADO
95	MAIARA TORRES DOS SANTOS	***.247.752-**	15	CLASSIFICADO
96	PAMELA PRISCILA LANGUIDEY MELGAR	***.580.952-**	15	CLASSIFICADO
97	ANA LOPEZ ESPINOSA	***.887.512-**	15	CLASSIFICADO
98	LEIDIANE SOBRINHO DOS SANTOS	***.798.713-**	15	CLASSIFICADO
99	LUANA CRISTINA AQUINO GONÇALVES	***.752.072-**	15	CLASSIFICADO
100	JENAINA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.927.391-**	15	CLASSIFICADO
101	REDRIC PAIVA PINHO	***.065.242-**	15	CLASSIFICADO
102	RAQUEL SOUZA DA CRUZ	***.893.972-**	15	CLASSIFICADO
103	ANDRESA SILVA DE OLIVEIRA	***.660.532-**	15	CLASSIFICADO
104	DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS MEDINAS	***.967.052-**	15	CLASSIFICADO
105	LETICIA RIBAS BARBOSA	***.187.512-**	15	CLASSIFICADO
106	CHATERLY MONTENEGRO BARROZO	***.482.392-**	15	CLASSIFICADO
107	JOSANA LEMES CUELLAR	***.986.572-**	15	CLASSIFICADO
-	ADRIANA DOS SANTOS	***.036.502-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ADRIANA SILVA SANTANA	***.998.802-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALCIONE DA SILVA MARTINS	***.881.752-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALESSANDRA DIAS MATOS	***.961.392-**	0	DESCLASSIFICADO
-	AMÉLIA DE JESUS JATOBÁ	***.889.142-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANA DAS GRAÇAS DE SOUZA	***.609.602-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANA PAULA BENEDITO MOTTA VIEIRA	***.341.922-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA	***.475.242-**	0	DESCLASSIFICADO
-	AURELIANA FERREIRA VIEIRA	***.152.1**-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BRUNA RAFAELA COSTA ARAUJO	***.387.832-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CACILDA MOURA BUENO	***.984.752-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CLAUDETE RAZINI FDE LIMA	***.142.612-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CLAUDIA CRISTINA MALLORQUIN PEQUENO	***.985.522-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CLEONICE DIAS CARIOLANDO	***.431.322-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CRISLAINE MENDES SIQUEIRA	***.146.092-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DAIANE FERNANDES CARVALHO	***.046.682-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DEBORAH KRONBAUER SABINO	***.272.122-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DENISE CARDOSO ALVES	***.328.252-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DERICA DANIELE ARAÚJO RODRIGUES	***.996.922-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DIACILMA FERNANDA BISPO SILVEIRA	***.***.982-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DIELLE BISPO COELHO	***.178.092-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DINAIARA IASMIM PRESTES DA SILVA	***.645.522-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DRIELY CARVALHO DOS SANTOS	***.021.552-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDIANE PIRES DE FREITAS	***.271.182-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDILENE SOUSA DA SILVA	***.114.492-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDNA APARECIDA VEDOVATO DOS SANTOS	***.218.892-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELENI CRISTINA LUCAS DO NASCIMENTO	***.310.592-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELIS DAIANE REIS DA SILVA	***.196.832-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELMARA CRISTINA FREITAS COELHO	***.**3.022-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELUIZA VICENTE MOREIRA DOS SANTOS	***.083.382-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELZA MATOS DE OLIVEIRA	***.723.332-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EMILTO LOPES DA SILVA	***.340.392-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ERNESTINA BELARMINA DE SOUZA	***.508.492-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EUGÊNIA MARIA DO NASCIMENTO	***.952.352-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FLÁVIA DO NASCIMENTO BRITES	***.442.912-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GERLA DE SOUZA GONÇALVES	***.314.142-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GISELE ALVES PAIVA	***.757.032-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GLEYCIELE MARCOLINO DE SOUZA CAVALCANTE	***.585.192-**	0	DESCLASSIFICADO
-	INGRID DA SILVA SANTOS	***.620.512-**	0	DESCLASSIFICADO
-	IONE SOUZA DA SILVA	***.237.155-**	0	DESCLASSIFICADO
-	IRENE MUNIZ	***.012.602-**	0	DESCLASSIFICADO
-	IVONE OLIVEIRA LIMA	***.831.502-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JEFERSON ALVARO RODRIGUES ROCHA	***.738.722-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	***.853.782-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JUCILEIDE DA COSTA PINTO	***.957.312-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JUSSARA DOS SANTOS RIBAS	***.866.442-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KEILA FERREIRA GONÇALVES	***.586.392-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KETI SABINO DE SOUZA	***.799.002-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LAYSE GONÇALVES OLIVEIRA	***.260.962-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LENOCIANA INGRID DA SILVA MESSIAS	***.137.102-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LÍDIA VIEIRA	***.207.982-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUANA JAQUELINE	***.005.682-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCIA ALVES DE SOUZA	***.728.102-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCIANA DA SILVA TEIXEIRA	***.832.332-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCIANE AGUIAR DAMASIO	***.625.**2-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUIZA VOGT DE LIMA	***.694.612-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA BALBINA RUIZ CAMUZEU	***.443.672-**	0	DESCLASSIFICADO

-	MARIA BARBOZA GONÇALVES	***.450.942-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA DAS DORES SOARES BISPO	***.865.132-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES COELHO	***.226.932-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA DE LOURDES GUIMARÃES BRANCHES	***.773.082-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA SELMA DA SOLIDADE	***.447.642-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA SOLANGE DA SILVA SARAIVA	***.693.592-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARILDA DO CARMO FRANCELINO TEIXEIRA	***.340.822-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MEGUE CARDIAL BRAZ	***.019.121-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MIRALDA CANDIDA SANTOS	***.8**.652-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MIRIAN SOARES BENTO DA SILVA	***.714.732-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MURILO MASCARENHAS FREITAS	***.979.962-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NAIARA MARTINS DE AQUINO	***.018.662-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NEOCILEIA MEDEIROS DE FREITAS	***.176.902-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NILZA APARECIDA PEREIRA	***.404.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NOELI BORGES DOS SANTOS	***.757.002-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NUBIA KELLY SOUZA JOCHEM	***.989.232-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ODETE SILVINO NUNES	***.321.752-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PATRÍCIA DE BARROS	***.541.922-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RAFAELA	***.421.332-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RITA GAMA DE OLIVEIRA	***.490.512-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROCENE GARCIA SEVALHO FERREIRA	***.298.392-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RONEY DUARTE DEOLINDO DA SILVA	***.261.157-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SIDELCINA MOREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE	***.177.312-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SIDNEYDI RAMALHO DE OLIVEIRA	***.400.282-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SILVANA DOS SANTOS DOS PRAZERES	***.426.342-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SÍNTIA VALERIANO DOS SANTOS JESUS	***.626.242-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SOLANGE VIEIRA	***.873.212-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SUELLEN JANAÍNA GODOY RIBEIRO	***.251.222-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TAINARA MARQUES NOGUEIRA	***.330.033-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TALIA MORENO DE SOUSA	***.773.392-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TALITA CAMILA BERTINO EVANGELISTA DA LUZ	***.427.328-**	0	DESCLASSIFICADO
-	THAINARA PINHEIRO PAIVA	***.627.012-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TIAGO SANTOS PINTO	***.290.922-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VALDEREZ MAIA MENDONÇA	***.**1.303-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VALDINEI TERTUR BARBOZA	***.**0.502-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VERENICE ANTUNES DA SILVA	***.687.652-**	0	DESCLASSIFICADO
-	WELCILENE GARCIA DE SOUZA	***.120.042-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PAMELA MENDES BARRETO	***.897.642-**	0	DESCLASSIFICADO
MÉDICO CLINÍCO GERAL - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (MAC)				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1	ROGÉRIO MACHADO COELHO	***.212.478-**	36	APROVADO
2	PAMELA ISLANE MACHADO DE LIMA	***.035.942-**	36	APROVADO
3	ARSENIO ALCALDE BROCHE	***.523.592-**	35	APROVADO
4	JOVANIO SILVA DOS SANTOS	***.240.571-**	33	APROVADO
5	BRUNA FILETTI DALTIBA	***.602.612-**	32	APROVADO
6	ALEX LAMBURGUINI MOREIRA	***.912.962-**	31	APROVADO
7	BRUNO GLEIZER DA SILVA RIGON	***.242.911-**	31	APROVADO
8	VANESSA ALVES FABRI	***.839.708-**	31	APROVADO
9	JULIANA PANI CARDOSO BARROS	***.836.882-**	30	APROVADO
10	GILBERTO CARDOSO BARROS	***.353.922-**	29	APROVADO
11	AZENAIR MACARIO DE OLIVEIRA FILHO	***.390.282-**	29	APROVADO
12	MÁRCIA CRISTINA DEBOWSKI HELBEL	***.575.752-**	28	APROVADO
13	LUCAS DA SILVA GRAÇA	***.437.332-**	28	APROVADO
14	AFONSO HENRIQUE VENCO TEIXEIRA DA CUNHA	***.067.179-**	26	APROVADO
15	AGUINALDO LOUZADA FRANCO	***.865.402-**	25	APROVADO
16	FABRICIA REPISO NOGUEIRA	***.195.862-**	25	APROVADO
17	DI MARCO GUIMARÃES OLIVEIRA	***.904.272-**	25	APROVADO
18	GIOVANNA DUTRA CAPILA PAIXÃO	***.203.062-**	25	APROVADO
19	HECTOR PEREZ VEGA	***.849.011-**	24	APROVADO
20	PIERRE SAVIO CARDOSO BARROS	***.628.372-**	24	CADASTRO RESERVA
21	VALDEMAR CAVALCANTE DE MIRANDA NETO	***.584.942-**	24	CADASTRO RESERVA
22	TARCISIO DONIZETTE PICHEK	***.827.932-**	24	CADASTRO RESERVA
23	PATRICIA DANIELA CASTELLANI	***.282.712-**	24	CADASTRO RESERVA
24	ISAURA XIMENA SARZURI PACO	***.311.762-**	24	CADASTRO RESERVA
25	FABIELE KRAUSE FERNANDES	***.032.222-**	24	CADASTRO RESERVA
26	THALYSSA RODRIGUES PEREIRA	***.300.522-**	24	CADASTRO RESERVA
27	JULIANA RIBEIRO LAGE	***.566.902-**	24	CADASTRO RESERVA
28	LETICIA NUNES ARANTES FUHR	***.724.312-**	24	CADASTRO RESERVA
29	IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	***.316.332-**	23	CADASTRO RESERVA
30	JOYCE PRISCILA ARAUJO FAGNANI	***.974.472-**	23	CADASTRO RESERVA
31	ILDEFONSO LUIZ DE FREITAS NETO	***.812.232-**	22	CADASTRO RESERVA
32	THIAGO BALBI GONÇALVES	***.372.902-**	22	CADASTRO RESERVA
33	EMILE SANTANA AMORIM AMARAL	***.510.492-**	22	CADASTRO RESERVA
34	JOSE VICTOR FERREIRA LIMA	***.123.622-**	22	CADASTRO RESERVA
35	LUANA ANDRADE VIANA	***.559.771-**	22	CADASTRO RESERVA
36	RAFAEL ELIZEU VALENTE	***.854.802-**	21	CADASTRO RESERVA
37	LAYSA PRISCILA SOUZA MARQUÉS	***.902.202-**	21	CADASTRO RESERVA
38	GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER	***.998.209-**	20	CADASTRO RESERVA
39	NAIARA MONTEIRO PINTO	***.036.432-**	20	CLASSIFICADO
40	ROBERTA FERNANDES MAULAES BRANDÃO	***.756.482-**	20	CLASSIFICADO
41	LEIDIANE ROCHA DOS SANTOS	***.557.362-**	20	CLASSIFICADO
42	GILLIARD ALVES FERNANDES	***.743.532-**	20	CLASSIFICADO
43	LUCAS PRANDO BRAIDO	***.060.642-**	20	CLASSIFICADO
44	PAMELA KADYJA MELO DA COSTA	***.138.942-**	20	CLASSIFICADO
45	RENATA LISBOA CARVALHO	***.541.402-**	20	CLASSIFICADO
46	SIDOMAR GOMES CARDOSO	***.430.952-**	19	CLASSIFICADO
47	BRUNO CELMAN ROCA	***.957.292-**	19	CLASSIFICADO
48	CARLOS LUCIANO MARTINS BIDART	***.122.900-**	19	CLASSIFICADO
49	CESAR JUNIOR BATISTA GOMES	***.496.672-**	19	CLASSIFICADO
50	ÂNDRESSA DE AGUIAR RAMOS	***.883.922-**	19	CLASSIFICADO
51	JOSLAINE BARROS ORLANDINI LOPES	***.334.512-**	19	CLASSIFICADO

52	PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA	***.182.**2-**	19	CLASSIFICADO
53	RAQUEL NOEMI REVOLLO MASAI	***.942.722-**	19	CLASSIFICADO
54	ANDRESSA CRISTINE VERDI CHAGAS	***.990.652-**	19	CLASSIFICADO
55	GABRIELA SENA BARRETO MOURA	***.893.672-**	19	CLASSIFICADO
56	RAQUEL VENÂNCIO DE FARIA	***.947.391-**	18	CLASSIFICADO
57	PALOMA GONÇALVES MOREIRA	***.803.042-**	18	CLASSIFICADO
58	DEISE LUCIDY MACENA CANDIDO FERNANDES	***.476.552-**	17	CLASSIFICADO
59	WENDELL LOUZADA FRANCO	***.221.402-**	17	CLASSIFICADO
60	ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVEIRA	***.665.202-**	17	CLASSIFICADO
61	JAMILE DE SOUZA KASSEM CASTRO	***.784.382-**	17	CLASSIFICADO
62	LUIZ MIGUEL IZIDORO ANGELO	***.244.092-**	17	CLASSIFICADO
63	MARIA STEPHANY SILVA GUIMARAES	***.116.612-**	17	CLASSIFICADO
64	ANDERSON LUIS DOS SANTOS MARTINS JUNIOR	***.211.552-**	17	CLASSIFICADO
65	FÁBIO DE SOUZA FERREIRA FILHO	***.618.542-**	17	CLASSIFICADO
66	JULIA SPIGUEL DEINA	***.051.032-**	17	CLASSIFICADO
67	ANA FLÁVIA FRARE BISPO	***.354.312-**	17	CLASSIFICADO
68	PAULO SERGIO BRITO FELIX	***.525.082-**	17	CLASSIFICADO
69	VANESSA DA CRUZ DE AGUIAR	***.998.652-**	16	CLASSIFICADO
70	JÉFERSON ROBERTO MENDES DA SILVA	***.542.332-**	16	CLASSIFICADO
71	SANDRO AGUINALDO DORADO REBOUÇAS	***.417.242-**	15	CLASSIFICADO
72	EMANUEL FREITAS MAIA	***.482.562-**	15	CLASSIFICADO
73	AMANDA MIRANDA ANJOS E SILVA	***.248.142-**	15	CLASSIFICADO
74	WESLEY BERNARDO DA SILVA	***.835.982-**	15	CLASSIFICADO
75	LOUISE MARCELA XAVIER DE ARAUJO	***.335.112-**	15	CLASSIFICADO
76	RODRIGO FAGNANI DE OLIVEIRA	***.080.382-**	15	CLASSIFICADO
77	THAIS ESTER MACENA CANDIDO	***.440.802-**	15	CLASSIFICADO
78	TRÍCIA CAROLINE NORONHA ARAÚJO	***.383.352-**	15	CLASSIFICADO
79	SUELEN DE SOUZA	***.587.142-**	15	CLASSIFICADO
80	HELEM ZIBYA PAULA JERÔNIMO	***.698.532-**	15	CLASSIFICADO
81	RUBENS TEIXEIRA FRANCO JUNIOR	***.0**.932-**	15	CLASSIFICADO
82	AGRE REBECA BUENO LOBO AMORIM	***.615.742-**	15	CLASSIFICADO
83	ALESSANDRA APARECIDA BONFIM PINHEIRO	***.021.402-**	15	CLASSIFICADO
84	RICARDO COELHO DO AMARAL	***.236.642-**	15	CLASSIFICADO
85	SARVIA ANDREA MERCADO CARRASCO	***.381.202-**	15	CLASSIFICADO
86	JULIANA OBERDOERFER	***.356.952-**	15	CLASSIFICADO
87	FRANCIANE DE SANTANA CAMARGO	***.486.672-**	15	CLASSIFICADO
88	IARA DE SOUZA AZEVEDO	***.329.062-**	15	CLASSIFICADO
89	DANIEL MOREIRA	***.493.212-**	15	CLASSIFICADO
90	THAYNÁ SERRATE DIAS	***.063.152-**	15	CLASSIFICADO
91	ANDRESSA RECALCATTI	***.585.472-**	15	CLASSIFICADO
92	MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES SANTOS	***.620.982-**	15	CLASSIFICADO
93	PRISCILA SILVA DE SOUZA	***.547.582-**	15	CLASSIFICADO
94	KERRY WESLEY OLIVEIRA ROCHA	***.092.532-**	15	CLASSIFICADO
95	AMANDA LUIZA GERALDO ARRUDA	***.544.492-**	15	CLASSIFICADO
96	ALEX GUILHERME TABALIPA	***.539.362-**	15	CLASSIFICADO
97	THAINÁ BASTOS VENTURIM	***.119.942-**	15	CLASSIFICADO
98	IZABEL BÁRBARA BARCELOS	***.435.882-**	15	CLASSIFICADO
99	PEDRO HENRIQUE DO CARMO DOS ANJOS	***.886.432-**	15	CLASSIFICADO
100	KAROLYNE LEITE GONÇALVES	***.845.602-**	15	CLASSIFICADO
101	LAENNE ÁGATA VALENTIM	***.206.902-**	15	CLASSIFICADO
-	ALAN PEREIRA DAMIAO	***.206.802-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANTONIO MARINHO DO CARMO	***.258.**6-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CHRISTINA DE SOUZA CALIXTO	***.267.382-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DÉBORA RODRIGUES BORBA	***.779.892-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DHERICK DEL PIEIRO PARIENTE	***.415.892-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ERICA CRSITINA BUENO	***.220.472-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ÉRICA MODENA DE SOUZA	***.879.182-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JANAÍNA CARLA MARTINELLI	***.008.052-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JULIANA MARIA BEZERRA DE MIRANDA	***.961.352-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LOHANE CAMILA DE ANDRADE BASSEGIO	***.911.962-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MATHEUS QUEIROZ GUIMARÃES	***.715.792-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MAYCON ROSA BONFIM	***.620.152-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NATALIE EVELYN COLOMBO DE FARIAS SANT'ANNA	***.592.452-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RAFAEL BARBOSA DE JESUS	***.669.961-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROBSON DE ALMEIDA MACEDO	***.327.272-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SIMONE DA SILVA REIS	***.957.842-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SUELI FATIMA GARCIA	***.255.158-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TALITA GURGEL DO AMARAL LIMA	***.625.912-**	0	DESCLASSIFICADO

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1	JOSE GABRIEL RODRIGUEZ ANDRADE	***.726.032-**	30	APROVADO
2	CRISTIANE SANTOS	***.872.**2-**	30	APROVADO
-	AGRE REBECA BUENO LOBO AMORIM	***.615.742-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ARTUR LOUBET COSTA AMORIM	***.544.202-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BRUNO CESAR ZAGO	***.395.002-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DAYANE OLEGÁRIO DE MENEZES	***.535.922-**	0	DESCLASSIFICADO

MÉDICO RADIOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1	CRISTIANE SANTOS	***.872.**2-**	30	APROVADO

MÉDICO PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1	LORENA CAIRES DE MEDEIROS	***.705.342-**	41	APROVADO
2	JANAINA DUARTE	***.991.959-**	35	APROVADO
3	ANA PAULA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.729.982-**	35	APROVADO
4	PAULO DA COSTA TEIXEIRA	***.692.357-**	25	APROVADO
-	JACQUELINE A C R MARTINS	***.382.601-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUZIMARY FERREIRA HOSQUEM PIRES	***.297.***-**	0	DESCLASSIFICADO

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1	ROBERTO HUGO AGUIAR ABILIO	***.757.542-**	25	APROVADO
-	IRONDI BITTENCOURT MARTINS	***.891.249-**	0	DESCLASSIFICADO

MÉDICO ORTOPEDISTA				
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**CPF**	**NOTA**	**CONDIÇÃO**
1	DEÓGENES DA CRUZ ROCHA	***.594.497-**	40	APROVADO
2	VEINEL MARCEL PROENÇA	***.124.981-**	40	APROVADO
3	LAYAN CAMURÇA DA SILVA	***.002.262-**	38	CADASTRO RESERVA
4	FABIO NOGUEIRA FERREIRA	***.239.798-**	36	CADASTRO RESERVA
5	FELIPE HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA	***.452.492-**	35	CLASSIFICADO
6	ANDRÉ BORGES DE OLIVEIRA	***.330.211-**	27	CLASSIFICADO
7	GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER	***.998.209-**	25	CLASSIFICADO
8	LEANDRO SANTIAGO DE OLIVEIRA	***.743.802-**	25	CLASSIFICADO
-	SAMUEL BANHOS VIOLA	***.471.018-**	0	DESCLASSIFICADO
MÉDICO OFTALMOLOGISTA				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1	GRACE KELLY PELICIONI DE CASTRO	***.987.302-**	30	APROVADO
-	LAURA CAPITIAN	***.936.518-**	0	DESCLASSIFICADO
-	WANDERSON DIAS LOPES	***.359.041-**	0	DESCLASSIFICADO
MÉDICO INTENSIVISTA				
CLASSIFICADO	NOME	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1	ADALBERTO MACHADO COELHO	***.009.688-**	39	APROVADO
-	ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVEIRA	***.665.202-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ATINELLE TELES NOVAIS LEMOS	***.***.772-**	0	DESCLASSIFICADO
-	AZENAIR MACARIO DE OLIVEIRA FILHO	***.390.282-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FELLIPE ORBEN PEREIRA	***.803.212-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ILDEFONSO LUIZ DE FREITAS NETO	***.812.232-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARTA ALVES SEVERINO	***.444.**1-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROGÉRIO MACHADO COELHO	***.212.478-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TALITA GURGEL DO AMARAL LIMA	***.625.912-**	0	DESCLASSIFICADO
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1	FERNANDA MOREIRA FARIA PRIORI	***.744.506-**	35	APROVADO
2	DOMAR CUNHA DA SILVA	***.4**.272-**	32	APROVADO
3	JÚLIA MARIA FERNANDES FREITAS MAIA RODRIGUES	***.411.416-**	29	APROVADO
4	ELOISIO FERREIRA DE ARAUJO	***.605.938-**	25	APROVADO
5	ANDRESSA JAMILY KADOR ROLIM	***.408.952-**	25	CADASTRO RESERVA
-	CAMILA ALVES PEREIRA	***.341.**2-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ATINELLE TELES NOVAIS LEMOS	***.0**.002-**	0	DESCLASSIFICADO
-	YURAMIS MONTIEL ESPINOSA	***.550.341-**	0	DESCLASSIFICADO
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1	MAURO RICARDO IZIDORO ANGELO	***.244.1**-**	33	APROVADO
-	AMANDA LUIZA GERALDO ARRUDA	***.544.492-**	0	DESCLASSIFICADO
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1	FERNANDO MAYER FERREIRA DO NASCIMENTO	***.785.922-**	46	APROVADO
2	PRISCILA ARAPIRACA CAMARGO RIGON	***.227.855-**	42	APROVADO
3	TANIA GONZALEZ MARTINEZ	***.602.592-**	29	APROVADO
4	DÉBHORA DAYANNE TRES	***.746.742-**	29	APROVADO
ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1	MARIANA COSTA REBOUÇAS NOBRE CARVALHO	***.235.392-**	45	APROVADO
2	RICHELLE FERNANDES DINIZ	***.819.662-**	43	APROVADO
3	ELESSANDRA NASCIMENTO RIBEIRO	***.699.132-**	43	APROVADO
4	LAUDICEIA SILVA	***.007.972-**	41	APROVADO
5	SONIA MOTTA PEREIRA	***.976.692-**	41	APROVADO
6	ADRIANA DA SILVA ROSA	***.223.342-**	41	APROVADO
7	EDUARDO COSTA CALDEIRA	***.258.762-**	41	APROVADO
8	DIEILA NAYARA CAMPOS DE MELLO	***.842.122-**	41	APROVADO
9	DAIANE RAMOS DE SOUZA	***.241.442-**	38	APROVADO
10	ELINEIDE ALVES DE SÁ	***.591.382-**	37	APROVADO
11	ANA CLAUDIA MACIEL	***.699.**2-**	37	APROVADO
12	FRANCIELI DE OLIVEIRA FERNANDES	***.022.952-**	37	CADASTRO RESERVA
13	INGRIDY LOURDES VASCONCELOS DE OLIVEIRA	***.129.502-**	37	CADASTRO RESERVA
14	ADRIANA APARECIDA DA CRUZ	***.670.402-**	36	CADASTRO RESERVA
15	VANUBIA RAITZ DA SILVA	***.855.692-**	36	CADASTRO RESERVA
16	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	***.802.652-**	35	CADASTRO RESERVA
17	LINDAURA HONORIO DE OLIVEIRA	***.314.252-**	35	CADASTRO RESERVA
18	GRACIELE OLIVEIRA DA COSTA	***.769.782-**	35	CADASTRO RESERVA
19	JANESCLEIA REIS DA SILVA	***.864.272-**	35	CADASTRO RESERVA
20	KAMILA KELLY DE SOUZA CARMO	***.918.932-**	35	CADASTRO RESERVA
21	GLAUBER OZORIO DUARTE	***.681.532-**	35	CADASTRO RESERVA
22	MAURICIO SIMONETTI SOARES	***.219.032-**	35	CADASTRO RESERVA
23	JOICY DOS SANTOS RIBEIRO	***.510.042-**	35	CLASSIFICADO
24	RAFAELA LEONES DE SOUZA	***.705.012-**	35	CLASSIFICADO
25	LUCIENE PACHECO RABELO	***.933.752-**	34	CLASSIFICADO
26	PATRÍCIA DE JESUS OLIVEIRA ARAÚJO	***.626.092-**	34	CLASSIFICADO
27	GEISE FERNANDES DE BRITO	***.101.332-**	34	CLASSIFICADO
28	TATIANE FREITAS DA SILVA ARAÚJO	***.193.512-**	34	CLASSIFICADO
29	MARAYANE ROSSI	***.553.352-**	34	CLASSIFICADO
30	KATIA REGINA GOMES BRUNO	***.087.809-**	33	CLASSIFICADO
31	CLAUDINEIA ROSA DA SILVA	***.873.132-**	33	CLASSIFICADO
32	JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA	***.144.752-**	33	CLASSIFICADO
33	LARISSA GUIMARÃES COSTA	***.895.362-**	33	CLASSIFICADO
34	ANDREIA DOS REIS	***.070.302-**	33	CLASSIFICADO
35	PATRICIA SERRÃO DE OLIVEIRA	***.814.742-**	33	CLASSIFICADO
36	MICHELE ALVES BARROZO	***.097.292-**	33	CLASSIFICADO
37	NATIELE KAROLAYNE FONSECA DA SILVA HODNIUK	***.662.642-**	33	CLASSIFICADO
38	JOSÉ PAIVA DE LIMA FILHO	***.220.722-**	32	CLASSIFICADO
39	ERIC DOMINGOS RIBAS	***.510.932-**	32	CLASSIFICADO
40	LUIZA BARBOSA DA SILVA LIMA	***.409.002-**	32	CLASSIFICADO
41	MARIA DA PAZ BEZERRA DOS SANTOS	***.318.533-**	31	CLASSIFICADO
42	MARIA ANGELA SCHOUPINSKI	***.720.562-**	31	CLASSIFICADO

43	JANE JACOMINI	***.336.352-**	31	CLASSIFICADO
44	ALZENIR FERREIRA SOARES	***.200.662-**	31	CLASSIFICADO
45	MARIA HELENA DE JESUS BALBINO	***.744.285-**	31	CLASSIFICADO
46	BRUNA VIANA SCHEFFER LUIZ	***.267.882-**	31	CLASSIFICADO
47	PAULO FELLIPE RAMOS DOS SANTOS	***.615.692-**	31	CLASSIFICADO
48	RENATA PEREIRA DA SILVA	***.961.762-**	31	CLASSIFICADO
49	ÉVELIN MAYARA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO	***.750.302-**	31	CLASSIFICADO
50	JESSICA ALVES RIBEIRO	***.865.862-**	31	CLASSIFICADO
51	ANDRESSA FELIPE SOARES	***.765.862-**	31	CLASSIFICADO
52	ELIENE DE JESUS CORREA NUNES MOVI	***.649.762-**	31	CLASSIFICADO
53	GILDETE MORETE	***.760.422-**	30	CLASSIFICADO
54	ADEANE SANTOS DE LIMA	***.595.442-**	30	CLASSIFICADO
55	FABILAINE FRANCISCO CAVALCANTE	***.943.512-**	30	CLASSIFICADO
56	CAMILA MARIA CAPELINE	***.955.202-**	30	CLASSIFICADO
57	JESSICA RAYANE BATISTA COSTA	***.244.982-**	30	CLASSIFICADO
58	JOSE JOAO MORAIS DE CARVALHO	***.590.502-**	30	CLASSIFICADO
59	MARIA IZABEL DE CASTRO MELO SOUZA	***.354.012-**	29	CLASSIFICADO
60	OSMAR MARTINS	***.051.442-**	29	CLASSIFICADO
61	MARCILENE XAVIER DE SOUZA	***.555.562-**	29	CLASSIFICADO
62	ELISANGELA ALMEIDA DA SILVA	***.684.072-**	29	CLASSIFICADO
63	RICARDO NEVES CALDERARI	***.551.312-**	29	CLASSIFICADO
64	KATIA REGINA FELICIO SOUZA DIAZ	***.875.842-**	29	CLASSIFICADO
65	LILIANE GABRIEL DA SILVA	***.293.692-**	29	CLASSIFICADO
66	JOSÉ UIEBENI RAMOS LEMOS	***.958.112-**	29	CLASSIFICADO
67	LEICA MILENE FONSECA AQUINO	***.699.002-**	29	CLASSIFICADO
68	ROSALIA AMERCES DE SOUZA OLIVEIRA	***.706.412-**	28	CLASSIFICADO
69	MARISLANE ALVES BATISTA	***.878.402-**	28	CLASSIFICADO
70	SUZY CARDOSO DOS SANTOS	***.937.502-**	28	CLASSIFICADO
71	BIANCA ABIORANA DE SOUZA LEMOS	***.270.476-**	28	CLASSIFICADO
72	JÉSSICA SUELEN SÁ DOS SANTOS	***.397.272-**	28	CLASSIFICADO
73	FLAVIO COELHO SIQUEIRA	***.099.342-**	28	CLASSIFICADO
74	GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ	***.632.812-**	28	CLASSIFICADO
75	EVELIN CRISTINA DOS SANTOS	***.935.012-**	28	CLASSIFICADO
76	HENRICLEY GOMES DOS SANTOS	***.827.742-**	28	CLASSIFICADO
77	URIEL DA SILVA JUNIOR	***.413.652-**	28	CLASSIFICADO
78	DARIAMY SILVA GOMES CAMPOS	***.856.742-**	28	CLASSIFICADO
79	JOICIMEIRE FRANÇA DA SILVA	***.655.472-**	27	CLASSIFICADO
80	ALICE CRISTINA FERREIRA DE LIMA	***.019.262-**	27	CLASSIFICADO
81	WEVERTON DOS SANTOS	***.995.412-**	27	CLASSIFICADO
82	RAFAELA CRISTINA BANDEIRA MAIA	***.076.942-**	27	CLASSIFICADO
83	TAINA DA SILVA BATISTA	***.823.972-**	27	CLASSIFICADO
84	CYNTIA DA SILVA ALVARES	***.005.066-**	27	CLASSIFICADO
85	FRANCINEIDE VIRGOLINO DE AZEVEDO	***.344.482-**	26	CLASSIFICADO
86	JANETE FRIGO SIQUEIRA	***.508.282-**	26	CLASSIFICADO
87	JOCILENE PINHEIRO BARROS	***.150.412-**	26	CLASSIFICADO
88	FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	***.539.922-**	26	CLASSIFICADO
89	ANGELUCIA LIMA TOME	***.733.**2-**	26	CLASSIFICADO
90	LUCIANA PIRES DE CAMPOS	***.705.811-**	26	CLASSIFICADO
91	ALEONIA VALKIRIA DA CONCEIÇÃO GALINDO	***.255.782-**	26	CLASSIFICADO
92	HERMES SOUZA ARAÚJO	***.615.782-**	26	CLASSIFICADO
93	MARIA DE LOURDES NETA DOS SANTOS SALLES	***.409.092-**	26	CLASSIFICADO
94	HEITOR RACANELLI PEREIRA CONTREIRAS	***.338.642-**	26	CLASSIFICADO
95	ELIZETE COSTA PINHEIRO	***.487.302-**	26	CLASSIFICADO
96	CRISTINE BRASIL FREIRE	***.703.932-**	26	CLASSIFICADO
97	MARIA PAULA BEZERRA DA COSTA	***.187.602-**	26	CLASSIFICADO
98	EMMANUELLE BORGES KONZEN	***.751.902-**	26	CLASSIFICADO
99	ROMILDA MARTINS DA SILVA	***.370.002-**	26	CLASSIFICADO
100	SABRINA ALVES PINHEIRO	***.526.142-**	26	CLASSIFICADO
101	GLEICE GOMES OLMEIDO	***.030.012-**	26	CLASSIFICADO
102	MANOEL TIAGO RIBEIRO PINTO	***.026.242-**	26	CLASSIFICADO
103	THAÍS CUSTÓDIO AGUIAR BOTELHO	***.113.662-**	26	CLASSIFICADO
104	SORAYA DA SILVA NOGUEIRA	***.391.142-**	26	CLASSIFICADO
105	GISELEN MALESKI CARGNIN	***.050.402-**	26	CLASSIFICADO
106	THAIS INACIO DOS SANTOS PINHEIRO	***.953.912-**	26	CLASSIFICADO
107	THIAGO FELIPPE DOS SANTOS ALICRIM	***.919.302-**	26	CLASSIFICADO
108	JEANDRESSON CARLOS OLIVEIRA CAJAZEIRAS	***.124.502-**	26	CLASSIFICADO
109	VICTOR DE SOUZA GUEDES	***.946.242-**	26	CLASSIFICADO
110	MÁRCIA CRISTINA CRUZ GOMES ROCHA	***.889.702-**	25	CLASSIFICADO
111	JAMILLE CHAVES DO NASCIMENTO	***.1**.522-**	25	CLASSIFICADO
112	SIMONE DA SILVA REIS	***.957.842-**	25	CLASSIFICADO
113	ADRIANA HIPOLITO DE FRANÇA	***.493.402-**	25	CLASSIFICADO
114	VANUSA MARIA DE SOUSA DA SILVA	***.751.923-**	25	CLASSIFICADO
115	LÉIA SIRIACODOCARMO	***.668.182-**	25	CLASSIFICADO
116	JEMERSON MENDES DE SOUZA	***.916.032-**	25	CLASSIFICADO
117	ALINE EZAKI	***.685.052-**	25	CLASSIFICADO
118	MIRZA RAIASE COLOMBIARA TUPINAMBÁ	***.356.042-**	25	CLASSIFICADO
119	ADELAIDE DOS SANTOS	***.279.112-**	25	CLASSIFICADO
120	ROSANGELA APARECIDA PAULINI LAGEMANN	***.5**.582-**	24	CLASSIFICADO
121	LOURISVALDO DE JESUS COSTA	***.489.472-**	24	CLASSIFICADO
122	MARIA LAUDICEIA R.DE SOUZA	***.902.262-**	24	CLASSIFICADO
123	VILANY MENEZES DA SILVA	***.295.052-**	24	CLASSIFICADO
124	HILTON VEIGA DOS SANTOS	***.192.772-**	24	CLASSIFICADO
125	EDSON DOS SANTOS FELICIDADE	***.026.302-**	24	CLASSIFICADO
126	JANAINA NUNES ARNALDO	***.597.082-**	24	CLASSIFICADO
127	SANDRA AMARAL FERREIRA	***.276.662-**	24	CLASSIFICADO
128	CLAUDIA CRISTINA GOMES FEITOZA	***.465.052-**	24	CLASSIFICADO
129	JOSÉ CARLOS INÁCIO TEIXEIRA	***.639.826-**	24	CLASSIFICADO
130	MIRIAM RODRIGUES MESQUITA	***.980.672-**	24	CLASSIFICADO
131	GISELE MAGALHÃES DE SALES	***.332.832-**	24	CLASSIFICADO
132	MARCELO JESUS ALVES	***.423.262-**	24	CLASSIFICADO
133	JANAINA NEVES ESPINDOLA	***.040.592-**	24	CLASSIFICADO

134	RAPHAELLA GERMANA COELHO HERCULANO ZEMUNER	***.980.982-**	24	CLASSIFICADO
135	LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA	***.419.392-**	24	CLASSIFICADO
136	ELIZANGELA CANDIDA DA SILVA	***.137.672-**	24	CLASSIFICADO
137	GLEICY POLIANE DAVIS DE LIMA	***.790.202-**	24	CLASSIFICADO
138	MARIZA APARECIDA ANGELO	***.002.962-**	24	CLASSIFICADO
139	GISLENE ALVES DE ARAUJO ALMEIDA	***.166.692-**	24	CLASSIFICADO
140	FRANCY KAROLAN MARTINEZ VELASQUEZ	***.029.802-**	24	CLASSIFICADO
141	ROSIELLEN RODRIGUES BARBOSA	***.067.212-**	24	CLASSIFICADO
142	DENISE ANE CORREIA GUDIM	***.256.982-**	24	CLASSIFICADO
143	DANIELA SILVA COSTA ARAUJO	***.818.322-**	24	CLASSIFICADO
144	EDILSON NOGUEIRA MARTINS	***.356.642-**	24	CLASSIFICADO
145	DANIELLE SOUSA MOTA	***.383.**2-**	24	CLASSIFICADO
146	ALINE CAROLAINE DE OLIVEIRA	***.902.342-**	24	CLASSIFICADO
147	CLAUDINEY MORAES DE MEIRELES	***.886.122-**	23	CLASSIFICADO
148	ALZIRA VIANA	***.527.202-**	23	CLASSIFICADO
149	JANIA MERCADO BEZERRA MONTEIRO	***.312.782-**	23	CLASSIFICADO
150	DEBORA CALDEIRA SALES	***.428.762-**	23	CLASSIFICADO
151	JAKELINE SERRA LIMA	***.262.552-**	23	CLASSIFICADO
152	LEANDRO DOMINGOS CLERES	***.830.612-**	23	CLASSIFICADO
153	DENYS SILVA LOPES	***.907.562-**	23	CLASSIFICADO
154	JOSILÉIA CARVALHO SANGI	***.375.272-**	23	CLASSIFICADO
155	FABÍOLA OLIVEIRA DE ALCANTARA	***.337.862-**	23	CLASSIFICADO
156	VALERIA CARLOS DA SILVA CARVALHO	***.507.722-**	23	CLASSIFICADO
157	SUSANA MIRANDA DIÓGENES	***.528.582-**	23	CLASSIFICADO
158	GUILHERME DAMASCENA LIMA	***.215.222-**	23	CLASSIFICADO
159	LORRAINE SILVA MANTOVANELLI	***.587.742-**	23	CLASSIFICADO
160	RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	***.772.642-**	23	CLASSIFICADO
161	NEIDE NUNES DA MOTA	***.888.032-**	22	CLASSIFICADO
162	VALCLICIA OLIVEIRA DE SOUSASA	***.311.352-**	22	CLASSIFICADO
163	LUCIENI TEIXEIRA PEREIRA	***.158.542-**	22	CLASSIFICADO
164	REGIANE BATISTA	***.896.782-**	22	CLASSIFICADO
165	SANDESLANE DE CARVALHO SOUZA	***.884.812-**	22	CLASSIFICADO
166	ELANE SOUZA DO NASCIMENTO MORAIS	***.103.742-**	22	CLASSIFICADO
167	TANIA SILVA SOUZA MENDES	***.575.802-**	22	CLASSIFICADO
168	SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	***.718.892-**	22	CLASSIFICADO
169	LAÍNE BRAGA DE ARAÚJO MIGUEL	***.033.212-**	22	CLASSIFICADO
170	GIOVANNA LIMA GUEDES	***.194.901-**	22	CLASSIFICADO
171	TEREZINHA DE JESUS LIMA DE BRITO	***.213.132-**	22	CLASSIFICADO
172	ALAN CAMILO DE VASCONCELOS	***.715.652-**	22	CLASSIFICADO
173	TATIELLY RICARTE SOUSA	***.740.572-**	22	CLASSIFICADO
174	MARIANA CALIXTO DE BARROS	***.280.182-**	22	CLASSIFICADO
175	ELISÂNGELA NASCIMENTO DE ALMEIDA	***.085.082-**	22	CLASSIFICADO
176	ROSA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	***.773.322-**	21	CLASSIFICADO
177	LEILA MARIA DE ALMEIDA	***.**6.512-**	21	CLASSIFICADO
178	NELISANGELA SOARES DA SILVA VIDAL	***.263.302-**	21	CLASSIFICADO
179	VALÉRIA RODRIGUES DE SOUZA	***.103.***-**	21	CLASSIFICADO
180	JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO	***.848.082-**	21	CLASSIFICADO
181	ERYKA SOARES GONCALVES	***.627.904-**	21	CLASSIFICADO
182	GLEICIANE RODRIGUES ALVES	***.812.202-**	21	CLASSIFICADO
183	IVONEIDE VENTURA DA ROCHA	***.085.312-**	21	CLASSIFICADO
184	THIAGO BOF DA SILVA	***.303.032-**	21	CLASSIFICADO
185	JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA	***.831.532-**	21	CLASSIFICADO
186	LAIZA LAFUENTE	***.582.912-**	21	CLASSIFICADO
187	FABRICIA MONTEIRO SOARES	***.289.882-**	21	CLASSIFICADO
188	FERNANDA SILVA RIBEIRO	***.485.962-**	21	CLASSIFICADO
189	SARA TAILA FARIAS CASTRO	***.399.892-**	21	CLASSIFICADO
190	KARINA NOGUEIRA DOS SANTOS MENESES	***.955.442-**	21	CLASSIFICADO
191	TATIELE ALVES DA SILVA	***.988.242-**	21	CLASSIFICADO
192	GABRIELI FERREIRA NUNES	***.446.742-**	21	CLASSIFICADO
193	MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA	***.767.592-**	20	CLASSIFICADO
194	ANGELA DALLAGASSA	***.709.772-**	20	CLASSIFICADO
195	ERLENE NUNES ELIAS DE SOUZA	***.518.092-**	20	CLASSIFICADO
196	MARIA VALONIA SANTOS DA SILVA	***.006.262-**	20	CLASSIFICADO
197	ELI BASÍLIO DOS SANTOS LIMA	***.237.908-**	20	CLASSIFICADO
198	FRANCIELLY MAIRA BORDON	***.600.472-**	20	CLASSIFICADO
199	LUCINEIA BIGNATI SILVA	***.751.542-**	20	CLASSIFICADO
200	JOSIENE PEREIRA DE SOUZA SILVA	***.536.291-**	20	CLASSIFICADO
201	MARIA IVONETE GOMES DA SILVA	***.933.292-**	20	CLASSIFICADO
202	ELIS MILENA FERREIRA DO CARMO RAMOS	***.274.102-**	20	CLASSIFICADO
203	CAROLINE CASTRO DE CASTRO	***.429.422-**	20	CLASSIFICADO
204	TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACEDO RESKY	***.950.372-**	20	CLASSIFICADO
205	CLAUDINEIA SILVA GOS	***.758.302-**	20	CLASSIFICADO
206	CÁTIA CAROLINA RODRIGUES MIRANDA	***.532.752-**	20	CLASSIFICADO
207	EDILAINE APARECIDA GOULART DECURSIO	***.237.382-**	20	CLASSIFICADO
208	JOSIANE MARIA SILVA	***.551.962-**	20	CLASSIFICADO
209	JANINE GUSMÃO VARNOU DA SILVA	***.550.892-**	20	CLASSIFICADO
210	LEISLY VIEIRA DE QUEIROZ LINS	***.173.142-**	20	CLASSIFICADO
211	LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA	***.635.782-**	20	CLASSIFICADO
212	WELLEN CRISTINA SOARES MARMENTINI	***.900.052-**	20	CLASSIFICADO
213	EVELYN DA SILVA FEITOSA	***.498.762-**	20	CLASSIFICADO
214	JOCINÉIA CÂMARA DE OLIVEIRA	***.535.932-**	20	CLASSIFICADO
215	RENATA FERREIRA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	***.712.672-**	20	CLASSIFICADO
216	ROSIVANE SOUZA SANTOS	***.076.**2-**	20	CLASSIFICADO
217	VALERIA EMELLY RODRIGUES BARBOSA	***.442.992-**	20	CLASSIFICADO
218	MAYARA PATRICIA LOIOLA	***.418.302-**	20	CLASSIFICADO
219	MADELEINE STEFANY SANTOS CARNEIRO	***.584.**2-**	20	CLASSIFICADO
220	MARIA KAROLINE DE OLIVEIRA BETZEL	***.279.742-**	20	CLASSIFICADO
221	KLYSMANN EDUARDO RAMO SILVA	***.291.282-**	20	CLASSIFICADO
222	LAIZE LOPES	***.665.522-**	19	CLASSIFICADO
223	PEPITA PARADA EGUEZ	***.289.362-**	19	CLASSIFICADO
224	VANGENI BEZERRA DA SILVA	***.382.952-**	19	CLASSIFICADO

225	ZILDA MAGALHAES D.SANTOS	***.5**.**0-**	19	CLASSIFICADO
226	KRISNAMURTI SANTOS DE FREITAS	***.191.742-**	19	CLASSIFICADO
227	NATALLIA CRISTINA CONSTANTINO ANDRADE TRONDOLI BISPO	***.684.762-**	19	CLASSIFICADO
228	VALÉRIA GALVÃO SANTOS	***.789.492-**	19	CLASSIFICADO
229	DANIEL CONSTANCIO DE OLIVEIRA	***.248.402-**	19	CLASSIFICADO
230	TAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	***.361.192-**	19	CLASSIFICADO
231	MONIQUE BENETTI BRITO	***.286.262-**	19	CLASSIFICADO
232	NATHACHA DE OLIVEIRA BORGES VIEIRA	***.982.920-**	19	CLASSIFICADO
233	ANDREIA FERREIRA LOPES	***.215.212-**	18	CLASSIFICADO
234	GRAZIELLE BARBOSA MENDES	***.043.7**-**	18	CLASSIFICADO
235	PAMELA CRISTINE PILTZ COSTA	***.596.322-**	18	CLASSIFICADO
236	RAIANE MENDES FERREIRA	***.477.922-**	18	CLASSIFICADO
237	ANDRESSA CRISTIANE CASCIMIRO DE OLIVEIRA	***.975.662-**	18	CLASSIFICADO
238	ELIZEU MUNIZ DE OLIVEIRA	***.901.112-**	18	CLASSIFICADO
239	MARIA ABADIA GARCIA	***.9**.376-**	17	CLASSIFICADO
240	VALÉRIA MARTINELLI CARTAXO	***.119.322-**	17	CLASSIFICADO
241	JOSILENE MARTINS NOLETO DA SILVA	***.994.192-**	17	CLASSIFICADO
242	ANA MARIA DA COSTA	***.627.521-**	17	CLASSIFICADO
243	JUCILENE LIMA DOS SANTOS	***.117.762-**	17	CLASSIFICADO
244	SUELI AGOSTINI NEVES DA COSTA	***.8**.502-**	17	CLASSIFICADO
245	MARCIO FERNANDES DA SILVA	***.577.062-**	17	CLASSIFICADO
246	MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA VIEIRA	***.886.102-**	17	CLASSIFICADO
247	MAGNA CARDOSO PIRESF	***.636.882-**	17	CLASSIFICADO
248	ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA	***.680.722-**	17	CLASSIFICADO
249	MARCELA LOPES SANTIAGO	***.435.472-**	17	CLASSIFICADO
250	JODASIA AMARAL DIAS BARBOSA	***.812.787-**	17	CLASSIFICADO
251	MICHELLE DE OLIVEIRA MATEUS	***.446.342-**	17	CLASSIFICADO
252	DAIANE BEZERRA COELHO	***.928.912-**	17	CLASSIFICADO
253	PALOMA ERMANI ROCHA CALIMAN	***.899.332-**	17	CLASSIFICADO
254	MARIANA MORAIS DOS SANTOS	***.068.552-**	17	CLASSIFICADO
255	SIBILUANE STÉFANY FONSECA AQUINO	***.292.302-**	17	CLASSIFICADO
256	JOICE DA SILVEIRA MARTINS	***.075.602-**	17	CLASSIFICADO
257	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	***.634.423-**	16	CLASSIFICADO
258	IVONE ALMEIDA SOUZA	***.685.742-**	16	CLASSIFICADO
259	EDINEIA CELESTINO COUTINHO FERNANDES	***.732.382-**	16	CLASSIFICADO
260	HUGO DA SILVA ANDRDE	***.994.192-**	16	CLASSIFICADO
261	VALERIA CRISTINA CRUZ MILOCH	***.724.792-**	16	CLASSIFICADO
262	MARCELO LUIZ DE OLIVEIRA CHAVES	***.853.289-**	16	CLASSIFICADO
263	MARIA JOSIVANE RAMOS DE ANDRADE	***.703.472-**	16	CLASSIFICADO
264	SONIA MARIA DOS SANTOS	***.023.802-**	15	CLASSIFICADO
265	OFELIA NARA SILVA DO CARMO SANTOS	***.095.672-**	15	CLASSIFICADO
266	SANDRA MARIA MENDES DE OLIVEIRARA	***.791.322-**	15	CLASSIFICADO
267	PAULA CRISTINA PEDRO FERREIRA	***.883.192-**	15	CLASSIFICADO
268	JIATNAN JEANE GOMES CESPEDE	***.381.222-**	15	CLASSIFICADO
269	ROSILENA PEREIRA SOARES SILVA	***.453.711-**	15	CLASSIFICADO
270	OLIVANDA DE OLIVEIRA	***.130.032-**	15	CLASSIFICADO
271	EDIVANIA GUARIZA	***.325.277-**	15	CLASSIFICADO
272	ROSANGELA OLIVEIRA ALVES	***.646.222-**	15	CLASSIFICADO
273	ANDRÉA LUCY RODRIGUES ANDRADE DE OLIVEIRA	***.643.933-**	15	CLASSIFICADO
274	ALCIONE BENTO PROENÇA DE OLIVEIRA	***.011.362-**	15	CLASSIFICADO
275	ELANE GUARDA DA COSTA DIEZ	***.817.952-**	15	CLASSIFICADO
276	EDILMA SANTOS DE MATOS	***.007.632-**	15	CLASSIFICADO
277	PAULO LEVI ANDRADE WAN BURK	***.100.187-**	15	CLASSIFICADO
278	LAURA PAMELA SANTOS TAVARES	***.207.022-**	15	CLASSIFICADO
279	MARCOS ROBERTO DE ALCANTARA	***.338.532-**	15	CLASSIFICADO
280	EUCILENE VIDAL NOGUEIRA MONTAGNINI	***.906.312-**	15	CLASSIFICADO
281	LUCILENE ALMEIDA DE SOUZA	***.060.422-**	15	CLASSIFICADO
282	PRISCILA RODRIGUES DOS REIS	***.809.702-**	15	CLASSIFICADO
283	TATIANA MOREIRA DE ALMEIDA	***.951.522-**	15	CLASSIFICADO
284	LAIR DE OLIVEIRA LOPES	***.196.932-**	15	CLASSIFICADO
285	ESTÉFANIE ALVES CARVALHO DE OLIVEIRA	***.662.632-**	15	CLASSIFICADO
286	ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA	***.244.992-**	15	CLASSIFICADO
287	ALINE RODRIGUES SIVA	***.583.092-**	15	CLASSIFICADO
288	CRISTIANE DOS SANTOS DE ARAÚJO	***.117.982-**	15	CLASSIFICADO
289	SHIRLENE RIBEIRO PEREIRA	***.553.662-**	15	CLASSIFICADO
290	ÉRICA GONÇALVES MAIA	***.161.982-**	15	CLASSIFICADO
291	CIDINEIA DOS SANTOS	***.423.912-**	15	CLASSIFICADO
292	APOLIANE IECKER GASPAR FERREIRA	***.632.202-**	15	CLASSIFICADO
293	LUCIVANDA DANTAS BARBOSA	***.295.812-**	15	CLASSIFICADO
294	MÔNICA ARRUDA DOS SANTOS SILVA	***.020.632-**	15	CLASSIFICADO
295	TAINARA CATARINO DE ASSUNÇÃO	***.431.652-**	15	CLASSIFICADO
296	FABÍOLA PACHECO DA SILVA	***.815.502-**	15	CLASSIFICADO
297	VIVIANE FALCÃO DE OLIVEIRA	***.791.512-**	15	CLASSIFICADO
298	CLEICE LUANE SILVEIRA DE CARVALHO BRANDÃO	***.019.852-**	15	CLASSIFICADO
299	EDSON ALAN MORA CAVALHEIRO	***.016.912-**	15	CLASSIFICADO
300	TATIANA DIAS FRANÇA	***.755.042-**	15	CLASSIFICADO
301	ROBERTA CLAUDINHA REGES	***.159.802-**	15	CLASSIFICADO
302	PEDRO AUGUSTO BATISTA DA SILVA	***.852.212-**	15	CLASSIFICADO
303	CLEONICE PEGO DA SILVA	***.3**.532-**	15	CLASSIFICADO
304	DOUGLAS EDUARDO SYLVESTRE BUENO	***.555.232-**	15	CLASSIFICADO
305	MIRELLY SAMARA MOREIRA DE LIMA	***.995.102-**	15	CLASSIFICADO
306	MARIA FRANCISCA AMORIM RODRIGUES	***.321.022-**	15	CLASSIFICADO
307	IARLA KELLER OLIVEIRA	***.154.102-**	15	CLASSIFICADO
308	ANTÔNIA RAIANE NEVES DE PAIVA	***.018.122-**	15	CLASSIFICADO
309	ANDRESSA GONÇALVES DE PAULA FERREIRA	***.222.462-**	15	CLASSIFICADO
310	PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS	***.503.272-**	15	CLASSIFICADO
311	JULIANA HONORIO DE OLIVEIRA	***.637.592-**	15	CLASSIFICADO
312	JONATHAN SILVA NASCIMENTO	***.472.832-**	15	CLASSIFICADO
313	WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA	***.745.412-**	15	CLASSIFICADO
314	SARA CAROLINE GUEDES MARTINS	***.345.612-**	15	CLASSIFICADO
315	JAQUELINE DOS SANTOS DA LUZ	***.087.532-**	15	CLASSIFICADO

316	DAIANE SILVA DE JESUS	***.329.022-**	15	CLASSIFICADO
317	EDINA	***.885.102-**	15	CLASSIFICADO
318	MARIA PAULA RAMALHO BARBOSA	***.980.862-**	15	CLASSIFICADO
319	NEIZIANE FREITAS DA SILVA	***.182.062-**	15	CLASSIFICADO
320	DANIEL MARTINEZ DA MOTA	***.000.842-**	15	CLASSIFICADO
321	AMANDA BEATRIZ ARAUJO DE OLIVEIRA	***.047.224-**	15	CLASSIFICADO
322	BEATRIZ SOUZA TRAVEZANI	***.186.112-**	15	CLASSIFICADO
323	AMANDA ALVES DE OLIVEIRA	***.331.142-**	15	CLASSIFICADO
324	FERNANDA GISELE SILVA GRANGEIRO	***.479.292-**	15	CLASSIFICADO
325	DAVIT MATUCHAKI DOS SANTOS	***.346.512-**	15	CLASSIFICADO
326	KARINY GONZAGA VASCONCELOS	***.325.232-**	15	CLASSIFICADO
327	MARIA ALINE ROSA SILVA	***.033.452-**	15	CLASSIFICADO
328	THAINARA DE SOUZA MOURA	***.988.**2-**	15	CLASSIFICADO
329	ADENISE ADEJANE MARQUES MOREIRA	***.447.402-**	15	CLASSIFICADO
330	NICOLE DOS SANTOS DE LIMA	***.455.662-**	15	CLASSIFICADO
331	RENATA CUSTODIO SOSSAI	***.997.832-**	15	CLASSIFICADO
-	ACASSIO DOS SANTOS ALMEIDA	***.152.812-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ADEMAR PEREIRA DE ALMEIDA	***.908.572-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ADIEL MARTINS DE OLIVEIRA	***.692.712-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA	***.800.732-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALEXIA PAULA FARIAS HAMMES	***.910.962-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALEXSSANDRA DE OLIVEIRA	***.295.122-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALICE SANT'ANNA DE ANDRADE MASARENHAS ALVES	***.777.052-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALINE ARAUJO MAIA MIOLA FREIRE	***.060.622-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANA PAULA GONÇALVES DE SOUZA PAIVA	***.655.682-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANDRESSA ALEXSANDRA MELO DOS SANTOS	***.519.332-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	***.664.042-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANGELINA APARECIDA GOMES	***.041.008-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANGELITA MARIA ESTEVÃO	***.622.552-**	0	DESCLASSIFICADO
-	AUGUSTO HENRIQUE FABRI MORAIS GRANADO	***.347.728-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BIANCA GABRIELA DA ROCHA ERNANDES	***.296.502-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BIANCA MATIAS DE SOUZA	***.978.712-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BRUNO	***.568.956-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BRUNO FRANCILEUDO DA SILVA SOUSA	***.687.882-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CACILDA GOMES DE SOUZA	***.666.592-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CAMILLA DOS SANTOS MACHADO	***.296.252-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CARINA TEIXEIRA DA SILVA	***.952.622-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CARLOS ALESSANDRO CHANAN	***.633.882-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CAROLINA DE MELO SANTOS	***.236.482-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CHIRLEY PEREIRA PORTELA	***.307.552-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CLARICE BUENO DOS SANTOS	***.178.262-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CLARICE CASSIANA COUTINHO	***.579.202-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CLAUDIO HENRIQUE MARQUES PEREIRA	***.948.172-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CLEIDIANE FERREIRA DA SILVA CRISPIM	***.873.782-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	***.520.932-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CLEONICE LEANDRO COELHO	***.301.812-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CLEYCIANE MEDEIRO MACENA	***.510.112-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CREUZA FERREIRA BARBOSA	***.480.342-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DAIANE CARNEIRO LIMA	***.693.102-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DENISE DA SILVA OLIVEIRA	***.580.122-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DENISE MÁRCIA DA SILVA ANDRADE	***.375.692-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DEUSIRENE SOUSA RODRIGUES	***.206.463-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DIEGO MARLON ALVES	***.082.792-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DIELLE BISPO COELHO	***.178.092-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DIULLI ARAÚJO DA SILVA	***.215.972-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DIVINA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.383.932-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA RANGEL	***.619.932-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DOUGLAS TASSARO DA SILVA	***.272.062-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDGAR DOS SANTOS FELICIANO	***.915.202-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDIRAN ALENCAR DA SILVA	***.091.422-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDNALVA TEIXEIRA DA SILVA	***.330.432-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDRA ALINE HOLANDA E SILVA	***.786.672-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELIANALIA DOS SANTOS RIBEIRO	***.**1.132-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELISANDRA XAVIER DA COSTA	***.316.602-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELIZÂNGELA FERNANDES CAGGY	***.933.062-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELOISA CRISTIANE NORONHA CHAVES	***.312.842-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ERIC CARVALHO DE OLIVEIRA	***.593.932-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EULA NAIANI MOREIRA CAMPOS	***.184.252-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FABRÍCIO PINHEIRO DE PAULA	***.738.262-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FELIPE PAZ ALMEIDA	***.092.282-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FERNANDA FAQUINETI VENTUROSO	***.999.825-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FRANCISCA RANIELE SANTOS TOMÉ	***.784.862-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GABRIELLY SOUZA DA SILVA	***.476.062-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GEAN CARLOS DA SILVA SAAR	***.246.432-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GEFERSON RODRIGUES SILVA	***.399.422-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GIBSON LIMA CORRÊA	***.498.482-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GILSON PIMENTA DOS SANTOS	***.208.692-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GISELE ALVES PAIVA	***.757.032-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GLEICIANE AGUIAR DE JESUS FABIANO	***.947.592-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GRASIELE VASCONCELOS DOS SANTOS	***.815.872-**	0	DESCLASSIFICADO
-	HEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA	***.555.842-**	0	DESCLASSIFICADO
-	HELICA APARECIDA ABRAHÃO	***.962.362-**	0	DESCLASSIFICADO
-	HENRIQUE GALVAO RAPCHAN VATELAVIC	***.147.862-**	0	DESCLASSIFICADO
-	HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	***.863.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ILDETE FERREIRA BARBOSA BISINOTO	***.991.892-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ITALA CAMILA	***.141.642-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JÁDIA CLÉIA RODRIGUES GONÇALVES	***.931.952-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	***.030.462-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JANAÍNA DA MOTA MARIANO	***.895.282-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JANNIELY ALVES ARAUJO MOREIRA	***.558.452-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JAQUELINE DE AMORIM SOUZA	***.954.172-**	0	DESCLASSIFICADO

-	JEANE ALVES CATRINQUE	***.749.232-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JEFFERSON DA SILVA CAMPOS	***.022.372-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JESSICA CAROLINE COUTINHO RIBAS	***.542.952-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JÉSSICA CASSIA LIMA	***.342.092-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JHENIFER LOPES DE PICOLI	***.742.092-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOANI PIOVEZAN BARBOSA ALVES	***.859.862-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOELMA ALES BRUM	***.580.151-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOSEANE BATISTA DA SILVA	***.751.522-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JULIAN ALVES DE QUEIROZ	***.046.074-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JURANDIR VIEIRA PINHO	***.247.518-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KARINA BARBOSA DE SOUZA PONTEL	***.459.132-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KAROLINY OLIVEIRA DA SILVA	***.604.692-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KATIA ALVES DA SILVA	***.658.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KATIANE CORREA PORFIRIO	***.576.652-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KELLY RODRIGUES DA COSTA	***.375.942-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LAYNE PARAIZO DE LIMA	***.267.532-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LEILA KEROLAINE DE OLIVEIRA SANTOS	***.278.792-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LENILDA LOPES SILVA	***.431.912-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LEONICE DE LIMA ANDRÉ	***.286.032-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LETÍCIA CAROLINE LEMOS RINQUE	***.938.082-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LIDIANE RANGEL DE LIMA	***.146.899-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LINDEMIR ELLER ANTUNES	***.365.532-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LIOBINA FERNANDES DA SILVA DURAN	***.587.542-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LIRIANE SOUZA CEZAR	***.711.372-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LOIRENA GULARTE SOUSA	***.746.002-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCAS IAGO MARQUES SARAIVA	***.655.442-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCIA MARINES BILHALVA SERRA	***.128.259-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCIANA GALVAO RIBEIRO MORAES	***.522.962-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUIZ FERNANDO PEDROSO DA SILVA	***.005.232-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUZINETE SEBASTIANA DOS SANTOS	***.462.502-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MADSON SOUSA DE MORAES	***.105.652-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MAIONES SOUZA GOMES	***.204.842-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARA LÚCIA DE OLIVEIRA BRITO	***.337.872-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARGARETH LACERDA LIMA	***.129.387-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARGARIDA DE OLIVEIRA SANTOS	***.773.912-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA BEATRIZ COCIUFFO VILLELA	***.346.173-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA FRANCISCA RIBEIRO MONTEIRO	***.470.682-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA INES DA SILVA	***.123.902-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA LEIDI RIBEIRO DA COSTA	***.868.742-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIANA BRIGIDA TORRES DOS SANTOS	***.423.538-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA NELI DOMINGOS	***.488.202-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARTA ALVES PEREIRA	***.636.022-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARTA DE OLIVEIRA MONTILHA	***.678.982-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MICHELE MIRANDA DIAS	***.195.662-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MIKLINE NOGUEIRA DE ASSIS	***.486.622-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MIRIAN DOS SANTOS FRANCO SOUZA	***.818.672-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MÔNICA ALMEIDA DA SILVA FERREIRA	***.214.312-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NAYARA DE OLIVEIRA MATOS	***.218.442-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NISSELI CRISTINY VILAFORTE DE MEDEIROS	***.839.692-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ORLANDO RIVERA PORTOCARRERO JÚNIOR	***.145.492-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PAMELA CRISTINY MOTA DO NASCIMENTO	***.887.372-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PÂMELA VALÉRIA PRETI BATISTA	***.5**.022-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	***.925.312-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RAIRA VIEIRA DE OLIVEIRA	***.350.0**-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RANIELICA FELIPE SOARES NANTES	***.287.872-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RANIEL OLIVEIRA BENTES JUNIOR	***.989.502-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RARIEL CUEBO DAVID	***.084.662-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RAYLANE CABRAL DA COSTA	***.430.612-**	0	DESCLASSIFICADO
-	REGIANE DIAS CAMELO	***.831.802-**	0	DESCLASSIFICADO
-	REGIVANIA DA SILVA MENEZES	***.005.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	REJANE CELIA ROSA MACHADO	***.508.892-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RENATA MARINHO DE SALES	***.248.632-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RONILSON CAMPOS DE LIMA	***.524.502-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSANA BATISTA SANTOS	***.251.392-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSANE FRANKLIN	***.283.442-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSILENE PEREIRA FERREIRA	***.458.322-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSIMEIRY NOGUEIRA DA SILVA ALMEIDA	***.224.913-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RUTH CIRLEY CASTRO DE OLIVEIRA	***.298.402-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SABRINA MACEDO DA SILVA	***.2**.842-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SÂMIRA SOUZA DA SILVA	***.981.562-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SARA DAIANA BENTES DE SOUZA	***.765.372-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SAYURE CRISTINA FERNANDES DA SILVA	***.092.432-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SHEILA CRISTINA MARRANE SANTOS	***.833.192-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SHEILA RIBEIRO PEREIRA	***.671.642-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SHIRLEY DE SOUZA	***.953.894-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA	***.116.722-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SILVANIA COLARES DE ALMEIDA	***.273.312-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SILVIA HELENA RIBEIRO BECKMAN	***.534.462-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SILVIANI BROMATTI MATEUS DA SILVA	***.128.212-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SIRLEY RODRIGUES DA SILVA	***.920.782-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TAINÁ MONTEIRO BRAGA DA LUZ	***.590.672-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TANARA LOUÍSE MORAES SANTOS	***.633.652-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TARSIS DE FARIA PEREIRA	***.833.482-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TATIANE	***.684.682-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TATIANE ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA	***.560.282-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TATIANE JOAQUIM VIANA	***.651.252-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	***.704.062-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TATIANNA ISPPER DERZE DE CARVALHO DE FERREIRA	***.746.202-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA	***.634.312-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TEREZA SOUZA RODRIGUES	***.880.012-**	0	DESCLASSIFICADO
-	THALIA TEIXEIRA CHAVES	***.759.912-**	0	DESCLASSIFICADO

-	THAYNARA HEVELLIN SILVA DE ALMEIDA	***.273.**2-**	0	DESCLASSIFICADO
-	THIAGO WILSON MÁXIMO DOS SANTOS	***.478.322-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VANESSA RODRIGUES DA SILVA LIMA	***.232.682-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VERIDIANE SOUZA VENTURIN	***.406.062-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VICTOR HUGO SOUZA DE MEDEIROS	***.698.342-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VIVIANE FERREIRA DA SILVA	***.271.612-**	0	DESCLASSIFICADO
-	WANDERLANDIA BRITO FERREIRA	***.026.572-**	0	DESCLASSIFICADO
-	WESLEY SOUZA MACEDO	***.901.972-**	0	DESCLASSIFICADO
-	WILLIAN NOGUEIRA MARTINELLI	***.816.702-**	0	DESCLASSIFICADO
-	YRLA KAREN FONSECA DA SILVA	***.353.192-**	0	DESCLASSIFICADO
-	YSLAN DIEGO PEREIRA DA SILVA	***.122.022-**	0	DESCLASSIFICADO
ENFERMEIRO - ESPECIALISTA EM OBSTETRÍCIA				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1	CAIRE CILENE PEREIRA PINTO TEIXEIRA	***.305.262-**	36	APROVADO
2	TANIA CORREA DE LIMA	***.234.062-**	36	APROVADO
3	IZADORA GUERRA SOARES MELO	***.958.602-**	33	APROVADO
4	GLAICY APARECIDA DE OLIVEIRA PAES	***.636.222-**	27	APROVADO
5	JULIENE SOARES DE SOUSA BORGES	***.012.272-**	27	CADASTRO RESERVA
6	JÉSSICA ÁUREA LEITE DOS SANTOS	***.790.022-**	25	CADASTRO RESERVA
7	EMERSON GARAJAU	***.768.512-**	25	CADASTRO RESERVA
8	ALESANDRO LIMA RODRIGUES	***.782.172-**	25	CADASTRO RESERVA
-	ALZENIR FERREIRA SOARES	***.200.662-**	0	
-	ANA CARLA AZIZ	***.048.292-**	0	
-	ANA DENISE DE ARAUJO CASARA	***.506.612-**	0	
-	ANA IRIS PEREIRA SOUZA D'AGOSTIN	***.599.623-**	0	
-	ANDRESSA MIRANDA CHAVES	***.187.932-**	0	
-	ANGELA DE JESUS RODRIGUES	***.776.125-**	0	
-	CLAUDIA CRISTINA GOMES FEITOZA	***.465.052-**	0	
-	CRISTIELE BARBOSA DE JESUS	***.751.902-**	0	
-	DAIANE COSTA PEREIRA	***.958.732-**	0	
-	DANIEL MARTINEZ DA MOTA	***.000.842-**	0	
-	DARIAMY SILVA GOMES CAMPOS	***.856.742-**	0	
-	EDELZUITA SOUZA EVANGELISTA	***.737.052-**	0	
-	EDILZA DA CONCEICAO PATRICIO	***.791.272-**	0	
-	ELIANE BRITO RECHE	***.725.132-**	0	
-	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO	***.120.072-**	0	
-	ELISSANDRA DE SOUZA SILVA	***.836.302-**	0	
-	ELIZETE	***.487.302-**	0	
-	ELIZETE COSTA PINHEIRO	***.487.302-**	0	
-	ELLEN NAIANDRA MARTINS	***.087.182-**	0	
-	FABILAINE FRANCISCO CAVALCANTE	***.943.512-**	0	
-	FABIOLA DE SOUZA RONCONI	***.482.882-**	0	
-	FABRICIA GOMES DA SILVEIRA	***.851.661-**	0	
-	FERNANDA MARROCO	***.561.252-**	0	
-	FRANCIELE SANTOS DO NASCIMENTO	***.318.822-**	0	
-	GILNÁRIA GOMES	***.085.563-**	0	
-	GLAUCIANE QUIUNE RAMOS	***.470.782-**	0	
-	GLEICCIELY RODRIGUES FERREIRA	***.651.482-**	0	
-	GRACIELE DIAS BRUNEL	***.980.802-**	0	
-	HANAE SANTOS SAITA	***.891.622-**	0	
-	IVONE ALMEIDA SOUZA	***.685.742-**	0	
-	JAQUELINE PINHEIRO ALVES	***.523.762-**	0	
-	JONATAS HARRISON SILVA NEVES	***.533.002-**	0	
-	JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA	***.662.242-**	0	
-	JOZANE SILVA LIMA	***.458.672-**	0	
-	KARINE DE ALMEIDA MARTINS	***.995.782-**	0	
-	KELEN ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	***.549.872-**	0	
-	KESIA PATRICIA MARQUIOLE	***.320.552-**	0	
-	LINDAURA HONORIO DE OLIVEIRA	***.314.252-**	0	
-	LUCIENE PACHECO RABELO	***.933.752-**	0	
-	MÁRCIA BRENDA GONÇALVES PINHEIRO	***.825.812-**	0	
-	MARCIA MARIA MACHADO	***.611.932-**	0	
-	MARGARETE VALERIO	***.929.032-**	0	
-	MARIA ANGELA SCHOUPINSKI	***.720.562-**	0	
-	MARIA DA PAZ BEZERRA DOS SANTOS	***.318.533-**	0	
-	MARIA IZABEL DE CASTRO MELO SOUZA	***.354.012-**	0	
-	MARIA JOSLMA CAMILO LEITE BIGUINATTI	***.158.648-**	0	
-	MARLY OLIVEIRA DOS SANTOS DE BRAGA	***.424.252-**	0	
-	MIRIAM RODRIGUES MESQUITA	***.980.672-**	0	
-	MIRZA RAIASE COLOMBIARA TUPINAMBÁ	***.356.042-**	0	
-	MONALIZA GOMES BARBOZA	***.912.462-**	0	
-	NADYLA LUANY DE OLIVEIRA SILVA	***.676.152-**	0	
-	NATHANNY LUTIANE VILHENA SANTANA	***.870.462-**	0	
-	NICOLE DOS SANTOS DE LIMA	***.455.662-**	0	
-	NILDETHE BELTRÃO MACIEIRA PEDRAÇA	***.904.864-**	0	
-	PÂMELA PRISCILA DE OLIVEIRA DIOGO	***.010.022-**	0	
-	PATRICIA VÂNIA DOS REIS	***.825.072-**	0	
-	PEDRO MARTINS DA SILVA	***.228.552-**	0	
-	RAFAEL DOS SANTOS BORGES	***.216.842-**	0	
-	RAIANE MENDES FERREIRA	***.477.922-**	0	
-	RENATA FERNANDES MARTINS	***.924.972-**	0	
-	ROSALIA AMERCES DE SOUZA OLIVEIRA	***.706.412-**	0	
-	ROSANA APARECIDA GOMES DA CONCEIÇÃO COSTA	***.062.712-**	0	
-	ROSANGELA OLIVEIRA ALVES	***.646.222-**	0	
-	SEBASTIAO ROBERTO PINTO	***.954.221-**	0	
-	SHEILA CRISTINA MARRANE SANTOS	***.833.192-**	0	
-	SILEIA BARROS BALIEIRO	***.926.772-**	0	
-	SILVIA RODRIGUES TOLOMEOTTI DOS SANTOS	***.576.599-**	0	
-	SORAIA DA COSTA PEREIRA	***.680.453-**	0	
-	SUZANA DE OLIVEIRA	***.255.782-**	0	
-	VALÉRIA MARTINELLI CARTAXO	***.119.322-**	0	

-	VALTEONE PEREIRA MAULAZ	***.623.572-**	0	
-	VANESSA BERTAO SOARES	***.333.982-**	0	
-	VERCILENE ALMEIDA CAMPOS	***.205.702-**	0	
-	VANI DE CASTRO	***.981.192-**	0	
-	MARIA PAULA BEZERRA DA COSTA	***.187.602-**	0	
ENFERMEIRO INTENSIVISTA				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1	LARISSA DA SILVA GUMS PERES	***.432.692-**	32	APROVADO
2	MARIA ELANE BRITO SANTOS	***.711.202-**	31	APROVADO
3	CLAUDIA VERONICA MENDOZA DUEÑAS	***.728.5**-**	29	APROVADO
4	JÉSSICA DOS SANTOS SOUZA	***.592.042-**	29	APROVADO
5	GESILAINE BORGES DE ARAÚJO	***.477.472-**	27	APROVADO
6	MILENA CARDOSO SANTANA	***.632.402-**	27	APROVADO
7	ALINE SILVA BARBOSA	***.245.292-**	25	APROVADO
-	ADELAIDE DOS SANTOS	***.279.112-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ADRIANA DA SILVA ROSA	***.223.342-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ADRIANO CASTELO BRANCO DE ABREU	***.324.072-**	0	DESCLASSIFICADO
-	AGATHA LIA OLIVEIRA MALAGUETA	***.445.212-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALAN CAMILO DE VASCONCELOS	***.715.652-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALCINEIDE TORRES DE LIMA	***.095.592-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	***.196.692-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALEXIA PAULA FARIAS HAMMES	***.910.962-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALICE CRISTINA FERREIRA DE LIMA	***.019.262-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALINE ARAUJO MAIA MIOLA FREIRE	***.060.622-**	0	DESCLASSIFICADO
-	AMANDA BEATRIZ ARAUJO DE OLIVEIRA	***.047.224-**	0	DESCLASSIFICADO
-	AMANDA STEPHANIE FREITAS MOURA PEREIRA	***.180.821-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANA CAROLINA MOURÃO COSTA	***.986.262-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANA CLAUDIA PEREIRA PIRES	***.827.182-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANA CLIVES OLIVEIRA DE SOUZA	***.260.532-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANA FLÁVIA DE LIMA SOUSA	***.241.282-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANA LUCIA MULLER	***.489.121-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANAEL PARANHOS ALBUQUERQUE	***.673.812-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANDRÉ LUIZ BRASIL FREIRE JÚNIOR	***.723.422-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANDREIA DOS REIS	***.070.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANGELITA MARIA ESTEVÃO	***.622.552-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ARLANE DA COSTA MAMEDE	***.822.222-**	0	DESCLASSIFICADO
-	AUCICLEA DE ALMEIDA DE LIMA	***.074.222-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BRENDA APARECIDA RODRIGUES CIARINI	***.814.612-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BRUNA SIQUEIRA DA SILVA	***.582.342-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BRUNA SOARES DE FREITAS	***.270.982-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BRUNA VIANA SCHEFFER LUIZ	***.267.882-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CAMILA MARIA CAPELINE	***.955.202-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CARINE AUGUSTA SOUZA CRUZ	***.710.895-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CIDIANE RODRIGUES NOGUEIRA	***.139.962-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CLAUDEANE BOTELHO MENDES	***.971.872-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CLAUDINEIA ROSA DA SILVA	***.873.132-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA	***.821.502-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CYNTIA DA SILVA ALVARES	***.005.066-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DAIANA MEIRELES PAIVA	***.265.802-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DAMILE CRISTINA NEVES DA SILVA	***.446.752-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DANIEL MARTINEZ DA MOTA	***.000.842-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DANIELE LOPES LIMA	***.277.342-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DAYANNY MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	***.153.902-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DIEILA NAYARA CAMPOS DE MELLO	***.842.122-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DOUGLAS DORNELLES DE ALMEIDA	***.920.862-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA RANGEL	***.619.932-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DOUGLAS TASSARO DA SILVA	***.272.062-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDUARDO JUNIOR DE SOUSA MOURA	***.828.982-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDVALDO MOURA FONTINELE	***.673.322-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELESSANDRA NASCIMENTO RIBEIRO	***.699.132-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELIANA MARIA DOS SANTOS	***.845.417-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELIANE TERESINHA DA SILVA PAGANINI	***.736.722-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELINEIDE ALVES DE SÁ	***.591.382-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELISANGELA ALMEIDA DA SILVA	***.684.072-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO	***.120.072-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIRO	***.373.602-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELIZEU MUNIZ DE OLIVEIRA	***.901.112-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELUIZA VICENTE MOREIRA DOS SANTOS	***.083.382-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EMERSON MARQUES DA SILVA SARAIVA	***.378.352-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ERIC DE LIMA NASCIMENTO	***.493.582-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ERICA ALINE PAIVA DE LIMA	***.517.562-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FABIANA GOIS LIMA	***.568.682-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FABIANA MILLIS DE OLIVEIRA NASSULHA	***.019.892-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	***.539.922-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GABRIELA LIMA SILVA	***.817.982-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GABRIELI FERREIRA NUNES	***.446.742-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GEISE FERNANDES DE BRITO PRESTES	***.101.332-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GERCIANE PINHEIRO DIAS CAVALCANTE	***.061.042-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GILDETE MORETE	***.760.422-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GISELE OLIVEIRA SILVA	***.954.422-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GLAUBER OZORIO DUARTE	***.681.532-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GLEICIONE MENDES DA SILVA	***.298.926-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GLEIDSON	***.530.732-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GRACIELE OLIVEIRA DA COSTA	***.769.782-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ	***.632.812-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GRACILENE SANTOS SENDA	***.893.992-**	0	DESCLASSIFICADO
-	HILTON VEIGA DOS SANTOS	***.192.772-**	0	DESCLASSIFICADO
-	INGRIDY LOURDES VASCONCELOS DE OLIVEIRA	***.129.502-**	0	DESCLASSIFICADO
-	IUNAIA FRANÇA DE SOUSA	***.469.512-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	***.030.462-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JAKELINE SERRA LIMA	***.262.552-**	0	DESCLASSIFICADO

-	JAMILLE CHAVES DO NASCIMENTO	***.1**.522-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JANEIDE EUFLAZINO DE ALMEIDA VICENTE	***.231.262-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JANESCLEIA REIS DA SILVA	***.864.272-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JAQUELINE DA SILVA	***.333.062-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JAQUELINE DE AMORIM SOUZA	***.954.172-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JASSUELITA FERREIRA DE LIMA	***.241.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JEFFERSON DA SILVA CAMPOS	***.022.372-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JENNYSSER OLIVEIRA	***.294.932-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JESSICA ALVES RIBEIRO	***.865.862-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JESSICA GROMANN	***.844.392-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JÉSSICA NATÁLIA AREBALO	***.831.422-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JÉSSICA SUELEN SÁ DOS SANTOS	***.397.272-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JHONATAN FILIPE PEREIRA	***.053.641-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOCILENE PINHEIRO BARROS	***.150.412-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOICIMEIRE FRANÇA DA SILVA	***.655.472-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOICY DOS SANTOS RIBEIRO	***.510.042-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOSE CLEUVISON FREITAS CASSIANO	***.757.692-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOSEANE BATISTA DA SILVA	***.751.522-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOSEFA TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	***.335.530-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOSIANE MORAIS BEZERRA	***.619.852-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOSIMARA DOS SANTOS SILVA	***.707.262-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOSUÉ MENDES DO SANTOS	***.065.132-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JÚLIA THAYNÃ DIAS LEAL	***.747.362-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JUSSARA DOS SANTOS	***.857.513-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KARINA BARBOSA DE SOUZA PONTEL	***.459.132-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KATIA REGINA FELICIO SOUZA DIAZ	***.875.842-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KATIA TATIANA MIGUEL	***.747.158-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KATIANY TAMARA ANDRADE BATISTA	***.951.692-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KLYSMANN EDUARDO RAMO SILVA	***.291.282-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LAIZA LAFUENTE	***.582.912-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LARISSA GUIMARÃES COSTA	***.895.362-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LAUDICEIA PINHEIRO DA ROCHA	***.808.362-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LAUDICEIA SILVA	***.007.972-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LAYNE PARAIZO DE LIMA	***.267.532-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LEILA MARIA DE ALMEIDA	***.**6.512-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LORRAINE SILVA MANTOVANELLI	***.587.742-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUANA DA SILVA RODRIGUES	***.808.532-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCIANE MEDEIROS DA SILVA LIMA	***.851.472-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LÚCIO LAURO LEITE DOS SANTOS	***.219.**3-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MAILTON COUTINHO FEITOSA	***.398.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MANUELA MARIA BARBOSA CASTRILLON MACHADO	***.120.332-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARAYANE ROSSI	***.553.352-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARCELO AZOUGUE SOARES JUNIOR	***.145.212-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA DE FATIMA CANDIDA DA SILVA	***.958.272-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO BEZERRA	***.645.212-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA IVA SOUZA DE MESQUITA MENEZES	***.774.142-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA ROSA DA SILVA FREITAS	***.005.292-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA SIMONE ALVES BEZERRA	***.457.842-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIANA COSTA REBOUCAS NOBRE CARVALHO	***.235.392-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARLEYDE FARIAS RAMOS	***.999.192-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MAYARA CAROLINA ISIDORO ALBERTO	***.553.652-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MAYARA PATRICIA LOIOLA	***.418.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MIKLINE NOGUEIRA DE ASSIS	***.486.622-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MÔNICA ALMEIDA DA SILVA FERREIRA	***.214.312-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NADYLA LUANY DE OLIVEIRA SILVA	***.676.152-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NATALLIA CRISTINA CONSTANTINO ANDRADE TRONDOLI BISPO	***.684.762-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NATANIELE GASPAR DE SOUZA	***.015.932-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NATIELE KAROLAYNE FONSECA DA SILVA HODNIUK	***.662.642-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NICELIA DA COSTA RODRIGUES	***.630.442-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NICOLE DOS SANTOS DE LIMA	***.455.662-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	***.802.652-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PAMELLA POLASTRY BRAGA AMARAL	***.504.242-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PATRICIA VARIADOS REIS	***.825.072-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PAULO DE TARSO VIANA PEREIRA	***.930.322-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PRISCILA DAYSE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	***.886.552-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RAIELE NOGUEIRA SOUZA	***.280.462-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	***.976.042-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RAVENA MORAES DA SILVA	***.479.812-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RENATA PEREIRA DA SILVA	***.961.762-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RICARDO NEVES CALDERARI	***.551.312-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RICHELLE FERNANDES DINIZ	***.819.662-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROMÁRIO DE MORAIS BARBOSA GONÇALVES DA SILVA	***.901.532-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSANA LUIZA DE FRANÇA	***.788.062-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSIANI	***.155.761-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSIÊ SOARES LIMA	***.515.582-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSIVANE SOUZA SANTOS	***.076.**2-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SANDRA MARIA MENDES DE OLIVEIRARA	***.791.322-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SHAIANNE SAMAY TORRES FERREIRA	***.247.542-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SHELDA AMARO DA SILVA OLIVEIRA	***.379.462-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SILEIA BARROS BALIEIRO	***.926.772-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA	***.116.722-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SIMONE LORENA DA SILVA BESSA	***.725.392-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SIRLENE PORFIRIO LOPES	***.886.072-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SONIA MOTTA PEREIRA	***.976.692-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SUENIA LETICIA DA SILVA CÂMARA	***.169.192-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SUZY CARDOSO DOS SANTOS	***.937.502-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TAINA ROSA DE SOUZA	***.384.272-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TAMIRIS MORAES SIQUEIRA	***.348.502-**	0	DESCLASSIFICADO
-	THAIS INACIO DOS SANTOS PINHEIRO	***.953.912-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TIAGO SILVA CABRAL	***.794.362-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VALCLICIA OLIVEIRA DE SOUSA	***.311.352-**	0	DESCLASSIFICADO

-	VALQUIRA DA SILVA LIMA	***.941.512-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VANESSA NASCIMENTO DE BRITO	***.065.722-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VANESSA RODRIGUES DA SILVA LIMA	***.232.682-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VANÚBIA RAITZ DA SILVA	***.855.692-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VICTOR DE SOUZA GUEDES	***.946.242-**	0	DESCLASSIFICADO
-	WELIGTON VIEIRA DA SILVA	***.032.752-**	0	DESCLASSIFICADO
-	WESLAYNE DA CUNHA RODRIGUES	***.498.562-**	0	DESCLASSIFICADO
-	WILLIAN NOGUEIRA MARTINELLI	***.816.702-**	0	DESCLASSIFICADO
-	YUNAS DE ARAÚJO ALVES	***.527.312-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ZILMAR	***.068.142-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ZILMAR DE LIMA MARTINS	***.068.142-**	0	DESCLASSIFICADO
FISIOTERAPEUTA				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1	ALINE DA SILVA MORONG SOARES	***.547.492-**	41	APROVADO
2	MARINES THOMES	***.418.422-**	41	APROVADO
3	BRUNA MARTINS DE CARVALHO	***.254.712-**	39	APROVADO
4	DEBORA JESUS DO NASCIMENTO SUASSUNA	***.416.472-**	38	APROVADO
5	CLEIDE TEREZINHA MORAES FARIAS RIGO	***.720.180-**	37	APROVADO
6	LUANA JAQUELINE DA COSTA ALMEIDA	***.148.702-**	37	APROVADO
7	JULIETTE MARTINS DE FREITAS	***.863.142-**	36	APROVADO
8	DION EMERSON NUNES SOARES	***.260.502-**	36	APROVADO
9	THAYMARA GARCIA DOS SANTOS	***.603.452-**	36	APROVADO
10	AINE CRISTINA MOTTA DE OLIVEIRA	***.338.172-**	36	CADASTRO RESERVA
11	DANIELE RODRIGUES DEL CASTILHO	***.417.082-**	35	CADASTRO RESERVA
12	LIRIANARA FACCO SOUZA	***.915.722-**	35	CADASTRO RESERVA
13	DANIELE MARCONDES MIRANDA SILVA	***.262.232-**	35	CADASTRO RESERVA
14	CLEDIANE MOLINA DE SALES	***.410.262-**	35	CADASTRO RESERVA
15	ALINE DO NASCIMENTO	***.349.302-**	34	CADASTRO RESERVA
16	RAILTON DA CONCEIÇÃO MENEZES	***.001.283-**	34	CADASTRO RESERVA
17	ELENIR SILVA DE CARVALHO	***.927.762-**	34	CADASTRO RESERVA
18	ALESSANDRO COLARES SALES	***.661.682-**	33	CADASTRO RESERVA
19	FERNANDA MERLIN SCHIMITH	***.706.612-**	33	CLASSIFICADO
20	AMANDA SANTOS GOMES	***.839.322-**	33	CLASSIFICADO
21	PATRÍCIA CAROLINE SANTANA	***.751.102-**	32	CLASSIFICADO
22	ELAINE CRISTINA GURGEL RODRIGUES DOS SANTOS	***.454.452-**	31	CLASSIFICADO
23	MICHELY PEREIRA BENNEMANN	***.297.622-**	30	CLASSIFICADO
24	OTÁVIO COELHO BEZERRA	***.073.202-**	30	CLASSIFICADO
25	DÉBORA NADJA DE LIMA LUCENA	***.730.382-**	30	CLASSIFICADO
26	PRISCILA NOGUEIRA BRAGA	***.254.632-**	30	CLASSIFICADO
27	UANDERSON CANDIDO LUCAS DOS REIS	***.132.882-**	30	CLASSIFICADO
28	JONATA JOSÉ SANTOS DA SILVA	***.519.792-**	30	CLASSIFICADO
29	DANIÉLI NORBERTO	***.734.442-**	30	CLASSIFICADO
30	RAÍ DA SILVA LOPES	***.343.562-**	30	CLASSIFICADO
31	LUAN HERINGER MAGALHAES SILVA	***.909.172-**	29	CLASSIFICADO
32	GABRIELLE BARDELLA COHEN	***.500.082-**	29	CLASSIFICADO
33	SILVIANE PASSOS MONTEIRO	***.258.542-**	29	CLASSIFICADO
34	LAURA HELENA DA COSTA AQUINO	***.227.062-**	29	CLASSIFICADO
35	CLAUDIO BENTO DE OLIVIERA	***.105.732-**	28	CLASSIFICADO
36	RENATA ALMEIDA DA SILVA MENDONÇA	***.528.872-**	28	CLASSIFICADO
37	VANDERSON RODRIGUES DA SILVA	***.902.342-**	28	CLASSIFICADO
38	RHAYLA FREITAS NEVES DALL' AGNOL	***.505.392-**	28	CLASSIFICADO
39	VANESSA DE SOUSA SILVA	***.372.172-**	28	CLASSIFICADO
40	IRIS GONÇALVES DE OLIVEIRA	***.835.252-**	27	CLASSIFICADO
41	LUCAS CARLOS DE SOUZA RIBEIRO	***.800.312-**	27	CLASSIFICADO
42	IRISLANE DA COSTA MOREIRA	***.244.122-**	27	CLASSIFICADO
43	WYRDELY CARVALHO RELVAS	***.650.452-**	27	CLASSIFICADO
44	EDILEIA OLIVEIRA GOMES SILVA	***.881.312-**	26	CLASSIFICADO
45	VALDILENE DA SILVA FREITAS	***.997.182-**	26	CLASSIFICADO
46	ALANA RODRIGUES DA SILVA	***.**9.162-**	26	CLASSIFICADO
47	DIONATAN COSTA RODRIGUES	***.977.642-**	26	CLASSIFICADO
48	LAURIENE SOARES DE OLIVEIRA	***.742.752-**	26	CLASSIFICADO
49	CLIZIA IZEL FERNANDES FERRO	***.644.992-**	26	CLASSIFICADO
50	DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS BATISTA	***.836.922-**	26	CLASSIFICADO
51	ALINE KEYSE DE OLIVEIRA	***.531.472-**	26	CLASSIFICADO
52	PRISCILA MONTE DO NASCIMENTO	***.461.792-**	25	CLASSIFICADO
53	DIEGO DE MATTOS FONSECA	***.402.6**-**	25	CLASSIFICADO
54	ANDRESSA GONÇALVES RAMOS	***.994.181-**	25	CLASSIFICADO
55	FRANCIMEIRE DIAS DE OLIVEIRA	***.841.392-**	25	CLASSIFICADO
56	LUCAS FELIPE DA SILVA MORAES	***.156.062-**	25	CLASSIFICADO
57	NAYARA DE ALMEIDA CONSOLINE	***.603.682-**	25	CLASSIFICADO
58	KARINA PERES COSTA	***.863.231-**	24	CLASSIFICADO
59	NAYARA CARLA DE OLIVEIRA SANTOS	***.321.552-**	24	CLASSIFICADO
60	CRISTIAN OLIVEIRA DE ABREU	***.217.702-**	24	CLASSIFICADO
61	FABRICIA FERNANDA CONCEIÇÃO MACHADO	***.613.812-**	24	CLASSIFICADO
62	ANALIA FERNANDA PAIVA REIS	***.280.212-**	24	CLASSIFICADO
63	NATÁLIA CRISTINA SOUZA MARTINS	***.770.752-**	24	CLASSIFICADO
64	AMILIANA RINQUE DA SILVA	***.210.822-**	24	CLASSIFICADO
65	MARCELO DA CRUZ ALMEIDA	***.462.152-**	23	CLASSIFICADO
66	KADYJA COLICHESKI BUCARTH	***.312.002-**	23	CLASSIFICADO
67	ERICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.513.012-**	23	CLASSIFICADO
68	RENATO OLIVEIRA DE MOURA	***.662.192-**	23	CLASSIFICADO
69	KÁTIA TAVARES REINALDO	***.580.112-**	23	CLASSIFICADO
70	KESIA KETLLE QUEIROZ PARENTE	***.698.722-**	23	CLASSIFICADO
71	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	***.788.102-**	22	CLASSIFICADO
72	CÍNTIA DA CRUZ ALMEIDA	***.320.412-**	22	CLASSIFICADO
73	MADSON MOREIRA MERES	***.142.012-**	22	CLASSIFICADO
74	FERNANDA FEITOSA DE OLIVEIRA	***.899.972-**	22	CLASSIFICADO
75	MARILIA GABRIELA RODRIGUES CIARINI	***.814.622-**	22	CLASSIFICADO
76	FRANCISCO GUSTAVO RODRIGUES DE MELO	***.470.122-**	22	CLASSIFICADO
77	HAROLDO JUNIOR BIANCHINI MORENO	***.901.042-**	22	CLASSIFICADO
78	CRISTIANE BIELINKI	***.459.482-**	21	CLASSIFICADO

79	MAIKON DOUGLAS SILVA MAGALAHES PINHEIRO	***.5**.902-**	21	CLASSIFICADO
80	BARBIANE LUIZ FERREIRA	***.261.252-**	21	CLASSIFICADO
81	LUCAS JOSÉ SALES DE ARAÚJO	***.938.082-**	21	CLASSIFICADO
82	PABLO ANTONIO NORBERTO	***.138.762-**	21	CLASSIFICADO
83	REBECA SANTOS BOTELHO NAVES	***.859.022-**	21	CLASSIFICADO
84	JOSE HENRIQUE ALEXANDRE NETO	***.589.241-**	20	CLASSIFICADO
85	LEONILDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	***.726.052-**	20	CLASSIFICADO
86	JEDAIAS DA SILVA PEREIRA	***.112.472-**	20	CLASSIFICADO
87	CASSIA PRISCILA AGOUTE REIS RODRIGUES	***.515.202-**	20	CLASSIFICADO
88	PAULA ANDRÉIA DE MATOS RODRIGUES FERREIRA	***.920.722-**	20	CLASSIFICADO
89	PRICILA COELHO DA SILVA	***.118.502-**	20	CLASSIFICADO
90	SIMONE LOPES CAIRES	***.823.762-**	20	CLASSIFICADO
91	LAURIJANE SANTOS DO NASCIMENTO	***.747.432-**	20	CLASSIFICADO
92	DIEGO DE ASSIS COCCO	***.134.142-**	20	CLASSIFICADO
93	DIOGO ROMARIO BEZERRA GUERIN	***.763.812-**	20	CLASSIFICADO
94	STEFANY CRISTINA SCHMIDT	***.638.252-**	20	CLASSIFICADO
95	LUANDRE RAFAEL DA SILVA	***.915.312-**	20	CLASSIFICADO
96	AMANDA MAIARA DOS SANTOS FERREIRA	***.699.752-**	20	CLASSIFICADO
97	JHEINIFFER THAIS DE SOUZA ALMEIDA	***.794.302-**	20	CLASSIFICADO
98	EMILY LUIZA DIAS LOEVE	***.153.112-**	20	CLASSIFICADO
99	ALISSON CARLOS DE SOUZA	***.171.002-**	19	CLASSIFICADO
100	ELCIANE MARTINS PINHEIRO	***.334.662-**	19	CLASSIFICADO
101	KESLY FREITAS DA COSTA	***.997.252-**	19	CLASSIFICADO
102	HELEN CATIUSCIA SAMPAIO DE SOUZA	***.817.222-**	19	CLASSIFICADO
103	NIELLY CRISTINY FERNANDES FERREIRA	***.874.422-**	19	CLASSIFICADO
104	JOSÉ MATHEUS DA COSTA MELO	***.107.332-**	19	CLASSIFICADO
105	PABLO FERNANDES DA SILVA TELES	***.726.312-**	19	CLASSIFICADO
106	GISELE CASTRO DA SILVA	***.263.302-**	18	CLASSIFICADO
107	MARIA INÊS CASTRO DE SOUZA	***.349.452-**	17	CLASSIFICADO
108	MIRELI CAROLINI FREITAS ROSA	***.646.562-**	17	CLASSIFICADO
109	RAFAELA VIEIRA DIAS	***.392.542-**	17	CLASSIFICADO
110	THATYANE CRISTINA ALVES PEREIRA	***.291.292-**	17	CLASSIFICADO
111	CLEIDIANA DA SILVA	***.130.192-**	16	CLASSIFICADO
112	NELMIDIA ALVES DA SILVA	***.889.402-**	15	CLASSIFICADO
113	ÉRICA DE OLIVEIRA MOTA	***.890.572-**	15	CLASSIFICADO
114	ANDRESON CUNHA BARBOSA	***.758.292-**	15	CLASSIFICADO
115	CÉLIA SANTANA DE OLIVEIRA CAMPANARI	***.462.372-**	15	CLASSIFICADO
116	MAISA ANISIO BARROZO	***.399.212-**	15	CLASSIFICADO
117	RODRIGO MOURA DE ALBUQUERQUE	***.694.522-**	15	CLASSIFICADO
118	CIRÇA APARECIDA DA SILVA SANTOS	***.497.882-**	15	CLASSIFICADO
119	LUCIANA MATOS PATEZ DE SOUZA	***.905.102-**	15	CLASSIFICADO
120	SAMARA GOMES CUNHA	***.196.562-**	15	CLASSIFICADO
121	TAMIRES CARDOSO SANTOS	***.402.**4-**	15	CLASSIFICADO
122	ELEM CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	***.063.722-**	15	CLASSIFICADO
123	ANA KAROLINA FERNANDES RODRIGUES	***.631.502-**	15	CLASSIFICADO
124	ISABELLE CAROLINE SANTOS SCHWARZ	***.174.102-**	15	CLASSIFICADO
125	WESLEY JUNIO ROCHA DOS SANTOS	***.926.752-**	15	CLASSIFICADO
126	STHALUANA RODRIGUES COSTA	***.159.692-**	15	CLASSIFICADO
127	ANA CAROLINE DE ARAÚJO QUINTINO	***.738.512-**	15	CLASSIFICADO
128	ADRIELE PEREIRA DE SOUZA	***.764.412-**	15	CLASSIFICADO
129	JESSICA SOUZA DO NASCIMENTO	***.149.462-**	15	CLASSIFICADO
130	KÊONIA SABRINA DANTAS SILVA	***.669.052-**	15	CLASSIFICADO
131	BÁRBARA YOLANDA COSTA FERNANDES	***.648.562-**	15	CLASSIFICADO
132	STÉFANY DA SILVA DELMONDES	***.246.922-**	15	CLASSIFICADO
133	ROYCE MAIA PINHEIRO	***.896.382-**	15	CLASSIFICADO
134	LUCAS DA CRUZ CASTRO	***.643.282-**	15	CLASSIFICADO
135	DAYANE KRAUZE BOONE	***.056.442-**	15	CLASSIFICADO
136	FLÁVIA FELIPE RAMOS	***.076.162-**	15	CLASSIFICADO
137	NATÁLIA ZANOL DA SILVA	***.464.472-**	15	CLASSIFICADO
138	LAURA FELIPPE DIAS	***.088.532-**	15	CLASSIFICADO
139	ANDRESSA MORAES FONSECA	***.768.342-**	15	CLASSIFICADO
-	ALEXANDRE MENDES MENDONÇA	***.718.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALINE MARIA KLEIN	***.256.162-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALINY LOPES DA SILVA	***.729.362-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BEATRIZ RIOS BOF	***.402.812-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BRUNA PAULA ZAMARCHI	***.808.092-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BRUNA SILVA MOURA	***.624.092-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CAROLINE SILVA DO NASCIMENTO	***.525.422-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CINTHIA HELAINE DE OLIVEIRA	***.691.992-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CINTIA LINS ROSA DOS SANTOS	***.921.252-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CLAVY GOMES SALES	***.503.752-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CRICIELEM CANCELA SILVA	***.705.272-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DAIANY DA COSTA GARBINATO	***.501.072-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DANIELA FONSECA DE AGUIAR	***.404.822-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DANIELE EVANGELISTA FERREIRA MAMANI	***.171.882-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DANIELE FERNANDA DOS SANTOS REIS	***.294.042-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DANIELI DELGADO DOS SANTOS	***.404.492-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ERIKA BARBOZA DA SILVA	***.691.232-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ÉRIKA ELIDE SOBRINHO	***.379.542-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FERNANDA DE SOUZA SILVA	***.330.802-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FERNANDO RAFAEL PENTEADO	***.487.722-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FRANCIELE MOTTA DE MATTOS	***.232.702-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GILCIRLENE PECLA DE SOUZA DIAS	***.416.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GLEICEQUELE DA SILVA FERREIRA GONÇALVES	***.427.562-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GUSTAVO FRANCISCO RIÇA VIANA	***.919.912-**	0	DESCLASSIFICADO
-	HUDSON YAGO SOUDRÉ CARDOSO	***.233.072-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ILMA DE CARVALHO NUNES	***.958.372-**	0	DESCLASSIFICADO
-	INGRID FLANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	***.304.092-**	0	DESCLASSIFICADO
-	INGRID KARYNE MOITA	***.920.632-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ISABELLE	***.749.662-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ITAMARA DA COSTA	***.711.682-**	0	DESCLASSIFICADO

-	JAMILE D'ARC ROCHA DE ALMEIDA	***.548.602-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JAMILLY KEMILLY MARTINS VITAL	***.749.052-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JANAINA EVANGELISTA FERREIRA DOS SANTOS	***.076.672-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JENIFER MAYARA DE AMORIM CARNEIRO	***.603.212-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JÉSSICA CASTRO DOS SANTOS	***.752.622-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOSELMA	***.746.024-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JULIANA PEREIRA DE MELO	***.158.032-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KAROLINE DA SILVA	***.145.162-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KEILA MARIA DOS SANTOS SOUZA	***.959.**2-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LARISSA SANTOS DE SOUZA	***.222.332-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LARISSA VIANA GOMES DE OLIVEIRA FRAZAO	***.142.152-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LEANDRA ABIORANA DE MACEDO	***.785.032-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LINCOLN RODRIGO FERREIRA DE SOUSA	***.710.372-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LINDEGLACIENE FERNANDES DA SILVA VIEIRA	***.289.862-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LORRANA MARIA DE OLIVEIRA VALÉRIO	***.197.272-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUANA ANISIO CECATTE	***.216.932-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUANA MAHARA DE OLIVEIRA ALVES	***.610.822-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUANA SANTANA DO NASCIMENTO	***.448.522-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCIA KELLY PIMENTEL NASCIMENTO	***.092.602-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCIANA PEREIRA DE SOUSA	***.100.662-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MAIKE NOYA DUNDA	***.008.792-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA APARECIDA DE SOUZA MAGALHÃES	***.225.452-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA GERALDA DE ANDRADE	***.078.322-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MAYARA APARECIDA SOUZA DA COSTA	***.336.342-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MEIRY DANIELLE DA SILVA ALVES	***.748.102-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NATAIANE OLIVEIRA NEVES	***.802.112-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NATÁLIA DE ARAÚJO QUINTINO	***.738.692-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NATALYA VANIELY RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.151.232-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NATHIELY FERNANDA SOARES DEAMBROSIO	***.554.682-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NICOLLY SILVA SANTOS	***.529.732-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NOELI AGOSTINI	***.728.572-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PAULA	***.405.162-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PAULA LOHANA DE SOUZA FONTES	***.133.872-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PAULA MARI SILVA KIMURA SMERECKI	***.519.**2-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PAULA RENATA LIMA DO NASCIMENTO	***.334.002-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PEDRO JÚNIOR MATOS RENON	***.541.642-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PRISCILA DE SOUZA VIANA	***.846.602-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSICLEIA LIMA DOS SANTOS	***.119.572-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RUBIELE MELGAR SAMPAIO	***.642.032-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SABRINA AMORIM	***.976.552-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SAMARA GOMES	***.196.562-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SANDRA MICHEL MAZO	***.490.482-**	0	DESCLASSIFICADO
-	STEFANE DA SILVA SOUZA	***.579.032-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SUELI DOS SANTOS	***.3**.182-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TATTIELLY CRISTINA NUNES CONSTANCIO	***.542.052-**	0	DESCLASSIFICADO
-	THAISE FERNANDES DA SILVA	***.117.151-**	0	DESCLASSIFICADO
-	THAMIRES FERNANDA DE MIRANDA MORAIS	***.986.564-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TIFFANY CONCEIÇÃO DOS SANTOS	***.116.982-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VALCIR DA CUNHA MUNIZ	***.203.462-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VANESSA DOS SANTOS LEMOS	***.698.902-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VANILMA RABELO DE FREITAS	***.169.592-**	0	DESCLASSIFICADO
-	WANESSA RIBEIRO LIMA	***.587.**2-**	0	DESCLASSIFICADO
-	WILAMI RODRIGUES DE SABOIA	***.819.072-**	0	DESCLASSIFICADO
-	YOUSSEF ROSYNEUDO ALLYENE GONZAGA	***.159.842-**	0	DESCLASSIFICADO
FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1	BRUNA MARTINS DE CARVALHO	***.254.712-**	46	APROVADO
2	DÉBORA NADJA DE LIMA LUCENA	***.730.382-**	44	CADASTRO RESERVA
3	GABRIELLE BARDELLA COHEN	***.500.082-**	38	CLASSIFICADO
4	MAYCON PELOSATO DUARTE	***.706.872-**	33	CLASSIFICADO
5	NATÁLIA CRISTINA SOUZA MARTINS	***.770.752-**	29	CLASSIFICADO
6	ELENIR SILVA DE CARVALHO	***.927.762-**	29	CLASSIFICADO
-	AINE CRISTINA MOTTA DE OLIVEIRA	***.338.172-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALINE KEYSE DE OLIVEIRA	***.531.472-**	0	DESCLASSIFICADO
-	AMILIANA RINQUE DA SILVA	***.210.822-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANDRESSA GONÇALVES RAMOS	***.994.181-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CARLA KRISSIA LEAL VIEIRA FAVARIN	***.530.**2-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CAROLINA	***.931.682-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CINTHIA HELAINE DE OLIVEIRA	***.691.992-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CLEDIANE MOLINA DE SALES	***.410.262-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CLEIDE TEREZINHA MORAES FARIAS RIGO	***.720.180-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DALILA CARLA RIBEIRO DE ARAUJO DALSEGIO	***.750.732-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DANIELE MARCONDES MIRANDA SILVA	***.262.232-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DANIELE RODRIGUES DEL CASTILHO	***.417.082-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DANIÉLI NORBERTO	***.734.442-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DANILO DE ARAÚJO SANTOS	***.839.772-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DENISE NASCIMENTO PEREIRA	***.065.442-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DION EMERSON NUNES SOARES	***.260.502-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELAINE CRISTINA GURGEL RODRIGUES DOS SANTOS	***.454.452-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELINEIDE ALVES DE SÁ	***.591.382-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FABRICIA FERNANDA CONCEIÇÃO MACHADO	***.613.812-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FERNANDA MERLIN SCHIMITH	***.706.612-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FRANCIELI DOS SANTOS LIMA	***.145.552-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FRANCIELY BRITO DOS SANTOS SILVA	***.571.592-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GEIFERSON SANTOS DO NASCIMENTO	***.428.532-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GILCIRLENE PECLA DE SOUZA DIAS	***.416.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GILDETE MORETE	***.760.422-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GUSTAVO FRANCISCO RICA VIANA	***.919.912-**	0	DESCLASSIFICADO
-	IACI CAJO ARAUJO MATOS DA ROSA	***.948.342-**	0	DESCLASSIFICADO
-	IRISLANE DA COSTA MOREIRA	***.244.122-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ITAMARA DA COSTA	***.711.682-**	0	DESCLASSIFICADO

-	JAINE DA SILVA NASCIMENTO	***.498.642-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOCIANA SOARES MONTENEGRO BARROZO DA SILVA	***.915.902-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JULIANA MACHADO DA SILVA	***.655.242-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JULIETTE MARTINS DE FREITAS	***.863.142-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KETLEN NAIARA DA SILVA EGIDIO	***.939.622-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LARISSA SANTOS DE SOUZA	***.222.332-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LEIDIENE GOMES DA SILVA	***.910.292-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LEILA REBECA DE SOUZA DOS SANTOS	***.644.592-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LEONILDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	***.726.052-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LIGIANE RIBEIRO RODRIGUES FRAGOSO	***.508.842-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LORRANA MARIA DE OLIVEIRA VALÉRIO	***.197.272-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUANA JAQUELINE DA COSTA ALMEIDA	***.148.702-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCILENE DOS SANTOS DUARTE	***.599.502-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUZIA PINTO MARTINS	***.729.201-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MAIKON DOUGLAS SILVA MAGALAHES PINHEIRO	***.5**.902-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIELLE PEREIRA DE LIMA	***.942.816-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR	***.905.502-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MICHELY PEREIRA BENNEMANN	***.297.622-**	0	DESCLASSIFICADO
-	OTÁVIO COELHO BEZERRA	***.073.202-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PRISCILA MONTE DO NASCIMENTO	***.461.792-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RAFAELA VIEIRA DIAS	***.392.542-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RAFAEL FABIANO	***.396.932-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RICHARD MOREIRA DA COSTA	***.793.722-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVEIRA	***.665.202-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSICLEIA LIMA DOS SANTOS	***.119.572-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SIMONE CRISTINA VASQUES DE AMORIM	***.459.772-**	0	DESCLASSIFICADO
-	THAISE FERNANDES DA SILVA	***.117.151-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VALDILENE DA SILVA FREITAS	***.997.182-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VANESSA DE SOUSA SILVA	***.372.172-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARINÊS THOMES	***.418.422-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DEBORA JESUS DO NASCIMENTO SUASSUNA	***.416.472-**	0	DESCLASSIFICADO

BIOQUÍMICO/FARMACÊUTIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1	MARIA APARECIDA LEMOS	***.679.272-**	35	APROVADO
2	JOCELIA MARIA DE MORAIS	***.6**.432-**	34	APROVADO
3	THAIS PIOLA ALVES	***.592.122-**	31	APROVADO
4	ENÉIAS MARCELINO DA ROCHA	***.283.931-**	29	CADASTRO RESERVA
5	JAIR HENRIQUE PEREIRA TONIN	***.970.522-**	29	CADASTRO RESERVA
6	TAMIRES BARRETO ANDRADE	***.135.452-**	29	CADASTRO RESERVA
7	JESSICA KARIME TOBIAS LIMA	***.060.442-**	29	CLASSIFICADO
8	WANDERSON CABRAL DA SILVA	***.694.702-**	29	CLASSIFICADO
9	LUCAS DE FARIAS MORAES	***.456.562-**	29	CLASSIFICADO
10	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	***.585.622-**	28	CLASSIFICADO
11	NELSON PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	***.338.628-**	26	CLASSIFICADO
12	CARLA FERNANDA OLIVEIRA GUIMARÃES	***.069.272-**	26	CLASSIFICADO
13	VICTOR HUGO FERREIRA LANGER	***.093.622-**	26	CLASSIFICADO
14	VANESSA DAMASCENO DE SOUZA	***.831.192-**	26	CLASSIFICADO
15	CACILDA LIMA DE SOUSA GUIA	***.341.0**-**	25	CLASSIFICADO
16	GEDIVALDO DA SILVA SOUZA	***.676.402-**	25	CLASSIFICADO
17	LETICIA GUEDES DA SILVA DAMASIO	***.499.182-**	25	CLASSIFICADO
18	JUDITE HERMANN	***.808.152-**	24	CLASSIFICADO
19	VILMA HENRIQUE DA CUNHA ALVES	***.166.432-**	24	CLASSIFICADO
20	ROSANA VEIGA MUDESTO	***.297.052-**	24	CLASSIFICADO
21	CRISTIANE DENISE MAZUTTI	***.243.360-**	24	CLASSIFICADO
22	JOSEFA VANCLEIDE ALVES SANTOS GARCIA	***.099.242-**	24	CLASSIFICADO
23	RAIANE DE OLIVEIRA FERNANDES	***.032.302-**	24	CLASSIFICADO
24	PAULINA KUSTER	***.493.482-**	24	CLASSIFICADO
25	ANNA KATHERINE DE SOUZA ITAJUBÁ	***.781.732-**	24	CLASSIFICADO
26	JAQUELINE DA SILVA GOMES	***.126.692-**	24	CLASSIFICADO
27	JOSIANE DE SOUZA SANTOS	***.679.302-**	23	CLASSIFICADO
28	KELIANE RIBEIRO DA SILVA	***.304.292-**	23	CLASSIFICADO
29	JULIANA VRONSKI LIMA	***.009.672-**	22	CLASSIFICADO
30	ZILMAR DE OLIVEIRA ABREU	***.290.832-**	22	CLASSIFICADO
31	NELSA NILEIDE SILVA BARBOZA	***.898.492-**	22	CLASSIFICADO
32	DOMINIQUE RODRIGUES GONÇALVES	***.943.022-**	22	CLASSIFICADO
33	MARIA CRISTINA AVALOS FRANCO LEGHI	***.327.672-**	22	CLASSIFICADO
34	JAQUELINE ALFAIA DE SOUSA	***.701.422-**	22	CLASSIFICADO
35	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	22	CLASSIFICADO
36	NATÁLIA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	***.885.652-**	22	CLASSIFICADO
37	IGOR WILLIAN VIEIRA CUSTODIO	***.624.342-**	21	CLASSIFICADO
38	EDUARDO GOMES SILVA	***.817.952-**	21	CLASSIFICADO
39	MARIA NEVES DE SOUZA	***.158.212-**	20	CLASSIFICADO
40	VILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA	***.239.202-**	20	CLASSIFICADO
41	PATRICIA CAMARGO	***.622.922-**	20	CLASSIFICADO
42	ROSILENE DIAS DE SOUZA SANTOS	***.713.142-**	20	CLASSIFICADO
43	ROSANA ROSA DA SILVA SODRÉ	***.480.712-**	20	CLASSIFICADO
44	SUELLEN PAESANO ORTIZ	***.893.521-**	20	CLASSIFICADO
45	CLAUDIA CAMPOS DE SOUZA KALKMANN	***.211.472-**	20	CLASSIFICADO
46	RAFAELA ALVES NETO	***.544.621-**	20	CLASSIFICADO
47	JULIA GESSICA DA SILVA OLIVEIRA PIMENTEL	***.562.212-**	20	CLASSIFICADO
48	NAYARA MIRANDA GROMANN	***.391.922-**	20	CLASSIFICADO
49	ROSILENE MARCHESINI DA SILVA SOUZA	***.990.962-**	20	CLASSIFICADO
50	ANDRESSA FERMINO GERA RONCONI	***.025.312-**	20	CLASSIFICADO
51	LUIZ LIVIERO JUNIOR	***.486.732-**	20	CLASSIFICADO
52	SOLANGE AGUIAR KRAMER SANTOS	***.424.462-**	20	CLASSIFICADO
53	GABRIELA BARRETO ANDRADE	***.635.152-**	20	CLASSIFICADO
54	NAINE DE JESUS BATISTA	***.217.642-**	20	CLASSIFICADO
55	AMANDA VIEIRA LEAL	***.677.662-**	20	CLASSIFICADO
56	ALDO DA SILVA TEIXEIRA	***.184.622-**	20	CLASSIFICADO
57	THAINARA ARAÚJO DE SOUSA	***.396.942-**	20	CLASSIFICADO
58	CAROLINA BARBOSA EGERT	***.784.642-**	20	CLASSIFICADO

59	VANESSA APARECIDA FERREIRA	***.446.072-**	20	CLASSIFICADO
60	QUELEN CRISTINA SANTIAGO ASSIS SOBRAL	***.480.382-**	19	CLASSIFICADO
61	ANA PAULA RODRIGUES FLORENCIO DA SILVA	***.236.532-**	18	CLASSIFICADO
62	DIANA DA SILVA ZAPPANI	***.435.102-**	17	CLASSIFICADO
63	FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA	***.563.412-**	17	CLASSIFICADO
64	KAROLAINE DE AGUIAR MOREIRA	***.500.452-**	17	CLASSIFICADO
65	FERNANDA DA SILVA	***.438.682-**	16	CLASSIFICADO
66	IZAURA DIAS DA SILVA DE PAULA SOUZA	***.102.**2-**	15	CLASSIFICADO
67	ELIEGRETI DE CARVALHO RODRIGUES ZEVALLOS	***.707.782-**	15	CLASSIFICADO
68	CRISTIAN GABRIELA MARTINELLI	***.510.172-**	15	CLASSIFICADO
69	HEIDIANE CORRÊA PEREIRA	***.820.302-**	15	CLASSIFICADO
70	FABIANA MOREIRA DA SILVA	***.815.782-**	15	CLASSIFICADO
71	ALAN SAULO IZIDORO ANGELO BRUNINI	***.748.312-**	15	CLASSIFICADO
72	REINALDO DE SOUZA MELO	***.548.942-**	15	CLASSIFICADO
73	FABIANA MEDEIROS DA SILVA	***.255.882-**	15	CLASSIFICADO
74	TAINAN MACHADO DA COSTA MELLO	***.465.062-**	15	CLASSIFICADO
75	PRISCILA DAYSE GOMES NASCIMENTO	***.699.662-**	15	CLASSIFICADO
76	MICHELE CHAGAS RIGOTTI	***.401.932-**	15	CLASSIFICADO
77	TIBÉRIO DE LUCENA ABREU	***.302.632-**	15	CLASSIFICADO
78	MARCELO MARTENS FERNANDES	***.640.712-**	15	CLASSIFICADO
79	ATEVALDO JOSÉ BISSOLI JUNIOR	***.755.892-**	15	CLASSIFICADO
80	ANA PAULA CRISTINA DA SILVA	***.509.922-**	15	CLASSIFICADO
81	ANDRESSA MARTINS DE MEDEIROS	***.108.152-**	15	CLASSIFICADO
82	ANDREIA ZANOL DA SILVIA	***.197.402-**	15	CLASSIFICADO
83	TALITA BORGES SANTOS	***.726.842-**	15	CLASSIFICADO
84	LAISLA FERNANDA HILARIO OMITTI	***.934.272-**	15	CLASSIFICADO
85	ANA BEATRIZ DE ARAUJO EGOAVIL	***.695.762-**	15	CLASSIFICADO
86	BRIANA SILVA CORREA	***.270.172-**	15	CLASSIFICADO
87	VIVIANE CARLA NUNES PAZINI	***.084.902-**	15	CLASSIFICADO
88	RAUANY DA SILVA SANTIAGO	***.475.152-**	15	CLASSIFICADO
89	EDUARDO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA	***.219.452-**	15	CLASSIFICADO
90	FABIA CRISTINA CHAVES LIMA	***.262.802-**	15	CLASSIFICADO
91	LEONARDO MATEUS MARTINS SANTOS	***.218.472-**	15	CLASSIFICADO
92	KIMBERLY REBECA DE PAULA MOURA	***.197.112-**	15	CLASSIFICADO
93	MATHEUS LIMA DOS ANJOS	***.232.512-**	15	CLASSIFICADO
94	URSULA EVELLYN BURG DE SOUZA	***.656.372-**	15	CLASSIFICADO
95	NATHALIA ARZÃO DE MEDEIROS	***.854.842-**	15	CLASSIFICADO
96	JOSIELY PAULA DE SOUZA	***.234.332-**	15	CLASSIFICADO
97	MARILIA PEREIRA GOUVEIA	***.705.162-**	15	CLASSIFICADO
98	LORENA GABRIEL MOURA	***.452.772-**	15	CLASSIFICADO
99	JENIFFER DE SOUZA LEAL	***.320.892-**	15	CLASSIFICADO
100	MARIA ALICE SANTOS TAVARES	***.729.682-**	15	CLASSIFICADO
101	NABIA AZEVEDO ZEFERINO	***.583.092-**	15	CLASSIFICADO
-	ABNER FERNANDO CARNICHELI	***.225.648-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	***.447.382-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALESSANDRA DE OLIVEIRA MARI VALENTE	***.224.532-**	0	DESCLASSIFICADO
-	AMANDA BEATRIZ DOS SANTOS BELEZA	***.184.012-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANA PAULA CHERQUE OLIVEIRA	***.209.612-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANAIANE TRAJANO DA SILVA	***.888.412-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANGELA CRISTINA DE LIMA FERREIRA	***.994.692-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CAROLINE ITERNES DOS SANTOS	***.361.432-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CASSIA CRISTINA CAMPOS REBELO	***.303.772-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DEISE KELLY LOPES SANTOS	***.167.752-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DEISIELLE BATISTA SABARÁ	***.964.212-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DENER ALEXANDRE VARGAS	***.854.502-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DIRCE HONÓRIA DA SILVA XAVIER	***.490.662-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDILAINE ALVES DO NASCIMENTO	***.750.622-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDNALVA TEIXEIRA DA SILVA	***.330.432-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELECIR GOMES DA SILVA	***.393.072-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELLEN DAIANE DE FREITAS	***.509.042-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ÉRICA MELLO DA SILVA	***.816.232-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FÁBIA MARIA PEREIRA DE SÁ	***.645.684-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FERNANDA PAULA DE A CLEMENTINO DOURADO	***.471.502-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FRANCIELE DE MATOS MANIQUE BARRETO	***.216.032-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FRANCISCA DO NASCIMENTO VIEIRA	***.481.898-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GECIANE VIANA TEIXEIRA	***.328.972-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GESSICA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	***.448.752-**	0	DESCLASSIFICADO
-	IRIA LOPES LENSO	***.694.122-**	0	DESCLASSIFICADO
-	IVONE TEIXEIRA DE SOUZA	***.798.122-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JACINEIDE MARIA DA SILVA	***.856.172-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JANIELLY DE SOUZA CASTRO NOGUEIRA	***.530.002-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JAQUELINE R BISSOLI	***.484.482-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JHULIE LOPES DA SILVA RIBEIRO	***.084.872-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOIANE MAIA DA SILVA	***.385.192-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JUCIMAR SOUSA SILVA MELLO	***.657.602-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JULIA GALHARDO SANTOS	***.490.942-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KEITTY SAMARA TOMÉ VASCONCELOS	***.340.772-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KETLER CRISTIANE MARTINS	***.677.172-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KETULY OHANA DIAS RONCONI JOCA	***.508.462-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LAISA MARIA LESSA PREVIDI	***.829.312-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LARISSA THAYNÃ GOMES FERREIRA	***.070.442-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LAUDIRA DA SILVA XAVIER	***.479.452-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LAYSA DE ALMEIDA CARDOSO COSTA	***.844.432-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LEOMAR CAMARGO ZANELATO	***.349.752-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LEÔNCIO TORRES COSTA	***.223.682-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LETICIA DA SILVA BEDELEGUE	***.916.427-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARCELO VALENTIN ADAMI	***.493.192-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARCIELLE DA SILVA CUNHA	***.653.222-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA DE LURDES ROBERTO	***.801.592-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARTINHO DEMILSON DA SILVA FREITAS	***.712.812-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MATHEUS VINICIUS VAQUIS ADAMS	***.467.382-**	0	DESCLASSIFICADO

-	MICAELA FERREIRA BAVARESCO MACEDO	***.092.572-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MORGANA KREUZ	***.202.062-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MURILO AUGUSTO DOS SANTOS SENE	***.798.893-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NATALIA NUNES	***.367.212-**	0	DESCLASSIFICADO
-	OLÍMPIO MOREIRA DE CARVALHO JÚNIOR	***.104.412-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PALOMA RONDOVER HELLMANN	***.314.932-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PATRICIA LOPES	***.406.962-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PATRIK	***.924.972-**	0	DESCLASSIFICADO
-	POLIANA DE OLIVEIRA MOURA DA COSTA	***.869.202-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RAFAEL DA SILVA PALHANO	***.602.462-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RAFHAELA RIBEIRO LIMA	***.898.832-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RANGEL DE OLIVEIRA LIMA	***.220.842-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RODRIGO SANTOS DELMONDES	***.837.672-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSINEI SILVA DE SOUZA	***.136.442-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SANGELLA MARIANE COELHO CORREA	***.423.352-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SIDIRENE RODRIGUES DA SILVA	***.596.452-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SILVANA ALMEIDA DA SILVA	***.226.642-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SILVIA FREITAS ORTIZ INGLEZ	***.393.532-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SOLANGE ASSIS BARBOZA	***.587.902-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SOLANGE SILVA NUNES	***.310.822-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SUELEN FERREIRA	***.418.442-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TANIA SILVA DE ALMEIDA	***.493.372-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TENES DIAS DE JESUS JUNIOR	***.406.212-**	0	DESCLASSIFICADO
-	THIAGO FRANCISCO LEITE MOREIRA	***.949.582-**	0	DESCLASSIFICADO
-	THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO	***.708.342-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VALÉRIA DOS SANTOS PILOTO	***.784.522-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VALÉRIA FERREIRA	***.545.372-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VANESSA DE SOUZA ALVES	***.172.842-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VANESSA PATUCHA SANTOS PIMENTEL	***.389.952-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VÂNIA DE CASCIA BEZERRA	***.459.692-**	0	DESCLASSIFICADO
-	WAGNER DOS SANTOS CARVALHO	***.746.352-**	0	DESCLASSIFICADO
-	WESLEY JOSÉ UEDA CALDERARI	***.251.842-**	0	DESCLASSIFICADO
-	WILSON GUALBERTO DA SILVA JÚNIOR	***.544.249-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ZAQUEU DE ALMEIDA KVIATKOSKI	***.615.672-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CRISTIANE SOUZA DE FELIPPE	***.661.242-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARTA DE OLIVEIRA RICARDO	***.770.942-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA	***.467.922-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUIZA CAROLINE GOMES DE SENA	***.495.182-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELLEN FRANCISCA FARIAS DE SALES	***.463.284-**	0	DESCLASSIFICADO
TÉCNICO EM RADIOLOGIA				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1	GISSEIA BARBOSA DE OLIVEIRA	***.761.712-**	26	APROVADO
2	GISIBELD NASCIMENTO SANTOS	***.597.602-**	26	APROVADO
3	MARCIO CEZAR TRANQUILINO	***.147.002-**	25	APROVADO
4	FRANCISCO ERIVALDO DE MESQUITA VIDAL	***.668.812-**	25	APROVADO
5	ERICA VICTOR DE OLIVEIRA	***.330.469-**	24	APROVADO
6	MARCO AURELIO GONÇALVES RODRIGUES	***.737.828-**	24	APROVADO
7	CARLOS ALEXANDRE ALVES	***.389.172-**	24	APROVADO
8	GREICY PRISCILA NONATO SILVA MARQUES FIDELIS	***.785.602-**	24	APROVADO
9	RONY PETERSON MARTINS MARIANO	***.648.252-**	24	CADASTRO RESERVA
10	MARCIO GRAZIANE MARTINS DE LIMA	***.008.912-**	24	CADASTRO RESERVA
11	JOSIMEIRE RAMOS NOGUEIRA MARTINS	***.039.632-**	24	CADASTRO RESERVA
12	CÁSSIA CAZETTA BARBOSA	***.894.819-**	24	CADASTRO RESERVA
13	KELISON FERREIRA	***.804.502-**	24	CADASTRO RESERVA
14	HELEN KELLER GOMES DE ALMEIDA	***.320.842-**	24	CADASTRO RESERVA
15	JAMILLE MARIA SERRAO DE OLIVEIRA	***.453.802-**	23	CADASTRO RESERVA
16	MARLISON LUCAS ROSENO DE SOUSA DA LUZ	***.033.392-**	23	CADASTRO RESERVA
17	EVEWILTON GUEDES ESPINDOLA	***.654.442-**	21	CLASSIFICADO
18	PAULO CLEIDSON DE MORAIS PINTO	***.097.632-**	21	CLASSIFICADO
19	JEFFERSON SILVA MOREIRA ALENCAR	***.050.241-**	21	CLASSIFICADO
20	WEVERSON SANTOS DE BARROS	***.446.422-**	21	CLASSIFICADO
21	TEREZINHA DE JESUS PANTOJA NEVES	***.438.672-**	20	CLASSIFICADO
22	ALESSANDRA MOREIRA DOS SANTOS	***.186.312-**	20	CLASSIFICADO
23	ADÃO BORGES LEAL	***.736.469-**	19	CLASSIFICADO
24	JÚLIO CESAR RIBEIRO	***.982.321-**	19	CLASSIFICADO
25	GILBERTO DAMATTA	***.925.609-**	19	CLASSIFICADO
26	VALDETE DE SOUZA ANDRADE	***.578.102-**	19	CLASSIFICADO
27	JEANE FEITOSA FERREIRA	***.148.682-**	19	CLASSIFICADO
28	DAVIANE JUSTINIANO DA SILVA	***.252.502-**	19	CLASSIFICADO
29	EMILSON DE ALENCAR ROCHA	***.152.982-**	19	CLASSIFICADO
30	ALEXANDRA DE MORAES NAKAMURA	***.018.062-**	19	CLASSIFICADO
31	EDIVANDO SANTOS DA SILVA	***.361.802-**	19	CLASSIFICADO
32	DAYANNE MENEZES DA SILVA	***.833.892-**	19	CLASSIFICADO
33	EDINOR DE SOUZA SILVA	***.227.352-**	19	CLASSIFICADO
34	GISMAR SOUSA ANTERO	***.817.178-**	19	CLASSIFICADO
35	KENEDI JOSÉ RODRIGUES CEZARI	***.299.082-**	19	CLASSIFICADO
36	RODRIGO LIMA DALBEM	***.152.082-**	19	CLASSIFICADO
37	JOSE ALVES JUNIOR	***.310.602-**	19	CLASSIFICADO
38	NILTON SANTOS GONÇALVES	***.089.892-**	19	CLASSIFICADO
39	PAULO RICARDO RAMOS PIMENTEL	***.979.842-**	19	CLASSIFICADO
40	LEILIAN CRISTINA PARAO DA SILVA	***.772.282-**	19	CLASSIFICADO
41	FERNANDA FREITAS VARGAS	***.535.162-**	19	CLASSIFICADO
42	PABLO HENRIQUE DE SOUSA FALEIRO	***.292.602-**	19	CLASSIFICADO
43	VANESSA SOUZA PEREIRA	***.347.552-**	19	CLASSIFICADO
44	SUELLEN CORVELLO DO NASCIMENTO	***.041.632-**	19	CLASSIFICADO
45	ELIANE BATISTA DOS SANTOS	***.283.012-**	18	CLASSIFICADO
46	MARA CLÉIA REIS	***.817.412-**	18	CLASSIFICADO
47	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	***.299.181-**	18	CLASSIFICADO
48	ELIANE ROSA DE SOUZA	***.574.732-**	18	CLASSIFICADO
49	EVERTON PINHEIRO VIEIRA MARQUES	***.223.262-**	18	CLASSIFICADO
50	JUNIELE ANEZ BOLANIOS	***.838.532-**	18	CLASSIFICADO

51	CASSIANE GISELE LOURENÇO DA SILVA	***.979.612-**	18	CLASSIFICADO
52	MAURA JORGE DE OLIVEIRA	***.889.052-**	17	CLASSIFICADO
53	WANDERLAN DE SA CAETANO	***.080.002-**	17	CLASSIFICADO
54	SILVANA SOARES RIBEIRO	***.265.652-**	17	CLASSIFICADO
55	FLAVIA LUANA FARIAS BRITO	***.719.133-**	17	CLASSIFICADO
56	ERIZELTON FEITOZA DE SOUZA	***.998.302-**	17	CLASSIFICADO
57	ALINE ALVES DE OLIVEIRA	***.263.648-**	17	CLASSIFICADO
58	LÍVIA CAROLINE DE OLIVEIRA	***.708.352-**	17	CLASSIFICADO
59	PEDRO ALMEIDA CHAVES JUNIOR	***.191.572-**	17	CLASSIFICADO
60	DENILSON RODRIGUES DA SILVA	***.157.152-**	17	CLASSIFICADO
61	GABRIELA RAYANE DA SILVA MOITA	***.148.683-**	17	CLASSIFICADO
62	KATISSIELI RODRIGUES COELHO	***.379.502-**	16	CLASSIFICADO
63	MOISÉS SOBRINHO DOS SANTOS	***.934.092-**	16	CLASSIFICADO
64	RONNY MANSILHA MACEDO	***.026.982-**	15	CLASSIFICADO
65	MARIA DO CARMO SOUZA COSTA	***.432.782-**	15	CLASSIFICADO
66	FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.988.446-**	15	CLASSIFICADO
67	MILTON FILGUEIRAS GOMES	***.586.612-**	15	CLASSIFICADO
68	CLODOALDO CARVALHO ALVES	***.819.702-**	15	CLASSIFICADO
69	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA MORAES	***.720.582-**	15	CLASSIFICADO
70	CLEBER KANAP	***.306.492-**	15	CLASSIFICADO
71	SIMONE DORNELES RODRIGUES	***.616.992-**	15	CLASSIFICADO
72	MARIA ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA	***.444.282-**	15	CLASSIFICADO
73	JOSEANE FERREIRA DA SILVA	***.498.792-**	15	CLASSIFICADO
74	LUCIANO VIEIRA PEREIRA	***.856.442-**	15	CLASSIFICADO
75	MARILZA DOS REIS DA COSTA	***.125.522-**	15	CLASSIFICADO
76	LEIDIANE RODRIGUES AZEVEDO	***.645.482-**	15	CLASSIFICADO
77	WESLEAN DALFIOR DE SOUZA	***.690.442-**	15	CLASSIFICADO
78	QUELITA SILVA LIMA	***.368.652-**	15	CLASSIFICADO
79	ALBANICE CAVALCANTE ANTONIS	***.917.162-**	15	CLASSIFICADO
80	MICHAEL JHONES SANTANA DE OLIVEIRA	***.646.362-**	15	CLASSIFICADO
81	ROSEMAR CÁSSIA SILVA DE ANDRADE	***.011.062-**	15	CLASSIFICADO
82	ELAINE SANTHLER PEREIRA RODRIGUES	***.640.262-**	15	CLASSIFICADO
83	KAROLINE DA SILVA SOARES	***.273.882-**	15	CLASSIFICADO
84	RENATA DIAS DOS SANTOS	***.360.032-**	15	CLASSIFICADO
85	DOUGLAS RODRIGUES DE MELO	***.132.892-**	15	CLASSIFICADO
-	ADRIANA SILVA BARBOSA	***.317.282-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALANE SOUZA GIL DA SILVA	***.114.332-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALEX JULIO DE OLIVEIRA ARAUJO	***.432.212-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALEXANDRE HENRIQUE NERY	***.991.202-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALICÉIA NILCE SAMPIRÃO	***.272.082-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANDRÉ LIMA PEREIRA	***.800.382-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANDRÉ SOUZA SILVA	***.400.762-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANDRE WESLEYY SILVA DE QUEIROZ	***.673.652-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BLADINEI PASSOS DUMAS	***.324.802-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BRUNA DOS SANTOS FERNANDES	***.901.518-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CENIRA EUGÊNIO DA PAZ TETÉ	***.300.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CLAUDENIR WIONCZAK	***.806.892-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CONRADO PROCOPIO DA SILVA	***.779.712-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUZA	***.672.642-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDER SOLARES DE MACEDO	***.147.402-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDISON BOSCO MORAES JUNIOR	***.965.872-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDUARDO RODRIGUES FERREIRA SANTANA	***.695.782-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ERIK HENRIQUE GONZALES AGUIRRE	***.375.012-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EZAQUE DA SILVA NETO	***.078.892-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FABIANE SOARES DE JESUS	***.3**.538-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS	***.957.252-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FRANCIELY DA SILVA LOPES	***.617.322-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GILBERTO DA SILVA	***.458.112-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GILVAN GOMES DA SILVA	***.813.802-**	0	DESCLASSIFICADO
-	INGRID DE LIMA SANTOS	***.764.042-**	0	DESCLASSIFICADO
-	IRNA DE SOUZA ALMEIDA	***.881.512-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ITAMARA DO NASCIMENTO CASTRO	***.902.**2-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JADILSON BARBOZA DA COSTA	***.269.104-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JAISON MORAIS BEZERRA	***.253.**2-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JANEIDE EUFLAZINO DE ALMEIDA VICENTE	***.231.262-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JANETE SOUZA DE OLIVEIRA	***.591.902-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JÉSSICA DA SILVA PARANHAS	***.646.042-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOELMA DA COSTA AGUIAR	***.508.952-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JONATHAN GONÇALVES THOMPSON WAACK	***.039.137-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JUCILÉIA GONÇALVES MÜLLER	***.232.782-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JULIANA SOARES MAIA	***.261.772-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LAUDICEIA DE PASSOS	***.184.192-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LEOCIANA SOUZA RAMOS	***.058.832-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LISETE C. DURAN DOS SANTOS	***.683.602-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LOYS LÊNYS PEREIRA DE SOUZA	***.596.796-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCAS EDUARDO SANTOS DE SOUZA	***.692.642-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCIANO PINHEIRO DA SILVA REZENDE	***.380.762-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUIS FELIPE CARVALHO E SILVA	***.273.472-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUIZ AUGUSTO DA SILVA LOPES	***.453.132-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	***.333.322-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA RITA MARINHO DE SOUZA	***.070.752-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARLON BRENO BRENO GONCALVES	***.016.893-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARLON GIL MORAES ORNELLAS	***.475.162-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MERIELEN SOUZA AYRES	***.334.552-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PAULA	***.405.162-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PHILIPE ALEXANDRE RIBEIRO GONZAGA	***.459.672-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PRISCILA LINS SANTOS	***.057.502-**	0	DESCLASSIFICADO
-	QELEN MIRIAN DA SILVA SOARES	***.101.952-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROBERTO FRANCISCO DO NASCIMENTO	***.**2.601-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RONALDO JJELONE ALMEIDA CHAVES	***.759.932-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SABRINA CARDOSO MACEDO	***.090.252-**	0	DESCLASSIFICADO

-	SARAH DA SILVA SÁ	***.303.022-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SUELLEN MARIANA PAULA LIM DA SILVA	***.793.582-**	0	DESCLASSIFICADO
-	THAISA MACHADO PORTO DOS SANTOS	***.245.522-**	0	DESCLASSIFICADO
-	WIRLEY DE SALES CARDOSO	***.417.172-**	0	DESCLASSIFICADO
-	YARA NARJARA SOUZA VASCONCELOS	***.483.602-**	0	DESCLASSIFICADO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (MAC)				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1	RANYELE VIEIRA DOS SANTOS	***.619.132-**	37	APROVADO
2	NEOCILEIA MEDEIROS DE FREITAS	***.176.902-**	36	APROVADO
3	ÉVELYN RIBEIRO DE LIMA	***.866.472-**	36	APROVADO
4	VIVIANE CÁSSIA DE LIMA	***.965.412-**	36	APROVADO
5	REGIANE LIMA DE CARVALHO	***.136.142-**	36	APROVADO
6	JOELMA ASSIS DO NASCIMENTO	***.840.912-**	34	APROVADO
7	ERICA CRISTINA BUENO	***.220.472-**	34	APROVADO
8	ELISSANDRA VENANCIO DE SOUZA	***.762.492-**	34	APROVADO
9	MARCIA DOS SANTOS	***.**6.662-**	34	APROVADO
10	SILVANI GOMES GREGORIO	***.229.802-**	34	APROVADO
11	LUCIANA ARAUJO VIANA DA SILVA	***.557.902-**	34	APROVADO
12	ELIZABETH PONTES DE LIMA FONTENELLE	***.020.442-**	33	APROVADO
13	AURELIANA FERREIRA VIEIRA	***.152.1**-**	33	APROVADO
14	MARIA APARECIDA RODRIGUES GOMES	***.171.442-**	33	APROVADO
15	NOELI BORGES DOS SANTOS	***.757.002-**	32	APROVADO
16	CELMA DOS SANTOS DUTRA	***.485.502-**	32	APROVADO
17	ANDREIA FERREIRA DE PASSOS FRANCISCO	***.272.102-**	32	APROVADO
18	MARIA CRISTINA AVALOS FRANCO LEGHI	***.327.672-**	32	APROVADO
19	ADEMIR COMPARIN NIZIO	***.193.982-**	32	APROVADO
20	GLEICIANE MORAIS SANTIAGO	***.568.152-**	32	APROVADO
21	SULIENI VAGNER	***.745.792-**	32	APROVADO
22	JÉSSICA DO AMARAL ARAÚJO	***.024.672-**	32	APROVADO
23	VERONICA PEREIRA DA SILVA	***.463.342-**	32	APROVADO
24	ADRIANA MARTINS	***.075.702-**	31	APROVADO
25	RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS	***.976.042-**	31	APROVADO
26	ADRIANA DANELLI	***.730.082-**	31	APROVADO
27	TIARLEI KOSTRZYKI	***.351.602-**	31	APROVADO
28	MARIA JOSE PAULO	***.655.342-**	30	APROVADO
29	SANDRA VANUSA DE LIMA	***.997.812-**	30	APROVADO
30	DANIEL TEIXEIRA	***.304.922-**	30	APROVADO
31	ELIETE BARREIRO DE SOUZA	***.166.956-**	30	APROVADO
32	PATRICIA DANIELLE LINS NEVES	***.752.842-**	30	APROVADO
33	ROSECLEIA DA SILVA	***.002.642-**	30	APROVADO
34	LUCILÉIA CHRISTHIA DE PÁDUA	***.907.192-**	30	APROVADO
35	MARILENE FERREIRA DE SOUZA	***.948.942-**	30	APROVADO
36	MARINALVA MARQUES DA SILVA SANTOS	***.504.**2-**	30	APROVADO
37	CLEIDIANE FERREIRA DA SILVA CRISPIM	***.873.782-**	30	APROVADO
38	JANAINA MARIA DOS SANTOS FERNANDES OLIVEIRA	***.717.632-**	30	APROVADO
39	DILEUZA VIEIRA DOS SANTOS	***.399.642-**	30	APROVADO
40	GRACIELE DIONÍSIO BRITO SILVA	***.953.742-**	30	APROVADO
41	SARA PEIXOTO DO ESPIRITO SANTO PINTO	***.552.082-**	30	APROVADO
42	LUCIANO MONTEIRO DE MELO	***.073.992-**	30	APROVADO
43	JENNEFER DO CARMO MACEDO RODRIGUES	***.920.832-**	30	APROVADO
44	DÉBORA GONÇALVES DA LUZ	***.514.952-**	30	APROVADO
45	MIDIÃ SANTOS SILVA CASTRO	***.220.492-**	30	APROVADO
46	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS	***.547.502-**	29	APROVADO
47	ALINE CARVALHO DO NASCIMENTO	***.824.502-**	29	APROVADO
48	TATIANE BARROS DE SOUSA DIANA	***.502.952-**	29	APROVADO
49	MARCICLEIDE SARCO RODRIGUES	***.292.352-**	29	APROVADO
50	TATIANE DA SILVA FELIPE	***.512.102-**	29	APROVADO
51	MARIA IZABEL BENICIO DE ARAUJO FERREIRA	***.482.532-**	29	APROVADO
52	JESSICA MEIRA CAMPOS	***.885.702-**	29	APROVADO
53	WENDER FERREIRA DE LIMA	***.467.462-**	29	APROVADO
54	DÉBORA DA SILVA FERREIRA	***.191.352-**	29	APROVADO
55	LEDINALVA DE MORAES BARBOSA	***.921.732-**	28	APROVADO
56	ANGELA DALLAGASSA	***.709.772-**	28	APROVADO
57	LEONILDA CORREA DE OLIVEIRA	***.176.462-**	28	APROVADO
58	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	***.574.312-**	28	APROVADO
59	REJANE MENDES DE CARVALHO	***.130.703-**	28	APROVADO
60	DJANE RAIMUNDA RODRIGUES DE ARAÚJO	***.311.8**-**	28	APROVADO
61	CLAUDEMIRA MIDEIRAS FERREIRA DA COSTA	***.535.332-**	28	APROVADO
62	SANDRA APARECIDA RIBEIRO	***.846.602-**	28	APROVADO
63	IRANI CARDOSO DE MATOS	***.026.698-**	28	APROVADO
64	DEIZIANE DE ALMEIDA LAUREANO	***.331.582-**	28	APROVADO
65	SANDRA AMARAL FERREIRA	***.276.662-**	28	APROVADO
66	TEREZA DO NASCIMENTO MOURA MATEUS DA SILVA	***.495.732-**	28	APROVADO
67	LILIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.436.502-**	28	APROVADO
68	ELIENE DA SILVA DE SOUSA SOARES	***.085.022-**	28	APROVADO
69	KEILA LETICIA SANTOS VIEIRA MEIRA	***.275.892-**	28	APROVADO
70	AIDA FALCAO METZKER	***.784.772-**	27	APROVADO
71	JOAQUINA SOARES	***.730.582-**	27	APROVADO
72	CLEIDNALVA CASSIANO QUIMAS	***.434.182-**	27	APROVADO
73	JUCENILDO DA LUZ ANDRADE	***.031.872-**	27	APROVADO
74	LUCIMAR NECO DE OLIVEIRA ALVES	***.790.112-**	27	APROVADO
75	WESLEI LOPES ONORIO	***.395.949-**	27	APROVADO
76	VANUSA CRISTINA DAVEL FERREIRA	***.686.622-**	27	APROVADO
77	ELIENE DOS SANTOS DE PAULO	***.659.222-**	27	APROVADO
78	ROSEMARI SALES GARCIA	***.067.969-**	26	APROVADO
79	ADEILMA RANGEL SANTOS	***.831.001-**	26	APROVADO
80	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SALES	***.903.482-**	26	APROVADO
81	LIDIOMAR GOMES SILVA	***.110.452-**	26	APROVADO
82	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	***.**1.282-**	26	APROVADO
83	RONALDO GOMES DE PÁDUA	***.809.802-**	26	APROVADO
84	JARLENE RODRIGUE FERREIRA DE AZEVEDO	***.272.882-**	26	APROVADO

85	VILMA NOGUEIRA DOS SANTOS	***.588.852-**	26	APROVADO
86	ROSYNEIDE TEÓFILO PEREIRA	***.139.912-**	26	APROVADO
87	MARILDA CRISTINA VERISSIMO	***.591.892-**	26	APROVADO
88	SIRLENE REIS DE OLIVEIRA	***.433.992-**	26	APROVADO
89	IONE SOUZA DA SILVA	***.237.155-**	26	APROVADO
90	CRISTIANE APARECIDA RONSANI BONIFÁCIO	***.508.822-**	26	APROVADO
91	ELENIR NEVES BARBOSA OLIVEIRA	***.466.812-**	26	APROVADO
92	SIMONE BARROS BALIEIRO	***.099.392-**	26	APROVADO
93	EDVANIA GOMES DA SILVA	***.193.102-**	26	APROVADO
94	IDAIANA DA SILVA	***.206.972-**	26	APROVADO
95	ROSINEIA ALVES	***.933.542-**	26	APROVADO
96	EDNA APARECIDA VEDOVATO DOS SANTOS	***.218.892-**	26	APROVADO
97	MITHALLY THUANNY BARBOSA DE ARAUJO	***.868.612-**	26	APROVADO
98	SHELLEY ALERRANDRA ALVES DOS SANTOS	***.468.172-**	26	APROVADO
99	ALINE BECKER DA SILVA	***.081.382-**	26	APROVADO
100	SÔNIA MARIA GAMA DE JESUS	***.387.612-**	25	APROVADO
101	LAURA MAURICIO DE CAMPOS	***.366.292-**	25	APROVADO
102	IRAIDE RODRIGUES DE SOUSA	***.537.022-**	25	APROVADO
103	WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA	***.703.352-**	25	APROVADO
104	GESSY ALBUQUERQUE DA SILVA	***.694.282-**	25	APROVADO
105	MARLI DOS SANTOS SANTANA	***.206.582-**	25	APROVADO
106	ROSELI MACEDO OLIVEIRA	***.055.662-**	25	APROVADO
107	CRISTIANE REIS SOARES PEREIRA	***.624.622-**	25	APROVADO
108	SILVIA VERIDIANA BONADIMAN	***.314.902-**	25	APROVADO
109	KETI SABINO DE SOUZA	***.799.002-**	25	CADASTRO RESERVA
110	ANDRÉIA CRISTINA PEREIRA	***.366.692-**	25	CADASTRO RESERVA
111	ELISÂNGELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	***.159.412-**	25	CADASTRO RESERVA
112	GISELE ALVES PAIVA	***.757.032-**	25	CADASTRO RESERVA
113	MARIA CRISTINA MENDONÇA DOS SANTOS	***.830.802-**	25	CADASTRO RESERVA
114	FERNANDA SILVA DE MORAES	***.985.902-**	25	CADASTRO RESERVA
115	LENOCIANA INGRID DA SILVA MESSIAS	***.137.102-**	25	CADASTRO RESERVA
116	LUCIANA GALVAO	***.522.962-**	25	CADASTRO RESERVA
117	ELIZETE CORDEIRO DE AMORIM	***.462.102-**	25	CADASTRO RESERVA
118	ANTONIO ROCHA DE SOUZA	***.620.412-**	25	CADASTRO RESERVA
119	ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA	***.475.242-**	25	CADASTRO RESERVA
120	LETÍCIA MARINHO DE OLIVEIRA	***.054.932-**	25	CADASTRO RESERVA
121	RAFAELA SOUZA DA SILVA	***.421.332-**	25	CADASTRO RESERVA
122	MARIA DA PENHA RODRIGUES LIMA	***.090.377-**	24	CADASTRO RESERVA
123	ROSANA APARECIDA GOMES DA CONCEIÇÃO COSTA	***.062.712-**	24	CADASTRO RESERVA
124	MARIA LUZIA RAMOS FERNANDES	***.088.867-**	24	CADASTRO RESERVA
125	CRISTIANKELL DA SILVA	***.561.541-**	24	CADASTRO RESERVA
126	JAMILE OLIVEIRA DE FARIAS VARGAS REIS	***.658.322-**	24	CADASTRO RESERVA
127	ROSANGELA VAZ DA SILVA	***.249.522-**	24	CADASTRO RESERVA
128	NEUZA BARBOSA RIBEIRO DA SILVA	***.971.262-**	24	CADASTRO RESERVA
129	ELEIR GOMES DE OLIVEIRA SILVA	***.621.942-**	24	CADASTRO RESERVA
130	JOCINEI PANTOJA FERREIRA	***.577.022-**	24	CADASTRO RESERVA
131	DANIELE PEREIRA DE SOUZA	***.183.852-**	24	CADASTRO RESERVA
132	VANESSA DALLAGASSA GONTIJO DE OLIVEIRA PONCIANO	***.692.242-**	24	CADASTRO RESERVA
133	ROSILDA NOGUEIRA DOS SANTOS	***.829.792-**	24	CADASTRO RESERVA
134	IVANILDA MARTINS DE SOUZA ALVES	***.345.582-**	24	CADASTRO RESERVA
135	VANDESSA COELHO DA COSTA	***.610.783-**	24	CADASTRO RESERVA
136	MEGUE CARDIAL BRAZ	***.019.121-**	24	CADASTRO RESERVA
137	ALLAN RODRIGO ALMEIDA MARQUES	***.757.212-**	24	CADASTRO RESERVA
138	GESSIANE MAYARA DE JESUS	***.697.252-**	24	CADASTRO RESERVA
139	FABIOLA ROCHA GOMES	***.798.382-**	24	CADASTRO RESERVA
140	ANA CRISTINA DOS SANTOS COSTA	***.924.752-**	24	CADASTRO RESERVA
141	KEULLEN PEIXOTO DA SILVA	***.442.072-**	24	CADASTRO RESERVA
142	ANDRESSA BARBOSA DOS SANTOS	***.192.912-**	24	CADASTRO RESERVA
143	JAQUELINE DO AMARAL GUIMARÃES	***.923.352-**	24	CADASTRO RESERVA
144	ANDRESSA FERREIRA DE LIMA	***.603.662-**	24	CADASTRO RESERVA
145	JULIETH SILVA PENHA	***.433.992-**	23	CADASTRO RESERVA
146	MARTA MANU DA SILVA COSTA	***.348.**2-**	23	CADASTRO RESERVA
147	ROMILDA DELFINO DE OLIVEIRA	***.320.462-**	23	CADASTRO RESERVA
148	MIRIAN LOPES FERNANDES	***.688.692-**	23	CADASTRO RESERVA
149	PATRICIA RAMOS DE ASSIS BENICIO	***.515.502-**	23	CADASTRO RESERVA
150	MARIA ELANE BRITO DO NASCIMENTO	***.245.832-**	23	CADASTRO RESERVA
151	SIDELCINA MOREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE	***.177.312-**	23	CADASTRO RESERVA
152	JACIUELITA MARIA DE LAIA	***.557.682-**	23	CADASTRO RESERVA
153	TALITA ALCANTARA DOS SANTOS LOBATO	***.783.822-**	23	CADASTRO RESERVA
154	ALAN PASSOS GALVÃO	***.192.202-**	23	CADASTRO RESERVA
155	BELKIS RODRIGUES DA SILVA	***.495.731-**	23	CADASTRO RESERVA
156	LUISA DANIELE BRAVO HURTADO	***.552.922-**	23	CADASTRO RESERVA
157	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA	***.518.902-**	22	CADASTRO RESERVA
158	MARIA CONCEIÇÃO CÓRIA DA SILVA	***.394.282-**	22	CADASTRO RESERVA
159	ELISSANDRA ALMEIDA DA SILVA	***.004.372-**	22	CADASTRO RESERVA
160	MARINALVA FERREIRA DE ANDRADE	***.978.032-**	22	CADASTRO RESERVA
161	LUCELIA RODRIGUES SILVA	***.630.112-**	22	CADASTRO RESERVA
162	JAQUELINE BARREM SEVERO LEITE	***.084.262-**	22	CADASTRO RESERVA
163	NAJARA AKEMMY MESSIAS AOYAMA DA MACENA	***.027.632-**	22	CADASTRO RESERVA
164	KATIANE SANTOS DE ALMEIDA MOTA	***.553.472-**	22	CADASTRO RESERVA
165	DAIANE CRISTINA DOS REIS ALVES	***.404.272-**	22	CADASTRO RESERVA
166	CARLA BETANIA VERGILATO TRISCH	***.662.492-**	22	CADASTRO RESERVA
167	MARCIA CRISTINA RODRIGUES VALOIS	***.480.752-**	21	CADASTRO RESERVA
168	ROSA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	***.773.322-**	21	CADASTRO RESERVA
169	MARIA GRACILENE AGUIAR CARVALHO	***.383.602-**	21	CADASTRO RESERVA
170	ANGELA DE OLIVEIRA PALACIOS	***.022.232-**	21	CADASTRO RESERVA
171	CLAUDINEIA FERNANDES DA SILVA	***.942.452-**	21	CADASTRO RESERVA
172	ANDRÉIA GALHARDO DA SILVA GAMA	***.052.242-**	21	CADASTRO RESERVA
173	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA	***.116.722-**	21	CADASTRO RESERVA
174	LÍDIA VIEIRA	***.207.982-**	21	CADASTRO RESERVA
175	VANGENI BEZERRA DA SILVA	***.382.952-**	21	CADASTRO RESERVA

176	VERENICE ANTUNES DA SILVA	***.687.652-**	21	CADASTRO RESERVA
177	ROSIMARI DA SILVA	***.395.302-**	21	CADASTRO RESERVA
178	WAGNER GILLENO DE ARAUJO	***.958.902-**	21	CADASTRO RESERVA
179	LUCIA MARINES BILHALVA SERRA	***.128.259-**	21	CADASTRO RESERVA
180	LAIDEANE SILVA DE SOLVA	***.536.842-**	21	CADASTRO RESERVA
181	ADRIANA SILVA SANTANA	***.998.802-**	21	CADASTRO RESERVA
182	SOLANGE VIEIRA	***.873.212-**	21	CADASTRO RESERVA
183	ELLEN BORTOLOTTO DA SILVA	***.991.292-**	21	CADASTRO RESERVA
184	ALLAN GOMES LINS	***.792.462-**	21	CADASTRO RESERVA
185	ANA PRISCILA DE SOUZA CRAMES	***.130.942-**	21	CADASTRO RESERVA
186	GISELEN MALESKI CARGNIN	***.050.402-**	21	CADASTRO RESERVA
187	YASMIN FARIA RAMALHO	***.077.322-**	21	CADASTRO RESERVA
188	TAYLIANE BRASIL BATISTA	***.803.022-**	21	CADASTRO RESERVA
189	ELAINE DA SILVA ALVES	***.360.062-**	21	CADASTRO RESERVA
190	AYLA GABRIELY FERREIRA SIQUEIRA	***.736.672-**	21	CADASTRO RESERVA
191	MARIA LOPES DO NASCIMENTO	***.483.704-**	20	CADASTRO RESERVA
192	FERNADA APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS	***.498.982-**	20	CADASTRO RESERVA
193	JANETE FERREIRA GONZAGA	***.056.602-**	20	CADASTRO RESERVA
194	PRISCILA DEMÉTRIO DA SILVA	***.344.532-**	20	CADASTRO RESERVA
195	KAMILA DA SILVA REIS	***.540.712-**	20	CADASTRO RESERVA
196	HELENA SOARES DOS SANTOS	***.738.942-**	19	CADASTRO RESERVA
197	DULCINÉIA FONSECA DE OLIVEIRA	***.**1.569-**	19	CADASTRO RESERVA
198	MARIA GARCIA DA SILVA	***.667.862-**	19	CADASTRO RESERVA
199	MARIA NEUZA FRANCISCA DOS SANTOS	***.103.049-**	19	CADASTRO RESERVA
200	SILVIA FERREIRA MIRANDA	***.335.872-**	19	CADASTRO RESERVA
201	MARIA ANTONIA FERREIRA	***.388.931-**	19	CADASTRO RESERVA
202	VALDIMAR DOS REIS COELHO	***.718.552-**	19	CADASTRO RESERVA
203	LUZIA NUNES DE SOUSA OLIVEIRA	***.456.132-**	19	CADASTRO RESERVA
204	ADAIZE RODRIGUES DA SILVA PINHEIRO	***.704.102-**	19	CADASTRO RESERVA
205	SAMIA REGINA SOUZA DOS SANTOS	***.454.232-**	19	CADASTRO RESERVA
206	MARIA APARECIDA PRESTES DA SILVA	***.255.312-**	19	CADASTRO RESERVA
207	CELIA GOMES DOS SANTOS	***.819.352-**	19	CADASTRO RESERVA
208	IVANE DOS SANTOS	***.222.402-**	19	CADASTRO RESERVA
209	LUCIANA DOS ANJOS CALATRONE	***.637.892-**	19	CADASTRO RESERVA
210	JUCINARA DA SILVA PENHA	***.359.312-**	19	CADASTRO RESERVA
211	SANDRA ESPINOLA DE SOUZA	***.860.262-**	19	CADASTRO RESERVA
212	SILVANA DOS SANTOS VEIGA FAGUNDES	***.3**.782-**	19	CADASTRO RESERVA
213	DANIELA GOMES DA SILVA	***.517.422-**	19	CADASTRO RESERVA
214	SIMONE MORAES DA SILVA	***.883.082-**	19	CADASTRO RESERVA
215	JUSSARA CRISTINA ROSA DA LIMA TRINDADE	***.362.332-**	19	CADASTRO RESERVA
216	DUCELENE DOS SANTOS ARAUJO	***.929.362-**	19	CADASTRO RESERVA
217	DAIANA RIBEIRO GONZALES BRAMINI	***.905.192-**	19	CLASSIFICADO
218	GEISIANE DIAS MATOS	***.439.212-**	19	CLASSIFICADO
219	CARLA ODANIA LEITE FLORES	***.794.162-**	19	CLASSIFICADO
220	JULIANA CARNEIRO DA SILVA	***.084.302-**	19	CLASSIFICADO
221	VÂNIA RODRIGUES VIEIRA	***.214.602-**	19	CLASSIFICADO
222	ROSIELE MACIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	***.181.982-**	19	CLASSIFICADO
223	MICHELI MARTINS DA SILVA	***.910.712-**	19	CLASSIFICADO
224	ELIZANGELA CAVALCANTE DA SILVA	***.598.932-**	19	CLASSIFICADO
225	LUCELIA DOS SANTOS ALVES	***.371.142-**	19	CLASSIFICADO
226	MIRIAN DE SOUZA OLIVEIRA	***.858.572-**	19	CLASSIFICADO
227	BARBARA ALVES SOARES MORAES	***.607.102-**	19	CLASSIFICADO
228	GLEICIANE RAMOS DA COSTA	***.192.382-**	19	CLASSIFICADO
229	ELIANE PIMENTEL PEREIRA	***.839.592-**	19	CLASSIFICADO
230	JULIANA OLIVEIRA LOPES	***.202.422-**	19	CLASSIFICADO
231	CRISTIANE LOPES DE OLIVEIRA	***.954.512-**	19	CLASSIFICADO
232	ANA MICHELE OLIVEIRA SENA DA SILVA CHAGAS	***.805.062-**	19	CLASSIFICADO
233	ANA PAULA BARROS DE LIMA	***.759.082-**	19	CLASSIFICADO
234	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	***.170.062-**	19	CLASSIFICADO
235	MARIA FRANCISCA AMORIM RODRIGUES	***.321.022-**	19	CLASSIFICADO
236	MONIQUE BENETTI BRITO	***.286.262-**	19	CLASSIFICADO
237	MARIA ZILDA COLARES GOMES	***.222.752-**	19	CLASSIFICADO
238	LORENA NASCIMENTO CARNEIRO	***.758.782-**	19	CLASSIFICADO
239	FERNANDO DE SOUZA OLIVEIRA	***.181.012-**	19	CLASSIFICADO
240	MARINOSA FELIX MOREIRA	***.655.349-**	18	CLASSIFICADO
241	MARIA AUXILIADORA MATOS DA SILVA	***.923.212-**	18	CLASSIFICADO
242	VALDIRENE HONORIO	***.895.292-**	18	CLASSIFICADO
243	PATRICIA RODRIGUES BRAGA	***.229.342-**	18	CLASSIFICADO
244	MARINELZA MIRANDA LEAO	***.172.722-**	18	CLASSIFICADO
245	JULIENE RODRIGUES	***.820.642-**	18	CLASSIFICADO
246	APOLIANE IECKER GASPAR FERREIRA	***.632.202-**	18	CLASSIFICADO
247	SHEILA NOBRE KARLINSKI	***.891.862-**	18	CLASSIFICADO
248	TAIANE JOVITA ONORATO DE SOUZA	***.018.392-**	18	CLASSIFICADO
249	SEBASTIANA TEIXEIRA DA SILVA	***.438.672-**	17	CLASSIFICADO
250	ROSELI MODENA	***.269.302-**	17	CLASSIFICADO
251	ROSENI APARECIDA UMBELINA MEDINA	***.318.982-**	17	CLASSIFICADO
252	SOLANGE PINHEIRO ALVES	***.476.882-**	17	CLASSIFICADO
253	MARIA APARECIDA CAMARGO FERNANDES	***.719.141-**	17	CLASSIFICADO
254	ALCIONE BENTO PROENÇA DE OLIVEIRA	***.011.362-**	17	CLASSIFICADO
255	ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA	***.062.432-**	17	CLASSIFICADO
256	CINTIA CRISTINA DA SILVA BEZERRA	***.237.702-**	17	CLASSIFICADO
257	ADRIANA DA SILVA FERRAZ	***.788.302-**	17	CLASSIFICADO
258	ELISANGELA INACIO NUNES DE JESUS	***.797.132-**	17	CLASSIFICADO
259	SILVIA AMARAL FERREIRA	***.136.292-**	17	CLASSIFICADO
260	GIGLIANI NASCIMENTO LIMA	***.238.902-**	17	CLASSIFICADO
261	LIDIA MOLINA ROSADO DA SILVA	***.222.272-**	17	CLASSIFICADO
262	DEBORA CLARINDO DE AVILA OLIVEIRA	***.585.262-**	17	CLASSIFICADO
263	ANA PAULA FERMINO GERA RONCONI	***.028.402-**	17	CLASSIFICADO
264	ROZILDA SALVADOR DOS SANTOS	***.438.912-**	17	CLASSIFICADO
265	SIRLEIA OLIVEIRA DE SOUZA	***.127.712-**	17	CLASSIFICADO
266	ROZILENE NUNES DE SOUZA	***.515.192-**	17	CLASSIFICADO

267	MARCELO DA COSTA PADILHA	***.893.652-**	17	CLASSIFICADO
268	JOSY KELY GOMES PEREIRA	***.071.382-**	17	CLASSIFICADO
269	LUCAS RODRIGUES DE BRITO	***.313.252-**	17	CLASSIFICADO
270	ELIANE ALMEIDA CARVALHO	***.606.612-**	17	CLASSIFICADO
271	ALINE BESEN DE SOUZA	***.632.212-**	17	CLASSIFICADO
272	JUCY MEIRY DE OLIVEIRA	***.412.252-**	16	CLASSIFICADO
273	CLARICE BUENO DOS SANTOS	***.178.262-**	16	CLASSIFICADO
274	SILVANA JANAINA SILVA DE LIMA	***.573.932-**	16	CLASSIFICADO
275	JENNIFER PAOLLA PEREIRA CASAGRANDE	***.378.942-**	16	CLASSIFICADO
276	FERNANDO RIBEIRO FERNANDES	***.116.002-**	16	CLASSIFICADO
277	HELEN DA SILVA GOMES	***.948.662-**	16	CLASSIFICADO
278	MARIA EUNICE FERREIRA ANDRADE	***.362.002-**	15	CLASSIFICADO
279	MARGARIDA MARIA BARROSO TAPAJOS	***.020.012-**	15	CLASSIFICADO
280	JOANA ALMEIDA DE BARROS	***.719.733-**	15	CLASSIFICADO
281	ROSANGELA ALVES SOARES DURANS	***.706.022-**	15	CLASSIFICADO
282	VANUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.813.306-**	15	CLASSIFICADO
283	LEONICE XAVIER DE OLIVEIRA	***.496.602-**	15	CLASSIFICADO
284	SUZANA APARECIDA DE LIMA	***.843.932-**	15	CLASSIFICADO
285	MARIA DOS ANJOS DE JESUS ALVES	***.843.742-**	15	CLASSIFICADO
286	KATIA GUIMARÃES DA SILVA	***.098.712-**	15	CLASSIFICADO
287	ELIETE GONÇALVES LOBATO DINIZ	***.555.742-**	15	CLASSIFICADO
288	PATRÍCIA GONÇALVES SILVA	***.499.777-**	15	CLASSIFICADO
289	THELMA CARVALHO	***.624.652-**	15	CLASSIFICADO
290	MAISA PAULINA DA SILVA FERNANDES	***.191.272-**	15	CLASSIFICADO
291	VERA LUCIA DOS SANTOS	***.985.202-**	15	CLASSIFICADO
292	SUZANA NOGUEIRA	***.024.102-**	15	CLASSIFICADO
293	SAMARA PAIVA BELO	***.335.482-**	15	CLASSIFICADO
294	JANETE MOTA DOS SANTOS	***.846.462-**	15	CLASSIFICADO
295	SILVANI FERREIRA DE OLIVEIRA	***.855.672-**	15	CLASSIFICADO
296	ROSANGELA DRAGO	***.997.852-**	15	CLASSIFICADO
297	JOCELIA SILVA DE OLIVEIRA	***.256.018-**	15	CLASSIFICADO
298	LUCIA ALVES DE SOUZA	***.728.102-**	15	CLASSIFICADO
299	REGINA PEREIRA DE MOURA SILVA	***.243.122-**	15	CLASSIFICADO
300	EUZIANE EVANGELISTA XAVIER	***.637.062-**	15	CLASSIFICADO
301	MARIA JUZELIA SOARES DE ARAUJO	***.599.702-**	15	CLASSIFICADO
302	LIDIANE NUNES DA SILVA	***.258.612-**	15	CLASSIFICADO
303	PATRICIA SOUZA DOS SANTOS	***.774.372-**	15	CLASSIFICADO
304	ANA PAULA LOPES DOS REIS	***.644.442-**	15	CLASSIFICADO
305	LOURDES SIMÃO DE SENA	***.4**.072-**	15	CLASSIFICADO
306	DAISY INGRIT PEREIRA	***.532.542-**	15	CLASSIFICADO
307	MARIA SIMONE DE BRITO ARDASSE	***.613.782-**	15	CLASSIFICADO
308	MICHELE LEMES NUNES	***.307.012-**	15	CLASSIFICADO
309	REGIANE ALVES DE MATOS	***.721.592-**	15	CLASSIFICADO
310	PAMELA PRISCILA LANGUIDEY MELGAR	***.580.952-**	15	CLASSIFICADO
311	LEIDIANE SOBRINHO DOS SANTOS	***.798.713-**	15	CLASSIFICADO
312	MONALIZA GOMES BARBOZA	***.912.462-**	15	CLASSIFICADO
313	LUANA CRISTINA AQUINO GONÇALVES	***.752.072-**	15	CLASSIFICADO
314	ALICE DE SÁ TAVARES	***.875.482-**	15	CLASSIFICADO
315	DÈBORA VENÂNCIO SOARES BENTO	***.029.272-**	15	CLASSIFICADO
316	JESSICA PELOGIA DA SILVA	***.431.162-**	15	CLASSIFICADO
317	JESSICA PELOGIA DA SILVA	***.431.162-**	15	CLASSIFICADO
318	REDRIC PAIVA PINHO	***.065.242-**	15	CLASSIFICADO
319	JENAINA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.927.391-**	15	CLASSIFICADO
320	VANESSA DE SOUZA SANTOS	***.509.332-**	15	CLASSIFICADO
321	JOANA D'ARC RAMOS DA SILVA	***.147.122-**	15	CLASSIFICADO
322	TAINARA DE SOUZA BRITO	***.089.842-**	15	CLASSIFICADO
323	ANDRESSA SOUZA DE LIMA	***.752.822-**	15	CLASSIFICADO
324	JULIANE ALMEIDA LIMA	***.136.142-**	15	CLASSIFICADO
325	KARINA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA COSTA	***.376.082-**	15	CLASSIFICADO
326	LUCIANA CRISTINA BRISOLA	***.928.592-**	15	CLASSIFICADO
327	JAQUELINE MIRANDA SOUZA LOPES	***.880.432-**	15	CLASSIFICADO
328	LETICIA RIBAS BARBOSA	***.187.512-**	15	CLASSIFICADO
329	RONALDO PEREIRA GIL	***.034.562-**	15	CLASSIFICADO
330	CRISTIANE NUNES ALVES	***.293.952-**	15	CLASSIFICADO
331	ALANA DE SOUZA NASCIMENTO	***.840.712-**	15	CLASSIFICADO
332	KEISEANETUPINAMBÁ DA SILVA	***.271.792-**	15	CLASSIFICADO
-	JUELISA PIAGENTINI DE JESUS	***.550.632-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANDREIA CRISTO LIMA	***.585.062-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CRISTIANE DE FATIMA MARTINS SIGOLI	***.771.428-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DARLI OLIVEIRA DE AQUINO	***.401.002-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DIOLINDA LIMA PINHEIRO	***.520.043-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELIS DAIANE REIS DA SILVA	***.196.832-**	0	DESCLASSIFICADO
-	INGRID PEREIRA TORRES	***.819.282-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LIDIANE DE SOUZA CASTRO GALDINO	***.172.592-**	0	DESCLASSIFICADO
-	HEBE PEREIRA FILOMENA	***.**1.432-**	0	DESCLASSIFICADO
-	REINALDO DE SOUZA MELO	***.548.942-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ADEILZA FLORES BATISTA	***.138.552-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ADILSON DO NASCIMENTO ALENCAR	***.048.404-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ADRIANA DE OLIVEIRA QUEIROZ	***.376.932-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ADRIANO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	***.027.432-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ADRIELE RAMOS DE CAMPOS	***.638.702-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ADRIENE OLIVEIRA DE PAULA PINTO	***.289.802-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALAN ALVES DE PAULA PARDO	***.905.132-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALCIONE DA SILVA MARTINS	***.881.752-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALESANDRA SEVERIANO DA SILVA	***.313.112-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALESSANDRA DIAS MATOS	***.961.392-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALINE CRISTINA DE QUADRA	***.937.881-**	0	DESCLASSIFICADO
-	AMANDA CAROLINE MARTINS DE AZEVEDO	***.**2.**2-**	0	DESCLASSIFICADO
-	AMANDA DE LIMA	***.122.431-**	0	DESCLASSIFICADO
-	AMÉLIA DE JESUS JATOBÁ	***.889.142-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANA CAROLINE MARTINS PATRIOTA	***.392.982-**	0	DESCLASSIFICADO

-	ANDERSON PEDRO FABIANOWICZ	***.836.602-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANGELA MARA DE PAULA MORAES	***.085.062-**	0	DESCLASSIFICADO
-	BRUNA ALVES SILVEIRA	***.973.102-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CACILDA MOURA BUENO	***.984.752-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CESARINO FERREIRA NETO	***.225.912-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CIRLEANE CAROL MAIA DA SILVA	***.013.662-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CLAUDICEIA INACIO MOREIRA	***.904.722-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CLEICE ELLE SOARES PASSOS	***.350.692-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CLEIDIANE THOMAZ SENA	***.618.262-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CLEUDIANE DE CARVALHO PINHEIRO	***.290.382-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CRISLAINE MENDES SIQUEIRA	***.146.092-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CRISTIANE SILVA SANTOS	***.513.242-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DAIANE DEISE GALLI MEDIOTE	***.039.892-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DALETE GONÇALVES RODRIGUES	***.092.652-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DARLING NARAYANA LOPES PORTOCARRERO	***.158.472-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DEIVIANE FERREIRA MARTINS	***.810.352-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DERICA DANIELE ARAÚJO RODRIGUES	***.996.922-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DIELLE BISPO COELHO	***.178.092-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DINAIARA IASMIM PRESTES DA SILVA	***.645.522-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DJANE CUNHA GONÇALVES RODRIGUES	***.561.842-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DULCINÉIA	***.**1.569-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DULCINÉIA COELHO DE LIMA	***.424.842-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDILMA SANTOS DE MATOS	***.007.632-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDINALDO SOUZA DOS SANTOS	***.196.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDINA OLIVEIRA DOS SANTOS PINTO	***.883.281-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDINIUZA SILVA DE OLIVEIRA	***.067.372-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDNALVA TEIXEIRA DA SILVA	***.330.432-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDNEI SOUZA DE OLIVEIRA	***.588.722-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDNILSE PEREIRA DE SOUZA	***.537.172-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELAINE ALMEIDA DE PAULA	***.894.482-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELAINE CRISTIANE PAULA SOUZA GOMES	***.578.752-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELIANA CORREIA DOS SANTOS	***.203.562-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELIANE ALVES DA SILVA	***.778.692-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELIANE BELARMINO DA SILVA	***.549.002-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELIANE MACARINI DA SILVA	***.068.862-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELIANE SILVA VIEIRA	***.039.762-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELIENE SOARES DE CARVALHO	***.443.272-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELIETE DE OLIVEIRA SOUZA	***.244.992-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELIETE FREITAS DE ANDRADE GOMES	***.961.802-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELISANGELA FAVERO PORTUGAL	***.219.462-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELISANGELA MENDES LARANJEIRA	***.150.252-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELISANGELA PALLES LUZ	***.829.647-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ENOCK SIQUEIRA DE ANDRADE	***.840.942-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ÉRICA DAIANE ORTIZ	***.051.342-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ESTELA SOUZA DE ALMEIDA	***.466.482-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EZEQUIEL FEITOZA SENA	***.144.092-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FABIANA ALVES COELHO	***.013.422-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FABIOLA GOMES DA SILVA	***.636.502-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FABIO THIAGO MAZZINI DA SILVA	***.710.192-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FRANCIANE SOUSA TEIXEIRA	***.508.413-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FRANKLIN CASTELO OLIVEIRA	***.633.182-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GABRIELA RAYANE DA SILVA MOITA	***.148.683-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GISLAINE BRUNA DE OLIVEIRA	***.550.782-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GIULIANA GLEICE MENDES LARANJEIRAS	***.283.332-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GRAZIELLE BARBOSA MENDES	***.043.7**-**	0	DESCLASSIFICADO
-	HELENA FAGUNDES DE ALMEIDA	***.386.592-**	0	DESCLASSIFICADO
-	HELIA DE JESUS BERNARDO	***.990.062-**	0	DESCLASSIFICADO
-	IRACEMA GONÇALVES DE JESUS	***.805.872-**	0	DESCLASSIFICADO
-	IRENE MUNIZ	***.012.602-**	0	DESCLASSIFICADO
-	IRENE RODRIGUES DE CAMPOS	***.853.292-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ISABEL CRISTINA ARAUJO DE LIMA	***.833.812-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ISABEL MENDES VITALINO	***.565.702-**	0	DESCLASSIFICADO
-	IVONE MARIA LEITE	***.815.532-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JACQUELINE DOS SANTOS JACOB	***.629.472-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JANILCE SOARES DE OLIVEIRA	***.191.022-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JANNIELY ALVES ARAUJO MOREIRA	***.558.452-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JAQUELINE SANTANA	***.008.122-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JAYNE ASSIS SANTOS IMBURANA	***.645.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JESSICA	***.916.112-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JESSICA MARTINS CABRAL DA SILVA APOLINARIO	***.715.742-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOCE QUEILA BARBOSA SILVA	***.129.482-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOCIANA SOARES MONTENEGRO BARROZO DA SILVA	***.915.902-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOSILENE BARROSO GONCALVES	***.661.512-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOYCE SOUZA DE VASCONCELOS DA SILVA	***.464.112-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JUCILEIDE DA COSTA PINTO	***.957.312-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JULIANA CALEGARI BELGAMAZZI BARRES	***.422.432-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JULIANA DE SOUZA MARTINS	***.079.422-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JULI KEROLIN GONÇALVES RODRIGUES	***.525.899-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JUSCIMARA	***.541.442-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JUSSARA DOS SANTOS RIBAS	***.866.442-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KARINA NOGUEIRA DOS SANTOS MENESES	***.955.442-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KARINE DOS ANJOS	***.470.822-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KELCILENE MELGAR CHIPUNAVI	***.526.572-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSANA APARECIDA GOMES	***.062.712-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KESIA DE SOUZA NASCIMENTO HINCHINK	***.534.842-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LAURIENE DE OLIVEIRA SOUZA	***.142.152-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LEONARDO DE SOUZA ALBANES	***.742.872-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LEOPOLDINA DIAS	***.181.042-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LILIANE AIRES LUCINO BRITO	***.678.862-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LILIANE NORBERTO SILVA	***.718.972-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCIANA CALATRONEDOS SANTOS CALATRONE	***.637.892-**	0	DESCLASSIFICADO

-	LUCIANA CASTRO CARDOZO	***.615.902-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCIANA SILVA DA COSTA	***.288.482-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCIANE AGUIAR DAMASIO	***.625.**2-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCILENE ALVES FERREIRA	***.070.772-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCIMAR FERREIRA GOMES	***.673.272-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUIZ RUBENS ORTIZ MILAN	***.443.692-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUZIANE LOPES DA SILVA	***.013.713-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUZIANE SOARES DOS SANTOS	***.439.552-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MAGDA	***.156.492-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MAIARA RAMIRO DE MACEDO SOUZA	***.612.292-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARCELA DA COSTA OLIVEIRA	***.670.662-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARCEL MORAIS CASTRO	***.391.632-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARCIA GOMES DA SILVA	***.611.462-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARCIANA FIRMINO GUIMARAES	***.554.792-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA BARBOZA GONÇALVES	***.450.942-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA DAS GRAÇA SANTOS	***.5**.272-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA DO CARMO MAGALHÃES DALLA PICOLA	***.185.162-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA DO CARMO SANTOS DA SILVA	***.023.252-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA FRANCISCA PERES LOPES	***.041.002-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA GILDA MENDES DA SILVA	***.233.102-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA IVONETE SILVA DOS SANTOS	***.408.002-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARILEIA DE JESUS SOUZA	***.675.862-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARILENA DE SOUZA	***.737.702-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARINALVA DE OLIVEIRA	***.557.842-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARINALVA GOMES DE ALECRIM	***.414.162-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARINETE DA CONCEIÇÃO DA SILVA	***.756.262-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARLI LANA P. GUERRERO	***.219.022-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARLY ABADIAS BRITO FERNANDES	***.712.052-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARTA DE OLIVEIRA MONTILHA	***.678.982-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MAURICIO PEREIRA DA SILVA	***.060.542-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MIRIAM LIMA DE ASS	***.094.722-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MONICA GARCIA DA SILVA MAIA	***.031.112-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MONIQUE BENETTI	***.286.262-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NADYLA ARCANJO DE ASSIS	***.716.695-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NAIARA CARRIL DA SILVA MARIANO	***.923.802-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NAIARA MARTINS DE AQUINO	***.018.662-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NAIELY SILVA BRAZ	***.398.272-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NARJARA LOPES DA SILVA	***.350.162-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NERIVALDO JOSE DA SILVA RIBEIRO	***.800.**2-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NICELIA DA COSTA RODRIGUES	***.630.442-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NILTA CLARA MARIA MARINA LAURA SEBASTIANA DA SILVA PINTO	***.395.112-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ODETE SILVINO NUNES	***.321.752-**	0	DESCLASSIFICADO
-	OTILHA TOMAS DO AMARAL	***.520.982-**	0	DESCLASSIFICADO
-	OZEAS CUNHA	***.347.181-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SIRLENE REIS DE OLIVEIRA	***.433.992-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PAMELA STHEFANY SUAIRES DE SOUZA	***.916.492-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PAULA JENNIFER NERY	***.473.802-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PAULO AFONSO DE OLIVEIRA RIBEIRO JUNIOR	***.054.782-**	0	DESCLASSIFICADO
-	QUEILA RODRIGUES DA SILVA LIMA	***.695.712-**	0	DESCLASSIFICADO
-	QUEITE DE SOUZA VIEIRA	***.849.732-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SUELI FATIMA GARCIA	***.255.158-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SUELI FATIMA GARCIA	***.255.158-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RAFAELA	***.421.332-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RAFAEL BARROS DE CARVALHO	***.600.002-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RANIELICA FELIPE SOARES NANTES	***.287.872-**	0	DESCLASSIFICADO
-	REJANE MARIA DE SOUZA	***.333.242-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SUZANA APARECIDA DE LIMA	***.843.932-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RENAN AUGUSTO PEREIRA BASSOUTO	***.873.222-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RISOLY CRISTINA GABRIEL CASSIANO	***.311.542-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROCENE GARCIA SEVALHO FERREIRA	***.298.392-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROMICIO GOMES DA SILVA	***.073.344-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RONALDO CESAR ROSA MACHADO	***.936.462-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RONALDO JELONE ALMEIDA CHAVES	***.759.932-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSANA CALDEIRA BOLLIS	***.481.572-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSANA MEIRA COSTA	***.434.202-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSANGELA APARECIDA DA COSTA MELLO	***.103.062-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSÂNGELA DA SILVA MENDES	***.587.472-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSELI VILAFORTE DA SILVA E SILVA	***.657.552-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSEMEIRE SILVA LIMA	***.194.282-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ROSIMAR DA SILVA BERNARDO	***.523.852-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SALETE VIEIRA DOS SANTOS	***.035.862-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SANDRA FERREIRA SANTOS	***.801.282-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SANDRA MARIA MENDES DE OLIVEIRARA	***.791.322-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SHEILA RIBEIRO PEREIRA	***.671.642-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SIDNEYDI RAMALHO DE OLIVEIRA	***.400.282-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SIMONE REGINA CORRÊA LIMA	***.091.962-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SINAIRA LAURA PRESTES VAZ	***.355.462-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SONIA DE JESUS BONIFACIO	***.413.972-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SUELI FATIMA GARCIA	***.255.158-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SUELY FERREIRA MOREIRA	***.642.802-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SUZAMARA FERNANDES ROSA	***.199.062-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TEREZINHA SIQUEIRA DA ROCHA SILVA	***.455.381-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TEREZINHA TERLESK FONSECA	***.767.622-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TIAGO LOPES DE CARVALHO	***.622.541-**	0	DESCLASSIFICADO
-	TOMAS PAZ MENDES	***.201.452-**	0	DESCLASSIFICADO
-	UELITON ARAUJO DE SOUZA	***.202.132-**	0	DESCLASSIFICADO
-	UELLITON BATISTA SOUZA	***.173.642-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VAGNER FERREIRA VIEIRA	***.896.032-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VALDILENA CORRÊA DA SILVA	***.995.822-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VALDIRENE CAETANO DA SILVA	***.210.152-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VALQUIRA DA SILVA LIMA	***.941.512-**	0	DESCLASSIFICADO

-	VANUSA MESQUITA DE SOUZA PINHEIRO	***.581.912-**	0	DESCLASSIFICADO
-	WALLISON CAVALCANTE LEITE	***.920.692-**	0	DESCLASSIFICADO
-	WALMIR CHAVES CORRÊA	***.284.582-**	0	DESCLASSIFICADO
-	WESLEY RELVAS DOS SANTOS	***.351.592-**	0	DESCLASSIFICADO
-	WIGNER VICENTE NUNES	***.266.682-**	0	DESCLASSIFICADO
-	YASMIM MORAIS MARTINS	***.144.492-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PAMELA MENDES BARRETO	***.897.642-**	0	DESCLASSIFICADO
TÉCNICO DE LABORATÓRIO				
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1	LUCAS DA FARIAS MORAES	***.456.562-**	28	APROVADO
2	HEIDIANE CORRÊA PEREIRA	***.820.302-**	27	APROVADO
3	VÂNIA LUZIA DOS SANTOS TAVARES	***.104.952-**	25	APROVADO
4	MARCIA FERREIRA MARTINS	***.583.662-**	25	APROVADO
5	LIDIANE TELES MIGUEL	***.737.812-**	25	APROVADO
6	ALZENIR ANTUNES TRISTÃO	***.915.892-**	24	APROVADO
7	CLAUDEMIRA MIDEIRAS FERREIRA DA COSTA	***.535.332-**	24	APROVADO
8	GLEICE ELLEN CUNHA DA SILVA	***.821.452-**	24	CADASTRO RESERVA
9	TATIANA SOUSA DOS SANTOS	***.591.472-**	24	CADASTRO RESERVA
10	ALESSANDRA SALES AMANTINO	***.338.692-**	24	CADASTRO RESERVA
11	ELIANALIA DOS SANTOS RIBEIRO	***.**1.132-**	24	CLASSIFICADO
12	AIDA FALCAO METZEKER	***.784.772-**	23	CLASSIFICADO
13	MARIA CELIA CARNEIRO DE ANDRADE OLIVEIRA	***.307.013-**	21	CLASSIFICADO
14	JANAINA APARECIDA LANGNER	***.849.012-**	21	CLASSIFICADO
15	ROSIANE OLIVEIRA DE SOUZA	***.057.262-**	20	CLASSIFICADO
16	KALIUPE DE OLIVEIRA SOUZA	***.314.902-**	20	CLASSIFICADO
17	PATRICIA LOPES	***.406.962-**	19	CLASSIFICADO
18	FABRICIO COSTA DE LIMA	***.010.802-**	19	CLASSIFICADO
19	SIMONE ABREU DA SILVA LONCLOFF	***.169.342-**	19	CLASSIFICADO
20	TEREZINHA APARECIDA SILVA DE ALMEIDA	***.316.012-**	18	CLASSIFICADO
21	IZAURA DIAS DA SILVA DE PAULA SOUZA	***.102.**2-**	15	CLASSIFICADO
22	DÉBORA DA SILVA JOÃO BRIZOLA	***.304.242-**	15	CLASSIFICADO
23	VIVIANE DA SILVA ARAUJO	***.861.102-**	15	CLASSIFICADO
24	ROSIMARA DE OLIVEIRA GUASSU	***.033.262-**	15	CLASSIFICADO
25	ADRIANA NOGUEIRA DE SOUZA OLIVEIRA	***.716.912-**	15	CLASSIFICADO
26	KASSIA PINTO SOARES	***.361.652-**	15	CLASSIFICADO
27	ALAN OLIVEIRA DA SILVA	***.385.942-**	15	CLASSIFICADO
-	ALCIONE SERRA DE OLIVEIRA	***.673.602-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALDEIZA OLIVEIRA DE ALMEIDA	***.869.802-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ALINE ALVES DOS SANTOS	***.774.312-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANA LUCIA NASCIMENTO DOS SANTOS	***.549.002-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANA PAULA EMIDIO DE SOUSA	***.140.472-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANDRESSA GONDERING KEMPIM	***.1**.082-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANGELA BEZERRA DA FILHA	***.856.342-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ANGÉLICA LILIA SCHUCH DOS SANTOS	***.905.221-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CARLOS EDUARDO SANTOS SILVA	***.467.4**-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CAROLAYNE VIANA DE LIMA	***.778.402-**	0	DESCLASSIFICADO
-	CINARA RODRIGUES CASAGRANDE	***.821.**2-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DILAN CAVALCANTE MENDES	***.734.932-**	0	DESCLASSIFICADO
-	DULCIRENE DOS REIS AZEVEDO	***.352.132-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDNA GOMES SANTANA REIS	***.428.021-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDNALVA TEIXEIRA DA SILVA	***.330.432-**	0	DESCLASSIFICADO
-	EDUARDO SANTOS VIEIRA	***.142.145-**	0	DESCLASSIFICADO
-	ELLEN DAIANE DE FREITAS	***.509.042-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FERNANDA SOARES DE MATOS	***.658.192-**	0	DESCLASSIFICADO
-	FRANCIELE ABRANTES ALVES	***.686.272-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GEOVANA SANTOS MARCELINO	***.646.182-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GLAUCIMEIRE MONTEIRO DOS SANTOS	***.523.772-**	0	DESCLASSIFICADO
-	GREICIANE GALVAO SILVA	***.120.192-**	0	DESCLASSIFICADO
-	HALANA JAMILI SERRA DE OLIVEIRA	***.**9.652-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JANETE GABRIEL RIBEIRO	***.601.352-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JESSICA PEDRO DE ASSIS	***.015.622-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOCIANE CARIBE DA SILVA DE JESUS	***.211.429-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JOSIANE DE JESUS ARMINI	***.428.122-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JUCIMAR SOUSA SILVA MELLO	***.657.602-**	0	DESCLASSIFICADO
-	JULIANA BANDEIRA MADEIRA	***.831.852-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KAROLAINE PAULA	***.918.222-**	0	DESCLASSIFICADO
-	KEILA FERREIRA MARTINS	***.900.162-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LARISSA BATISTA BARROS	***.256.081-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LEDIANI DA SILVA RODRIGUES	***.074.302-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCAS SILVA KLEINIBING	***.051.812-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCIANE PINTO MOREIRA	***.261.792-**	0	DESCLASSIFICADO
-	LUCILENE RODRIGUES DE SOUZA	***.964.602-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARCELO MIRANDA FERNANDES	***.202.772-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARGARETH DIRCE DE ALMEIDA	***.950.402-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARIA DE LURDES ROBERTO	***.801.592-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARINES FERREIRA DE MELO	***.868.792-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MARTA DE OLIVEIRA RICARDO	***.770.942-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MAURINA DOS SANTOS PEREIRA	***.865.072-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MIRIAM BRAGA DOS SANTOS	***.***.832-**	0	DESCLASSIFICADO
-	MIRIAN PEREIRA DA GAMA	***.348.492-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NATALIA NUNES	***.367.212-**	0	DESCLASSIFICADO
-	NILDA FIGUEIREDO DA SILVA	***.256.762-**	0	DESCLASSIFICADO
-	PAMELA DOMINGUES PEREIRA DE SOUZA	***.665.341-**	0	DESCLASSIFICADO
-	RAQUEL RAMOS DOS SANTOS	***.6**.122-**	0	DESCLASSIFICADO
-	SOLANGE AGUIAR KRAMER SANTOS	***.424.462-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VALERIA DE SOUZA DA SILVA	***.145.662-**	0	DESCLASSIFICADO
-	VICTOR EMANUEL DIAS DE SOUZA	***.447.881-**	0	DESCLASSIFICADO
-	WANDERSON CABRAL DA SILVA	***.694.702-**	0	DESCLASSIFICADO
-	WEVERTON DOS SANTOS	***.995.412-**	0	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:98D65E73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 016/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 016/2022

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, Parecer Jurídico minuta do Edital e Parecer Jurídico pós-licitatório, Ref.: Proc. Adm. Nº: 1824-1/2022, tendo como Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Material Esportivo, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI. CONFORME TERMO DE REFERÊCIA.

Favorecido:	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
CNPJ:	04.925.681/0001-50
Item:	3 - 7 - 18 - 20 – 23
Prazo de entrega:	Conforme Edital
Valor Total:	R$ 15.440,00 (quinze mil e quatrocentos e quarenta reais).

Favorecido:	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO
CNPJ:	03.716.848/0001-00
Item:	1 – 3 – 14 – 24 – 29
Prazo de entrega:	Conforme Edital
Valor Total:	R$ 27.270,28 (vinte e sete mil e duzentos e setenta reais e vinte e oito centavos).

Favorecido:	**TECBOL LTDA**
CNPJ:	27.183.604/0001-77
Item:	2 – 5 – 6 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12- 13 – 16 – 22 – 33 - 34
Prazo de entrega:	Conforme Edital
Valor Total:	R$ 39.435,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).

Favorecido:	BRITO COMERCIO DE CONFECCOES E UNIFORMES LTDA
CNPJ:	34.774.398/0001-35
Item:	4 – 15 – 17 – 19 – 21 – 25- 26 – 27- 28
Prazo de entrega:	Conforme Edital
Valor Total:	R$ 117.190,00 (cento e dezessete mil e cento e noventa reais)

Favorecido:	ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
CNPJ:	09.381.459/0001-57
Item:	30 – 31
Prazo de entrega:	Conforme Edital
Valor Total:	R$ 35.510,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e dez reais)

Candeias do Jamari – RO, 17 de junho de 2022.

Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:5A805594

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL- EDITAL Nº 05 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

EDITAL DE SELEÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 005 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Serviço Voluntário 005/2022.
RESOLVE:

I – Tornar publico o resultado parcial/preliminar do Edital 005/2022, conforme lista em anexo:

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO/MERENDEREIRA - VILA NOVA SAMUEL
(3 vagas)

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	COMPARECIMENTO	RESULTADO PRELIMINAR
39	TIAGO DE OLIVEIRA SILVA	***.337.452-**	NÃO	-
62	ELAINE ANDRADE DE FREITAS	***.512.422-**	NÃO	-

63	ERICA BARRETO PESSOA	***.220.182-**	NÃO	-
64	ALLINE RAFAELA DE SOUZA MELO	***.816.002-**	NÃO	-
68	UELEN DOS SANTOS HONORATO DA ROCHA	***.817.402-**	NÃO	-
5	DAYANE KESTER DE ANDRADE	***.447.852-**	SIM	66
52	LUCIENE DA COSTA CRUZ BUEVORA DE PAULA	***.290.592-**	SIM	60
61	ZENILDA IZE	***.314.042-**	SIM	56
28	DAIANE SOUZA ARNALDO	***.732.212-**	SIM	55
56	PEDRO HENRIQUE SANTOS DA COSTA	***.059.092-**	SIM	55
73	LOURDES PINTO DA SILVA	***.187.032-**	SIM	53
36	MARGARETE LOPEZ COELHO LUBACH	***.676.246-**	SIM	51
40	SIMONE NASCIMENTO DA SILVA	***.761.782-**	SIM	51
10	FRANCENILDA SOARES DE MORAES	***.405.742-**	SIM	41

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AUXILIAR DE CUIDADOR - VILA NOVA SAMUEL
(3 vagas)

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	COMPARECIMENTO	RESULTADO PRELIMINAR
2	RAICE DE JESUS SENA	***.307.692-**	NÃO	-
4	TIELE DE OLIVEIRA MAIA DOS SANTOS	***.076.222-**	NÃO	-
16	FERNANDA NUNES DOS SANTOS	***.230.532-**	NÃO	-
17	MAUEICELIA FERREIRA OLIVEIRA DO SACRAMENTO	***.475.932-**	NÃO	-
27	OSANA DE MELO D SANTOS	***.573.702-**	NÃO	-
57	ERICA JHENIFFER DA SILVA SOARES	***.021.922-**	NÃO	-
75	VANESSA MESSIAS PEREIRA	***.960.822-**	NÃO	-
24	RAQUEL BARROS DE ALMEIDA	***.306.032-**	SIM	65
9	SANDRA ARAUJO DA SILVA DAS GRACAS	***.317.102-**	SIM	63
42	MARIA GORETTE DA CONCEICAO DE SOUSA	***.660.532-**	SIM	60
31	ORILEIDE SILVA DE SOUZA MORET	***.762.512-**	SIM	55
13	FABIANE CAMPOS DA SILVA	***.224.532-**	SIM	55
26	IVANIR ALVES BRITO	***.471.332-**	SIM	55
29	LUCIMAR DA COSTA CRUZ	***.751.582-**	SIM	55
32	ELIANDRA DIAS SANTANA MARTINS	***.721.202-**	SIM	55
60	VITORIA LIMA DE SOUZA	***.275.792-**	SIM	53
66	FABIANA ANDRADE VAZ DA SILVA	***.270.162-**	SIM	51
67	STEFANY DOS SANTOS SOUZA SPAGNOL	***.254.812-**	SIM	51
72	JESSICA PRINS SOUZA	***.530.762-**	SIM	51
46	JOICE CARDOSO RODRIGUES	***.039.242-**	SIM	48
80	LIDUVINA SOUZA DIAS	***.249.182-**	SIM	48
55	ALICE SOUZA DE BRITO	***.703.572-**	SIM	41

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - SERVIÇO VOLUNTÁRIO AUXILIAR DE MONITOR (A) DE SALA - VILA NOVA SAMUEL
(1vaga)

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	COMPARECIMENTO	RESULTADO PRELIMINAR
3	MADELEINE GONZALES JUSTINIANO	***.350.592-**	NÃO	-
15	JUCELIA SOARES CUNHA	***.214.802-**	NÃO	-
19	CELIA BARBOSA DA SILVA	***.961.532-**	NÃO	-
76	HEQUITIA EDIANDRA SILVA OLIVEIRA	***.560.172-**	NÃO	-
78	NANCIELVA DA SILVA PASSOS LEITE	***.307.831-**	NÃO	-
82	JACKELINE MARQUES DA COSTA	***.344.042-**	NÃO	-
8	LUCIMARA DOS SANTOS VIANELO	***.667.012-**	SIM	70
35	CECILIA BORGES DA PAZ	***.467.132-**	SIM	70
11	KALINE DA SILVA JACONE ALVES	***.522.722-**	SIM	65
20	MARIA DO SOCORRO CONCEICAO DE SOUZA	***.700.901-**	SIM	65
1	EDICLEIA ELIAMARA DE OLIVEIRA	***.496.532-**	SIM	60
79	ELIANE RODRIGUES DOS PASSOS	***.165.523-**	SIM	53
22	LOANA JNENIFFER LOTERIO DA SILVA	***.583.992-**	SIM	46

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AUXILIAR DE SECRETARIA - VILA NOVA SAMUEL
(1 vaga)

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	COMPARECIMENTO	RESULTADO PRELIMINAR
6	ANA LUCELIA DE SOUZA GOMES	***.192.352-**	NÃO	-
12	THAIANA CRISTINA DA SILVA CAMPOS	***.071.192-**	NÃO	-
14	TIAGO CEZAR DE OLIVEIRA DANIEL	***.824.162-**	NÃO	-
54	VANDERLEIA DA SILVA DE OLIVEIRA	***.147.842-**	NÃO	-
65	GABRIELA DE ALCANTES DA SILVA	***.928.702-**	NÃO	-
48	ROBERT WILLIAN FERREIRA GUBERT	***.921.872-**	SIM	70
74	ROBSON PEREIRA DOS SANTOS DIAS	***.612.082-**	SIM	70
37	KATIELE SILVA DOS SANTOS	***.236.632-**	SIM	65
23	EDGAR REVERS BARBOSA	***.642.852-**	SIM	60
81	ANA VITORIA RODRIGUES DOS PASSOS DIAS	***.038.823-**	SIM	60
53	DARIANE CARNEIRO DO NASCIMENTO	***.792.452-**	SIM	55

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AUXILIAR DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - VILA NOVA SAMUEL
(4 vagas)

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	COMPARECIMENTO	RESULTADO PRELIMINAR
25	PATRICIA DO NASCIMENTO FONSECA	***.097.842-**	NÃO	-
43	JARDSON DIEGO RAMOS QUEIROZ	***.053.712-**	NÃO	-
44	ELAINE BERTO	***.891.482-**	NÃO	-
50	ROSIMARI BARBOSA DE SOUZA	***.010.572-**	NÃO	-

59	ANA PAULA IZE PINTO	***.794.242-**	NÃO	-
7	JEFERSON SILVA DAS GRACAS	***.265.842-**	SIM	66
69	LINDOMAR ALVES LEITE	***.150.002-**	SIM	66
71	ALZEIR NOVAIS SILVA	***.148.122-**	SIM	61
45	ANDRESSA DE OLIVEIRA	***.813.622-**	SIM	56
34	ROSENI PEREIRA SILVA	***.573.902-**	SIM	55
41	GIANE APARECIDA DA TORRES	***.757.802-**	SIM	55
18	JONATHAS SILVA DAS GRACAS	***.232.272-**	SIM	51
58	ELINEIDE MENDES SANTANA	***.363.772-**	SIM	51
51	FRANCIELE B DA COSTA SOUZA	***.771.602-**	SIM	36

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO/MERENDEREIRA - VILA PORTEIRÃO
(1 vaga)

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	COMPARECIMENTO	RESULTADO PRELIMINAR
33	CILMAR DE FATIMA TRISCHE	***.528.402-**	SIM	60
38	MAYARA MATOS SILVA	***.933.242-**	SIM	51
70	FRANCISCA DAS CHAGAS ALMEIDA DA SILVA	***.843.763-**	NÃO	-
77	ERICA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.395.492-**	NÃO	-

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMED - AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO/MERENDEREIRA - VILA MERITI
(1 vaga)

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF		RESULTADO PRELIMINAR
47	CLAUDIENE MARIA GOMES	***.466.332-**	SIM	66
30	ANALICE GESSICA PAGUNG PADILHA	***.389.032-**	SIM	55
21	ADRIANA APARECIDA VITAL	***.625.672-**	SIM	55
49	ANGELICA BARBOZA DOS SANTOS ROSA	***.501.672-**	SIM	51

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto 5.271/2021 – PMCJ

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:F78DD502

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE ESPIGÃO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO DE Pregão, forma Presencial Nº 001/2022
TERMO DE FOMENTO Nº 014/PGM/2022

Através da Pregoeira ELIANE CAPELESSO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de Abril de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "ITEM cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, PARA ATENDER AOS (10) DEZ ONIBUS – PLACAS: AEW-8438; CNI-8843; HYN-2550;; KZI-0239; BSG-8559; DJB-2239; NDP-9391; GVE-9057; AMR-4129; HXL-6841 QUE ATUAM NO TRANSPORTE DOS ASSOCIADOS DE ESPIGÃO DO OESTE- RO, através do TERMO DE FOMENTO Nº 014/PGM/2022, tudo conforme disposto no Edital 001/AAEO/2022, visando atender a Associação dos Acadêmicos de Espigão do Oeste. Data para abertura dos Envelopes de Propostas e sessão pública de disputa por lances verbais, no dia 01/07/2022, às 09h00, na sede da AAEO. Localizada à Rua Ceará, nº 2307, Bairro Centro. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 98436-3686 , 3912-8012, 99337-6001.

Espigão do Oeste - RO, 15 de junho de 2022.

ELIANE CAPELESSO
Pregoeira
Ata De Nomeação Nº 001/AAEO/2019

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
REPETIÇÃO DE PREGÃO, FORMA PRESENCIAL Nº 001/AAEO/2022

Razão Social	
CNPJ Nº	
Endereço	
E-mail	
Cidade	UF:
Telefone/fax	
Pessoa/contato	

Recebemos através do acesso à página www.prefeituraespigaodooeste.ro.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura
Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre essa Associação e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação por meio do fax (0xx69) 3481-1400, ramal 130 ou e-mail: pregaoespigao@hotmail.com e/ou academicosaaeo@gmail.com . A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Espigão do Oeste – RO, 15 de junho de 2022.

ELIANE CAPELESSO
Pregoeira
Ata de nomeação 01/AAEO/20019

REPETIÇÃO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2022
Processo Administrativo Nº 001/AAEO/2022
Pedido de Compras Nº 001/AAEO/2022
A Associação Dos Acadêmicos De Espigão Do Oeste, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.383.191/0001-31, representada pelo Presidente o Sr(o). LUCAS GERMANO DA SILVA, através da Pregoeira Oficial da Associação dos acadêmicos de Espigão do Oeste – RO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, do Tipo Menor Preço por ITEM, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A presente licitação será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 2.084 de 21/03/2006 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AOS (10) DEZ ÔNIBUS – PLACAS: AEW-8438; CNI-8843; HYN-2550; KZI-0239; BSG-8559; DJB-2239; NDP-939; GVE-9057; AMR-4129; HXL-6841 QUE ATUAM NO TRANSPORTE DOS ASSOCIADOS DA CIDADE DE ESPIGÃO DO OESTE – RO**, **através do TERMO DE FOMENTO Nº 014/PGM/2022 do Município de Espigão do Oeste – RO.**

Sessão pública: Dia 01/07/2022, às 09h00min, ou no primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

LOCAL: Escritório da Associação dos Acadêmicos de Espigão do Oeste – Setor de Licitação, Rua Ceará, nº 2307 - Bairro Centro – Espigão do Oeste – Rondônia.

CONTATO: Zenilda Renier Von Rondon Telefone: (69)3481-1400, ramal 130; Lucas Germano da Silva Telefone: (69)99602-8541; E-mail: pregaoespigao@hotmail.com **e/ou** academicosaaeo@gmail.com.

REQUISITANTE: ASSOCIÇÃO DOS ACADÊMICOS DE ESPIGÃO DO OESTE-AAEO.

DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO*

Os interessados maiores de 18 anos, no ato da abertura deverão se credenciar entregando a Pregoeira:

RG (ou outro documento com foto) e CPF - Cópias autenticadas em cartório com o devido selo ou acompanhadas dos originais para certificação na sessão pública;
Documento comprovando poderes legais para representar a empresa (contrato social em vigor e devidamente registrado e/ou registro comercial no caso de empresa individual, ou procuração pública ou particular reconhecida firma em cartório com o selo - modelo anexo II do presente edital), em se tratando de sócio-proprietário o mesmo apresentará o documento que será anexado aos autos do processo na fase de habilitação da licitante, caso a empresa não seja consagrada em algum item será retirado do envelope de habilitação a cópia do contrato social da empresa e anexado ao processo juntamente com a documentação relativa ao credenciamento;
Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação - modelo anexo V do presente edital e;
Declaração para microempresa ou empresa de pequeno porte, QUANDO desejarem usufruir o tratamento diferenciado instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, declarando não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º. (modelo anexo VI do presente edital);
.
Caso a Pregoeira julgue necessário, poderá verificar também a opção da empresa pelo Simples nos termos da Lei nº 123/06, através do site da Secretaria da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm
Os envelopes de Proposta e Documentação.

***** Todos os interessados proprietários ou não, **"deverão"** se credenciar. O não credenciamento impedirá o representante de manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa, interpor recurso ou praticar atos pertinentes e exclusivos a sessão publica de pregão. Somente será aproveitada a sua proposta escrita, e assinará a lista de presença, rubricará os documentos relativos à sessão (propostas e documentos de habilitação das empresas vencedoras) e assistirá o desenvolvimento da sessão pública de licitação na modalidade pregão, forma presencial.

Na hipótese de os documentos de credenciamento do representante estar em um dos envelopes, a Pregoeira devolverá o envelope ao licitante para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a novo lacramento.

Não será admitida a atuação de representante para duas ou mais empresas.

No momento do credenciamento os licitantes assinarão uma lista de presença.

Capitulo I - DO OBJETO
- As descrições do objeto bem como as quantidades, são as previstas no Anexo II deste Edital.

1.2 – Condições para entrega do produto:

a) O Combustível ficará estocado em estabelecimento, de propriedade da Contratada, ou de sem qualquer ônus para o Contratante e serão retirados pela AAEO – Associação dos Acadêmicos de Espigão do Oeste mediante requisições assinadas.

b) Todas as despesas com o depósito e a entrega do objeto correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços nos produtos até o término do consumo.

1.3 - O objeto deste edital será para o período aproximado de 04 meses, após cada liberação, para atender o transporte dos Acadêmicos de Espigão do Oeste – RO.

Capítulo II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária: 04.123.0001.3004.0000 33.50.41.00 – termo de fomento 014/PGM/2022.
Capítulo III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital.

3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelos licitantes, no dia, horário e local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE n.º 01 e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE n.º 02, em envelopes não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RONDONIA SETOR DE LICITAÇÃO ENVELOPE n.º 01 - PROPOSTA CAPITULO V DESTE EDITAL. PREGÃO Nº 001/2022 Data e hora da abertura; Razão Social; Endereço completo do licitante e CNPJ	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RONDONIA SETOR DE LICITAÇÃO ENVELOPE n.º 02 – HABILITAÇÃO CAPITULO VI DESTE EDITAL. PREGÃO Nº 001/2022 Data e hora da abertura; Razão Social; Endereço completo do licitante e CNPJ

3.3. Se a indicação acima referida se apresentar incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para a exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

3.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo a proposta de preços e a documentação, anterior ou posteriormente a fase de credenciamento.

3.5. Não poderão participar:

Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou da Associação, pelo Órgão que o praticou;

Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

Empresas que possuam entre seus sócios e técnicos, servidor desta Prefeitura Municipal.

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

3.7. - PARA USUFRUIR DOS BENEFICIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 e LEI MUNICIPAL 1241/07.

3.7.1. Os licitantes que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido deverão, no ato do CREDENCIAMENTO entregar a Pregoeira, a DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme § 4º, art. 3º da referida Lei. Modelo IV do Edital.

"A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e Lei municipal nº 1241/07, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no capitulo XIV deste Edital."

3.8. - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

3.8.1. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/06 e Lei municipal nº 1241/07, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.8.2. O empate supracitado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada em cada ITEM, ocasião na qual, proceder-se-á da seguinte forma:
3.8.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no ITEM, de acordo com o disposto no item 3.8.2, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

3.8.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 3.8.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 3.8.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

3.8.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 3.8.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.8.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

3.8.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme Capitulo VI deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

3.8.8. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.8.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

A Lei Complementar nº 123/06, artigo 3º determina:
Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
I - no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
II - no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Capítulo IV – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso em diário oficial do ente federado, ou não existindo, Diário Oficial do Município -www.diariomunicipal.com.br, (AROM)- Associação Rondoniense dos Municípios- site- www.arom.org.br. Será disponibilizado gratuitamente a íntegra do Edital no site da Prefeitura, www.prefeituraespigao.com.br .

4.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor designado como Pregoeiro, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação.

4.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública.

4.4. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões.

4.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, as empresas deverão credenciar, junto a Pregoeira, os respectivos representantes com poderes para praticar estes atos.
“ Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Associações e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.” (Art. 7, Lei Federal 10.520/2002 - Grifo nosso)
““ No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame; ”” (Art. 11, Inciso IV, Decreto Federal Nº 3.555-00 - Grifo nosso)
““ Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos. ”” (Art. 6º, Decreto Federal Nº 3.555-00 - Grifo nosso)
Capítulo V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A(s) licitante(s) deverão apresentar em envelope único, a proposta para concorrer, em uma via, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; assinada pela pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

Razão Social, n.º do CNPJ, endereço completo, n.º da conta - corrente agência e respectivo banco e, o número do telefone;

Todos os documentos que integram a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) deverão estar embalados em envelopes não transparentes e fechados de forma indevassável, denominado: ENVELOPE n.º 01: PROPOSTA.

Descrição do objeto ofertado, de acordo com as especificações e quantidades previstas neste Edital;
Indicação da MARCA e suas especificações. E “quando houver”; PROSPECTO do objeto, CERTIFICADO ISO, além de quaisquer outros elementos que possibilitem evidenciar, com absoluta clareza, o objeto ofertado;

No caso de os Lubrificantes apresentarem juntamente no envelope da proposta o certificado/homologado por algum fabricante do motor

Cotação de preço global para o ITEM expresso em moeda corrente nacional, em algarismos;

Declaração expressa, emitida pelo licitante, de que nos valores das propostas estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas (declaração constante no anexo II deste Edital);

Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

Capítulo VI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 - Todos os documentos que integram a habilitação da(s) licitante(s) deverão estar embalados em envelopes não transparentes e fechados de forma indevassável, denominado: ENVELOPE n.º 02: HABILITAÇÃO.
6.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Contrato Social em vigor e devidamente registrado e/ou Registro comercial no caso de empresa individual;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
g) Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS);
Prova de Regularidade de Débitos Trabalhista (CNDT)
i) Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo III);

Certificado na Agência Nacional de Petróleo – ANP.

k) Declaração de fatos superveniente impeditivo de habilitação na forma do art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93. (Anexo V);

l) Alvará de funcionamento da sede da Licitante.

m) Para as Empresas cadastradas na CPL, apresentará O CERTIFICADO DE CADASTRO DA CPL, e este substitui as letras “a”, “b” E “l” do item 6.2 deste edital.

6.3. A aceitação das certidões exigidas no item 6.2. letras “C”, “D”, “F” ,“G”, “I” e “k”, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br; www.sefin.ro.gov.br; www.caixa.gov.br, www.previdenciasocial.gov.br, www.tj.ro.gov.br e www.anp.gov.br respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

6.4. **Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar e manter o prazo de validade,** exceto na situação prevista no item 3.8.8., e serão apresentados por cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Pregoeira e Equipe de Apoio no momento da HABILITAÇÃO. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

6.5. Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, no envelope de documentação, documento hábil com validade jurídica e o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado, devendo este cumprir com todas as exigências previstas no item 6.2 do edital.

Capítulo VII - DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

7.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO E CREDENCIAMENTO

7.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira fará a abertura da sessão, recebendo da empresa interessada, ou de seu representante, os documentos de credenciamento e os envelopes.
7.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, a Pregoeira passará para a abertura dos envelopes de propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.

7.2.2. Após a análise das propostas pela Pregoeira, os licitantes presentes, darão visto nas propostas apresentadas;

7.2.3. Em seguida, passar-se-á oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes, por ITEM a ser adquirido, considerando-se o valor global cotado para cada item. Caso algum ITEM tenha, por motivo justificado, que ser retirado, poderá a Pregoeira desconsiderá-lo, mantendo-se a licitação dos demais ITENS.
7.2.4. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
7.2.5. Não havendo pelo menos 3(três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3(três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Ocorrendo a hipótese de apenas um licitante comparecer a sessão, a mesma terá continuidade normal. Observando e garantindo o principio da publicidade, da vinculação ao instrumento

convocatório e da legalidade, visando não obter nenhum prejuízo à Administração a continuidade do certame, e satisfazendo o interesse publico diante a necessidade da contratação.
7.2.6. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para o item e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante;

7.2.8. A Pregoeira poderá fixar em até 5(cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado;

Poderá a Pregoeira no transcorrer dos lances verbais, disciplinar as rodadas instituindo regras ao lance mínimo.

7.2.10. O uso de aparelho celular só será permitido durante a fase de lances verbais, com tempo máximo de 5(cinco) minutos.

7.2.11 Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 7.2.16. e 7.2.17.

7.2.12. Na apresentação das propostas a empresa deverá declarar a marca do produto, e caso não o faça, antes da publicidade das propostas entre os participantes, a pregoeira solicitará do licitante a apresentação da marca imediatamente, sendo vedado o contato externo à sessão para verificação da marca, sob pena de desclassificação.

7.2.13. Os preços serão analisados conforme o Capítulo IX deste Edital.

7.2.14. As propostas serão classificadas conforme o critério do menor preço por ITEM, apresentado em proposta e lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço global para cada ITEM licitado, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital;

7.2.15. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, no mesmo ITEM, a Pregoeira Oficial poderá efetuar sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, ou seguirá a seqüência da lista de presença quando do credenciamento das licitantes, para definição da ordem de lances verbais.(§ 2º, art. 45, Lei 8.666/93)

7.2.15.1. A regra de sorteio é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, no mesmo ITEM, e as licitantes não quiserem ofertar lances verbais;

7.2.16. Não será motivo de desclassificação, se o licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo a Pregoeira solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações.

7.2.17. A Pregoeira, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertine à proposta apresentada, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

7.2.18. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Pregoeira e Comissão de Apoio, todos os outros envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeira e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

7.2.19. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital.

7.2.20. A Pregoeira poderá desconsiderar erros meramente formais, durante a análise das propostas de preços.

7.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO
7.3.1. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante que apresentou o menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor.
7.3.2. Encerrada a fase de lance, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

7.3.3. Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

7.3.4. Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, a Pregoeira examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;
7.3.5. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio. As assinaturas na ata e seus anexos, dos licitantes que se ausentarem antes do término da sessão, serão supridas pela lista de presença.
7.3.6. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade.

7.3.7. A Pregoeira, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertine à documentação apresentada, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

7.3.8. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Pregoeira e Comissão de Apoio, todos os outros envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeira e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

7.3.9. A Pregoeira poderá desconsiderar erros meramente formais, na fase de habilitação.

7.3.10. Não será admitido comportamento inidôneo, perturbação ou fraude na sessão pública de pregão presencial. (Art. 93 da Lei 8.666/93 e Art. 7 da Lei 10.520/02)

7.3.10. Ocorrendo a hipótese de inabilitação do primeiro, segundo e o terceiro colocado, o ITEM será repregoado com as propostas subseqüentes obedecendo ao critério de menor oferta mais 10% ou as 3 (três) melhores propostas.

7.3.11. O licitante vencedor de cada ITEM terá o prazo de até 01(um) dia útil a contar da sessão para apresentar nova planilha com a RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS apresentados na fase de lances em valores unitários e totais somente dos ITENS vencidos.

Capítulo VIII - DOS RECURSOS

8.1. Os recursos somente serão recebidos após a fase de habilitação quando for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), momento que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

8.2. Todo e qualquer motivo de recurso interposto deverá ser fundamentado e responsabilizado por quem lhe der causa.

8.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Associação de Espigão do Oeste, por intermédio da Pregoeira, o qual poderá reconsiderar a sua decisão em 5(cinco) dias úteis, ou, nesse período, encaminhá-los àquela autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão no mesmo prazo;

8.4. Os recursos intempestivamente interpostos serão recebidos com efeito devolutivo;

8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.7. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá a Associação efetuar a adjudicação a licitante vencedora;

Capítulo IX - DOS PREÇOS

9.1. Os preços serão considerados pelo valor global/total para cada ITEM cotado, expressos em moeda corrente no país. Devendo o licitante especificar os valores unitários e totais por ITEM, os preços (unitários e totais) deverão constar com no Maximo 2(dois) dígitos após a vírgula e não serão aceitos com dizima periódica;

9.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0(zero), inexeqüíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ao praticado pelo mercado (Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93);

9.3. Os preços ofertados ao final da fase de lances verbais, são fixos e irreajustáveis. Exceto os que apresentarem dizima periódica, sendo admitido somente valores inferiores aos ofertados na fase de lances verbais;

9.4. As cláusulas de realinhamento de preços constarão na minuta de contrato.

Capítulo X - DA ADJUDICAÇÃO

10.1. O objeto da presente licitação será adjudicado ao final da sessão publica de pregão à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarada vencedora para o ITEM respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

Capítulo XI - DO PAGAMENTO

11.1. O licitante vencedor receberá da seguinte forma: parcelado 2x (após liberação e 09/2022), devendo a empresa manter em estoque a quantidade de combustível ate que termine por completo o consumo do mesmo, sem custo de estocagem.
11.2. O pagamento pela aquisição do objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após apresentação da respectiva documentação exigida e Nota Fiscal/Fatura. Na tesouraria da sede da ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE ESPIGÃO DO OESTE – Rondônia.
11.3. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.

11.4. **Para fazer jus ao pagamento**, a empresa vencedora deverá comprovar e manter sua adimplência com todos os requisitos de habilitação, estabelecidos no Capitulo VI do presente Edital.

11.5. A Administração só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos materiais, o necessário RECEBIDO do objeto entregues pela empresa vencedora.

Capítulo XII - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

12.1 Uma vez notificada de que este Associação efetivará a aquisição, o licitante vencedor deverá comparecer nos 5(cinco) dias úteis seguintes à notificação, para retirar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XIV deste Edital. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

Proceder à entrega do objeto na forma previsto no item 1.2 deste Edital, dentro das condições e preço ajustado em sua proposta e no prazo previsto nesta licitação;

Entregar o objeto dentro do prazo e condições estabelecidas, juntamente com certificados de garantia, bem como aqueles obtidos junto ao Inmetro, para os produtos que assim o exigirem, e providenciar a troca IMEDIATAMENTE após ser constatadas alguma irregularidade de fabricação ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e anexos.

c) Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais entregue à AAEO, a fim de efetivação do pagamento devido;

d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Administração desta Associação, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências deste Associação.

f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência desta Associação.

g) Em relação a objetos que possuem prazo de validade, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo o período de validade, pela substituição imediata dos materiais considerados defeituosos, isento de quaisquer ônus financeiros adicionais a este Associação.

h) Como garantia do presente instrumento, prestará a **Contratada**, o seu critério, uma das garantias previstas no art. 56, no montante de 5% (cinco por cento) da Lei nº 8666/93, a qual será devolvida após o cumprimento do objeto.

12.2. Caso o licitante vencedor, regularmente notificado nos termos do Item 12.1, não comparecer para retirar a nota de empenho, a Administração poderá convocar o licitante classificado em segundo lugar para fornecer os bens e/ou serviços de acordo com a classificação na fase de lances e que cumpra com todos os requisitos de habilitação.

Capítulo XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

13.1 Uma vez firmada a contratação, esta Associação se obriga a:

Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei n.º 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.
Fornecer à empresa a ser contratada, bem como aos empregados responsáveis pela entrega dos materiais, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital.

Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital.

d) Notificar por escrito, à empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento dos materiais.

Capítulo XIV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de até 5% (cinco por cento);

14.1.1 A multa prevista no item 14.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Associação de Espigão do Oeste, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 14.3, b.

14.2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto no item 12.1. “b”, serão aplicadas as penalidades do item 14.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 14.3;

14.3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Associação de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Associação, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

14.4. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Associação, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Associação e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Advocacia Geral da Associação de Espigão do Oeste.

14.4.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Associação dos Acadêmicos de Espigão do Oeste;

14.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Capítulo XV - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2(dois) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo. O pedido de impugnação que for enviado via fax (0**69-3912-8012) ou por correio eletrônico (pregaoespigao@hotmail.com), deverá ser oficializado o ato com a juntada dos originais aos autos do processo, observados os prazos legais constantes na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

15.1.1. Caberá a Pregoeira decidir, no prazo de 24(vinte e quatro horas), sobre a impugnação oficialmente interposta.
15.1.2. Caso procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços, situação em que as alterações procedidas serão disponibilizadas no site www.prefeituraespigaodooeste.ro.gov.br, local "pregão".

15.2. No site do Associação de Espigão do Oeste serão disponibilizadas, ainda, todas as informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual todos os interessados deverão consultá-lo regularmente.

Capítulo XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

16.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação.
16.3. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Pregoeira e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.
16.4. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação.

16.5. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.

16.6. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e naqueles itens onde não houver interposição de recurso será efetuada a adjudicação pela Pregoeira e submetidos à homologação do certame.

16.7. A Equipe de Apoio e a Pregoeira dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que argüidas por escrito, até 2(dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes.

16.8. No julgamento do credenciamento, propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas formais, fundamentado e registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

16.9. As informações poderão ser solicitadas via fac-símile, e-mail ou pessoalmente, estando a Pregoeira e Equipe de Apoio disponível no Setor de Licitação – C.P.L. para atendimento de segunda a sexta-feira, em horário de expediente das 07:30 às 11:15 horas e das 13:15 as 16:30 horas, na sede deste Associação, sito na Rua Ceará, nº 2307 – Bairro Centro, nesta Cidade de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, fone/fax: (69) 3912 – 8012 – (69) 99337-6001.
16.10. Faz parte também no Processo Administrativo o Termo de Referencia nº 001/2022, expedido pela AAEO.

Capítulo XVII - DO FORO

17.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Comarca de Espigão do Oeste - Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Compõem este Edital os Anexos:
ANEXO I – Procuração;
ANEXO II – Proposta;
ANEXO II - Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
ANEXO IV - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos do inciso VII do art. 4º da Lei n. 10.520/02 e o presente Edital;
ANEXO V - Declaração de Superveniência;
ANEXO VI - Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VII - Minuta de contrato.

Espigão do Oeste – RO, 15 de junho de 2022.

ELIANE CAPELESSO
Pregoeira
Ata de nomeação 01/AAEO/2019

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE.
ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE ESPIGÃO DO OESTE
RUA RIO DE JANEIRO – Nº 2513 – CENTRO

TERMO DE REFERENCIA Nº 001/AAEO/2022
ÓRGÃO SOLITICITANTE: Associação dos Acadêmicos de Espigão do Oeste
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL: Termo de Fomento 014/PGM/2022, conforme dotação orçamentaria 04.123.0001.3004.0000 3.3.50.41.00.
Total de Saldo Financeiro Disponível **.....R$ 110.000,00**
Total da prévia**.....R$ 109.995,06**
REQUISITANTE: ELIANE CAPELESSO----------DATA DO PEDIDO: 15/06/2022

JUSTIFICATIVA: Aquisição de combustíveis, para atender aos dez Ônibus, no qual são transportados aproximadamente 410 acadêmicos/associados, conforme Planilha abaixo:

PLACA	CIDADE	HORARIO SAIDA	HORARIO RETORNO	DIAS
AEW-8438	CACOAL	17:40	23:45	SEG. A SEX.
CNI-8843	CACOAL	12:10	18:00	SEG. A SEX.
HYN-2550	CACOAL	17:40	23:45	SEG. A SEX.
NDP-9391	CACOAL	17:40	23:45	SEG. A SEX.
KZI-0239	CACOAL	17:40	23:45	SEG. A SEX.
HXL-6841	CACOAL	17:40	23:45	SEG. A SEX.
DJB-2239	CACOAL	17:40	23:45	SEG. A SEX.
BSG-8559	PIMENTA BUENO	18:20	23:15	SEG. A SEX.
GVE-9057	CACOAL	17:40	23:45	SEG. A SEX.
AMR-4129	CACOAL	17:40	23:45	SEG. A SEX.

5- **OBJETO DE AQUISIÇÃO**: Aquisição de combustível para atender aos (10) Dez Ônibus – Placas: AEW-8438; CNI-8843; HYN-2550, KZI-0239, BSG-8559, DJB-2239, NDP-9391, GVE-9057, AMR-4129 e HXL-6841 que atuam no transporte dos Associados da cidade de Espigão do Oeste – RO.
6 – **PERIODO PARA CONSUMO**: o Combustível será consumido durante o período aproximado de 04 meses, após cada liberação, para atender o transporte dos Acadêmicos de Espigão do Oeste –RO.
7 –**FORMA DE PAGAMENTO**: Em 02 parcelas ficando o crédito em litros gastos durante o período aproximado de 04 meses, após cada liberação de recurso.
8 – **FORMA DE ENTREGA**: O Combustível ficará estocado em estabelecimento, de propriedade da Contratada, sem qualquer ônus para o Contratante e serão retirados pela AAEO – Associação dos Acadêmicos de Espigão do Oeste mediante requisições assinadas.
9 – **PLANILHA DE CUSTO**

ITEM	QTDE/LT	UND/LT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI - EPP	SEBASTIÃO ERAMIL SOIGUEL - EIRELI	AUTO POSTO G-10 LTDA	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA	VIOLATO & CIA LTDA.	MENOR PREÇO	TOTAL
1	15.558,6	LT	OLEODIESEL S-500	R$ 7,77	R$ 7,42	R$ 7,25	R$ 8,27	R$ 7,07	R$ 7,07	110.000,00
TOTAL										

Responsável Pela Elaboração:
ELIANE CAPELESSO
Assistente ADM

Autorização da Despesa:

LUCAS GERMANO DA SILVA
Presidente da AAEO

LETICIA PIMENTEL SAMPAIO
Tesoureiro da AAEO

ANEXO II
(papel timbrado da empresa)
MODELO DE PROCURAÇÃO

___(razão social, cnpj, endereço completo)_____, por meio de(nome completo do representante legal, rg, cpf e qualificação na empresa)_____, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr.(a) ___(nome completo, RG, CPF)_____, outorgando-lhe poderes para representar a referida empresa na sessão publica de LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGAO, forma PRESENCIAL Nº 001/**2022,** podendo; formular propostas, ofertar lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, renunciar direitos, interpor ou desistir de recursos, assinar a lista de presença e rubricar os documentos pertinentes à sessão publica, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame previstos no Edital de Licitação.
Local e Data _____

_____
Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa

CARIMBO CNPJ:

OBS: ASSINATURA DO OUTORGANTE **RECONHECIDA FIRMA COM O DEVIDO SELO DO CARTÓRIO**.

ANEXO III
(papel timbrado da empresa)
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Publica: _____/_____/2022, às _____(_____) horas.
Local: Sala de Licitação da Associação dos Acadêmicos de Espigão do Oeste – Rua Ceará, nº 2307, Bairro Centro – Espigão do Oeste – Rondônia.
Nome de Fantasia _____
Razão Social:_____
CNPJ: _____ ME ( ) OU EPP ( )
Endereço: _____
Bairro: _____Associação:_____
Estado: _____ CEP: _____
Fone/Fax:_____E-MAIL:_____
Inscrição Estadual: _____

Inscrição Municipal_____
Conta Corrente nº_____ Agencia nº_____ Banco _____
Nome completo do responsável legal da empresa:_____
IDENTIFICAÇÃO DO ITEM DO PEDIDO DE Nº 001/AAEO/2022.

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Total Item
01	**15.558**	*Lts*	ÓLEO DIESEL S-500			
Valor Total R$						

Valor por extenso .....(..... .....).

A empresa _____declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas. Atestamos para os fins que se fazem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado e que a empresa pertence ao ramo de atividade.
"Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do § 6º, do art. 43, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão."
Prazo de validade da proposta: _____dias. (No mínimo 90(noventa) dias).
Prazo/Forma e Local de Entrega: Conforme Edital.
Local e data: _____

CARIMBO CNPJ:

_____
Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

ANEXO IV
(papel timbrado da empresa)

D E C L A R A Ç Ã O NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa _____, inscrita no CNPJ: nº _____, sediada a __(endereço completo)__, (Associação), declara, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação do Pregão Nº 001/2022, que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

A EMPRESA DECLARA ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: Sim ( ) Quantos ( ) Não ( ).

Local e data._____

_____
Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa

CARIMBO CNPJ:

ANEXO V
(papel timbrado da empresa)
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(A EMPRESA) _____ CNPJ Nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, para todos os efeitos legais, que Conhece e Concorda com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital do Pregão, forma Presencial nº **001/2022** e os termos constantes na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para o presente processo licitatório.
A empresa declara ainda que está ciente com as seguintes condições:
Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
E ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e Data _____

_____
Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa

CARIMBO CNPJ:

ANEXO VI
(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇAO DE SUPERVENIência

Nome da Empresa_____inscrita no CNPJ/MF nº_____,
sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, para fins de participação do Pregão, na forma Presencial nº **001/2022** da AAEO – Associação dos Acadêmicos de Espigão do Oeste, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se encontra em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração publica Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e Data _____

_____
Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa

CARIMBO CNPJ:

ANEXO VII
(papel timbrado da empresa)
DECLARAÇÃO DE OPÇÃO E DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA/ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP

.....(nome / razão social)....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.º .....e do CPF n.º ....., na Sessão Publica de Pregão, na forma Presencial de nº **001/2022**. Beneficiária do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/06 e Lei Municipal 1241/07. DECLARA ser: ( ) Microempresa ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado.
DECLARA ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e data: _____

CARIMBO CNPJ:

_____
Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de Aquisição de Combustível, que Celebram a AAEO – Associação dos Acadêmicos de Espigão do Oeste e a Empresa_____

Contrato n°_____/2022
Processo Administrativo nº 001/AAEO/2022

A ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE ESPIGÃO DO OESTE, RO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.383.191/0001-31 com sede Rua Rio de janeiro N° 2513 – Bairro Centro, nesta cidade de Espigão do Oeste - RO, doravante denominada Contratante, neste ato representada por seu Presidente o Sr Lucas Germano da Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Célula de Identidade n° 1411559 SSP/RO, CPF Nº 039.543.632-08 residente e domiciliado a Av Sete de Setembro, nº 2114, bairro Centro, nesta cidade, aqui denominada simplesmente Contratante, e a Empresa inscrita no CNPJ sob o n° /, situada na , n° , , na cidade de , doravante denominado simplesmente Contratado e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cujo a celebração foi autorizada através do Termo de FOMENTO 014/PGM/2022- entre a ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE ESPIGÃO DO OESTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Do Amparo Legal
Cláusula Primeira: O substrato jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado nos despachos exarados, no Empenho n° /2022, no Edital do Pregão, forma Presencial n º **001/2022**, e Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Do Objeto:
Cláusula Segunda: A Contratada se obriga a fornecer: 15.781 litros de Óleo Diesel comum, conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão, forma Presencial nº 001/2022, que, com seus anexos, integram este instrumento, independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
Do Regime de Execução e Forma de Fornecimento Cláusula Terceira: O regime de execução do Contrato será por preço global do item vencido na fase de lances verbais, Os combustíveis ficarão estocados em estabelecimento de propriedade da contratada ou de terceiros, sem qualquer ônus para o contratante, e obrigatoriamente deverá estar disponível em bomba de abastecimento 24 horas.

Do Preço e Condições de Pagamento
Cláusula Quarta: Dá-se a este Contrato o valor de R$ (), para o fornecimento do objeto vencido, que será pago: à vista, ficando o credito em litros disponível durante o período de 04 meses, após cada liberação e terão como base o preço final ofertado na fase de lances verbais desta licitação.

Parágrafo 1º: Nos preços contratados estão incluídos todos os encargos fiscais e comerciais, gastos com armazenamento, transportes, prêmios de seguro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis para a execução do objeto deste instrumento.
Parágrafo 2º: O pagamento pela aquisição do objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora do ITEM, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após apresentação da respectiva documentação exigida e Nota Fiscal/Fatura. Na sede da AAEO – Associação dos Acadêmicos de Espigão do Oeste – Rondônia.

Parágrafo 3º. Fica previsto realinhamento de preço para a segunda parcela, prevista para setembro de 2022. Cabendo ao fornecedor protocolar junto a AAEO um requerimento de reequilibrio economico financeiro de preços devidamente justificado com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;
Do Prazo Cláusula Quinta: O combustível adquirido através deste contrato deverá ficar estocado em estabelecimento da empresa vencedora ou de terceiros, na sede desta Associação, sem qualquer ônus à Contratante.
Parágrafo 1º: O início da execução será a contar da data da assinatura do presente contrato, para o período de 04 (quatro) meses, após cada liberação de recurso.
Parágrafo 2º: O recebimento do objeto será realizado pela AAEO.
Parágrafo 3º: Pelo inadimplemento pela Contratante de fatura entregue a Associação e não paga no prazo superior a 30 (trinta) dias será devida atualização monetária de acordo com índices oficiais aplicados à espécie e vigente à época da ocorrência do fato.
Do Reajustamento
Cláusula Sexta**:** O valor do contrato não será reajustado.
Da Despesa
Cláusula Sétima: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
04.123.0001.3004.0000 3.3.50.41.00. Termo de Fomento nº 014/PGM/2022
Das Garantias
Cláusula Oitava: O combustível (óleo diesel) adquirido será retirado pela AAEO, mediante requisição assinada pelo titular da pasta ou responsável pelo setor.

Cláusula Nona: Como garantia do presente instrumento, prestará a **Contratada**, o seu critério, uma das garantias previstas no art. 56, no montante de 5% (cinco por cento) da Lei nº 8666/93, a qual será devolvida após o cumprimento do objeto.
Dos Direitos e Responsabilidades
Cláusula Décima: O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada ás sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e suas modificações garantida e ampla defesa em processo administrativo.
Parágrafo Primeiro: A Contratante se reserva o direito de descontar da importância devida o valor de qualquer multa porventura imposta á Contratada, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que sejam determinantes de rescisão contratual.
Parágrafo Segundo - O valor das multas corresponderá à gravidade da infração. Em conformidade com o art. 86 da Lei 8.666/93 a multa por atraso injustificado poderá chegar até 5% (cinco por cento) do valor do contrato. Em obediência ao disposto no art. 87, pela inexecução total ou parcial a multa é de 10% (dez por cento). Cada caso será avaliado a gravidade pela Contratante.
Da Rescisão:
Cláusula Décima: A Contratante poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes.
Parágrafo Primeiro - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
Parágrafo Segundo - Se as multas aplicadas forem superiores ao valor devido pela Contratante, além da perda deste responderá a Contratada pela diferença, que será cobrada administrativamente e, se não pagas em 60(sessenta) dias, a Contratante executará a cobrança judicial.
Cláusula Décima Primeira: A Contratada assume, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do Contrato, mão-de-obra, e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do cumprimento deste contrato. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e comportamento de seus empregados, propostos ou subordinados, e ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.
Parágrafo Primeiro - Os danos ou prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contando da notificação administrativa à Contratada, sob a pena de multa.
Parágrafo Segundo - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, providenciaria ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.
Parágrafo Terceiro - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causados a terceiro em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Parágrafo Quarto - A Contratada manterá durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.
Parágrafo Quinto - A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
Da Fiscalização
Cláusula Décima Segunda: A Contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pela Contratante.
Parágrafo Único - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringem a responsabilidade única integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao fornecimento do objeto deste contrato e as suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.
Da Cessão ou Transferência
Cláusula Décima Terceira: O Presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.
Dos Tributos e das Despesas
Cláusula Décima Quarta: A Contratada caberá a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações, cabendo a AAEO – Associação dos Acadêmicos de Espigão do Oeste, a qualquer tempo, para efeito de qualquer pagamento a ser realizado, solicitar comprovação de adimplência junto à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, ao FGTS, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação, bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços executados.
Do Foro
Cláusula Décima Quinta: O foro do presente Contrato será o da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, excluído qualquer outro.
E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

_____
AAEO –Associação Dos Academicos de Espigão do Oeste-RO

Firma Vencedora
Contratada

Testemunhas:
NOME:
CPF Nº

NOME:
CPF Nº

Visto do Tesoureiro.

Documentação referente ao Credenciamento

Pregão 0001/2022

RODADA DE LANCES VERBAIS.

PREGÃO 001/2022

RELATÓRIO DOS ITENS

ADJUDICADOS

ATA E PROPOSTA REALINHADA

PREGÃO 001/2022

ATA DA SESSÃO PUBLICA DA PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2022
PEDIDO DE COMPRA Nº 001/AAEO//2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

DATA: 01 de julho de 2022 LOCAL: ESCRITORIO AAEO
HORA DE INÍCIO: 09h00 HORA INICIAL: .....
PREGOEIRA: ELIANE CAPELESSO
EQUIPE DE APOIO: Lucas Germano da Silva

OBJETIVO: Aquisição de Combustível para atender a frota de Ônibus da Associação dos Acadêmicos de Espigão do Oeste que atua no transporte dos associados para os Municípios de Pimenta Bueno e Cacoal, através do Termo de Fomento nº 014/PGM/2022 do **Município de Espigão do Oeste – RO**.

EMPRESAS / COM REPRESENTANTES CREDENCIADOS : **SIM**

1-
2-
3-
4-
5-

EMPRESAS / COM REPRESENTANTES SEM O DEVIDO CREDENCIAMENTO: **NÃO**

EMPRESAS SEM REPRESENTANTES: **NÃO**

AS EMPRESAS APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: **SIM**

OCORREU DE EMPRESAS TEREM PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS / MOTIVO: **NÃO**

QUADRO DE LANCES COM VENCEDOR POR ITEM em anexo.

EMPRESA VENCEDORA E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

EMPRESA	VALOR
	R$
TOTAL GERAL	R$

EMPRESA VENCEDORA E HABILITADA: **UMA**
EMPRESA NÃO HABILITADA/MOTIVO: **NENHUMA**
HOUVE INTENÇÃO DE RECURSO: **NÃO**

ITEM ADJUDICADO: 01 (UM)

ITEM FRACASSADO: NENHUM

OBS: A sessão pública começou no horário previsto, onde compareceu quatro empresas para o certame, também estiveram presentes na sessão os representantes da Associação o Presidente ..... A Pregoeira juntamente com os membros recebeu os envelopes de proposta e habilitação, fazendo o credenciamento do representante. As demais fases do certame ocorreram dentro da legalidade como dita a Lei 10520/2002 bem como o edital do certame. Nada mais digno de registro, a pregoeira encerrou a sessão as 10h00.

AASINAM A PRESENTE ATA : Licitantes presentes; sim

ELAINE CAPELESSO
Pregoeira
ATA de Nomeação Nº 001/AAEO/2019

LUCAS GERMANO DA SILVA
Presidente da AAEO
Equipe de Apoio

Memorando nº 001/2022

Da : **Comissão Permanente de Licitação/Pregão**
Para: **ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE ESPIGÃO DO OESTE – AAEO**

Considerando que a licitação na modalidade Pregão, Forma Presencial nº 001/CPL/2022, Processo Administrativo nº 001/AAEO/2022, não houve intenção de recursos, previsto no inciso XVIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, inciso XVI, do art. 09 do Decreto Municipal nº 2084, de 21 de março de 2006 e Capitulo VIII DO Edital de Licitação. A Pregoeira da por encerrado seus trabalhos, tendo sido adjudicado o Valor Total de R$ ..... sendo considerada vencedora do certame, conforme sessão de pregão, a empresa na planilha abaixo bem como o valor e documentão referente a contratação conforme edital.

EMPRESA	VALOR FINAL DA SESSÃO	VALOR FINAL RECOMPOSTO
NOME DA EMPRESA	R$	R$
VALOR TOTAL	R$	R$

Por ter atendido as exigências edilícias e apresentado o melhor preço a Administração, conforme ata e planilha de lances verbais, juntados ao referido processo. Encaminhamos o Processo em epígrafe ao Controle deste Município para análise do mesmo quanto aos procedimentos realizados até o presente momento, e posterior envio a Procuradoria, para emissão de parecer e homologação pela autoridade competente.

Espigão do Oeste, 19 de maio de 2022.

ELAINE CAPELESSO
Pregoeira
ATA de Nomeação Nº 001/AAEO/2019

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:FF2FBAE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 025/2022

SRP 019/2022.

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 025/2022, instaurado através do Processo Administrativo n.º **378-05/2022**, ocorrido em 15 de Junho de 2022.
Objeto: Aquisição de medicamentos – Farmácia Externa – para atender a Secretaria de Saúde de Itapuã do Oeste/RO.

Após a fase de lances, Habilitação e Recursos, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas e seus respectivos itens.

FORNECEDOR	CNPJ	Endereço	ITENS	V. TOTAL
RAMOS & PESSOA LTDA	33.221.055/0001-80	Av. Manoel Francisco De Lima Filho N° : 4919, Novo Horizonte Do Oeste-Ro, Cep: 76956-000	4 - 16 - 17 - 19 - 22 - 24 - 28	R$20.920,00
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73	Avenida Antonio Silvio Barbieri,N°:1099, Francisco Beltrão-Pr, Cep: 85603-000.	5 - 9	R$9.820,00
SUELLEN BEZERRA SILVA	35.842.972/0001-08	R CASSIOPEIA N° : 381, Manaus-AM, Cep: 69036-600	20	R$3.996,00
ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.351.642/0001-57	Av. V6, S/N, Qd 317, Lt 14, Sala 2/3, Aparecida De Goiânia – Go, Cep: 74.937-600.	23	R$5.392,00
P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	44.779.242/0001-09	Rua. Antonio Deodato Durce, Floresta, Cep: 76.965-740, Cacoal - Ro	29	R$4.250,00
VALOR TOTAL			**R$ R$ 44.378,00**	

O certame totalizou a importância de **R$ 44.378,00 (**quarenta e quatro mil trezentos e setenta e oito reais).
Não houve manifestação de intenção de Recursos.
Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Itapuã do Oeste/RO, 17 de junho de 2022.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2412/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:0DA16897

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022			
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.316.430,02	2.059.803,90	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	2.114.456,82	1.857.830,70	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.777.991,52	1.655.951,52	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	1.777.991,52	1.655.951,52	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	336.465,30	201.879,18	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	201.973,20	201.973,20	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	20.700.400,76	26.429.536,31	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa	20.700.400,76	26.429.536,31	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.856.686,36	26.617.475,55	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	156.285,60	125.688,59	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	62.250,65	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-18.383.970,74	-24.369.732,41	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	36.662.271,01	39.604.738,25	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.218.236,00	800.000,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.444.035,01	38.804.738,25	0,00	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	6,54	5,31	0,00	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-51,87	-62,80	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	42.532.842,01	46.565.685,90	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	38.279.557,81	41.909.117,31	0,00	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022			
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	2.266.033,56	1.129.378,13	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:E973A126

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022			
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	36.662.271,01	39.604.738,25	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.218.236,00	800.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	35.444.035,01	38.804.738,25	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.797.687,70	8.537.042,41	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	7.017.918,93	7.683.338,17	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:A275B369

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	39.604.738,25	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.804.738,25	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.208.758,12	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	5.587.882,31	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.716.331,68	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:3B25AC66

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	9.587.959,15	70.433,46	1.662.257,24	140.861,16	0,00	0,00	7.714.407,29	6.444.644,47	0,00	1.269.762,82
Recursos Ordinários	8.659.325,86	69.425,46	1.662.257,24	140.861,16	0,00	0,00	6.786.782,00	6.441.644,47	0,00	345.137,53
Outros Recursos não Vinculados	928.633,29	1.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	927.625,29	3.000,00	0,00	924.625,29
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	13.428.155,23	68.951,72	1.350.812,97	522.262,42	371.407,22	0,00	11.114.720,90	9.933.548,39	0,00	1.181.172,51
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	130.193,31	2.798,82	45.336,85	11.483,26	0,00	0,00	70.574,38	390.937,48	0,00	-320.363,10
Transferências do FUNDEB	527.580,16	0,00	1.021.512,24	0,00	0,00	0,00	-493.932,08	77.757,54	0,00	-571.689,62
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.360.558,82	4.905,93	0,00	9.751,46	0,00	0,00	2.345.901,43	5.023.571,59	0,00	-2.677.670,16
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	69.752,07	18.539,10	220.229,27	16.141,48	0,00	0,00	-185.157,78	16.164,52	0,00	-201.322,30
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.031.780,04	17.259,63	56.423,10	103.623,28	0,00	0,00	3.854.474,03	1.290.658,05	0,00	2.563.815,98
Recursos Vinculados à Assistência Social	906.797,27	8.475,47	0,36	32.389,57	0,00	0,00	865.931,87	133.839,14	0,00	732.092,73
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	119.544,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.544,52	0,00	0,00	119.544,52
Outros Recursos Vinculados	5.281.949,04	16.972,77	7.311,15	348.873,37	371.407,22	0,00	4.537.384,53	3.000.620,07	0,00	1.536.764,46
TOTAL (III) = (I + II)	23.016.114,38	139.385,18	3.013.070,21	663.123,58	371.407,22	0,00	18.829.128,19	16.378.192,86	0,00	2.450.935,33

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:DD9CCF3F

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO VI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		39.604.738,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		38.804.738,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		38.766.076,40
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.340.702,82	44,73
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	20.933.681,26	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	19.886.997,20	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.840.313,13	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-24.369.732,41	-62,80
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.565.685,90	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL

Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.537.042,41	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.208.758,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.716.331,68	7,00

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:BBB320DA

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.943.933,04	34.943.933,04	9.242.233,47	26,45	16.186.128,59	46,32	18.757.804,45
RECEITAS CORRENTES	34.827.544,98	34.827.544,98	7.034.404,88	20,20	13.552.509,00	38,91	21.275.035,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.332.592,55	4.332.592,55	407.686,21	9,41	921.235,24	21,26	3.411.357,31
Impostos	3.897.082,61	3.897.082,61	277.144,74	7,11	591.876,91	15,19	3.305.205,70
Taxas	435.509,94	435.509,94	130.541,47	29,97	329.358,33	75,63	106.151,61
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	269.365,51	269.365,51	48.718,37	18,09	72.216,72	26,81	197.148,79
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	269.365,51	269.365,51	48.718,37	18,09	72.216,72	26,81	197.148,79
RECEITA PATRIMONIAL	45.278,76	45.278,76	345.669,79	763,43	604.103,611.334,19		-558.824,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	45.278,76	45.278,76	345.669,79	763,43	604.103,611.334,19		-558.824,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.509.039,99	28.509.039,99	6.229.936,69	21,85	11.952.317,78	41,92	16.556.722,21
Transferências da União e de suas Entidades	13.274.138,75	13.274.138,75	2.994.029,92	22,56	5.699.008,98	42,93	7.575.129,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.732.358,32	7.732.358,32	1.847.131,42	23,89	3.322.888,11	42,97	4.409.470,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	43.495,34	43.495,34	0,00	0,00	0,00	0,00	43.495,34
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.459.047,58	7.459.047,58	1.388.775,35	18,62	2.930.420,69	39,29	4.528.626,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.671.268,17	1.671.268,17	2.393,82	0,14	2.635,65	0,16	1.668.632,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.540.380,58	1.540.380,58	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540.380,58
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.616,90	8.616,90	915,88	10,63	1.157,71	13,44	7.459,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	122.270,69	122.270,69	1.477,94	1,21	1.477,94	1,21	120.792,75
RECEITAS DE CAPITAL	116.388,06	116.388,06	2.207.828,59	1.896,95	2.633.619,592.262,79		-2.517.231,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	116.388,06	116.388,06	0,00	0,00	0,00	0,00	116.388,06
Alienação de Bens Móveis	116.388,06	116.388,06	0,00	0,00	0,00	0,00	116.388,06
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.207.828,59	0,00	2.633.619,59	0,00	-2.633.619,59
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.200.394,00	0,00	1.588.685,00	0,00	-1.588.685,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.007.434,59	0,00	1.044.934,59	0,00	-1.044.934,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.943.933,04	34.943.933,04	9.242.233,47	26,45	16.186.128,59	46,32	18.757.804,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.943.933,04	34.943.933,04	9.242.233,47	26,45	16.186.128,59	46,32	18.757.804,45
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.943.933,04	34.943.933,04	9.242.233,47	26,45	16.186.128,59	46,32	18.757.804,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.466.316,81			8.466.316,81		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		8.466.316,81			8.466.316,81		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.943.933,04	58.246.772,35	10.556.369,58	21.222.770,62	37.024.001,73	6.712.452,16	10.475.312,70	47.771.459,65	9.620.233,22	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.461.049,70	37.409.620,86	6.664.235,73	13.664.800,47	23.744.820,39	5.930.767,87	9.327.006,54	28.082.614,32	8.489.391,79	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.802.929,66	18.229.509,27	3.163.500,32	6.038.692,75	12.190.816,52	3.164.370,61	6.016.596,99	12.212.912,28	5.437.618,72	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.643.120,04	19.165.111,59	3.500.735,41	7.626.107,72	11.539.003,87	2.766.397,26	3.310.409,55	15.854.702,04	3.051.773,07	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.643.120,04	19.165.111,59	3.500.735,41	7.626.107,72	11.539.003,87	2.766.397,26	3.310.409,55	15.854.702,04	3.051.773,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.948.936,08	20.349.253,42	3.892.133,85	7.557.970,15	12.791.283,27	781.684,29	1.148.306,16	19.200.947,26	1.130.841,43	0,00
INVESTIMENTOS	2.623.936,08	20.024.253,42	3.892.133,85	7.301.344,03	12.722.909,39	742.041,07	1.080.543,60	18.943.709,82	1.063.078,87	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	325.000,00	325.000,00	0,00	256.626,12	68.373,88	39.643,22	67.762,56	257.237,44	67.762,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	533.947,26	487.898,07	0,00	0,00	487.898,07	0,00	0,00	487.898,07	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.943.933,04	58.246.772,35	10.556.369,58	21.222.770,62	37.024.001,73	6.712.452,16	10.475.312,70	47.771.459,65	9.620.233,22	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.943.933,04	58.246.772,35	10.556.369,58	21.222.770,62	37.024.001,73	6.712.452,16	10.475.312,70	47.771.459,65	9.620.233,22	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			5.710.815,89		6.565.895,37	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.943.933,04	58.246.772,35	10.556.369,58	21.222.770,62		6.712.452,16	16.186.128,59		16.186.128,59	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:01A46897

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.943.933,04	58.246.772,35	10.556.369,58	21.222.770,62	100,00	37.024.001,73	6.712.452,16	10.475.312,70	100,00	47.771.459,65	0,00
Legislativa	1.445.247,98	1.445.247,98	208.944,63	471.525,23	2,22	973.722,75	241.233,67	411.578,98	3,93	1.033.669,00	0,00
Ação Legislativa	1.445.247,98	1.445.247,98	208.944,63	471.525,23	2,22	973.722,75	241.233,67	411.578,98	3,93	1.033.669,00	0,00
Administração	7.094.415,62	19.296.521,77	3.802.169,19	5.961.488,70	28,09	13.335.033,07	1.407.912,20	2.361.091,56	22,54	16.935.430,21	0,00
Administração Geral	6.869.415,62	19.074.361,77	3.800.919,19	5.841.928,70	27,53	13.232.433,07	1.388.642,20	2.334.931,56	22,29	16.739.430,21	0,00
Administração de Receitas	225.000,00	222.160,00	1.250,00	119.560,00	0,56	102.600,00	19.270,00	26.160,00	0,25	196.000,00	0,00
Assistência Social	1.985.415,56	2.569.315,37	381.862,48	600.099,16	2,83	1.969.216,21	255.233,65	429.764,36	4,10	2.139.551,01	0,00
Administração Geral	1.157.194,60	1.168.890,75	190.854,13	341.467,41	1,61	827.423,34	181.753,45	324.566,73	3,10	844.324,02	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.500,14	7.500,14	0,00	0,00	0,00	7.500,14	0,00	0,00	0,00	7.500,14	0,00
Assistência Comunitária	820.720,82	1.392.924,48	191.008,35	258.631,75	1,22	1.134.292,73	73.480,20	105.197,63	1,00	1.287.726,85	0,00
Saúde	7.286.277,74	11.211.913,83	2.021.260,21	3.334.094,49	15,71	7.877.819,34	1.429.773,20	2.387.955,19	22,80	8.823.958,64	0,00

Administração Geral	337.000,11	337.000,11	41.051,13	69.177,09	0,33	267.823,02	41.208,04	62.003,16	0,59	274.996,95	0,00
Atenção Básica	5.991.142,00	9.295.126,10	1.550.420,10	2.700.690,85	12,73	6.594.435,25	1.105.991,08	1.973.719,10	18,84	7.321.407,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital	396.829,20	600.862,91	147.400,00	170.892,28	0,81	429.970,63	52.397,64	65.840,51	0,63	535.022,40	0,00
Assistência Farmacêutica	100.800,06	100.800,06	68.653,00	68.653,00	0,32	32.147,06	0,00	0,00	0,00	100.800,06	0,00
Vigilância Sanitária	187.776,37	287.170,47	52.147,72	108.554,17	0,51	178.616,30	58.750,82	75.717,82	0,72	211.452,65	0,00
Vigilância Epidemiológica	262.730,00	262.730,00	37.168,94	91.707,78	0,43	171.022,22	52.458,80	91.707,78	0,88	171.022,22	0,00
Transferências	10.000,00	328.224,18	124.419,32	124.419,32	0,59	203.804,86	118.966,82	118.966,82	1,14	209.257,36	0,00
Educação	11.672.869,18	15.141.468,81	2.630.873,76	5.072.616,96	23,90	10.068.851,85	2.690.022,59	4.037.400,12	38,54	11.104.068,69	0,00
Administração Geral	461.799,19	3.080.009,67	121.348,30	243.249,47	1,15	2.836.760,20	143.692,90	237.749,47	2,27	2.842.260,20	0,00
Ensino Fundamental	8.196.480,19	9.038.206,24	1.988.920,46	3.703.108,29	17,45	5.335.097,95	1.981.185,95	2.869.232,44	27,39	6.168.973,80	0,00
Ensino Superior	174.000,00	174.000,00	61.300,00	105.899,90	0,50	68.100,10	34.250,00	34.250,00	0,33	139.750,00	0,00
Educação Infantil	2.251.134,69	2.271.252,47	363.774,66	793.577,29	3,74	1.477.675,18	420.694,72	703.657,70	6,72	1.567.594,77	0,00
Educação de Jovens e Adultos	589.455,11	578.000,43	95.530,34	226.782,01	1,07	351.218,42	110.199,02	192.510,51	1,84	385.489,92	0,00
Cultura	66.860,00	74.368,25	18.818,04	36.818,04	0,17	37.550,21	23.208,61	24.722,12	0,24	49.646,13	0,00
Difusão Cultural	66.860,00	74.368,25	18.818,04	36.818,04	0,17	37.550,21	23.208,61	24.722,12	0,24	49.646,13	0,00
Urbanismo	2.620.924,97	5.491.591,64	919.316,19	4.250.635,84	20,03	1.240.955,80	378.001,85	450.171,90	4,30	5.041.419,74	0,00
Serviços Urbanos	2.620.924,97	5.491.591,64	919.316,19	4.250.635,84	20,03	1.240.955,80	378.001,85	450.171,90	4,30	5.041.419,74	0,00
Saneamento	95.000,00	95.000,00	14.787,75	89.112,75	0,42	5.887,25	13.712,91	15.763,10	0,15	79.236,90	0,00
Saneamento Básico Urbano	95.000,00	95.000,00	14.787,75	89.112,75	0,42	5.887,25	13.712,91	15.763,10	0,15	79.236,90	0,00
Agricultura	806.094,66	869.984,66	169.178,13	328.464,13	1,55	541.520,53	14.812,00	32.128,00	0,31	837.856,66	0,00
Administração Geral	0,00	87.690,00	0,00	0,00	0,00	87.690,00	0,00	0,00	0,00	87.690,00	0,00
Abastecimento	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Extensão Rural	676.094,66	652.294,66	169.178,13	328.464,13	1,55	323.830,53	14.812,00	32.128,00	0,31	620.166,66	0,00
Transporte	889.880,07	889.880,07	387.199,20	809.129,20	3,81	80.750,87	214.464,04	250.927,75	2,40	638.952,32	0,00
Transporte Rodoviário	889.880,07	889.880,07	387.199,20	809.129,20	3,81	80.750,87	214.464,04	250.927,75	2,40	638.952,32	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	32.000,00	258.581,90	1.960,00	12.160,00	0,06	246.421,90	4.434,22	6.047,06	0,06	252.534,84	0,00
Difusão Cultural	0,00	217.420,52	0,00	0,00	0,00	217.420,52	0,00	0,00	0,00	217.420,52	0,00
Desporto Comunitário	32.000,00	41.161,38	1.960,00	12.160,00	0,06	29.001,38	4.434,22	6.047,06	0,06	35.114,32	0,00
Encargos Especiais	415.000,00	415.000,00	0,00	256.626,12	1,21	158.373,88	39.643,22	67.762,56	0,65	347.237,44	0,00
Serviço da Dívida Interna	340.000,00	340.000,00	0,00	256.626,12	1,21	83.373,88	39.643,22	67.762,56	0,65	272.237,44	0,00
Outros Encargos Especiais	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Reserva de Contingência	533.947,26	487.898,07	0,00	0,00	0,00	487.898,07	0,00	0,00	0,00	487.898,07	0,00
Reserva de Contingência	533.947,26	487.898,07	0,00	0,00	0,00	487.898,07	0,00	0,00	0,00	487.898,07	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.943.933,04	58.246.772,35	10.556.369,58	21.222.770,62	100,00	37.024.001,73	6.712.452,16	10.475.312,70	100,00	47.771.459,65	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:0EB3A867

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.827], MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL, Data/hora da emissão: 17/jun/2022 11h e 59m"					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.827], MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL, Data/hora da emissão: 17/jun/2022 11h e 59m"		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.827], MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL, Data/hora da emissão: 17/jun/2022 11h e 59m"		

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.827], MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL, Data/hora da emissão: 17/jun/2022 11h e 59m"					

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:8299FD58

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março – Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Abr/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	34.827.544,98	13.552.509,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.332.592,55	921.235,24
IPTU	329.507,98	128.245,86
ISS	3.055.848,90	270.410,14
ITBI	100.230,08	45.481,40
IRRF	411.495,65	147.739,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	435.509,94	329.358,33
Contribuições	269.365,51	72.216,72
Receita Patrimonial	45.278,76	604.103,61
Aplicações Financeiras (II)	45.278,76	604.103,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.509.039,99	11.952.317,78
Cota Parte do FPM	7.284.388,87	3.679.717,48
Cota Parte do ICMS	6.412.266,39	3.060.909,23
Cota Parte do IPVA	325.357,38	203.120,44
Cota Parte do ITR	7.793,84	1.063,10
Transferências da LC 87/1996	11.590,84	0,00
Transferências da LC 61/1989	25.771,39	0,00
Transferencias do FUNDEB	7.459.047,58	2.930.420,69
Outras Transferências Correntes	6.982.823,70	2.077.086,84
Demais Receitas Correntes	1.671.268,17	2.635,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.671.268,17	2.635,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	34.782.266,22	12.948.405,39
RECEITAS DE CAPITAL (V)	116.388,06	2.633.619,59
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	116.388,06	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	116.388,06	0,00
Transferências de Capital	0,00	2.633.619,59
Convênios	0,00	2.132.954,59
Outras Transferências de Capital	0,00	500.665,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	116.388,06	2.633.619,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	34.898.654,28	15.582.024,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.409.620,86	13.664.800,47	9.327.006,54	8.489.391,79	32.615,63	274.118,70	273.276,39
Pessoal e Encargos Sociais	18.229.509,27	6.038.692,75	6.016.596,99	5.437.618,72	7.610,77	454,37	454,37
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.165.111,59	7.626.107,72	3.310.409,55	3.051.773,07	25.004,86	273.664,33	272.822,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	37.394.620,86	13.664.800,47	9.327.006,54	8.489.391,79	32.615,63	274.118,70	273.276,39
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.349.253,42	7.557.970,15	1.148.306,16	1.130.841,43	25.592,62	852.422,20	825.653,27
Investimentos	20.024.253,42	7.301.344,03	1.080.543,60	1.063.078,87	25.592,62	852.422,20	825.653,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	325.000,00	256.626,12	67.762,56	67.762,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	20.024.253,42	7.301.344,03	1.080.543,60	1.063.078,87	25.592,62	852.422,20	825.653,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	487.898,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	57.906.772,35	20.966.144,50	10.407.550,14	9.552.470,66	58.208,25	1.126.540,90	1.098.929,66
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.872.416,41

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-240.221,29
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.872.416,41
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-79.366,54

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Abr/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.316.430,02	2.059.803,90
DEDUÇÕES (XXIX)	20.700.400,76	26.429.536,31
Disponibilidade de Caixa	20.700.400,76	26.429.536,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.856.686,36	26.617.475,55
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	156.285,60	125.688,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	62.250,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-18.383.970,74	-24.369.732,41
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.985.761,67
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2022	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		30.597,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		5.955.164,66
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		5.955.164,66
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.466.316,81
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		8.466.316,81
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.827], MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE - PREFEITURA MUNICIPAL, Data/hora da emissão: 17/jun/2022 11h e 59m"		

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:92DE24AB

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.897.082,61	591.876,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	329.507,98	128.245,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.230,08	45.481,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.055.848,90	270.410,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	411.495,65	147.739,51
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.367.600,86	8.681.012,54
2.1- Cota-Parte FPM	8.903.614,61	4.599.646,73
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	8.096.128,72	4.599.646,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	807.485,89	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.015.332,99	3.826.136,43
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	32.214,24	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	9.742,30	1.328,83
2.5- Cota-Parte IPVA	406.696,72	253.900,55
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.264.683,47	9.272.889,45
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.312.022,99	1.736.202,29
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.004.147,87	582.019,85
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.459.726,73	2.963.045,23
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.459.726,73	2.963.045,23
6.1.1 - Principal	7.459.047,58	2.930.420,69
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	679,15	32.624,54
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.147.024,59	1.194.218,40
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		606.422,99
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		519.014,01
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		87.408,98
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.569.468,22

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ Milhares
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.007.790,12	2.251.871,98	2.243.460,50	1.986.893,83	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.804.666,67	587.434,07	587.434,07	506.700,62	0,00
10.1.1 - Creche	641.000,00	219.517,22	219.517,22	189.121,93	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	1.163.666,67	367.916,85	367.916,85	317.578,69	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	5.203.123,45	1.664.437,91	1.656.026,43	1.480.193,21	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	978.359,61	846.352,54	531.579,19	521.714,36	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	978.359,61	846.352,54	531.579,19	521.714,36	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.986.149,73	3.098.224,52	2.775.039,69	2.508.608,19	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.251.871,98	2.243.460,50	1.986.893,83	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.557.797,41	2.511.262,95	2.243.064,80	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.074.131,66	2.243.460,50	2.243.460,50	75,71
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)

22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	296.304,52	451.782,28	451.782,28		15,25

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	327.298,01	0,00	0,00	-327.298,01
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	327.298,01	0,00	0,00	-327.298,01
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ Milhares
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	264.898,00	89.114,83	62.916,23	62.916,23	0,00
24.1 - Creche	88.598,00	25.518,00	22.320,00	22.320,00	0,00
24.2 - Pré-escola	176.300,00	63.596,83	40.596,23	40.596,23	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.751.947,20	826.992,03	571.060,03	510.687,49	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.016.845,20	916.106,86	633.976,26	573.603,72	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					3.145.239,21
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.194.218,40
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					1.951.020,81

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.318.222,36	1.951.020,81	21,04
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	35.585,98	24.102,72	21.303,90	0,00	14.282,08
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	35.277,98	23.794,72	20.995,90	0,00	14.282,08
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	308,00	308,00	308,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ Milhares
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	374.200,45			121.507,25	
35.1 - Salário Educação	144.754,31			65.194,62	
35.2 - PDDE	17.716,02			529,86	
35.3 - PNAE	145.807,06			36.607,71	
35.4 - PNATE	65.923,06			19.080,96	
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00			94,10	
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	858.492,85			901.770,08	
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			17.334,75	
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.232.693,30			1.040.612,08	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS J(Ac)N A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	201.687,80	117.028,39	53.307,40	24.328,08	0,00
41.1 - Creche	75.994,65	52.872,66	24.665,46	12.606,38	0,00
41.2 - Pré - Escola	125.693,15	64.155,73	28.641,94	11.721,70	0,00
42 - Ensino Fundamental	4.192.787,92	445.119,73	180.978,50	81.384,63	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	174.000,00	105.899,90	34.250,00	34.250,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.568.475,72	668.048,02	268.535,90	139.962,71	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.141.468,81	5.023.979,27	3.988.847,19	3.513.371,53	0,00
47.1 - Despesas Correntes	15.048.386,44	4.958.200,49	3.964.167,41	3.494.967,53	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	8.215.999,12	2.681.851,32	2.670.937,76	2.374.779,97	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.662.387,32	2.276.349,17	1.293.229,65	1.120.187,56	0,00
47.2 - Despesas de Capital	93.082,37	65.778,78	24.679,78	18.404,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	93.082,37	65.778,78	24.679,78	18.404,00	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ Milhares
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	606.730,99	129.683,50

49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.963.045,23	65.194,62
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.570.670,81	56.754,60
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	999.105,41	138.123,52
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	999.105,41	138.123,52
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:9505F275

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	20.349.253,42	7.557.970,15	12.791.283,27
Investimentos	20.024.253,42	7.301.344,03	12.722.909,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	325.000,00	256.626,12	68.373,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.349.253,42	7.557.970,15	12.791.283,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	20.349.253,42 <(d - a)>	7.557.970,15 <(e - b)>	12.791.283,27 <(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:6393260F

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 11

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					116.646,03	2.890,57	113.755,46
Receita de Alienação de Bens Móveis					116.388,06	0,00	116.388,06
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					257,97	2.890,57	-2.632,60
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					116.653,95	2.890,57	119.544,52
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:9248536F

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.897.082,61	3.897.082,61	591.876,91	15,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	329.507,98	329.507,98	128.245,86	38,92
IPTU	98.566,28	98.566,28	36.303,59	36,83
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	230.941,70	230.941,70	91.942,27	39,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.230,08	100.230,08	45.481,40	45,38
ITBI	86.476,44	86.476,44	41.482,67	47,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	13.753,64	13.753,64	3.998,73	29,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.055.848,90	3.055.848,90	270.410,14	8,85
ISS	3.052.972,98	3.052.972,98	265.747,93	8,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.875,92	2.875,92	4.662,21	162,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	411.495,65	411.495,65	147.739,51	35,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.571.705,81	16.571.705,81	8.681.012,54	52,38
Cota-Parte FPM	8.096.128,72	8.096.128,72	4.599.646,73	56,81
Cota-Parte ITR	9.742,30	9.742,30	1.328,83	13,64
Cota-Parte IPVA	406.696,72	406.696,72	253.900,55	62,43
Cota-Parte ICMS	8.015.332,99	8.015.332,99	3.826.136,43	47,74
Cota-Parte IPI-Exportação	32.214,24	32.214,24	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	11.590,84	11.590,84	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	11.590,84	11.590,84	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.468.788,42	20.468.788,42	9.272.889,45	45,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.471.900,00	3.471.900,00	1.406.404,86	40,51	1.396.906,60	40,23	1.294.054,11	37,27	0,00
Despesas Correntes	3.445.285,34	3.445.285,34	1.404.927,06	40,78	1.395.428,80	40,50	1.294.054,11	37,56	0,00
Despesas de Capital	26.614,66	26.614,66	1.477,80	5,55	1.477,80	5,55	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	119.730,00	119.730,00	75.332,42	62,92	75.332,42	62,92	66.576,59	55,61	0,00
Despesas Correntes	119.730,00	119.730,00	75.332,42	62,92	75.332,42	62,92	66.576,59	55,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	347.000,11	347.000,11	69.177,09	19,94	62.003,16	17,87	49.090,45	14,15	0,00
Despesas Correntes	325.000,11	325.000,11	69.177,09	21,29	62.003,16	19,08	49.090,45	15,10	0,00
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.974.630,11	3.974.630,11	1.550.914,37	39,02	1.534.242,18	38,60	1.409.721,15	35,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.550.914,37	1.534.242,18	1.409.721,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.550.914,37	1.534.242,18	1.409.721,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.390.933,42	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	143.308,76	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		16,55	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	

		(i)	(j)	(k)	ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.490.692,01	3.490.692,01	1.142.126,53	32,72
Proveniente da União	3.487.061,41	3.487.061,41	1.138.909,59	32,66
Proveniente dos Estados	3.630,60	3.630,60	3.216,94	88,61
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.651,58	1.651,58	14.111,19	854,41
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.492.343,59	3.492.343,59	1.156.237,72	33,11

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.519.242,00	5.583.226,10	1.294.285,99	23,18	576.812,50	10,33	557.622,28	9,99	0,00
Despesas Correntes	2.444.242,00	3.827.938,49	1.160.121,17	30,31	463.037,58	12,10	443.847,36	11,59	0,00
Despesas de Capital	75.000,00	1.755.287,61	134.164,82	7,64	113.774,92	6,48	113.774,92	6,48	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	280.829,20	484.862,91	170.892,28	35,25	65.840,51	13,58	65.840,51	13,58	0,00
Despesas Correntes	280.829,20	484.862,91	170.892,28	35,25	65.840,51	13,58	65.840,51	13,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.800,06	100.800,06	68.653,00	68,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.800,06	100.800,06	68.653,00	68,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	187.776,37	287.170,47	108.554,17	37,80	75.717,82	26,37	69.250,63	24,11	0,00
Despesas Correntes	180.000,16	279.394,26	108.554,17	38,85	75.717,82	27,10	69.250,63	24,79	0,00
Despesas de Capital	7.776,21	7.776,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	143.000,00	143.000,00	16.375,36	11,45	16.375,36	11,45	16.375,36	11,45	0,00
Despesas Correntes	143.000,00	143.000,00	16.375,36	11,45	16.375,36	11,45	16.375,36	11,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	318.224,18	124.419,32	39,10	118.966,82	37,38	118.966,82	37,38	0,00
Despesas Correntes	0,00	311.274,18	124.419,32	39,97	118.966,82	38,22	118.966,82	38,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	6.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.231.647,63	6.917.283,72	1.783.180,12	25,78	853.713,01	12,34	828.055,60	11,97	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.991.142,00	9.055.126,10	2.700.690,85	29,82	1.973.719,10	21,80	1.851.676,39	20,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	316.829,20	520.862,91	170.892,28	32,81	65.840,51	12,64	65.840,51	12,64	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	100.800,06	100.800,06	68.653,00	68,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	187.776,37	287.170,47	108.554,17	37,80	75.717,82	26,37	69.250,63	24,11	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	262.730,00	262.730,00	91.707,78	34,91	91.707,78	34,91	82.951,95	31,57	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	347.000,11	665.224,29	193.596,41	29,10	180.969,98	27,20	168.057,27	25,26	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.206.277,74	10.891.913,83	3.334.094,49	30,61	2.387.955,19	21,92	2.237.776,75	20,55	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	3.231.647,63	6.335.976,91	1.582.863,96	24,98	653.396,85	10,31	627.739,44	9,91	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.974.630,11	4.555.936,92	1.751.230,53	38,44	1.734.558,34	38,07	1.610.037,31	35,34	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:E68825E1

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:7293D5FE

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	34.943.933,04
Previsão Atualizada	34.943.933,04
Receitas Realizadas	16.186.128,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.466.316,81
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	34.943.933,04
Créditos Adicionais	23.302.839,31
Dotação Atualizada	58.246.772,35
Despesas Empenhadas	21.222.770,62
Despesas Liquidadas	10.475.312,70

Despesas Pagas	9.620.233,22
Superávit Orçamentário	5.710.815,89
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.222.770,62
Despesas Liquidadas	10.475.312,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	39.604.738,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.804.738,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.766.076,44
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-240.221,29	4.872.416,41	-2.028,30
Resultado Nominal - Acima da Linha	-79.366,54	4.872.416,41	-6.139,13

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	156.285,60	0,00	58.208,25	98.077,35
Poder Executivo	156.285,60	0,00	58.208,25	98.077,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.266.033,56	10.114,53	1.098.929,66	1.156.989,37
Poder Executivo	2.143.435,56	10.114,53	1.009.231,66	1.124.089,37
Poder Legislativo	122.598,00	0,00	89.698,00	32.900,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.422.319,16	10.114,53	1.157.137,91	1.255.066,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.951.020,81	25,00	21,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.243.460,50	70,00	75,71
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		7.557.970,15	12.791.283,27
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		2.890,57	113.755,46
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.534.242,18	15,00	16,55
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:DDC1359E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

PROCESSO Nº 830/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----029/SEMUSA/2022

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Castelo Branco, 3150 – Centro, MDO/RO, neste ato representado Srª Elisangela Alves de Souza da Silva, Assessora Especial de Registro de Preços - GSRP/PMMDO, e a empresa: **GERALDO VIEIRA COSTA 30877105634,** devidamente inscrita no **CNPJ n° 39.358.433/0001-59**, situada à Av. Presidente Médice, n° 3489 Bairro: Centro, CEP: 76.868-000, na Cidade de Machadinho D'Oeste, Tel (69) 9.9354-7971 representada legalmente pelo Sr. Geraldo Vieira Costa, inscrito no CPF nº 308.771.056-xx e RG nº 137.47484 SSP/RO. Nos termos das

Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 2031/2010 e Decreto Federal nº 9488/2018 e das demais normas legais e aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 029/2022, realizado no 15 de junho do ano de dois mil e vinte dois, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito ID 206196, do processo em referência, **RESOLVE PROMOVER A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS EM GERAL**, conforme especificações constantes do Termo de Referencia, Anexo ao edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame Consoante às seguintes condições:

• PRODUTOS REGISTRADOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	EMPRESA DETENTORA
1	Lavagem simples (lata e interno) em Caminhonetes	Serv	600	R$ 82,50	GERALDO VIEIRA COSTA 30877105634 – CNPJ Nº 39.358.433/0001-59
2	Lavagem completa (incluindo motor) em Caminhonetes	Serv	300	R$ 110,00	GERALDO VIEIRA COSTA 30877105634 – CNPJ Nº 39.358.433/0001-59
3	Lavagem Americana em Caminhonetes	Serv	45	R$ 462,50	GERALDO VIEIRA COSTA 30877105634 – CNPJ Nº 39.358.433/0001-59
4	Lavagem simples (lata e interno) em Ambulancias de pequeno porte	Serv	250	R$ 56,25	GERALDO VIEIRA COSTA 30877105634 – CNPJ Nº 39.358.433/0001-59
5	Lavagem completa (incluindo motor) em Ambulancias de pequeno porte	Serv	125	R$ 82,50	GERALDO VIEIRA COSTA 30877105634 – CNPJ Nº 39.358.433/0001-59
6	Lavagem Americana em Ambulancias de pequeno porte	Serv	40	R$ 300,00	GERALDO VIEIRA COSTA 30877105634 – CNPJ Nº 39.358.433/0001-59
7	Lavagem simples (lata e interno) em Ambulancias de grande porte	Serv	300	R$ 72,50	GERALDO VIEIRA COSTA 30877105634 – CNPJ Nº 39.358.433/0001-59
8	Lavagem completa (incluindo motor) em Ambulancias de grande porte	Serv	100	R$ 107,50	GERALDO VIEIRA COSTA 30877105634 – CNPJ Nº 39.358.433/0001-59
9	Lavagem Americana em Ambulancias de grande porte	Serv	20	R$ 475,00	GERALDO VIEIRA COSTA 30877105634 – CNPJ Nº 39.358.433/0001-59
10	Lavagem simples (lata e interno) em Micro-ônibus	Serv	150	R$ 167,50	GERALDO VIEIRA COSTA 30877105634 – CNPJ Nº 39.358.433/0001-59
11	Lavagem completa (incluindo motor) em Micro-ônibus	Serv	40	R$ 217,50	GERALDO VIEIRA COSTA 30877105634 – CNPJ Nº 39.358.433/0001-59
12	Lavagem simples (lata e interno) em Vam Master	Serv	30	R$ 150,00	GERALDO VIEIRA COSTA 30877105634 – CNPJ Nº 39.358.433/0001-59
13	Lavagem completa (incluindo motor) em Vam Master	Serv	10	R$ 200,00	GERALDO VIEIRA COSTA 30877105634 – CNPJ Nº 39.358.433/0001-59
14	Lavagem Americana em Vam Master	Serv	20	R$ 520,00	GERALDO VIEIRA COSTA 30877105634 – CNPJ Nº 39.358.433/0001-59
15	Lavagem simples (lata e interno) em Veículos de porte pequeno (baixo)	Serv	144	R$ 50,00	GERALDO VIEIRA COSTA 30877105634 – CNPJ Nº 39.358.433/0001-59
16	Lavagem completa (incluindo motor) em Veículos de porte pequeno (baixo)	Serv	72	R$ 77,50	GERALDO VIEIRA COSTA 30877105634 – CNPJ Nº 39.358.433/0001-59
17	Lavagem Americana em Veículos de porte pequeno (baixo)	Serv	10	R$ 337,50	GERALDO VIEIRA COSTA 30877105634 – CNPJ Nº 39.358.433/0001-59
18	Lavagem simples (lata e interno) em kombi	Serv	10	R$ 75,00	GERALDO VIEIRA COSTA 30877105634 – CNPJ Nº 39.358.433/0001-59
19	Lavagem em Motocicletas	Serv	120	R$ 25,00	GERALDO VIEIRA COSTA 30877105634 – CNPJ Nº 39.358.433/0001-59

2 - DAS NOTAS DE AUTOURIZAÇÃO DE DESPESAS

2.1 - As aquisições poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/PMMDO.

2.2 - As NADs (Nota de Autorização de Despesas) serão encaminhadas a Gerencia do Sistema de Registro de Preços, contendo:

Descrição do produto requisitado e quantidade;

A NADs (Nota de Autorização de Despesas), deverá conter as mesmas informações quando da solicitação

Informar o Projeto Atividade e a ficha da dotação solicitada

d) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

2.3 - A GSRP/PMMDO poderá criar formulários de requisição.

3- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

3.1 - A GSRP/PMMDO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/PMMDO responsável;

O servidor da GSRP/PMMDO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

4- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

4.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas, com anuência do Gerente do SRP responsável pelo controle dos quantitativos.

4.2 - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

4.3 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

5- DO PREÇO REGISTRADO

5.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigo 21 e seus parágrafos do Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;

5.2 - Compete ao Órgão Gerenciador na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

5.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço – GSRP/PMMDO.

6- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

6.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

7- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

7.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:
7.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;
7.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010;
7.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gestor do SRP- Secretaria Municipal de Gabinete, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
7.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços/aquisição enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
7.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
7.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
7.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de reequilíbrio Econômico - Financeiro poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
7.8.1 – No caso de ter assumido o Contrato, deverá o detentor da Ata fornecer o serviço até a vigência do Contrato, independente da decisão do indeferimento do reequilíbrio econômico.
7.9 - Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

8- DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

8.1 - É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

9- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 - A prestação de serviços/aquisição só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pela Comissão de recebimento.
9.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
9.3 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;
9.4 - Iniciar o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (Cinco) dias, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;
9.5 - Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto/serviço, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado após recebimento dos produtos/serviços até o 30 (trinta) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal dos produtos entregues, devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária de pagamento, qual seja, transferência on-line.
10.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;
10.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
10.4 – Para fins de pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitações fiscais/certidões negativas de todas as esferas e condições contratuais.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMGAB, pelo telefone (69) 3581-3723;
11.1.2 - Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observadas a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
11.1.3 - As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o sub item 11.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

12 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;
V. Estiverem presentes razões de interesse público;
13.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;
13.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
13.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
13.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos meios de comunicação previsto em Decreto Municipal, sendo desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

14. DAS PENALIDADES.

14.1- Caso a CONTRATADA causar o retardamento da execução ou sua inexecução total ou parcial do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993).

§ 1º O atraso e o descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às sanções previstas nesta cláusula, após regular processo administrativo, no qual será garantido a o direito à defesa prévia e ao contraditório.

§ 2º O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à CONTRATADA às seguintes penalidades:

I – advertência escrita: atraso injustificado de 1 (um) dia na entrega dos produtos/serviço contratado;

II – multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela ou serviço:

no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais

por dia de atraso no fornecimento, até o 5º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 5 (cinco) dias e ao valor de 5% (cinco por cento) da parcela não executada;

sem prejuízo a multa do item anterior, majoração da multa para 2% (dois por cento) a partir do 6º dia de atraso até o 10º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 10 (dez) dias e ao valor equivalente a 10% (dez por cento) da parcela não executada;

III – rescisão unilateral do contrato: será considerada a CONTRATADA inadimplente e inexecução parcial do contrato, e no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais, e atraso injustificado superior a 10 (dez) dias na entrega do serviço contratado.

§ 3º A rescisão por inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a CONTRATANTE poderá, após garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência escrita, nos casos de infração leve que não ensejem aplicação de multa, suspensão temporária do direito de licitar e declaração de inidoneidade;

II - multa contratual nos seguintes termos:

3,0% (três por cento) do valor total do contrato: por descumprimento das obrigações da CONTRATADA, inseridos na Cláusula Décima Segunda, desde que não previstos em outras cláusulas;

4,0% (quatro por cento) do valor total do contrato: pelo fornecimento em desacordo com o Termo de Referencia, proposta da CONTRATADA, ou Nota de Empenho, sem autorização expressa da CONTRATANTE;

5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato: no caso de recusa na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho apontado pela Fiscalização;

10% (dez por cento) do valor total do contrato quando a CONTRATADA:

quando houver a rescisão unilateral do contrato com fundamento no item III, do § 1º desta cláusula, e nas hipóteses do art. 78, incisos I a VIII da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo a outras providencias e implicações nas esferas administrativas e judiciais, nos termos da legislação vigente;

abandono dos serviços sem justificativa e aviso prévio à CONTRATANTE;

der causa à Declaração de Inidoneidade.

III - suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Machadinho D'Oeste, incluindo as entidades e órgãos da Administração Municipal direta e indireta, por até 5 (cinco) anos, nas hipóteses da alínea d) do item II, § 2º desta cláusula;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do contrato;

b) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

d) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 4º Caso a CONTRATADA causar o retardamento da execução ou sua inexecução total ou parcial do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993).

§ 5º Ocorrendo a rescisão unilateral do Contrato por culpa da CONTRATADA, a mesma deverá indenizar a CONTRATANTE por perdas e danos, bem como à diferença de custos para a contratação de outro licitante;

§ 6º As sanções de multa podem ser aplicadas cumulativamente com as sanções administrativas de advertência, suspensão o direito de licitar e declaração de inidoneidade, previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa à CONTRATADA, que deverá o fazer, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

§ 7º A sanção estabelecida no inciso IV, § 2º desta Clausula é de competência exclusiva do Chefe de Gabinete, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

§ 8º Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, considerando-se como tanto motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação

civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes, conforme art. 78, inc. XII a XVII e art. 79, § 2º todos da lei 8.666/1993.
§ 9º A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
§ 10. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, bem como a compensação de outros créditos que eventualmente a CONTRATADA possua a seu favor, e, caso ainda remanesça o débito, a inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, caso não haja o devido pagamento, conforme art. 87, §1º da Lei 8.666/1993.
§ 11. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto contratado for devidamente justificado pela CONTRATADA, e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
§ 12. A aplicação de quaisquer penalidades ora previstas, não será motivo impeditivo para a rescisão do contrato pelo descumprimento de cláusulas contratuais, ou por inexecução parcial ou total do objeto contratado.
§ 13. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, respeitados o direito à defesa prévia e recursos administrativos nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
15.3- Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares, disposições desta Ata e condições Editalícias que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16. DO FORO

16.1-Fica eleito o foro do Município de Machadinho D´Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
16.2- E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

ELISANGELA A.S.DA SILVA
Assessora Especial de Registro de Preços

SIDNEY LEMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

MARGARETE HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Saúde

Empresa Detentora da Ata:
Geraldo Vieira Costa 30877105634
CNPJ n° 39.358.433/0001-59
Representante Legal:
GERALDO VIEIRA COSTA
CPF nº 308.771.056-xx

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:DE3F2863

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEMSAU Nº 01/2022. DILVUGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAL DE CLASSIFICAÇÕES CONFORME CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 01/2022 -SEMSAU

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEMSAU Nº 01/2022.
DILVUGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAL DE CLASSIFICAÇÕES CONFORME CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 01/2022 - SEMSAU

DILVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIO- MÉDICO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	SÉRGIO PERINI	75 PONTOS
2º	NEUCI ALVES DOS SANTOS	75 PONTOS
3º	LAERTE MENDES FERRAZ JÚNIOR	75 PONTOS
4º	FLAUDEIR JOSÉ MOREIRA DA SILVA	60 PONTOS
5º	TARCÍSIO DONIZETTE PICHEK	55 PONTOS
6º	HUMBERTO BRILHANTE DAS NEVES	50 PONTOS
7º	CLEIDE FAUSTINO FERNANDES	25 PONTOS
8º	CARLA NATALI DE SANTANA	15 PONTOS
9º	JEFFERSON ONOFRE DIAS	10 PONTOS
10º	LAYUNE GÉSSICA DA SILVA	10 PONTOS
11º	DAUANA DOS SANTOS CARDOSO	10 PONTOS
12º	PAULO HENRIQUE DE SIQUEIRA TOLEDO	00 PONTOS
13º	RAFHAEL ZOPPI DORIGON	00 PONTOS
14º	KELLYANE SILVA KISCHENER	00 PONTOS
15º	MARCEL ARNO ENIS	00 PONTOS
16º	JOÃO MARCOS PAVANI QUINTÃO	00 PONTOS

DILVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIO- FONOAUDIÓLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	ANNY GREYCE COSTA MARTINS	35 PONTOS
2º	ROSELMA SOUZA MELO	10 PONTOS
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PROVISÓRIOS - NUTRICIONISTA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	RAFAEL MAGNO CAETANO	05 PONTOS
2º	ANA MIKAELY SILVA SILVEIRA	00 PONTOS
DILVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIO – TÉCNICO EM ATENDIMENTO DE FARMÁCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	DALILA BARBOSA RIBEIRO NETA	35 PONTOS
2º	MATHEUS FELIPE CAMARGO OLIVEIRA	35 PONTOS
DILVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	ELAINE ALVES AMORIN	100
2º	MARIA JEOVANIA F. SILVA COMPER	90
3º	MÁRCIA BATISTA DOS SANTOS	80
4º	RANIERI ARAÚJO SILVA	75
5º	MARIA IRACEMA ALVES DA SILVA	60
6º	KEILA LOZANO SEGOVIA DE ALMEIDA	60
7º	JACQUELINE DOS SANTOS JACOB	60
8º	LEIDIANE DE ALMEIDA	60
9º	TIAGO LOPES DE CARVALHO	60
10º	LUCAS GABRIEL LOPES ROCHA	60
11º	KÉSIA DE SOUZA NASCIMENTO HINCHINK	50
12º	ADILSA RAASCH DA SILVA	40
13º	TICIANNY ALVES DE SOUZA E SILVA	40
14º	KARINA KAISER CARNEIRO	35
15º	BEGAIR NERIS	30
16º	THAIS YASMIN DE SOUZA	30
17º	VERA LÚCIA DO NASCIMENTO	20
18º	MIRIAN SOARES BENTO DA SILVA	10
19ª	GABRIELA BARBOZA DE ARAÚJO DO LIVRAMENTO	10
20º	TAINARA CHERCHI ARAÚJO	10
DILVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA- ACS ÁREA URBANA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTOS**
1º	SUELY APPARECIDA VIEIRA DA SILVA	85
2º	VERÔNICA BOLDRINI MALAVASI	80
3º	DEIDRIS APARECIDA SUAVE SANTOS	65
4º	ALINE MOREIRA BRANDÃO	60
5º	LETÍCIA NAZARÉ DA SILVA	60
6º	TAINARA CASTELÃO CORREIA CORDEIRO	50
7º	CAMILA DOS SANTOS COSTA	50
8º	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	50
9º	MÁRCIA OLIVEIRA BATISTA	45
10º	ALINE PERINI	40
11º	DAVILSON DE JESUS SOUZA	35
12º	VAGNER FÉLIX	30
13º	CLÁUDIA SPERANDIO CARDOSO	20
14º	CHIRLEI ADAIANE ALVES SOUZA	20
15º	RAIMUNDA JOSEFA DE MEDEIROS	00
16º	SALETE FERREIRA CAMPOS	00
17ª	FABIANO MARQUES FERREIRA	00
18º	LETÍCIA ASCACIBA DA SILVA	00
19º	SCHEILA DIAS GALON	00
20º	JESSIANE BARCELOS	00
21º	ANDRESSA CARVALHO SCALDAFERRO FURLAN	00
22º	STELA MARY DE SOUZA DE LIMA	00
23º	FERNANDA DA SILVA CORDEIRO	00
24º	GENÉSIO DE MOURA PESSOA	00
25º	MAÍSA ANGELO BERGAMASCHI	00
DILVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA- ACS LINHA 06		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTO**
1º	ÍNDIA CARLA ARAÚJO SAMPAIO	60
2º	SUÉDIS NARA NUNES DE SOUZA BALA	60
3º	BRUNA DOS SANTOS MOURA	30
4º	LEIDIANE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO	20
5º	JAVANEICI PEREIRA MONTOVANELI	10
6º	JOSILANE FERREIRA LIMA FORNAZIER	10
DILVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA- ACS LINHA 07		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	ROSINÉIA FAGUNDES PEDRA	80
2º	MÔNICA PEREIRA MONTOVANELI	10
3º	KEILA MARTINS PEREIRA DELAI	10
4º	ADRIANA GARCIA	00
DILVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA- ACS LINHA 03 MINERAÇÃO/CASTANHAL		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	ROSELI BROGNARA SILVA	50
2º	MIRELY JUDITH MARTINS CRUZ	10
3º	MARLENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	05
4º	ANGELA ALVES DE OLIVEIRA RECO	00
5º	POLIANA RAFAEL DA SILVA	00
6º	BÁRBARA DA LUZ BENÍCIO ZORDENONI	00

Ministro Andreazza, 20 de Junho de 2022.

MARIA GABRIELI FURTADO CORDEIRO SARTÓRIO

HELENILSON JOEL KREITLON

BRUNO FANECA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:28EB7AF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	304/2022
b) Licitação Nrº :	28/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	17/06/2022
e) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de Tubos de Concreto que visa atender as necessidades da secretaria de obras que serão usados para manutenção das linhas vicinais, convênio n° 007/2021/PJ/DER-RO.

26.782.0013.1.043. - Convenio Aquisição de Tubos em Concreto

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: G. O. S SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ/CPF: 30.029.272/0001-85

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA 1 D= 0,60M		354,00	R$ 170,00	R$ 60.180,00

Valor Total Homologado - R$ 60.180,00

Nova Brasilândia DOeste, 17 de junho de 2022.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:DBF6675B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA			
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução nº 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
GILVAN MENDES DE OLIVEIRA	**VEREADOR**		**008.595.252-44**
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO	**19/06/2022**	**20/06/2022**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM ( ) PARCIAL ACIMA DE 200 KM (X) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO		
MEIO DE TRANSPORTE	(X) VEICULO OFICIAL ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$
	8	**R$ 65,41**	**R$ 523,28**
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
DESLOCAMENTO A PORTO VELHO, ACOMPANHANO O SECRETÁRIO OBRAS EM REUNIÃO NO PALACIO DO GOVERNO, PARA RECEBIMENTO DE MAQUINARIO.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 30/05/2022.	**Gilvan Mendes de Oliveira** **Vereador**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2022	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	**Argentino Serrano Alves Neto**		

	Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:38937106

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 221/GP/2022, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 221/GP/2022, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

"Abre crédito adicional por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), abertura conforme disposto na lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 884/2021,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),** para atender a demanda orçamentarias da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme função programática abaixo relacionado.
SUPLEMENTA:

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.09.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**			
Func/Prog	08.2440021.2074	**Benefícios Eventuais - Recurso Próprio**			
Crédito	3.3.90.32.00	Mat. Bem ou Serviços Dist. Gratuita	260	0.1.500.0000	10.000.00
Func/Prog	08.2440019.2069	**Bloco da Proteção Social Básica - PBFI- SCFV**			
Crédito	3.3.90.30.00	Material De Consumo	234	0.1.660.0000	14.000.00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**24.000,00**

Artigo 2º - Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** conforme a baixo relacionado.

Especificação			**FH**	**D.R.**	**Total R$**
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.09.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**			
Func/Prog	08.2410018.1012	**Aquisição de Bens Moveis - Casa do Idoso**			
Recurso	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	217	0.1.500.0000	10.000.00
Func/Prog	08.2440019.2069	**Bloco da Proteção Social Básica - PBFI- SCFV**			
Recurso	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	233	0.1.660.0000	7.000.00
Recurso	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	238	0.1.660.0000	7.000.00
TOTAL DO RECURSO				**R$**	**24.000,00**

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2022, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:2F8CCBF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 222/GP/2022, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 222/GP/2022, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

"Abre crédito adicional por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), abertura conforme disposto na lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 884/2021,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** para atender a demanda orçamentarias da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme função programática abaixo relacionado.
SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.05.00**	**SEC MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI**			
Func/Prog	20.1220002.2033	**Manutenção da Folha - SEMAGRI**			
Crédito	3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas	107	0.1.500.0000	21.000.00
Crédito	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	108	0.1.500.0000	4.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**25.000,00**

Artigo 2º - Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** conforme a baixo relacionado.

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.05.00**	**SEC MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI**			
Func/Prog	20.6020012.2035	**Incentivo a Produção Agrícola e Animal**			
Recurso	3.3.90.30.00	Material de Consumo	115	0.1.500.0000	15.000.00
Recurso	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras	116	0.1.500.0000	5.000,00
Recurso	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	117	0.1.500.0000	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**25.000,00**

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2022, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:B919FAF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº 766/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

PROCESSO Nº 766/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
OBJETO: Aquisição Placa Veicular Padrão Mercosul
FORNECEDOR:MC PLACAS EIRELI
CNPJ:23.390.413/0001-25

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
1	040.002.005		PLACA PADRÃO MERCOSUL PARA CARROS PLACA PADRÃO MERCOSUL PARA CARROS De acordo com a Resolução Nº 780 de 26 de junho de 2019, a qual dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular. Dimensões (em mm): Altura (h) = 130; comprimento (c) = 400; espessura (e) = 1 cor fundo: Branco Faixa Azul Superior (em mm): Altura (h) = 30; comprimento (c) = 390 Caracteres: Azul (alfanuméricos) / Branco (faixa azul superior) Material: em alumínio (não galvanizado) com espessura de 1mm. (Conforme Resoluções do CONTRAN que estabelecem o sistema de placas de identificação de veículos).	1,00	PAR
2	040.002.006		PLACA PADRÃO MERCOSUL PARA MOTOS PLACA PADRÃO MERCOSUL PARA MOTOS De acordo com a Resolução Nº 780 de 26 de junho de 2019, a qual dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular Dimensões (em mm): Altura (h) = 170; comprimento (c) = 200; espessura (e) = 1 Cor fundo: Branco Faixa Azul Superior (em mm): Altura (h) = 30; comprimento (c) = 196 Caracteres: Azul (alfanuméricos) / Branco (faixa azul superior) Material: em alumínio (não galvanizado) com espessura de 1mm. (Conforme Resoluções do CONTRAN que estabelecem o sistema de placas de identificação de veículos).	2,00	UND

Valor Total: R$ 514,00 (quinhentos e quatorze reais)
Programação:
Elemento de Despesa:33 90 30 00Material Gráfico
Ficha:411

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:66393972

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE COMPRA

Aviso de Publicação da Compra
PROCESSO FILHOTE Nº 1-903/2022

Da:SECRETARIA MUNICIPAL DE SEMPLAD

Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (chá mate tostado natural)

OBJETO: Aquisição deaquisição de gêneros alimentícios tipo (chá mate tostado natural)através do saldo da Ata de registro de preços**nº 039/2021/ARP**,e pregão eletrônico nº**022/2021CPL.SRP**, referente ao processo mãe de**nº1-076/2021,** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD, do Município de Vale do Paraíso/RO.
FORNECEDOR: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI CNPJ:63.615.058/0001-60
ITEM DA ATA**039/2021/ARP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit.	V. TOTAL
40	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 GR. chá mate, erva mate queimado, Apresentação: constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas uso alimentício, Unidade de Fornecimento: embalagem com 250 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor	UNID	50	R$ 6,30	R$315,00

Vale do Paraiso-RO,15 de junho de 2022

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Muncipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretaria Municpal de Planejamento e Administração-SEMPLAD
Portaria nº6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Marilena Machado de Souza da Cunha
Código Identificador:9706EAB1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2021 A ABR/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.007.782,05	3.837.378,01	3.911.518,05	3.318.374,19	3.065.367,10	3.370.451,98	3.690.720,45	4.952.523,52	3.764.571,77	3.640.116,84	4.069.052,78	3.814.969,90	44.442.826,64	38.139.567,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.452,65	199.404,33	193.770,49	112.396,01	181.174,58	157.197,61	188.931,53	459.506,80	231.371,60	282.177,43	167.338,63	240.347,58	2.552.069,24	4.332.592,55
IPTU	22.778,22	25.031,40	24.558,29	18.509,68	20.849,84	24.901,62	60.672,67	69.829,44	25.688,38	22.446,01	26.031,01	54.080,46	395.377,02	329.507,98
ISS	34.258,31	108.910,87	52.715,10	36.800,45	98.333,76	71.494,15	66.967,49	161.498,49	103.289,80	64.925,92	62.894,44	39.299,98	901.388,76	3.055.848,90
ITBI	11.250,88	5.962,57	28.703,78	4.339,33	9.719,96	10.217,23	2.132,21	2.291,86	19.978,45	23.483,35	938,20	1.081,40	120.099,22	100.230,08
IRRF	30.278,83	26.409,91	35.701,18	22.500,36	31.719,10	29.702,24	27.040,40	163.028,43	3.315,36	51.604,90	20.085,50	72.733,75	514.119,96	411.495,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.886,41	33.089,58	52.092,14	30.246,19	20.551,92	20.882,37	32.118,76	62.858,58	79.099,61	119.717,25	57.389,48	73.151,99	621.084,28	435.509,94
Contribuições	19.399,18	20.511,50	20.314,66	21.198,99	23.419,96	22.685,02	0,00	51.355,09	0,00	23.498,35	22.398,22	26.320,15	251.101,12	269.365,51
Receita Patrimonial	24.640,61	31.508,72	38.043,28	51.331,77	56.597,99	66.754,03	85.455,06	125.601,98	119.361,91	139.071,91	182.195,91	163.473,88	1.084.037,05	45.278,76
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.640,61	31.508,72	38.043,28	51.331,77	56.597,99	66.754,03	85.455,06	125.601,98	119.361,91	139.071,91	182.195,91	163.473,88	1.084.037,05	45.278,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.824.724,55	3.584.415,47	3.657.790,49	3.132.798,21	2.765.447,77	3.115.498,43	3.415.473,15	4.312.811,82	3.413.720,28	3.195.245,30	3.695.553,83	3.384.000,66	40.497.479,96	31.821.062,98
Cota Parte do FPM	974.243,36	842.569,23	1.151.270,90	920.477,82	722.885,67	805.535,87	1.046.170,88	1.557.429,68	1.083.469,28	1.512.431,75	916.897,49	1.086.848,21	12.620.230,14	8.903.614,61
Cota Parte do ICMS	726.011,62	1.080.695,60	1.043.261,70	1.104.547,55	979.582,93	899.406,56	1.051.965,54	1.076.345,03	1.157.149,12	553.108,68	1.172.904,56	942.974,07	11.787.952,96	8.015.332,99
Cota Parte do IPVA	44.419,68	69.645,13	58.126,39	54.420,51	41.570,55	25.150,46	43.334,40	22.712,66	54.353,56	71.840,06	54.327,93	73.379,00	613.280,33	406.696,72
Cota Parte do ITR	24,82	124,94	346,40	425,78	1.402,26	9.799,28	339,12	456,57	250,09	320,46	514,87	243,41	14.248,00	9.742,30
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.590,84
Transferências da LC 61/1989	4.341,88	5.914,49	5.670,81	3.585,75	6.667,81	6.006,91	5.669,01	4.936,33	0,00	0,00	0,00	0,00	42.792,99	32.214,24
Transferencias do FUNDEB	475.032,57	645.940,11	653.250,03	708.266,89	621.099,21	624.979,76	712.693,92	842.907,82	707.509,94	834.135,40	676.856,04	711.919,31	8.214.591,00	7.459.047,58
Outras Transferências Correntes	600.650,62	939.525,97	745.864,26	341.073,91	392.239,34	744.619,59	555.300,28	808.023,73	410.988,29	223.408,95	874.052,94	568.636,66	7.204.384,54	6.982.823,70
Outras Receitas Correntes	565,06	1.537,99	1.599,13	649,21	38.726,80	8.316,89	860,71	3.247,83	117,98	123,85	1.566,19	827,63	58.139,27	1.671.268,17
DEDUÇÕES (II)	349.808,22	399.789,84	368.429,83	416.691,42	350.421,79	349.179,76	429.495,63	438.069,57	459.044,35	427.540,14	428.928,92	420.688,88	4.838.088,35	3.312.022,99
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	349.808,22	399.789,84	368.429,83	416.691,42	350.421,79	349.179,76	429.495,63	438.069,57	459.044,35	427.540,14	428.928,92	420.688,88	4.838.088,35	3.312.022,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.657.973,83	3.437.588,17	3.543.088,22	2.901.682,77	2.714.945,31	3.021.272,22	3.261.224,82	4.514.453,95	3.305.527,42	3.212.576,70	3.640.123,86	3.394.281,02	39.604.738,29	34.827.544,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.657.973,83	3.437.588,17	3.343.088,22	2.901.682,77	2.714.945,31	2.721.272,22	3.261.224,82	4.214.453,95	3.305.527,42	3.212.576,70	3.640.123,86	3.394.281,02	38.804.738,29	34.827.544,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	5.160,52	5.160,52	5.160,52	5.160,52	5.160,52	7.698,73	5.160,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.661,85	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.652.813,31	3.432.427,65	3.337.927,70	2.896.522,25	2.709.784,79	2.713.573,49	3.256.064,30	4.214.453,95	3.305.527,42	3.212.576,70	3.640.123,86	3.394.281,02	38.766.076,44	34.827.544,98

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:9F82FD9E

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2022/BIMESTRE
Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		61.941,72	94.343,88	58.208,25	0,00	98.077,35	671.780,54	1.594.253,02	1.126.540,90	1.098.929,66	10.114,53	1.156.989,37	1.255.066,72
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.598,00	89.698,00	89.698,00	0,00	32.900,00	32.900,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.598,00	89.698,00	89.698,00	0,00	32.900,00	32.900,00
02	PODER EXECUTIVO	61.941,72	94.343,88	58.208,25	0,00	98.077,35	671.780,54	1.471.655,02	1.036.842,90	1.009.231,66	10.114,53	1.124.089,37	1.222.166,72
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.116,53	1.111,31	1.111,31	5,20	0,02	0,02
0203	SEC. MUN. DE ADMINIST. E PLANEJAMENTO - SEMAP	0,00	7.002,20	7.002,20	0,00	0,00	12.656,70	11.166,13	10.113,05	10.113,05	0,00	13.709,78	13.709,78
0204	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - SEMOSP	26.894,21	53.177,35	39.232,97	0,00	40.838,59	496.196,54	691.792,58	638.804,37	621.831,60	8.793,73	557.363,79	598.202,38
0205	SEC. MUN. DE SAUDE - SEMSAU	27.066,87	17.333,49	7.347,77	0,00	37.052,59	160.130,38	126.741,20	117.257,63	106.619,16	1.315,60	178.936,82	215.989,41
0206	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT. E DESPORTO E LAZER - SEMECE	7.980,64	4.382,64	1.982,62	0,00	10.380,66	2.569,65	512.724,04	176.144,42	176.144,42	0,00	339.149,27	349.529,93
0207	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI	0,00	2.964,63	2.642,69	0,00	321,94	227,27	27.537,43	25.238,32	25.238,32	0,00	2.526,38	2.848,32
0208	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL - SEMTAS	0,00	9.483,57	0,00	0,00	9.483,57	0,00	63.609,69	31.220,12	31.220,12	0,00	32.389,57	41.873,14
0209	SEC. MUN. DE FAZENDA - SEMFAZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.967,42	36.953,68	36.953,68	0,00	13,74	13,74
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		61.941,72	94.343,88	58.208,25	0,00	98.077,35	671.780,54	1.594.253,02	1.126.540,90	1.098.929,66	10.114,53	1.156.989,37	1.255.066,72

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:1C0251B9

